



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026


GOVERNANÇA INOVADORA
Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de União, Consolidação dos Documentos de Formalização da Demanda – DFD's, com vistas a aprovação do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de União para o exercício 2026.

Foram recebidos os vários Documentos de Formalização de Demandas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de União, a setor de Contratações procedeu com a análise das proposições de cada um deles, consolidando àquelas que possuíam similaridade de objetos, buscando-se dessa forma a realização de compras compartilhadas entre os vários setores da administração pública, visando:

- racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- evitar o fracionamento de despesas; e
- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

RESUMO GERENCIAL

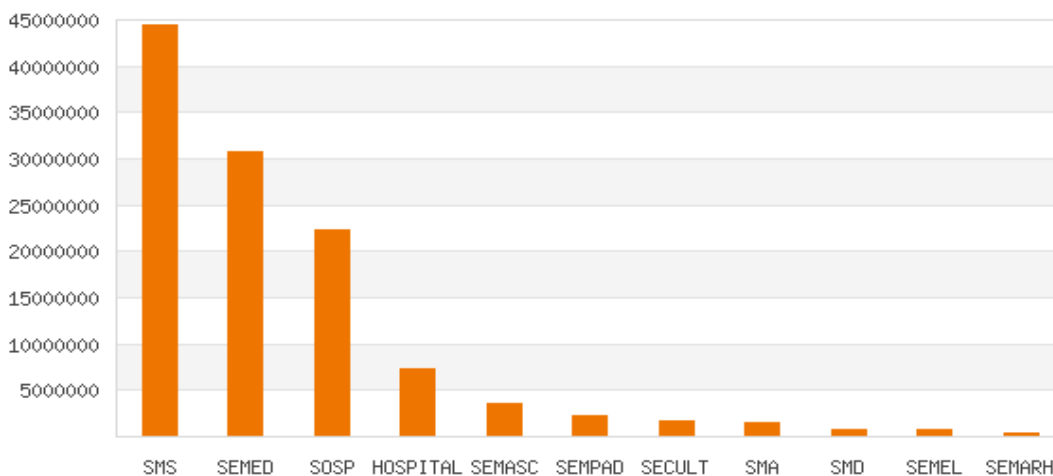


Unidades Participantes

SMA - Secretaria Municipal de Agricultura
HOSPITAL - Hospital Municipal José Rocha Furtado
SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SEMED - Secretaria Municipal de Educação
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
SOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
SMD - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
SEMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMPAD - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SEMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
SEMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DFD's Individuais:
295

DFD's Consolidados:
172



Valores por Unidade

SMS - R\$ 44.417.500,00
SEMED - R\$ 30.677.000,00
SOSP - R\$ 22.290.000,00
HOSPITAL - R\$ 7.365.000,00
SEMASC - R\$ 3.575.000,00
SEMPAD - R\$ 2.170.000,00
SECULT - R\$ 1.740.000,00
SMA - R\$ 1.567.500,00

StartGov
GOVERNANÇA INOVADORA

Generated by

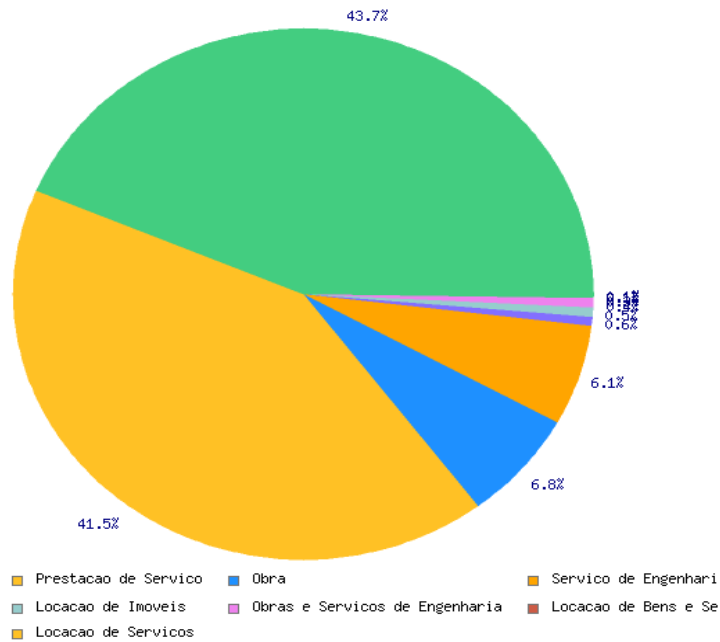


Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

SMD - R\$ 723.500,00
 SEMEL - R\$ 700.000,00
 SEMARH - R\$ 431.000,00



Valores por Tipo

Bens/Materiais - R\$ 50.594.500,00
 Prestação de Serviço - R\$ 47.977.000,00
 Obra - R\$ 7.880.000,00
 Serviço de Engenharia - R\$ 7.050.000,00
 Credenciamento - R\$ 660.000,00
 Locação de Imóveis - R\$ 530.000,00
 Obras e Serviços de Engenharia - R\$ 500.000,00
 Locação de Bens e Serviços - R\$ 295.000,00
 Soluções de TIC - R\$ 100.000,00
 Locação de Serviços - R\$ 70.000,00

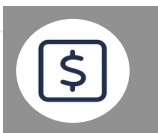
Mês	Quantidade de Contratações	Valor Total (R\$)
JANEIRO	63 Contratações	R\$ 26.555.000,00
FEVEREIRO	50 Contratações	R\$ 10.439.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

MARÇO	63 Contratações	R\$ 16.400.500,00
ABRIL	45 Contratações	R\$ 17.350.500,00
MAIO	20 Contratações	R\$ 10.690.000,00
JUNHO	20 Contratações	R\$ 8.876.000,00
JULHO	6 Contratações	R\$ 3.165.000,00
AGOSTO	11 Contratações	R\$ 8.270.000,00
SETEMBRO	4 Contratações	R\$ 2.730.000,00
OUTUBRO	4 Contratações	R\$ 3.565.000,00
NOVEMBRO	9 Contratações	R\$ 7.615.000,00
DEZEMBRO	0 Contratação	R\$ 0,00



Valor Total Estimado

R\$ 115.656.500,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

DETALHAMENTO DAS DEMANDAS CONSOLIDADAS

GRUPO Nº 1 - Serviços de Segurança Desarmada e Pessoal de Apoio

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 320.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 170.000,00

Prioridade: Alta - Justificativa para o Grau de Prioridade Alto: A contratação de serviços de segurança desarmada e pessoal de apoio é essencial para garantir a integridade e a proteção de bens e servidores públicos na Prefeitura Municipal de União. A segurança eficaz é primordial para a continuidade das atividades administrativas e para a confiança da população nos serviços prestados. Além disso, a implementação oportuna dessa medida é fundamental para evitar riscos e garantir a ordem pública, tornando essa demanda uma prioridade alta.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 05/01/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Segurança Desarmada e Pessoal de Apoio

Justificativa: A contratação de serviços de segurança desarmada e pessoal de apoio pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de garantir a integridade, a ordem e a tranquilidade durante eventos culturais promovidos pelo município. Tais eventos atraem um grande número de participantes, exigindo medidas adequadas de proteção e suporte, visando não apenas a segurança dos cidadãos, mas também assegurando um ambiente propício à promoção das atividades culturais.

Além disso, a presença de uma equipe de segurança especializada é fundamental para prevenir incidentes que possam comprometer a experiência do público e a reputação das iniciativas culturais. A atuação de profissionais capacitados em segurança desarmada proporciona um atendimento cordial e eficiente, contribuindo para o controle de acessos, a rotina de eventos e o gerenciamento de qualquer situação adversa que possa ocorrer. Assim, a contratação desse serviço reforça o compromisso da administração pública com a qualidade e segurança dos eventos oferecidos.

A necessidade de contar com pessoal de apoio complementa a estrutura de segurança, pois garante suporte logístico na organização e execução de atividades variadas. Esse pessoal atua em tarefas de acolhimento do público, distribuição de materiais informativos, orientação e auxílio nos espaços onde os eventos ocorrem. Essa combinação de segurança e apoio logístico é essencial para garantir que as ações culturais alcancem seus objetivos e promovam o bem-estar da comunidade.

Ademais, a realização de eventos culturais tem impacto significativo no fomento ao turismo local e no fortalecimento da economia da região. Ao proporcionar experiências seguras e organizadas, a Prefeitura Municipal de União aumenta a atratividade de suas iniciativas, gerando maior fluxo de visitantes e retornos positivos para o comércio local, além de valorizar a identidade cultural do município. Portanto, os serviços de segurança desarmada e pessoal de apoio são indispensáveis para o sucesso dessas ações.

Por fim, a contratação destes serviços está amparada pela Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas, garantindo transparência, eficiência e a observância dos princípios que regem a administração pública. A escolha por serviços especializados e qualificados atende às exigências legais e assegura que a execução dos eventos culturais ocorra de forma segura e organizada, refletindo o comprometimento da gestão com o bem público e a cultura local.

DFD nº: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

StartGov
GOVERNANÇA INOVADORA

Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/02/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Segurança Desarmada e Pessoal de Apoio

Justificativa: 3.1. A Prefeitura Municipal de União-PI mantém anualmente os mais diversos tipos de eventos culturais. A cidade de União-PI é uma cidade que atrai visitantes dos mais diversos locais, mas principalmente as cidades vizinhas. Por outro lado, tais eventos tornaram-se também um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, gerando negócios e empregos em todos os segmentos. Desta forma, a cidade deve estar preparada com maior equipe de segurança para realização desses eventos.

3.2. A Prefeitura Municipal de União-PI por meio de políticas dedicadas a eventos culturais, busca as possibilidades que contemple a realização dos eventos com maior segurança, visando que os cidadãos curtam os eventos de forma mais tranquila.

3.3. A contratação desse serviço é uma prática amplamente utilizada por órgãos públicos e privados. A experiência mostra que a terceirização desse trabalho para empresas especializadas resulta na obtenção de resultados mais abrangentes, informativos e conclusivos. Todas as etapas do objeto, constituem labor que absorveria uma grande parcela do tempo dos servidores, comprometendo sua disponibilidade para o desempenho de outras atividades regulares inerentes à área e que não podem ser objeto de terceirização.

3.4. Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este Município, torna-se necessária o objeto em comento.

3.5. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo necessita do presente objeto, para fins de realização de eventos culturais em geral, que ocorrem tradicionalmente no Município de União-PI, sendo o mesmo essencial para manter a tradição cultural e folclore, gerando alegria, acolhimento e ampla segurança às pessoas e aos profissionais que estarão nos eventos.

GRUPO Nº 2 - Locação de Tendas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 275.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 275.000,00

Prioridade: Alta - A locação de tendas é considerada de alta prioridade para a Prefeitura Municipal de União, uma vez que sua utilização é essencial para a realização de eventos públicos e atividades comunitárias que promovem a integração social e cultural. A ausência desse recurso logístico pode comprometer a execução de projetos importantes, oferecendo suporte a diversas iniciativas. Assim, a contratação deve ser formalizada com urgência, garantindo a infraestrutura necessária para atender às demandas da população e o sucesso das atividades planejadas.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 05/01/2026

Objeto Detalhado: Locação de Tendas

Justificativa: A locação de tendas é uma demanda essencial para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, especialmente em eventos ao ar livre, que visam promover a cultura local e o turismo na cidade de União. A infraestrutura adequada é crucial para garantir a comodidade dos participantes e a realização de atividades adequadas, protegendo-os das intempéries e assegurando um espaço organizado e acessível.

Além disso, a utilização de tendas contribui para a valorização estética dos eventos, promovendo um ambiente atrativo que potencializa a experiência dos visitantes e participantes. Tais estruturas são indispensáveis para a realização de feiras, concertos, festivais e outras manifestações culturais, permitindo que sejam desenvolvidas sem interrupções causadas por condições climáticas adversas. Esse aspecto pode atrair mais público e fomentar o turismo na região.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

A contratação deste serviço atende ao princípio da economicidade, pois permite à Administração Pública otimizar recursos, visto que a locação de tendas é uma solução prática e eficiente em comparação à compra permanente desses materiais, que demandam altos investimentos e manutenção. A locação possibilita ainda maior flexibilidade na adaptação às necessidades específicas de cada evento, proporcionando alternativas que se adequam ao porte e à temática de cada atividade cultural.

A demanda está também fundamentada na Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratações diretas em situações em que as características do objeto não permitam a competição, ou quando se trata de bens de fácil acesso e que atendem prontamente às demandas emergenciais. Assim, a locação de tendas se justifica pela urgência e a singularidade das necessidades temporárias dos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de União.

Por fim, a contratação de serviços de locação de tendas reflete o compromisso da gestão pública com o fortalecimento da cultura e do turismo no município, promovendo inclusive a união e interatividade entre a comunidade local, artistas e visitantes. Dessa forma, a formalização dessa demanda é essencial para garantir a continuidade das atividades culturais que beneficiam toda a população da União-PI.

GRUPO Nº 3 - Locação de Geradores

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 70.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 70.000,00

Prioridade: Alta - A locação de geradores para a Prefeitura Municipal de União classifica-se com grau de prioridade alta, considerando a essencialidade desse objeto para garantir a realização de eventos e festividades. A interrupção de energia pode comprometer atividades culturais, recreativas e institucionais, durante a realização de eventos. Assim, a contratação imediata se justifica pela necessidade de atender à população com eficiência e agilidade, evitando prejuízos significativos que podem impactar diretamente o bem-estar da comunidade.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 05/01/2026

Objeto Detalhado: Locação de Geradores

Justificativa: A locação de geradores pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de garantir a realização de eventos culturais e turísticos com regularidade e qualidade. Esses eventos são fundamentais para o fortalecimento da identidade cultural local, promoção do turismo e fomento à economia regional. A disponibilidade de energia elétrica confiável é imprescindível para a execução de atividades artísticas, apresentações ao vivo, feiras, festivais e outras iniciativas que atraem visitantes e moradores.

Além disso, a locação de geradores representa uma solução alternativa frente à instabilidade na distribuição de energia elétrica que pode ocorrer em determinadas épocas do ano, especialmente em locais mais afastados da rede elétrica principal. Essa situação pode impactar significativamente a realização dos eventos programados, comprometendo a experiência dos participantes e a visibilidade das ações promovidas pela Secretaria.

Outro aspecto relevante diz respeito à capacidade técnica e à expertise da empresa contratada para a locação dos geradores. A escolha de fornecedores que trabalham exclusivamente com esse tipo de equipamento garante não apenas a qualidade dos geradores, mas também a manutenção adequada, suporte técnico e conforme a demanda específica de cada evento, possibilitando um funcionamento ininterrupto durante todo o período de atividade.

Adicionalmente, a locação oferece uma alternativa econômica e flexível, evitando os altos custos de aquisição e manutenção de geradores próprios, que poderiam ser subutilizados em vários períodos do ano. A locação ainda



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

permite o ajuste de quantidade e capacidade dos geradores de acordo com a necessidade específica de cada evento, maximizando a eficiência dos recursos públicos.

Por fim, considerando a legislação atual, a contratação seguirá as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, garantindo a transparência e conformidade no processo licitatório. Dessa forma, a locação de geradores se apresenta como uma ação estratégica e essencial para viabilizar as atividades da secretaria, promovendo a cultura e o turismo em nosso município.

GRUPO Nº 4 - Fornecimento de Fardamento

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 680.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Alta - A aquisição de fardamento escolar deve ser classificada como de Prioridade Alta no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação (SME), pois essa demanda está diretamente ligada à segurança, à identificação e ao princípio da isonomia e dignidade dos alunos.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 12/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Fardamento

Justificativa: A contratação do fornecimento de fardamento pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União é fundamental para assegurar a identidade e organização visual das instituições de ensino, promovendo um ambiente escolar que valorize a disciplina e o pertencimento dos alunos. O uso de uniformes contribui para a igualdade entre os estudantes, minimizando diferenças sociais e promovendo um clima escolar mais harmonioso.

Além disso, o fardamento adequado tem um impacto direto na saúde e bem-estar dos alunos, uma vez que os materiais utilizados devem ser de qualidade, proporcionando conforto e segurança durante as atividades educativas, sendo essenciais para o desempenho acadêmico. A escolha de um fornecedor qualificado garantirá produtos que atendam às normas de vestuário escolar, com durabilidade e higiene apropriadas, aspectos cruciais em um ambiente educacional.

Outro ponto relevante é que a utilização de fardamento facilita a identificação dos estudantes nas proximidades das escolas, contribuindo para a segurança deles e permitindo uma melhor gestão por parte da equipe escolar. Essa medida se alinha com políticas públicas de segurança e proteção aos jovens, proporcionando maior tranquilidade aos pais e responsáveis.

Para embasar legalmente esta contratação, considera-se o disposto na Lei 14.133/2021, que preconiza a eficiência e a economicidade nas contratações públicas. A aquisição de fardamento por meio de licitação ampla permitirá a competição entre fornecedores, assegurando a melhor relação custo-benefício à administração pública, além de garantir transparência e acompanhamento por parte dos cidadãos.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de formalizar a demanda pelo fornecimento de fardamento, não apenas como uma medida prática de vestuário, mas como um elemento essencial para a promoção de um ambiente educacional saudável, seguro e igualitário, alinhado com as diretrizes legais vigentes e comprometido com a melhoria dos processos educacionais no Município de União.

DFD nº: 11 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 150.000,00



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Prioridade: Alta

Data Prevista: 15/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Fardamento e lençóis

Justificativa: A contratação do fornecimento de fardamentos para o Hospital Municipal José Rocha Furtado se justifica pela necessidade de padronização e identificação dos profissionais que atuam na instituição. O uso de fardamento adequado é essencial para garantir a segurança e higiene nas atividades realizadas, além de promover uma imagem institucional consistente ao público atendido.

Adicionalmente, os fardamentos contribuem para a criação de um ambiente de trabalho mais organizado e profissional, favorecendo a identificação dos colaboradores por parte dos pacientes e visitantes. Essa visibilidade é fundamental em ambientes hospitalares, onde a confiança no profissional é um aspecto crucial para a prestação de serviços de saúde de qualidade.

Importante ressaltar que o fornecimento de fardamento deve contemplar também a especificidade das funções desempenhadas pelos funcionários. Cada categoria profissional pode necessitar de características particulares nos uniformes, como resistência a produtos químicos, conforto em jornadas longas e facilidade de higienização, aspectos que devem ser considerados na escolha dos fornecedores.

De acordo com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, a justificativa para essa contratação encontra respaldo na garantia da eficiência e eficácia na execução das atividades públicas. A aquisição dos fardamentos permitirá ao hospital não apenas atender às exigências legais em termos de vestimenta, mas também aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população.

Portanto, faz-se necessário realizar a contratação do fornecimento de fardamentos, garantindo que o Hospital Municipal José Rocha Furtado mantenha altos padrões de qualidade e profissionalismo em suas operações, assegurando assim o bem-estar dos usuários e a valorização dos servidores públicos. Essa ação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela nova legislação de licitações, bem como com os objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de União.

DFD nº: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/05/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Fardamento

Justificativa: A contratação do fornecimento de fardamento tipo coletes e camisas para as equipes de futsal e futebol da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de uniformização das equipes que representam o município em competições esportivas. Esta ação visa não apenas promover uma identidade visual para os atletas, mas também contribuir com a valorização do esporte local e incentivar a prática de atividades físicas entre a população.

Além disso, a adoção de um fardamento adequado assegura conforto e segurança aos jogadores durante as competições, aspectos fundamentais para o desempenho esportivo. A utilização de material apropriado e padronizado é imprescindível para garantir que todos os atletas estejam em igualdade de condições, respeitando normas e regulamentos estabelecidos por entidades esportivas e promovendo um ambiente saudável de competição.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem, ainda, o compromisso de fomentar o desenvolvimento social e educacional por meio do esporte, aliando-se a políticas públicas de inclusão e formação cidadã. O fardamento contribui para essa visão ao proporcionar uma melhor estrutura para as atividades esportivas realizadas, atraindo mais jovens para a prática esportiva e promovendo um estilo de vida ativo e saudável.

A execução deste fornecimento está em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021, que permite a





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

contratação direta para aquisição de bens, serviços e obras necessárias à prestação de serviços públicos. Tal contratação terá impacto positivo na promoção de eventos esportivos e incentivará a participação da comunidade nas atividades oferecidas pela Secretaria, fortalecendo o vínculo social e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Portanto, a contratação do fardamento é essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, possibilitando uma gestão eficiente e eficaz das atividades esportivas no município, além de refletir o compromisso da Administração Pública com o incentivo ao esporte e à inclusão social.

GRUPO Nº 5 - Serviço de Borracharia

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 250.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Prioridade: Alta - A contratação de serviços de borracharia e manutenção de pneus deve ser classificada como de Prioridade Alta no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação (SME). Essa classificação é crítica porque a demanda está intrinsecamente ligada à segurança dos alunos e à continuidade imediata do essencial serviço de Transporte Escolar.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 12/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Borracharia

Justificativa: A contratação do serviço de borracharia pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade contínua de manutenção da frota de veículos. Esses veículos, essenciais para as atividades administrativas e para o transporte de alunos, demandam serviços regulares de conservação, incluindo a recuperação de pneus.

A manutenção adequada dos pneus é crucial não apenas para garantir a segurança do transporte escolar, mas também para assegurar a eficiência nas operações da secretaria. Pneus em más condições podem levar a imprevistos operacionais que resultam em atrasos, aumentando os gastos com frete e interferindo no calendário escolar.

Ademais, o planejamento e a realização de atividades educacionais dependem do deslocamento seguro e pontual, sendo, portanto, imprescindível a disponibilidade de um serviço de borracharia que possa atender a demandas emergenciais. Esta contratação garante que qualquer eventualidade relacionada aos pneus seja rapidamente solucionada, minimizando interrupções nas atividades escolares.

É importante ressaltar que a contratação deste serviço local aumenta a eficiência do uso de recursos públicos, pois ao optar por prestadores de serviços na região, a prefeitura consegue reduzir custos logísticos e fomentar a economia local. Isso está alinhado com os princípios da administração pública, que visam a eficiência, eficácia e economicidade.

Por fim, a escolha do prestador de serviços será realizada em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, assegurando transparência e competitividade no processo de contratação. Com essas ações, estaremos garantindo o adequado funcionamento das atividades educacionais, promovendo um ambiente seguro e organizado para alunos e profissionais da educação.

GRUPO Nº 6 - Serviço de Especialidade Médica



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 2.000.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 64 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 2.000.000,00

Prioridade: Alta - A priorização alta para a formalização da demanda referente ao Serviço de Especialidade Médica pela Prefeitura Municipal de União se justifica pela urgentíssima necessidade de garantir saúde e bem-estar à população. Serviços médicos especializados são fundamentais para o diagnóstico e tratamento eficaz de doenças, impactando diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. A Lei 14.133/2021 ressalta a importância da gestão eficiente e a continuidade do atendimento à saúde, tornando essa contratação essencial e inadiável.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 12/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Especialidade Médica

Justificativa: A contratação de serviços de especialidade médica é uma medida imprescindível para garantir a qualidade da assistência à saúde da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União. A ampliação e a diversificação dos serviços médicos especializados contribuem diretamente para o fortalecimento do sistema de saúde local, permitindo que a população tenha acesso a diagnósticos e tratamentos adequados, refletindo na melhoria da saúde pública.

Com o aumento da demanda por atendimentos médicos especializados, aliado ao crescimento populacional e à complexidade dos casos abordados, torna-se essencial a formalização desta contratação. O atendimento especializado é fundamental para a prevenção de doenças, promoção da saúde e a realização de intervenções que minimizem os riscos relacionados à saúde da população, especialmente em áreas como cardiologia, endocrinologia, pediatria, ginecologia, entre outras especialidades.

Além disso, a prestação desse serviço ajuda a reduzir filas de espera, proporcionando agilidade no diagnóstico e tratamento de condições clínicas que necessitam de acompanhamento constante. Isso não apenas melhora a experiência do usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), mas também reduz custos futuros decorrentes de agravos à saúde devido à falta de tratamento adequado.

A fundamentação legal para essa contratação está amparada na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos. Essa legislação traz dispositivos que asseguram a transparência, eficiência e economicidade nas contratações públicas, beneficiando diretamente o interesse público. Vale destacar também que o artigo 28 da lei menciona a possibilidade de contratação direta quando houver inviabilidade de competição, como pode ser o caso de serviços médicos especializados que exigem profissionais com qualificação específica.

Por fim, a adoção de práticas de gestão adequada e a contratação de serviços de especialistas são investimentos estratégicos que visam não apenas o cumprimento das normas legais, mas também a efetiva entrega de resultados positivos em saúde à comunidade da União. Assim, fica evidenciada a necessidade e a urgência dessa contratação, reafirmando o compromisso da Secretária Municipal de Saúde com a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

GRUPO Nº 7 - Serviços Gráficos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 600.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Valor Estimado: R\$ 600.000,00

Prioridade: Alta - A contratação de serviços gráficos pela Prefeitura Municipal de União é classificada como de alta prioridade, uma vez que esses serviços são essenciais para a comunicação institucional e a promoção de iniciativas públicas. A qualidade e a agilidade na produção de materiais gráficos impactam diretamente a disseminação de informações à população e a transparência das ações governamentais. Para garantir eficiência e eficácia na realização das atividades, é imperativo que a formalização dessa demanda ocorra de maneira prioritária, respeitando os dispositivos da Lei 14.133/2021.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 12/01/2026

Objeto Detalhado: Serviços Gráficos

Justificativa: A contratação de serviços gráficos, plotagem, películas, totens e letreiros pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a comunicação efetiva das ações e campanhas de saúde pública. A informação visual desempenha um papel crucial na sensibilização da população sobre temas relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Além disso, a apresentação de informações claras e acessíveis contribui para a educação e mobilização social, fatores fundamentais para o êxito das políticas públicas na área da saúde.

Os serviços gráficos solicitados serão utilizados em diversas iniciativas, como campanhas de vacinação, conscientização sobre doenças endêmicas e promoções de eventos voltados à saúde. Informações visuais, quando bem elaboradas, facilitam a difusão de conhecimento, permitindo que os cidadãos tenham acesso a dados importantes para suas decisões sobre saúde. Portanto, a aquisição desses serviços possibilitará que a Secretaria atenda às necessidades informativas da população de forma ágil e eficaz, consolidando uma gestão participativa.

Além da melhoria na comunicação institucional, a contratação de serviços gráficos assegura também a padronização visual da identidade da Secretaria Municipal de Saúde. Isso inclui a produção de materiais que respeitem as diretrizes de comunicação do município e garantam uma imagem coesa e profissional da administração pública, promovendo maior confiança e credibilidade perante a comunidade.

De acordo com a Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, a contratação de serviços especializados se justifica pela natureza técnica do objeto, que requer profissionais qualificados e equipe capacitada para atender às especificidades demandadas pela Secretaria. Assim, a seleção de um fornecedor especializado viabiliza a entrega de produtos de qualidade e conforme as expectativas do órgão contratante.

Por fim, ressalta-se que a contratação desses serviços gráficos não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também contribui para a construção de um sistema de saúde mais integrado e informado, promovendo uma relação mais próxima entre a administração municipal e a população. Com essa iniciativa, a Secretaria Municipal de Saúde conseguirá fortalecer suas ações educativas e preventivas, impactando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

GRUPO Nº 8 - Fornecimento de Equipamentos e Insumos para o Centro de Zoonoses

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 200.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Alta - A demanda para o fornecimento de equipamentos e insumos para o Centro de Zoonoses é classificada como de alta prioridade, considerando a relevância para a saúde pública e o bem-estar animal no município de União. A aquisição desses materiais é fundamental para a implementação de ações eficazes de controle e prevenção



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

de zoonoses, contribuindo diretamente para a proteção da população e a promoção de um ambiente saudável. Assim, a urgência dessa contratação garante a continuidade dos serviços essenciais e a mitigação de riscos à saúde pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 12/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Equipamentos e Insumos para o Centro de Zoonoses

Justificativa: A contratação de fornecimento de equipamentos e insumos para o Centro de Zoonoses é imprescindível para garantir a saúde pública e o bem-estar da população do município de União. O Centro de Zoonoses desempenha um papel vital na vigilância, controle e prevenção de zoonoses, doenças que podem ser transmitidas entre os animais e os seres humanos. Diante do cenário atual, onde surtos de doenças zoonóticas são cada vez mais frequentes, a disponibilidade de insumos adequados é fundamental para o combate eficaz e ágil a essas enfermidades.

Além disso, a modernização e a atualização dos equipamentos utilizados pelo Centro de Zoonoses são essenciais para aumentar a eficiência das ações de controle epidemiológico. Equipamentos de qualidade não apenas garantem melhor funcionalidade, mas também asseguram a segurança dos servidores envolvidos nas atividades de saúde pública. A aquisição de novos insumos e equipamentos permitirá que a equipe técnica realize suas atividades com maior precisão e eficácia, beneficiando diretamente a população.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 196, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, devendo ser promovida por meio de ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos. Assim, a aquisição dos materiais necessários ao Centro de Zoonoses está alinhada ao cumprimento dessa responsabilidade constitucional, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de União com a proteção da saúde da comunidade.

O processo de compra se dará em conformidade com a Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações no setor público, promovendo maior transparência e competitividade. A exigência de apresentação de certidões negativas, bem como a avaliação da capacidade técnica dos fornecedores, garantirá a seleção dos melhores prestadores, assegurando a qualidade dos equipamentos e insumos adquiridos. Essa abordagem permitirá, ainda, a otimização de recursos públicos e a prevenção de fraudes.

Por fim, a implementação desta demanda é um passo crucial para a valorização das políticas de saúde pública em União. O investimento em equipamentos e insumos para o Centro de Zoonoses não apenas atende à necessidade imediata de combate às zoonoses, mas também representa um compromisso sólido com a promoção de uma sociedade mais saudável e segura. Por estes motivos, a formalização desta contratação é não apenas justificada, mas urgente e necessária.

GRUPO Nº 9 - Serviço de Manutenção Predial

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 2.000.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 2.000.000,00

Prioridade: Alta - A justificativa para o Grau de Prioridade "Alto" na formalização de demanda para a contratação de serviços de manutenção predial na Prefeitura Municipal de União se dá pela imprescindibilidade de manter as condições adequadas dos estabelecimentos de saúde. A necessidade de manutenção e reformas regulares é fundamental para assegurar segurança, funcionalidade e bem-estar no atendimento à população. A não realização desses serviços pode comprometer a qualidade do serviço de saúde prestado, impactando diretamente a vida dos cidadãos. Portanto, a urgência na contratação é evidente.

Renovação Contratual?: Não

StartGov
GOVERNANÇA INOVADORA

Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Data Prevista: 12/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Manutenção Predial

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção predial pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a integridade física e funcional das instalações destinadas ao atendimento da população. A manutenção adequada dos prédios públicos é fundamental para assegurar que os serviços de saúde sejam prestados em boas condições, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para usuários e profissionais da saúde.

Além disso, a realização regular de serviços de manutenção ajuda a evitar a depreciação acelerada das estruturas, minimizando custos com reparos emergenciais e ampliando a vida útil das edificações. A preservação das instalações contribui diretamente para a eficiência no atendimento à saúde, visto que ambientes bem cuidados impactam na qualidade do serviço oferecido e na satisfação dos usuários.

Cabe ressaltar que a prestação ininterrupta de serviços de saúde pública depende da disponibilidade adequada das infra estruturas. No contexto atual, onde a demanda por serviços de saúde tem crescido significativamente, é imprescindível que as unidades estejam sempre apropriadas para o funcionamento pleno. A falta de manutenção pode acarretar em interrupções nos serviços e até comprometimento da saúde pública, gerando riscos aos cidadãos.

Ademais, a execução dos serviços de manutenção predial alinha-se às diretrizes do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, que busca não apenas atender demandas imediatas, mas também promover a sustentabilidade das ações governamentais. Dessa forma, a prevenção e a manutenção são válvulas de escape para assegurar um atendimento de qualidade, reduzindo gastos futuros.

Por fim, essa contratação se fundamenta na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, destacando a necessidade de adequações estruturais das edificações a fim de preservar a saúde e segurança da população. Portanto, a formalização desta demanda é necessária e urgente para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e a proteção dos interesses coletivos da população da União.

GRUPO Nº 10 - Serviço de Organização de Eventos

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 280.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Prioridade: Média - A contratação do serviço de organização de eventos para a Prefeitura Municipal de União é classificada com Grau de Prioridade Médio, pois embora não seja emergencial, possui relevância significativa para a promoção da cultura e engajamento da comunidade. O planejamento adequado desses eventos impacta positivamente na qualidade de vida dos cidadãos e fortalece a imagem institucional. Dessa forma, é essencial garantir a execução dessa demanda, respeitando os prazos e a qualidade necessária para atender às expectativas sociais e administrativas da organização.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 19/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Organização de Eventos

Justificativa: A contratação de serviços de organização de eventos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de União é justificada pela necessidade de promover atividades culturais que fomentem o desenvolvimento social, a inclusão e a valorização do patrimônio cultural local. Os eventos são essenciais para fortalecer a identidade da comunidade, estimular o turismo e criar oportunidades de interação entre cidadãos e visitantes, proporcionando um ambiente rico em diversidade cultural.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Adicionalmente, as ações de organização de eventos contribuem para a economia local ao gerar emprego temporário, movimentar comércio e incentivar a participação de artistas locais. A realização de festivais, feiras e exposições culturais atrai visitantes, aumentando a visibilidade da cidade e apoiando iniciativas que promovam o turismo sustentável. Este impacto positivo é uma prioridade da atual administração, alinhando-se às diretrizes do planejamento estratégico da secretaria.

Os serviços de organização de eventos demandam expertise e conhecimento técnico especializado, que não são frequentemente encontrados entre os servidores públicos da Secretaria. Assim, a contratação de empresas ou profissionais com experiência comprovada é fundamental para garantir a qualidade na execução das atividades, pois envolve aspectos como logística, divulgação, segurança e conforto para os participantes. A escolha de fornecedores qualificados também previne riscos relacionados à segurança e ao atendimento das normas vigentes.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas, a justificativa para a contratação deve observar a cultura local, a demanda da população por eventos e a importância de criar espaços de interação cultural. Além disso, a seleção de fornecedores será realizada por meio de um processo licitatório transparente, assegurando a concorrência justa e o melhor uso dos recursos públicos disponíveis.

Por fim, reforçamos que a promoção de eventos culturais é uma estratégia eficaz para engajar a comunidade, valorizar o patrimônio local e contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável da região. Portanto, a contratação de serviços especializados para a organização de eventos é imprescindível para atender às demandas da população, fortalecer laços comunitários e proporcionar experiências enriquecedoras para todos os cidadãos e visitantes.

DFD nº: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Organização de Eventos

Justificativa: A contratação de serviços de organização de eventos pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União é essencial para a realização de atividades que visam promover a inclusão social, capacitação e conscientização da população. Tais eventos desempenham um papel crucial na aproximação da administração pública com os cidadãos, além de facilitar a disseminação de informações sobre programas e serviços disponíveis.

Os serviços especializados de organização de eventos são fundamentais para garantir que as atividades sejam conduzidas com eficiência, segurança e qualidade. A experiência de profissionais nessa área contribui para a elaboração de cronogramas adequados, gestão de insumos e logística, além de assegurar que todos os aspectos técnicos e normativos sejam atendidos. Desta forma, a contratação se justifica pela necessidade de otimizar recursos, evitando falhas que possam comprometer o objetivo principal dos eventos.

Além disso, a realização de eventos organizados pode resultar em maior participação da comunidade, o que é vital para a eficácia dos programas sociais implementados pela Secretaria Municipal. A interação entre a população e a equipe técnica fortalece vínculos, favorecendo uma maior adesão aos serviços oferecidos e contribuindo assim para melhorias nas condições de vida da população atendida.

É importante destacar que a contratação desse serviço deve estar alinhada ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que prevê a promoção da transparência, eficiência e economicidade nos contratos administrativos. Dessa forma, assegura-se que o processo licitatório seja conduzido de maneira justa e competitiva, proporcionando a melhor escolha da empresa a ser contratada.

Por fim, a formalização dessa demanda reforça o compromisso da administração pública com a qualidade do





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

atendimento prestado à população, garantindo que os eventos realizados tenham um impacto positivo e efetivo na promoção da assistência social. A organização profissional desses eventos também proporciona um ambiente adequado para o diálogo e a troca de experiências, fundamentais para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes.

GRUPO Nº 11 - Serviços Técnicos para Elaboração de Seletivos

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 150.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 23/01/2026

Objeto Detalhado: Serviços Técnicos para Elaboração de Seletivos

Justificativa: A contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de seletivos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se faz necessária em razão da complexidade e especificidade dos processos de seleção voltados ao recrutamento de profissionais da educação. Uma equipe técnica capacitada é imprescindível para garantir que os procedimentos sejam realizados de forma eficiente, transparente e alinhada às normativas vigentes.

Além disso, a qualidade na execução desses serviços impacta diretamente na formação de um quadro docente qualificado, essencial para atender às demandas educacionais do município. A utilização de métodos rigorosos e adequados na elaboração dos processos seletivos assegura a escolha de candidatos que possuem não apenas as competências técnicas necessárias, mas também a compatibilidade com os valores e objetivos da educação pública municipal.

Ademais, o investimento em serviços especializados contribui para a mitigação de riscos, como a contestações legais e a interrupção dos processos devido a falhas administrativas. A articulação com consultores possui potencial para incorporar melhores práticas de gestão e seleção, resultando em processos mais eficazes e que respeitem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

Por fim, a formalização dessa demanda está alinhada ao compromisso da administração pública em oferecer uma educação de qualidade à população, através do acesso a profissionais capacitados e preparados para enfrentar os desafios contemporâneos da educação. Assim, a contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de seletivos é uma estratégia vital para fortalecer o sistema educacional no município de União.

Em síntese, a decisão de buscar serviços técnicos para essa finalidade é justificada pela necessidade de assegurar qualidade, transparência e eficiência nos processos de seleção de educadores, assim como pelo compromisso com a melhoria contínua do ensino público local, garantindo que a Secretaria Municipal de Educação possa atender suas metas e responsabilidades plenamente.

DFD nº: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 30/03/2026

Objeto Detalhado: Serviços Técnicos para Elaboração de Seletivos

Justificativa: A contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de seletivos pela Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é justificada pela necessidade premente de assegurar a execução de processos seletivos eficazes, transparentes e em conformidade com as demandas específicas do setor de saúde. A complexidade das funções a serem preenchidas demanda um serviço altamente qualificado, que considere as particularidades das atribuições dos cargos e a legislação vigente.

A área da saúde enfrenta desafios significativos, especialmente no que se refere à atração e retenção de profissionais qualificados. A elaboração de critérios de seleção adequados e de instrumentação técnica apropriada é fundamental para garantir que os candidatos atendam às exigências necessárias para os diferentes cargos, promovendo a eficiência dos serviços prestados e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Moreover, a legislação atual, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, prevê que a contratação de serviços técnicos especializados deve ser feita mediante processo licitatório, garantindo transparência e competitividade. A escolha por profissionais com expertise na elaboração de seletivos não apenas atende a essa exigência legal, mas também minimiza o risco de contestação nos processos, assegurando seus resultados e a credibilidade da administração pública.

Além disso, ao contratar serviços técnicos para este fim, a Secretaria Municipal de Saúde estará investindo em uma sistemática que promove agilidade e eficácia nos processos, fundamentais para a resposta rápida às demandas emergenciais de pessoal na área da saúde. Essa ação se alinha com as diretrizes do SUS, que preconizam a importância de uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

Por fim, a contratação desses serviços contribui para a implementação de melhores práticas de gestão de pessoas, essenciais para a promoção da saúde no município. Com profissionais capacitados para conduzir esses processos, a chance de selecionar candidatos verdadeiramente aptos a executar as funções designadas diminui, resultando em um quadro de servidores mais alinhado com as necessidades da população e os objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde.

DFD nº: 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 28/02/2026

Objeto Detalhado: Serviços Técnicos para Elaboração de Seletivos

Justificativa: A presente solicitação de contratação de serviços técnicos para elaboração de seletivos destina-se a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União, que busca promover ações mais eficientes e abrangentes no recrutamento e seleção de profissionais qualificados. O aumento da demanda por serviços públicos especializados exige a otimização dos processos de contratação, garantindo a seleção de candidatos que possuam não apenas as competências técnicas, mas também um alinhamento com os valores e objetivos da secretaria.

Justifica-se a contratação em virtude da complexidade do processo seletivo, que requer conhecimento técnico específico e metodologias atualizadas para garantir a idoneidade, transparência e justiça nas escolhas realizadas. A elaboração de seleções adequadas impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados pela instituição, proporcionando à população um atendimento digno e eficaz, especialmente em áreas sensíveis, como assistência social.

Além disso, a formalização da contratação de serviços técnicos atende ao princípio da eficiência, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei 14.133/2021, que determina que a administração pública deve empregar seus recursos de modo a alcançar os resultados desejados. Ao assegurar o acesso a especialistas na área, a Secretaria poderá dispor de ferramentas e estratégias apropriadas para a realização de processos seletivos, promovendo uma seleção mais assertiva e reduzindo custos operacionais a longo prazo.

Ademais, a escolha de uma equipe técnica especializada proporciona maior credibilidade ao processo, minimizando



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

riscos de eventuais Contestações administrativas e judiciais que possam ocorrer em decorrência de fraudes ou irregularidades. A integridade do procedimento é um fator imprescindível para a boa governança pública e a confiança da sociedade nas instituições governamentais.

Por fim, ressalta-se que a proposta está alinhada com o plano estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Com essa contratação, a secretaria reforça seu compromisso com a responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento de equipes bem preparadas e capacitadas a enfrentar os desafios contemporâneos da assistência social.

GRUPO Nº 12 - Construção de Unidade Básica de Saúde

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 2.700.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 2.700.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/01/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Unidade Básica de Saúde

Justificativa: A contratação de serviços para a manutenção da Unidade Básica de Saúde (UBS) é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população de União. A saúde é um direito constitucional, sendo responsabilidade do Estado assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços básicos de saúde. A UBS desempenha um papel crucial no atendimento primário, atuando na prevenção de doenças e promoção da saúde, o que justifica a necessidade de uma manutenção adequada de suas instalações e equipamentos.

Além disso, a manutenção periódica da UBS promove a segurança dos usuários e dos profissionais da saúde, evitando riscos desnecessários decorrentes de estruturas físicas deterioradas ou equipamentos em mau funcionamento. A conexão entre infraestrutura adequada e a eficiência nos serviços de saúde é amplamente reconhecida, considerando que um ambiente bem mantido contribui diretamente para a satisfação dos usuários e aumenta a adesão ao tratamento e às visitas regulares.

GRUPO Nº 13 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 255.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 160.000,00

Prioridade: Alta - Em atenção à solicitação da Prefeitura Municipal de União, a locação de imóveis apresenta um grau de prioridade alto devido à sua essencialidade para o funcionamento adequado das atividades administrativas e de serviços públicos. A ausência ou inadequação de espaços físicos pode comprometer a execução de programas e serviços essenciais à população, impactando diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. Portanto, essa contratação deve ser formalizada com urgência visando a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 26/01/2026

Objeto Detalhado: Locação de Imóveis



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Justificativa: A locação de imóveis pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade imperiosa de acomodar adequadamente as atividades administrativas e assistenciais relacionadas à saúde pública. Com um espaço apropriado, a Secretaria poderá garantir um ambiente adequado para o desenvolvimento de programas, supervisão e gerenciamento de serviços essenciais à população, ampliando a eficiência na prestação dos serviços de saúde.

Considerando que o crescimento populacional e os serviços de saúde exigem uma estrutura física que suporte a demanda, a locação de imóveis se torna uma alternativa viável quando não há disponibilidade de imóveis próprios adequados para esse atendimento. A medida possibilita atender a necessidades emergenciais e itinerantes, garantindo que as unidades específicas possam ser instaladas em locais estratégicos, facilitando o acesso da população aos serviços de saúde.

Além disso, o processo de locação proporciona maior flexibilidade ao poder público, permitindo a adaptação rápida às mudanças nas necessidades e prioridades em saúde. Essa agilidade é crucial para responder eficazmente a situações como epidemias ou aumento súbito de demanda por determinados serviços, onde a capacidade de mobilização de recursos e infraestrutura deve ser imediata.

Outra justificativa relevante diz respeito à economicidade. A contratação por locação evita o comprometimento de recursos financeiros em longos contratos de aquisição, permitindo que a Secretaria utilize seu orçamento para aprimorar serviços e investir em melhorias contínuas. É importante ressaltar que a locação será realizada de acordo com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, priorizando a transparência e a competitividade, garantindo assim a escolha de propostas vantajosas para a administração municipal.

Por fim, a adequação do espaço ao funcionamento das atividades da Secretaria será considerada a partir de fatores técnicos, jurídicos e administrativos, assegurando a plena conformidade com as normas vigentes. Diante do exposto, a locação de imóveis se configura como a solução mais eficiente e adequada para atender às demandas da saúde pública no município, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

DFD nº: 48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 80.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 29/05/2026

Objeto Detalhado: Locação de Imóveis

Justificativa: A contratação de locação de imóveis pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de garantir espaços adequados e em conformidade com a legislação para o desenvolvimento das atividades educacionais. A busca por locais que atendam às normas de saúde, segurança e acessibilidade é fundamental para promover um ambiente propício ao aprendizado, especialmente em um momento em que a demanda por salas de aula e outros espaços educativos se torna cada vez mais premente.

Além disso, a locação de imóveis pode ser uma solução mais ágil e econômica frente à construção de novas instalações, permitindo uma resposta rápida às necessidades emergenciais da educação municipal. Isso é ainda mais pertinente considerando os desafios enfrentados no contexto atual, onde muitos alunos podem estar sem acesso a uma educação de qualidade devido à insuficiência de estruturas físicas. A locação oferece flexibilidade para adaptações conforme as flutuações na demanda escolar.

É importante ressaltar que a escolha do imóvel será pautada por critérios técnicos qualificados, assegurando que as características dos espaços atendam às especificações demandadas pelo projeto pedagógico da rede municipal de ensino. A pesquisa de mercado será realizada com o intuito de identificar propriedades que, além de atenderem às necessidades logísticas, ofereçam condições adequadas de localização e infraestrutura.

A formalização dessa demanda encontra respaldo jurídico na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas e





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

ênfatisa a responsabilidade na gestão financeira e administrativa, garantindo que os processos licitatórios sejam conduzidos com transparência e eficiência. Tal legislação permite a locação como uma alternativa viável, desde que observados os princípios da economicidade e da competitividade nas contratações.

Em conclusão, a locação de imóveis pela Secretaria Municipal de Educação é uma estratégia essencial para assegurar o acesso à educação de qualidade e a continuidade das atividades escolares, respeitando as legislações vigentes e respondendo de forma eficaz às demandas da comunidade. Essa contratação não apenas otimiza recursos públicos, mas também reforça o compromisso da administração municipal com a formação educacional e social dos cidadãos.

DFD nº: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 28/02/2026

Objeto Detalhado: Locação de Imóveis

Justificativa: A locação de imóveis pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União se faz necessária para a adequada implementação das políticas públicas voltadas ao atendimento social da população. A demanda por espaços físicos específicos, que garantam conforto e acessibilidade, é fundamental para o atendimento das necessidades dos grupos vulneráveis atendidos pela secretaria, como crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Além disso, a locação de imóveis permitirá a descentralização dos serviços oferecidos, facilitando o acesso da população aos programas e projetos sociais desenvolvidos pelo município. Imóveis bem localizados são essenciais para que os usuários possam usufruir dos serviços sem maiores dificuldades, contribuindo para a efetividade das ações da assistência social.

É relevante ressaltar que a escolha pela locação, em vez da aquisição de imóveis, está embasada na busca pela eficiência econômica e pela agilidade na implementação dos serviços. A locação possibilita uma resposta mais rápida às demandas emergenciais da comunidade, visto que a compra de propriedades demandaria tempo significativo para tramitações burocráticas e adoção de medidas administrativas, podendo prejudicar a continuidade dos atendimentos.

A contratação deverá seguir os princípios da economicidade e da eficiência, conforme disposto no Artigo 3º da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, a transparência e a competitividade na locação de imóveis serão asseguradas por meio de processos licitatórios que garantam a ampla participação de fornecedores, respeitando os preceitos legais e assegurando condições justas de mercado.

Por fim, visando sempre a melhor alocação de recursos públicos e a promoção do bem-estar social, essa locação não apenas atende a uma necessidade imediata, mas se torna um investimento estratégico na infraestrutura necessária para a execução das políticas de assistência social, garantindo um atendimento digno e humanizado à população carente de União.

GRUPO Nº 14 - Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 370.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 190.000,00

Prioridade: Alta - A demanda para a contratação de Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal União é classificada como de alta prioridade. Isso se deve à importância de capacitar os servidores para o aprimoramento das competências profissionais, o que impacta



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Considerando o preceito da eficiência na gestão pública, a capacitação adequada é fundamental para atender às demandas da sociedade e melhorar o desempenho institucional, justificado pelo art. 5º da Lei 14.133/2021.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 26/01/2026

Objeto Detalhado: Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos

Justificativa: A contratação de capacitações e treinamentos para servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população. A capacitação contínua é essencial para garantir que os profissionais estejam atualizados em relação às novas diretrizes, legislações, tecnologias e melhores práticas na área da saúde, proporcionando um atendimento mais eficiente e humanizado.

Além disso, o investimento em capacitações pode contribuir diretamente para a redução de erros operacionais e administrativos, promovendo não apenas a segurança do paciente, mas também a eficácia da gestão pública. O fortalecimento das competências técnicas e comportamentais dos servidores impacta positivamente na satisfação do usuário, refletindo no aumento da confiança da comunidade nos serviços oferecidos pelo município.

De acordo com a Lei 14.133/2021, em seu art. 7º, inciso II, é fundamental que a administração pública busque sempre a eficiência e a transparência, evidenciando a importância de programas de formação continuada e desenvolvimento profissional. A melhoria nas qualificações dos servidores está alinhada a esses princípios e à busca pela excelência na prestação de contas à sociedade.

Adicionalmente, considerando o contexto atual de desafios enfrentados no setor de saúde, como as consequências da pandemia de COVID-19 e a contínua demanda por serviços especializados, os treinamentos propostos devem contemplar temas relevantes como saúde mental, manejo de doenças crônicas, prevenção e controle de infecções, entre outros, seguindo as orientações das entidades reguladoras e profissionais da área de saúde.

Por fim, a realização destas capacitações representa um compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento profissional dos servidores, o que resulta em ações mais eficazes em benefício da saúde pública. Dessa forma, a demanda por treinamento e capacitação se apresenta como uma estratégia vital para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a promoção do bem-estar da população de União.

DFD nº: 13 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 10/02/2026

Objeto Detalhado: Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos

Justificativa: A contratação de capacitações e treinamentos para os servidores públicos do Hospital Municipal José Rocha Furtado é essencial para garantir a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. A capacitação contínua dos servidores públicos não apenas traz benefícios individuais aos colaboradores, mas também resulta em um atendimento mais eficiente e eficaz para os cidadãos que utilizam os serviços da instituição.

A formação adequada e atualizada permite que os profissionais estejam sempre alinhados com as melhores práticas de saúde, promovendo uma atuação baseada em evidências e normas sanitárias. Além disso, o investimento em capacitação pode reduzir erros, aumentar a segurança dos processos assistenciais e garantir a manutenção da certificação de qualidade do Hospital, que é fundamental para a confiança da comunidade.

Ademais, a Lei 14.133/2021 estabelece em seu artigo 2º a importância da qualificação do servidor público como elemento essencial para a eficiência da Administração Pública. Essa norma reforça a necessidade de práticas que busquem aprimorar o desempenho do serviço público, visando a satisfação das demandas sociais e a promoção da saúde da população.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Os temas abordados nos treinamentos incluem, entre outros, habilidades de comunicação, gestão de conflitos, protocolos de atendimento e atualização sobre novidades no campo da medicina e assistência social, que são cruciais para garantir que a equipe esteja preparada para enfrentar os desafios diários relacionados ao atendimento ao público.

Portanto, a justificativa para a contratação de capacitações e treinamentos para os servidores do Hospital Municipal José Rocha Furtado reveste-se de grande relevância, refletindo uma política pública que prioriza a excelência no serviço e a valorização profissional. Tal iniciativa contribuirá significativamente para a transparência, integridade e modernização do setor público municipal, beneficiando toda a população atendida pela instituição.

GRUPO Nº 15 - Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 30.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Alta - A contratação do serviço de locação de impressoras e copiadoras pela Prefeitura Municipal de União apresenta um grau de prioridade alto, visto que esses equipamentos são essenciais para a continuidade das atividades administrativas e a prestação de serviços à população. A falta desse suporte pode comprometer a eficiência na execução de tarefas, impactando diretamente na qualidade do atendimento ao público. Portanto, é imprescindível que essa demanda seja formalizada com urgência para garantir o pleno funcionamento das atividades da prefeitura.

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 26/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras

Justificativa: A contratação do serviço de locação de impressoras e copiadoras para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se faz necessária em razão da crescente demanda por serviços administrativos e de comunicação eficazes. A modernização dos processos administrativos, especialmente no setor de saúde, requer equipamentos que garantam agilidade e eficiência na impressão de documentos essenciais, como prontuários, relatórios, e materiais informativos.

A locação dessas impressoras e copiadoras permite uma gestão financeira mais eficiente, visto que evita gastos excessivos com aquisição e manutenção de equipamentos. Ao optar pela locação, a administração pública poderá ainda contar com assistência técnica contínua, atualização tecnológica, e a possibilidade de adaptação ao aumento ou diminuição das demandas, sem comprometer o orçamento e os recursos disponíveis.

Além disso, o uso de equipamentos modernos e eficientes contribui para a sustentabilidade ambiental, uma vez que muitos modelos disponibilizam funcionalidades como impressão duplex e economia de energia, alinhando-se às políticas públicas de preservação ambiental. Isso é particularmente relevante no contexto atual, onde as instituições estão cada vez mais pressionadas a adotar práticas sustentáveis.

A Lei 14.133/2021 fundamenta esta contratação ao estabelecer que a Administração Pública pode realizar a locação de bens móveis como forma de atender suas necessidades sem a necessidade de capitalizá-los permanentemente. A locação, portanto, é uma solução que atende ao interesse público, garantindo o acesso a tecnologia recente sem onerar os cofres públicos.

Por fim, tendo em vista os aspectos destacados sobre eficiência, economicidade, praticidade e sustentabilidade, é imprescindível a formalização da contratação do serviço de locação de impressoras e copiadoras para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando uma gestão mais eficiente e



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

eficaz nas atividades desenvolvidas.

GRUPO Nº 16 - Fornecimento de Material e Insumos Odontológicos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 950.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 950.000,00

Prioridade: Alta - A prioridade alta para a contratação de fornecimento de materiais e insumos odontológicos pela Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal da população. A falta desses insumos pode comprometer a qualidade do atendimento odontológico, afetando diretamente a saúde da comunidade. Além disso, a contratação atende ao disposto na Lei 14.133/2021, que estabelece a importância de atender às demandas essenciais de saúde em tempo hábil, promovendo o bem-estar da população.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 26/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material e Insumos Odontológicos

Justificativa: A contratação para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se faz extremamente necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados à população. Esses materiais são essenciais para a realização de procedimentos odontológicos que visam prevenir, diagnosticar e tratar doenças bucais, promovendo assim a saúde e bem-estar da comunidade.

Diante do aumento da demanda por atendimentos odontológicos, especialmente em um contexto pós-pandemia, é fundamental que os profissionais da saúde tenham acesso a insumos adequados e de qualidade. A falta desses materiais compromete a eficácia dos tratamentos e eleva o risco de complicações para os pacientes, além de afetar diretamente a capacidade de atendimento das unidades de saúde, resultando em filas e demora nos serviços.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a aquisição de materiais e insumos odontológicos deve ser feita considerando critérios de qualidade e segurança, assegurando que atendam às normas sanitárias vigentes. Isso não apenas garante a adequada execução dos serviços, mas também protege a saúde dos pacientes e dos profissionais envolvidos. Portanto, a escolha de fornecedores confiáveis é imprescindível nesse processo.

Segundo a Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas, a justificativa da contratação deve estar embasada na necessidade do objeto e na conveniência da aquisição, fatores plenamente configurados no caso em questão. A saúde pública é um direito universal garantido pela Constituição Federal, e a manutenção do fornecimento de materiais odontológicos é uma obrigação da administração pública, visando atender a essa demanda essencial.

Por fim, enfatiza-se que o custeio da contratação dos insumos será compensado pelos benefícios proporcionados ao coletivo, com a melhoria na saúde bucal da população, redução de custos futuros com tratamentos mais complexos e maior eficiência nas ações de saúde pública. Assim, a formalização dessa demanda é não apenas justificável, mas também imperativa para a promoção de uma saúde bucal adequada, contribuindo para uma melhor qualidade de vida dos cidadãos de União.

GRUPO Nº 17 - Serviço de Passagens e Agenciamento de Viagens

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 50.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

DFD nº: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Alta - A contratação do serviço de passagens e agenciamento de viagens pela Prefeitura Municipal de União é classificada como de alta prioridade, uma vez que é essencial para garantir o deslocamento adequado de servidores e cidadãos em atividades administrativas e serviços públicos. A implementação deste serviço impacta diretamente a eficiência das operações da administração municipal e a prestação de serviços à população. Assim, a urgência em sua formalização se justifica pela necessidade de atender demandas imediatas e assegurar a continuidade das atividades essenciais da secretaria solicitante.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 26/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Passagens e Agenciamento de Viagens

Justificativa: A contratação do serviço de passagens e agenciamento de viagens pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se faz extremamente necessária para garantir a mobilidade e deslocamento adequado dos servidores públicos e profissionais de saúde. Esse serviço é fundamental para viabilizar a participação em eventos, capacitações, reuniões e atendimentos fora da sede, contribuindo diretamente para o aprimoramento das políticas públicas de saúde no município.

Além disso, a gestão eficiente das viagens realizadas pelos colaboradores da saúde é crucial para otimizar recursos financeiros e logísticos. A seleção de uma empresa especializada na prestação desses serviços assegura que os processos sejam realizados de forma ágil, segura e com melhores condições de preço e qualidade. Isso se traduz em benefícios diretos para a prestação de serviços à população, ao possibilitar que os servidores concentrem suas energias e esforços nas atividades finais.

Vale ressaltar que o acesso a um serviço especializado de agenciamento proporciona um suporte competente e personalizado, facilitando a resolução de eventuais imprevistos durante as viagens, como mudanças de itinerário ou cancelamentos. Essa assistência se torna vital, especialmente em situações críticas em que a presença de profissionais de saúde é indispensável para atender demandas emergenciais.

Ademais, o investimento nesta contratação está alinhado aos princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei 14.133/2021, que rege sobre as contratações públicas. O uso de uma empresa qualificada assegurará a conformidade com as normas vigentes, evitando retrabalhos e desperdícios de recursos, tornando o processo extremamente relevante para a boa governança.

Por fim, a formalização dessa demanda não reflete apenas uma questão operacional, mas também uma estratégia de fortalecimento da saúde pública local. Com viaturas sempre disponíveis e planejamento adequado, garantimos que nosso corpo técnico viaje e atue efetivamente onde for necessário, promovendo melhorias nos serviços prestados à população de União. Portanto, a contratação é não só justificada, mas essencial para o cumprimento das responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde.

GRUPO Nº 18 - Locação de Veículos Leves

Nº de DFD's Consolidadas: 6

Valor total Consolidado: R\$ 1.080.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Prioridade: Média - A locação de veículos leves para atender as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de União foi classificada com grau de prioridade médio, pois sua contratação é importante para assegurar a mobilidade e a efetividade nas operações do dia a dia da secretaria. A disponibilidade desses veículos impacta



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

diretamente no andamento das obras e serviços essenciais à população, garantindo maior eficiência nos prazos e na execução das atividades

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 28/01/2026

Objeto Detalhado: Locação de Veículos Leves

Justificativa: A locação de veículos leves pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União se justifica, primeiramente, pela necessidade de garantir a mobilidade adequada dos servidores e equipes responsáveis pela execução de obras e serviços públicos essenciais à população. Com a rotatividade das atividades, que exigem presença em diversos locais, a locação se apresenta como uma solução eficiente para atender às demandas do dia a dia sem a onerosidade da aquisição de frota própria.

Ademais, a locação oferece flexibilidade quanto ao número de veículos necessários, permitindo ajustar a quantidade conforme as necessidades específicas de cada projeto ou obra. Isso evita custos fixos relacionados a manutenção, licenciamento e outras despesas que normalmente acompanham a posse de veículos, permitindo um melhor uso dos recursos públicos disponíveis.

DFD nº: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 19/01/2026

Objeto Detalhado: Locação de Veículos Leves

Justificativa: A locação de veículos leves, incluindo vans para transporte eletivo emergencial e ambulâncias, justifica-se pela necessidade de atendimento imediato às demandas de saúde da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União. A prestação adequada de serviços relacionados à saúde exige mobilidade rápida e eficaz, especialmente em situações emergenciais onde o tempo é um fator crítico para a preservação da vida e melhoria da qualidade do atendimento.

Considerando o aumento significativo na demanda por serviços de saúde, gerada tanto por fatores sazonais quanto por emergências de saúde pública, a disponibilidade imediata de veículos adequados torna-se imprescindível. Veículos como vans são necessários para garantir o transporte de pacientes que requerem tratamentos regulares e deslocamentos programados, enquanto as ambulâncias garantem o atendimento emergencial e a transferência de pacientes em estado crítico, ampliando a capacidade de resposta do sistema de saúde local.

Além disso, a locação por quilômetro rodado e diária oferece uma solução financeira mais eficiente em comparação à aquisição de veículos próprios, trazendo economia aos cofres públicos, visto que os custos de manutenção e operacionalização seriam de responsabilidade da empresa locadora. Isso possibilita ao município remanejar recursos para outras áreas prioritárias da saúde, assegurando a alocação de verbas conforme as necessidades emergenciais que podem surgir.

Ademais, a contratação das locações será executada em conformidade com a Lei 14.133/2021, que permite a utilização de procedimentos ágeis e transparentes para contratações públicas. O processo seletivo respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que sejam escolhidos prestadores qualificados que atendam às exigências técnicas básicas e garantam a segurança e conforto dos usuários.

Por fim, é imperativo ressaltar que a pronta disponibilidade e flexibilidade proporcionadas pela locação de veículos representam um passo fundamental para o fortalecimento da rede de atenção à saúde municipal, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde cumpra sua missão de promover e proteger a saúde da população de forma eficaz e humanizada. Tal estratégia não apenas salvaguarda a integridade do cidadão, mas reforça o compromisso do governo local com a excelência no atendimento público em saúde.

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 20/02/2026

Objeto Detalhado: Locação de Veículos Leves

Justificativa: A locação de veículos leves para transporte de materiais é uma necessidade premente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União, especialmente em um contexto onde as atividades esportivas e de lazer demandam a mobilização eficiente de insumos e equipamentos. Esta contratação visa garantir que todos os eventos e projetos esportivos programados possam ser executados de forma adequada, assegurando a qualidade das ações e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A utilização de veículos alugados apresenta vantagens significativas em relação à compra de automóveis. Primeiramente, a locação permite maior flexibilidade na gestão de recursos, uma vez que o órgão poderá adaptar a quantidade de veículos às demandas específicas de cada projeto, evitando assim a ociosidade da frota e reduzindo custos operacionais. Ademais, a falta de manutenção e os custos associados à depreciação são mitigados, permitindo que a Secretaria concentre seus esforços em suas funções principais.

Outro ponto relevante envolve a agilidade e a eficiência no atendimento das demandas emergenciais. Como se trata de um órgão que frequentemente organiza eventos e ações em curto espaço de tempo, a locação de veículos à disposição imediata proporciona uma resposta rápida às necessidades logísticas, garantindo que nenhum evento seja prejudicado pela falta de transporte adequado para materiais e equipamentos essenciais.

Além disso, a locação de veículos deve seguir os princípios da administração pública, conforme a Lei nº 14.133/2021, que prioriza a economicidade, a eficiência e a transparência nas contratações públicas. A proposta de locação será submetida a pesquisa de mercado para assegurar que os preços contratados sejam compatíveis com o praticado no mercado, fundamentando a escolha por essa modalidade como a mais vantajosa para o erário público.

Por fim, a presente contratação visa contribuir de maneira significativa para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer na cidade, promovendo acessibilidade e inclusão social nos eventos organizados pela Secretaria. A efetividade na promoção de atividades saudáveis depende diretamente da logística de transporte adequada, justificando plenamente a demanda pela locação de veículos leves para o transporte de materiais.

DFD nº: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 09/06/2026

Objeto Detalhado: Locação de Veículos Leves

Justificativa: A contratação de locação de veículos leves é fundamental para atender às necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, com foco na educação. A efetiva mobilização de alunos, professores e materiais didáticos é indispensável para a realização dos cursos voltados à capacitação de comunidades da zona rural, que frequentemente enfrentam barreiras geográficas e sociais. Este transporte é um fator crucial para garantir que o direito à educação seja exercido plenamente, promovendo a inclusão de todos os cidadãos.

Além do aspecto educacional, essa aquisição contribui significativamente para o desenvolvimento social e econômico das comunidades rurais. O acesso regular a atividades de capacitação potencializa as oportunidades de emprego e melhora a qualidade de vida dos moradores locais, contribuindo assim para a redução das desigualdades regionais. A locação de veículos permite que a gestão pública otimize recursos e garanta uma operação eficiente, flexibilizando a logística necessária para atender as demandas variáveis dessas localidades.

A busca pela inclusão educacional é expressa no compromisso de assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de educação de qualidade, independente de sua localização. A mobilidade proporcionada pelos veículos leves é imprescindível para que ações sociais e educativas alcancem as populações mais vulneráveis, criando um ambiente

StartGov
GOVERNANÇA INOVADORA

Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

propício ao aprendizado e à troca de experiências. Isso reforça o papel da Prefeitura Municipal de União como agente facilitador de transformação social.

Adicionalmente, a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, estabelece normas que visam a eficiência e a transparência nas contratações públicas. A opção pela locação ao invés da compra de veículos traz benefícios econômicos ao município, permitindo que os recursos financeiros sejam direcionados a outras prioridades e aumentando a agilidade na resposta às necessidades educacionais. Essa estratégia está alinhada aos princípios da economicidade e da conveniência administrativa, previstos na nova legislação.

Portanto, a formalização da demanda para locação de veículos leves é não apenas justificável, mas necessária. Essa ação assegura um serviço essencial, embasado em diretrizes legais que favorecem a otimização dos recursos públicos e o fortalecimento da educação e inclusão social na região. A aprovação dessa demanda deve ser tratada com a devida urgência, reconhecendo seu impacto positivo a longo prazo nas comunidades atendidas.

DFD nº: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 240.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/06/2026

Objeto Detalhado: Locação de Veículos Leves

Justificativa: A Prefeitura Municipal de União enfrenta um desafio significativo relacionado à mobilidade no contexto de suas atividades administrativas e operacionais. A atual insuficiência de infraestrutura e recursos destinados à locomoção impede que os servidores públicos desempenhem suas funções com a eficiência necessária, resultando em atrasos e limitações na prestação de serviços essenciais à população. Essa situação pode levar a uma queda na qualidade do atendimento ao cidadão e, conseqüentemente, comprometer a confiança da comunidade nas instituições públicas.

3.2. A necessidade identificada abrange não apenas o deslocamento dos servidores para a realização de tarefas internas, mas também a participação em eventos, reuniões e ações externas que exigem mobilidade rápida e eficaz. A falta de veículos adequados ou de uma gestão eficiente para este fim gera dificuldades em situações emergenciais, atraso em processos administrativos e impedimentos à execução de projetos que demandam interação direta com a população.

3.3. Sob a perspectiva do interesse público, é fundamental reconhecer que a melhoria na mobilidade da Prefeitura impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Uma mobilidade efetiva garante que a administração pública consiga atender às demandas sociais de forma mais dinâmica e proativa, contribuindo para a efetividade das políticas públicas e o bem-estar da comunidade.

3.4. Portanto, a descrição da necessidade evidencia a urgência em resolver a questão da mobilidade, visto que sua superação é essencial não apenas para o funcionamento interno da Prefeitura, mas, principalmente, para assegurar que a prestação de serviços públicos ocorra de maneira eficiente e satisfatória, alinhando-se às expectativas e necessidades da população de União.

DFD nº: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 600.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 26/01/2026

Objeto Detalhado: Locação de Veículos Leves

Justificativa: A contratação da locação de veículos leves e de passeio, incluindo vans para transporte eletivo emergencial e ambulâncias (para atender demandas imediatas, na eventualidade de estes veículos ficarem inoperantes para manutenção por mais de 3 dias, para que não haja prejuízo aos atendimentos), pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União, é justificada pela necessidade urgente de garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A carência de transporte adequado para a realização de deslocamentos de pacientes e profissionais de saúde compromete a eficácia dos atendimentos, especialmente em situações emergenciais que demandam agilidade e eficiência.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Ademais, a locação de veículos representa uma solução flexível e econômica para a administração pública, pois permite a utilização de frotas adequadas às necessidades variáveis da secretaria, sem os custos permanentes associados à aquisição e manutenção de veículos próprios. Essa modalidade de contratação também viabiliza a disponibilização de ambulâncias e outros veículos adequados para o transporte de pacientes com mobilidade reduzida, garantindo que todos tenham acesso aos cuidados necessários.

Segundo a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a justificativa da escolha pela locação se alinha ao princípio da economicidade, uma vez que permite a melhor alocação dos recursos públicos. A utilização de veículos locados pode ser ajustada à demanda, evitando desperdícios e minimizando gastos com manutenção e depreciação que seriam inevitáveis em caso de aquisição direta.

Outro ponto relevante diz respeito à agilidade nos processos de transporte de insumos e profissionais de saúde, principalmente em situações críticas. A locação de veículos possibilita a resposta rápida a essas demandas, facilitando a logística dos serviços de saúde e contribuindo para o enfrentamento de situações sanitárias emergenciais, como epidemias ou surtos, que requerem um suporte efetivo e imediato.

Por fim, é importante destacar que essa contratação está alinhada com o compromisso da gestão municipal em assegurar acesso a serviços de saúde de qualidade, promovendo a integralidade na assistência e respeitando o direito dos cidadãos ao cuidado e ao tratamento em tempo hábil. Portanto, a locação de veículos leves e de passeio é essencial para atender a essa finalidade e representar uma estratégia eficiente e eficaz em prol da saúde da população de União.

GRUPO Nº 19 - Sinalização Horizontal e Vertical

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 90.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 90.000,00

Prioridade: Média - A contratação de serviços de sinalização horizontal e vertical pela Prefeitura Municipal de União recebe grau de prioridade médio, pois é fundamental para garantir a segurança no tráfego e orientar motoristas e pedestres. Essa contratação atenderá as necessidades da Secretaria de Obras, promovendo melhorias na infraestrutura viária e contribuindo para a organização do trânsito. O impacto positivo esperado justifica a sua formalização no planejamento anual de contratações.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 29/01/2026

Objeto Detalhado: Sinalização Horizontal e Vertical

Justificativa: A contratação de serviços de sinalização horizontal e vertical pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União é de suma importância para garantir a segurança viária e a fluidez do trânsito no município. A adequada sinalização não apenas orienta os motoristas e pedestres, mas também é essencial para prevenir acidentes, promovendo um ambiente mais seguro em áreas públicas.

Considerando o aumento do fluxo de veículos e a constante movimentação de pedestres, a implementação eficaz da sinalização contribui para a organização do tráfego, minimizando riscos e melhorando as condições de circulação nas vias urbanas. Além disso, a sinalização adequada é uma exigência legal e deve atender às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelas diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, que regem as contratações na administração pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

GRUPO Nº 20 - Recuperação de Lavanderia

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 80.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 80.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 29/01/2026

Objeto Detalhado: recuperação de Lavanderia

Justificativa: A contratação para a recuperação da lavanderia é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União. A lavanderia desempenha um papel crucial na manutenção da higiene e conservação de uniformes e roupas institucionais utilizados pelos servidores públicos, impactando diretamente na qualidade do atendimento à população.

A deterioração das instalações e equipamentos da lavanderia tem comprometido a eficiência operacional, resultando em aumento nos custos operacionais e na possibilidade de serviços não desempenhados adequadamente. A recuperação estruturada permitirá restabelecer as condições adequadas para o funcionamento pleno da lavanderia, minimizando interrupções nos serviços e promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

GRUPO Nº 21 - Manutenção e Recuperação de Motores e Motor Bombas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 200.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Média - A contratação para manutenção e recuperação de motores, incluindo a retirada e instalação de motor bomba e o fornecimento de peças, possui grau de prioridade médio devido à sua importância para garantir o funcionamento adequado dos serviços prestados pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de União. Esta demanda é essencial para assegurar a continuidade das atividades públicas, minimizando riscos de interrupções e promovendo a eficiência nos trabalhos de infraestrutura. A timely execução deste plano de contratação contribuirá para atender as demandas da população e a manutenção da qualidade dos serviços ofertados.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 29/01/2026

Objeto Detalhado: manutenção e recuperação de motores, retirada e instalação de motor bomba com fornecimento de peças

Justificativa: A contratação de serviços para a manutenção e recuperação de motores, bem como a retirada e instalação de motor bomba com fornecimento de peças, se mostra imprescindível para a continuidade das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A prestação desses serviços garante o funcionamento adequado dos equipamentos que são vitais para a execução de obras de infraestrutura e serviços públicos, assegurando, assim, a qualidade e a eficiência das ações realizadas pela administração municipal.

Ademais, a regularidade na manutenção dos motores e bombas é fundamental para evitar paradas não programadas e falhas mecânicas que podem resultar em prejuízos financeiros substanciais, além de atrasos significativos nas obras em andamento. A falta de manutenção adequada pode levar a um aumento nos custos operacionais e à necessidade de investimentos mais elevados em reparos emergenciais, o que contraria os princípios da economicidade e eficiência.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

estabelecidos na Lei 14.133/2021.

GRUPO Nº 22 - Construção e Reforma de Locais Esportivos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 500.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 29/01/2026

Objeto Detalhado: Construção e Reforma de Locais Esportivos

Justificativa: A construção e reforma de locais esportivos são medidas essenciais para promover o acesso à prática de atividades físicas e esportivas na comunidade. Esses espaços não apenas estimulam a saúde física, mas também contribuem para o desenvolvimento social, integrando a população e oferecendo oportunidades de inclusão social, especialmente para jovens e crianças. Desta forma, a demanda pela construção e reforma desses locais se alinha diretamente com os objetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em melhorar a infraestrutura urbana e promover o bem-estar.

Ademais, a revitalização de espaços esportivos existentes e a construção de novos locais atendem a uma demanda crescente da população local por áreas adequadas para a prática de esportes e atividades recreativas. Este investimento é fundamental para garantir que a população tenha lugares apropriados para a realização de eventos esportivos, competição e lazer, contribuindo diretamente para o fortalecimento da comunidade e a formação de cidadania entre os jovens.

GRUPO Nº 23 - Fornecimento de Material Elétrico

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 770.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para a formalização da demanda de contrato com grau de prioridade médio se dá pela importância da contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos e bombas, que são essenciais para a manutenção e execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Embora não se trate de uma emergência, a contratação é relevante para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, otimizando a infraestrutura do município de União-PI e promovendo o desenvolvimento local.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos e bombas, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de União-PI.

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos e bombas é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União-PI. Os referidos materiais são fundamentais para a execução de obras e manutenção da infraestrutura urbana, promovendo a segurança e a melhoria da qualidade de vida da população.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

A demanda por esses materiais surge da necessidade de atender às demandas emergenciais relacionadas à manutenção de redes elétricas, sistemas de bombagem de água e outras ações que requerem equipamentos de qualidade, assegurando o pleno funcionamento das instalações públicas. Além disso, a utilização de peças e componentes adequados contribui significativamente para a redução de custos operacionais e preventivos a longo prazo.

DFD nº: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 260.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 07/08/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Elétrico

Justificativa: A contratação do fornecimento de material elétrico é essencial para garantir a continuidade das atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União. O correto funcionamento das instalações elétricas nas escolas é crucial para proporcionar um ambiente seguro, confortável e propício ao aprendizado. A falta de materiais elétricos adequados pode resultar em interrupções nas aulas e comprometer a segurança dos alunos e funcionários, dada a importância da eletricidade em diversas operações diárias.

Vale destacar que as instituições de ensino geralmente dependem de uma infraestrutura elétrica eficiente para atender requisitos básicos como iluminação, ventilação e operação de equipamentos tecnológicos. Com a crescente demanda por recursos tecnológicos na educação, ainda mais evidente na implementação de ensino híbrido e remoto, a necessidade de um fornecimento regular de material elétrico torna-se ainda mais premente. A melhoria na infraestrutura elétrica não apenas garante a segurança, mas também potencializa a qualidade do ensino oferecido.

Além disso, a escolha pela contratação de empresas especializadas no fornecimento de material elétrico possibilita a aquisição de produtos com garantia de qualidade e conformidade técnica. Essa relação com fornecedores qualificados tende a reduzir custos futuros com manutenções inesperadas e aumentos no consumo de energia, originados por falhas no material utilizado. A contratação urgente visa evitar quaisquer contratempos que possam surgir em decorrência de atrasos ou falta de insumos essenciais.

A fundamentação legal para esta contratação encontra respaldo na Lei 14.133/2021, que permite a celebração de contratos administrativos para o fornecimento de bens necessários à administração pública, priorizando sempre a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos. A lei prevê que a entidade contratante deve demonstrar a vantajosidade da contratação, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade e a confiabilidade dos produtos a serem adquiridos.

Em suma, a justificativa para a contratação do fornecimento de material elétrico decorre da imperiosa necessidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais. Tal medida se alinha aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação em promover um ambiente escolar seguro, eficiente e capaz de atender às demandas contemporâneas do processo de ensino-aprendizagem. Assim, essa contratação é essencial para o adequado funcionamento das unidades escolares sob a sua responsabilidade.

DFD nº: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 10.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 27/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Elétrico

Justificativa: A contratação de fornecimento de material elétrico pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de manutenção e modernização das instalações elétricas em equipamentos e espaços esportivos municipais. O adequado funcionamento desses equipamentos é essencial para garantir a segurança e o conforto dos usuários, além de fomentar a prática esportiva e de lazer na comunidade.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Os materiais elétricos são fundamentais para a operação de iluminação, sistemas de som e equipamentos eletrônicos utilizados nas atividades esportivas. A falta de suprimento adequado pode levar a interrupções nos serviços e comprometer a realização de eventos esportivos e atividades recreativas, impactando diretamente no bem-estar da população. Portanto, a aquisição de materiais de qualidade é imprescindível para garantir a eficiência e a continuidade das ações da secretaria.

Ademais, com a implementação de soluções energéticas eficientes e seguras, a prefeitura demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a economia de recursos públicos. Essa iniciativa está alinhada às diretrizes do Programa Municipal de Desenvolvimento Sustentável, que visa otimizar o uso de energia e promover práticas responsáveis em todas as suas ações, inclusive nas áreas de esporte e lazer.

A escolha de fornecedores será baseada em critérios que assegurem a qualidade e a compatibilidade dos materiais com as demandas específicas da secretaria. Além disso, todos os processos serão conduzidos conforme os preceitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo a transparência, competitividade e legalidade nas contratações públicas.

Por fim, ressalta-se que essa demanda não apenas atende a uma necessidade imediata da secretaria, mas também contribui para a valorização do espaço público destinado ao esporte e à cultura na cidade. Assim, a aprovação desta contratação é de extrema relevância para fortalecer o papel da administração municipal no incentivo à prática esportiva e à promoção da saúde e bem-estar da população.

GRUPO Nº 24 - Fornecimento de Água e Gás Liquefeito

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 190.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Prioridade: Alta - Justificativa de Prioridade Alta para Fornecimento de Gás na Educação O fornecimento de gás (GLP ou Gás Natural) para as unidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) deve ser classificado como de Prioridade Alta no Plano de Contratações Anual (PCA). Essa classificação é mandatória, pois o gás é um insumo essencial e sua falta compromete diretamente a continuidade do serviço público básico (educação) e a segurança alimentar e sanitária dos alunos.

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Água e Gás Liquefeito

Justificativa: A contratação de serviços para o 'Fornecimento de Água e Gás Liquefeito' é essencial para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União. Esses insumos são fundamentais para garantir a saúde, segurança e bem-estar de alunos e profissionais que atuam nas instituições educacionais, assegurando condições dignas para a realização das atividades pedagógicas.

A água potável é indispensável tanto para o consumo humano quanto para a higiene pessoal e ambiental, contribuindo para a prevenção de doenças e promovendo um ambiente escolar saudável. Já o gás liquefeito de petróleo (GLP) é crucial para a cozinha das escolas, onde são preparadas as refeições oferecidas aos alunos, especialmente em locais onde a infraestrutura para o fornecimento de energia elétrica é insuficiente ou ineficaz.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a escolha do fornecedor será baseada na pesquisa de mercado e na busca por propostas que garantam melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega. Além disso, o processo licitatório assegurará a transparência e a competitividade, fundamentais para a gestão





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

eficaz dos recursos públicos.

O não atendimento a essa demanda pode resultar em consequências graves, como a interrupção do fornecimento de alimentação e a falta de condições adequadas de saúde nas escolas, impactando diretamente no aprendizado dos alunos e comprometendo a imagem da administração pública.

Portanto, a formalização da contratação do 'Fornecimento de Água e Gás Liquefeito' é uma medida urgente e necessária, visando à continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação e ao cumprimento das responsabilidades sociais do município.

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 10.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Água e Gás Liquefeito

Justificativa: O gás de cozinha é um tipo de gás combustível usado principalmente para cozinhar em residências e em algumas aplicações comerciais. No Brasil, o gás de cozinha mais comum é o gás liquefeito de petróleo (GLP), conhecido popularmente como "gás de botijão". O GLP é uma mistura de gases, principalmente propano e butano, que são armazenados em estado líquido sob pressão em recipientes portáteis, como botijões, e convertidos em gás quando liberados para uso. Os botijões de gás de cozinha são comumente encontrados em duas capacidades principais: 13 kg e 45 kg. O botijão de 13 kg é o mais comum e amplamente utilizado, é relativamente fácil de manusear e são mais portáteis e podem ser facilmente trocados ou recarregados. O botijão de 45 kg é maior e destinado a consumidores que consomem uma quantidade maior de gás, fornecem uma capacidade maior de armazenamento de GLP e geralmente são utilizados com um sistema de regulação. Assim, sendo a aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13 Kg, bem como dos vasilhames vazios, servirá para atender a demanda das diversas secretarias do município que utilizam estes produtos para fins como o cozimento de alimentos, preparação de lanches, café, chá e diversos para as reuniões e eventos promovidos pelas secretarias municipais, visando o pleno funcionamento das atividades atendendo a todos os servidores e usuários que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público. A contratação se faz indispensável em virtude das necessidades de atendimento de serviços básicos na cantinas da Prefeitura.

GRUPO Nº 25 - Serviço de Controle de Pragas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 70.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 70.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Controle de Pragas

Justificativa: A contratação do serviço de controle de pragas é essencial para assegurar a qualidade do ambiente escolar e a saúde dos alunos e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União. A presença de pragas como roedores, insetos e outros vetores de doenças pode comprometer não apenas a integridade das instalações, mas também a saúde pública, criando um ambiente propício para a proliferação de doenças. Dessa forma, um serviço especializado se faz necessário para garantir a proteção e o bem-estar de todos os frequentadores



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

das

escolas.

Adicionalmente, a manutenção de um ambiente limpo e livre de pragas é um dos requisitos fundamentais do acolhimento aos estudantes, refletindo diretamente na qualidade da educação oferecida. Ambientes escolares saudáveis contribuem para melhores resultados no aprendizado, visto que os alunos tendem a se sentir mais confortáveis e seguros em locais onde a higiene é priorizada. Essa contratação objetiva restaurar, manter e garantir condições adequadas nas diversas unidades educacionais, visando um espaço propício para o ensino e a aprendizagem.

A legislação vigente, especificamente a Lei 14.133/2021, preconiza a necessidade de que as atividades contratadas estejam em consonância com os interesses públicos e a promoção do Bem Comum. O serviço de controle de pragas atende a essas diretrizes ao proteger a saúde coletiva e promover um ambiente educativo seguro e saudável, essencial para o pleno desenvolvimento dos alunos. Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a execução de práticas adequadas, minimizando riscos e assegurando a eficácia das intervenções realizadas.

É importante ressaltar que esse serviço deve ser realizado por profissionais capacitados e treinados, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas com as melhores práticas do setor e atendam às normas de segurança e saúde. Considerando-se a complexidade do problema, que envolve conhecimentos técnicos específicos sobre pragas urbanas e suas formas de controle, a escolha de uma empresa especializada é justificável e necessária para o sucesso da intervenção.

Por fim, a realização do serviço de controle de pragas está diretamente alinhada com a responsabilidade da administração pública em zelar pela saúde e segurança dos cidadãos, especialmente das crianças e jovens matriculados nas instituições educacionais. A efetivação dessa contratação demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a excelência na prestação de serviços à população, assegurando um ambiente escolar seguro e saudável.

GRUPO Nº 26 - Serviços Comunicação Visual

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 170.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 80.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Serviços Comunicação Visual

Justificativa: A contratação de serviços de Comunicação Visual pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de promover uma melhor comunicação e interação entre a administração pública, escolas e a comunidade escolar. A comunicação visual desempenha um papel fundamental na formação da identidade institucional e na transmissão de informações claras e acessíveis, contribuindo para o engajamento da população nas ações educacionais.

Ademais, a utilização de elementos visuais adequados, como banners, faixas, cartazes e outros materiais gráficos, é essencial para a divulgação de programas, eventos e campanhas educativas. Tais iniciativas são imprescindíveis para o fortalecimento do vínculo entre a Secretaria e os cidadãos, além de fomentar a participação da comunidade nas decisões que envolvem a educação local.

É importante ressaltar que os serviços de Comunicação Visual não apenas embelezam o ambiente escolar, mas



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

também facilitam o aprendizado e a compreensão dos alunos, tornando as mensagens pedagógicas mais atrativas e eficazes. Essa abordagem pode impactar positivamente o desempenho escolar e a motivação dos estudantes, refletindo diretamente na qualidade da educação oferecida.

A contratação desses serviços está alinhada com os princípios da Lei 14.133/2021, que prevê a realização de contratação visando atender ao interesse público e à eficiência na gestão de recursos. Neste contexto, a escolha de uma empresa especializada assegura a qualidade técnica e a adequação estética dos materiais produzidos, evitando desperdícios e retrabalhos.

Em síntese, a demanda por serviços de Comunicação Visual se justifica não apenas por uma necessidade estética, mas por sua relevância estratégica no cumprimento das ações educacionais da Secretaria Municipal de Educação, refletindo o compromisso da administração pública com a transparência, a inclusão e a melhoria contínua da comunicação com a sociedade.

DFD nº: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 90.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 15/01/2026

Objeto Detalhado: Serviços Comunicação Visual

Justificativa: A contratação de serviços de Comunicação Visual pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se faz necessária para atender à crescente demanda por melhorias na comunicação com a comunidade escolar e o público em geral. A efetividade dessa comunicação é fundamental para disseminar informações sobre programas educacionais, eventos e iniciativas da secretaria, contribuindo para uma maior transparência e envolvimento da população.

Os serviços de Comunicação Visual englobam a criação de cartazes, banners, sinalizações e outros materiais gráficos que visam não apenas a divulgação de ações educativas, mas também a valorização do ambiente escolar. A implementação de uma comunicação visual adequada pode contribuir significativamente para a motivação dos alunos e a participação ativa dos pais e responsáveis nas atividades da escola, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do ensino.

Além disso, a Lei 14.133/2021, que estabelece normas sobre licitações e contratos administrativos, permite a contratação desses serviços visando a eficiência e a boa aplicação dos recursos públicos. O artigo 37 da referida lei preconiza a importância da publicidade dos atos administrativos, considerando a comunicação visual um meio essencial para garantir este princípio. Ademais, o disposto nos artigos 18 e 19 reforça que a contratação deve observar a necessidade de atendimento ao interesse público e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Outro aspecto relevante é que os serviços de Comunicação Visual são essenciais para promover campanhas educativas voltadas à saúde, meio ambiente e cidadania, temas que precisam ser amplamente divulgados dentro das escolas. Essas campanhas podem ter um impacto positivo no comportamento dos alunos e da comunidade, fomentando uma cultura de respeito e cuidado com o espaço escolar e seus arredores.

Portanto, a formalização da demanda para a contratação de serviços de Comunicação Visual é uma ação estratégica da Secretaria Municipal de Educação, que busca aprimorar a comunicação institucional, fortalecer vínculos com a comunidade e garantir que as iniciativas educacionais sejam claramente comunicadas, promovendo assim maior efetividade nas suas ações e resultados.

GRUPO Nº 27 - Serviço de Serigrafia

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 208.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Serigrafia

Justificativa: A contratação do serviço de serigrafia pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União é justificada pela necessidade de personalização e produção de materiais educativos e promocionais, que contribuem para o fortalecimento da identidade visual das iniciativas educacionais. Esses materiais podem incluir camisetas, mochilas, banners e outros itens que promovem a cultura escolar e engajam a comunidade.

Além disso, a utilização de serviços de serigrafia possibilita a elaboração de materiais de qualidade superior e com custo acessível, garantindo durabilidade e visibilidade, fatores essenciais para a comunicação efetiva dos projetos e programas desenvolvidos pela secretaria. A personalização dos materiais também favorece a valorização dos alunos e servidores, além de promover ações de conscientização e pertencimento à instituição.

Importante ressaltar que a demanda por esses materiais é caracterizada pela sazonalidade de eventos escolares, como festivais, feiras e datas comemorativas, os quais requerem uma produção rápida e em grande escala. A contratação desse serviço permitirá atender a essas demandas pontuais de forma ágil e eficiente, evitando atrasos que poderiam comprometer as atividades programadas.

Adicionalmente, a contratação de empresa especializada garante a técnica adequada e o uso de insumos de qualidade, minimizando riscos de falhas na execução dos serviços e assegurando a satisfação das necessidades da Secretaria. Isso se alinha à busca pela excelência no atendimento às comunidades educacionais atendidas.

Por fim, a fundamentação legal para essa contratação está respaldada na Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes modernas e eficientes para a execução de contratações públicas, permitindo a seleção de fornecedores que atendam criteriosamente aos requisitos técnicos, econômicos e de qualidade. Dessa forma, a formalização da demanda pelo serviço de serigrafia está alinhada com as prioridades da Secretaria Municipal de Educação e com as normas vigentes, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.

DFD nº: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 8.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/04/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Serigrafia

Justificativa: A contratação de serviços de serigrafia é imprescindível para a produção de uniformes e materiais personalizados que serão utilizados em diversas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Estes itens, como camisetas e outros acessórios, têm uma função crucial na padronização visual das ações institucionalizadas, assegurando que tanto os participantes quanto os servidores sejam facilmente identificáveis durante eventos e oficinas. Essa identificação não apenas promove o envolvimento nas atividades, mas também reforça a imagem da Prefeitura Municipal de União perante a comunidade e os cidadãos.

Além disso, a personalização dos materiais por meio da serigrafia fortalece a comunicação visual da Secretaria, permitindo uma apresentação mais profissional e coerente das ações realizadas. Em um contexto em que a visibilidade das iniciativas é essencial para o engajamento da população, a adesão a uniformes e materiais identificados resulta em um aumento significativo do cadastramento e participação em programas oferecidos. Com isso, a demanda se reflete diretamente no fortalecimento das políticas públicas municipais.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

A lei que regule as contratações públicas, especificamente a Lei 14.133/2021, reforça a necessidade de transparência e eficiência nas aquisições por parte da administração pública, estabelecendo diretrizes que garantem a qualidade dos serviços contratados. Assim, a escolha pela contratação de serviços de serigrafia além de atender a especificidade técnica requerida, busca cumprir tais preceitos legais e garantir a melhor modalidade para a execução dos serviços com qualidade.

É importante ressaltar que, embora a atividade não reveste caráter de urgência imediata, há uma necessidade planejada para que os materiais estejam disponíveis em tempo hábil para eventos já programados. A classificação da prioridade como média deve-se à importância estratégica destes uniformes e materiais personalizados na consolidação das ações da Secretaria e no cumprimento de suas metas institucionais.

Por fim, considerando todos os aspectos acima expostos, a contratação de serviços de serigrafia é não apenas pertinente, mas essencial para o aprimoramento da comunicação visual e organização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, contribuindo para uma gestão mais eficiente e integrada das ações direcionadas à comunidade.

GRUPO Nº 28 - Serviços de Sistema de Ensino

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 550.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 550.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Sistema de Ensino

Justificativa: A contratação de serviços de Sistema de Ensino pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de modernização e melhoria da qualidade educacional oferecida nas escolas da rede municipal. A implementação de um sistema educativo integrado, que abarque tecnologias e metodologias inovadoras, é essencial para alinhar o ensino às demandas contemporâneas e promover uma educação mais eficaz e inclusiva.

Nesse contexto, um Sistema de Ensino abrangente proporciona não apenas materiais didáticos atualizados, mas também formação contínua para educadores, suporte pedagógico e ferramentas de avaliação, contribuindo para a capacitação dos profissionais envolvidos no processo educativo. Esse suporte é crucial para garantir que os docentes estejam aptos a implementar práticas pedagógicas diversificadas e adaptadas às diferentes necessidades dos alunos.

Além disso, a utilização de um Sistema de Ensino padronizado facilita a gestão administrativa das instituições de ensino, permitindo a eficácia na coordenação das atividades e na análise de resultados educacionais. Isso impacta diretamente na capacidade do município de monitorar e aprimorar os índices de aprendizagem e desempenho escolar, que são fundamentais para a formulação de políticas públicas direcionadas à educação.

Outro ponto relevante diz respeito à adequação da proposta à Lei 14.133/2021, que estabelece novas diretrizes para contratações públicas, priorizando a eficiência, a transparência e a economicidade nos processos licitatórios. A escolha de um prestador de serviços especializado em Sistema de Ensino reflete a busca por soluções que garantam o melhor custo-benefício e a entrega de serviços de qualidade, essenciais para atender as necessidades educacionais do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Por fim, ressalta-se que a valorização da educação é um compromisso da administração pública, sendo imprescindível assegurar recursos que garantam a formação integral dos estudantes. Portanto, a contratação destes serviços não se limita a uma mera aquisição, mas sim a um investimento estratégico no futuro educacional da comunidade de União, promovendo desenvolvimento social e humano.

GRUPO Nº 29 - Serviços de Sonorização

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 350.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Sonorização

Justificativa: A contratação de serviços de sonorização para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de garantir a adequada comunicação sonora em eventos educacionais e culturais promovidos pela instituição. A sonorização é essencial para proporcionar uma melhor experiência aos participantes, facilitando o acesso à informação e à interação durante as atividades.

Eventos como palestras, cerimônias de formatura, apresentações artísticas e oficinas educativas requerem um sistema de som eficiente que assegure a clareza e a inteligibilidade das mensagens transmitidas. A ausência de um serviço de sonorização adequado pode comprometer não apenas a qualidade das atividades, mas também a inclusão de todos os presentes, especialmente aqueles com dificuldades auditivas.

Além disso, a prestação desses serviços deve ser realizada por profissionais qualificados e equipamentos adequados, alinhando-se ao padrão de excelência exigido pela administração pública. A contratação garante que todas as normas de segurança e técnicas sejam rigorosamente seguidas, minimizando riscos e garantindo a integridade do evento.

No contexto da Lei 14.133/2021, destaca-se a importância da transparência e eficiência nas contratações públicas, permitindo que o poder público utilize os recursos financeiros de forma responsável. Ao formalizar a contratação dos serviços de sonorização, a Secretaria Municipal de Educação estará cumprindo as diretrizes legais e assegurando a realização de eventos de qualidade, que são essenciais para o desenvolvimento da comunidade educacional.

Por fim, a demanda por serviços de sonorização se alinha às políticas educativas do município, que buscam promover ambientes de ensino mais acessíveis e interativos. A valorização da educação e da cultura local reflete diretamente na formação integral dos estudantes e no fortalecimento do vínculo entre a escola e a comunidade. Portanto, a contratação é imprescindível para o sucesso das iniciativas promovidas pela Secretaria.

DFD nº: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 20/02/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Sonorização

Justificativa: A contratação dos serviços de sonorização com locutor, carro de som e equipamentos de som é vital para garantir a eficaz realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Tais eventos visam não apenas promover práticas esportivas, mas também engajar a comunidade, fomentar a participação popular e fortalecer a convivência social. A presença de uma infraestrutura adequada de sonorização é essencial para assegurar



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

que as mensagens, informações e orientações sejam devidamente transmitidas a todos os participantes do evento.

Além disso, a escolha de um serviço profissional especializado em sonorização garante a qualidade do áudio, evitando distorções e problemas técnicos que poderiam comprometer a experiência do público. Um locutor experiente pode estimular a interação e motivar os presentes, contribuindo para o sucesso do evento. Portanto, a execução desse serviço se torna um pilar central na promoção de eventos de lazer e esporte, alinhando-se aos objetivos da Secretaria e às expectativas da população.

Ademais, a contratação desses serviços está alinhada com as diretrizes da Lei 14.133/2021, que estabelece princípios como a eficiência, transparência e economicidade na gestão pública. A atividade de sonorização, quando realizada por empresas especializadas, tende a ser mais econômica no longo prazo, já que equipes capacitadas minimizam os riscos de falhas técnicas e garantem a entrega de um serviço de qualidade. Isso reflete diretamente na boa imagem da administração pública e no fortalecimento da confiança da sociedade em seus representantes.

Outro ponto relevante é que a promoção de eventos sem a devida estrutura sonora pode resultar em experiências insatisfatórias para os cidadãos, prejudicando o alcance das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer. Em momentos em que o incentivo à prática esportiva e à convivência social são ainda mais necessários, é imprescindível que os eventos sejam realizados com dignidade e respeito ao cidadão.

Portanto, justifica-se a contratação dos serviços de sonorização com locutor, carro de som e equipamentos de som, não apenas pela necessidade técnica, mas também pelo impacto positivo que tais ações podem ter na promoção da cidadania, na valorização do espaço público e no fortalecimento das relações sociais. Essa demanda reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com a qualidade e a efetividade em suas ações.

DFD nº: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Sonorização

Justificativa: A contratação de serviços de sonorização pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União é fundamental para a realização de eventos e atividades que visam promover a inclusão social e a cidadania. Estes serviços são essenciais para garantir a qualidade acústica dos espaços utilizados e sonorização volante possibilitando que mensagens e informações sejam transmitidas de forma clara e eficaz ao público presente.

Ademais, a sonorização adequada é um elemento chave para a execução de campanhas de conscientização e mobilização social, que frequentemente demandam a presença de técnicos especializados para operar equipamentos de áudio. A falta de qualidade na sonorização pode comprometer o impacto das iniciativas da secretaria, dificultando a comunicação com a população e limitando a participação da comunidade nas atividades propostas.

A aplicação de serviços de sonorização se justifica ainda pela necessidade de atender a diferentes públicos, incluindo grupos vulneráveis que precisam ter acesso à informação de maneira clara e auditiva. Eventos de grande porte, como conferências, palestras e workshops, exigem sistemas de som que garantam a acessibilidade e o conforto de todos os participantes, contribuindo para uma tendência inclusiva e de respeito às diversidades presentes na sociedade.

Além disso, essa contratação está alinhada com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. A referida lei enfatiza a importância da economicidade e eficiência nos processos de contratação pública, permitindo a escolha de fornecedores que ofereçam as melhores condições técnicas e financeiras sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Considerando o exposto, a formalização desta demanda para serviços de sonorização revela-se imprescindível para assegurar a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo um





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

ambiente propício à interação social e ao fortalecimento da cidadania no município de União.

GRUPO Nº 30 - Fornecimento de Câmeras de Vídeo Monitoramento

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 200.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Câmeras de Vídeo Monitoramento

Justificativa: A contratação para o fornecimento de câmeras de vídeo monitoramento pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de fortalecer a segurança nas unidades escolares. A instalação desse equipamento contribui significativamente para a proteção dos alunos, professores e funcionários, além de atuar como um dissuasor contra ações de vandalismo e outros crimes que possam ocorrer nas dependências das escolas.

Além disso, as câmeras de monitoramento permitem um acompanhamento em tempo real das atividades nas escolas, possibilitando intervenções mais rápidas em situações de risco e garantindo um ambiente educacional mais seguro. O investimento em tecnologia de monitoramento é essencial para assegurar que os estudantes tenham um espaço propício para o aprendizado, onde a integridade de todos seja priorizada.

Outro aspecto relevante a ser considerado é a transparência e a prestação de contas das ações da gestão pública. A presença de câmeras pode elevar a confiança da comunidade em relação à administração escolar e ao uso adequado dos recursos públicos, já que contribui para uma maior fiscalização sobre o que ocorre nas instituições. Isso se alinha ao princípio da eficiência previsto na Lei 14.133/2021, que orienta as contratações públicas.

O investimento em segurança nas escolas também está em conformidade com a política nacional de segurança pública, que propõe uma integração entre educação e prevenção da violência. Portanto, ao implementar esse sistema de monitoramento, a Secretaria Municipal de Educação não só protege os envolvidos, mas também cumpre com suas obrigações legais e sociais de promover um ambiente seguro para o ensino.

Diante do exposto, faz-se necessário formalizar a demanda pelo fornecimento das câmeras de vídeo monitoramento, assegurando assim um avanço significativo na proteção das instituições de ensino e contribuindo para a criação de um ambiente educativo que valoriza a segurança e o bem-estar de todos.

GRUPO Nº 31 - Credenciamento de Educador Físico

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 15.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2026



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Objeto Detalhado: Credenciamento de Educador Físico

Justificativa: A contratação de Educador Físico se justifica pela necessidade de promover a saúde e o bem-estar dos alunos, por meio da implementação de atividades físicas regulares nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação. A prática de exercícios físicos é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças e jovens, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, aumento da concentração e desempenho escolar, além do fortalecimento de valores como trabalho em equipe e disciplina.

Este credenciamento permitirá à Secretaria Municipal de Educação atender à demanda crescente por atividades esportivas e educativas, adequadas ao contexto escolar. O profissional de Educação Física traz consigo o conhecimento técnico necessário para desenvolver programas que respeitem as especificidades de cada faixa etária e valorize a diversidade, potencializando a inclusão social por meio do esporte.

Além disso, o investimento em educação física escolar está alinhado às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que destacam a importância da formação integral do estudante, abrangendo não apenas o aspecto cognitivo, mas também o físico e emocional. A presença de educadores capacitados garantirá que os alunos tenham acesso a práticas saudáveis e seguras.

Outro ponto a ser considerado são os benefícios sociais e comunitários proporcionados por uma maior inserção da atividade física nas escolas. Estudos demonstram que a prática regular de esportes na infância e adolescência pode reduzir índices de obesidade e doenças relacionadas, promovendo uma mudança cultural em relação ao estilo de vida, com impacto positivo na saúde pública local.

Por fim, a escolha do modelo de credenciamento, conforme disposto na Lei 14.133/2021, confere agilidade e flexibilidade aos processos de contratação, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação selecione profissionais qualificados e adequados de forma mais eficiente. Assim, reforça-se a urgência e a relevância desta demanda, comprometendo-se com um olhar atento à formação integral do aluno.

GRUPO Nº 32 - Fornecimento de Material de Construção

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 400.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Prioridade: Média - A contratação para o fornecimento de material de construção pela Prefeitura Municipal de União, com grau de prioridade médio, é justificada pela necessidade de atender as demandas da Secretaria de Obras. O material é essencial para a realização de obras e manutenções necessárias à infraestrutura urbana, impactando diretamente a qualidade de vida da população. O grau médio reflete a urgência da demanda, mas também a possibilidade de planejamento para aquisição, garantindo que as obras sejam realizadas de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Construção

Justificativa: A contratação para o fornecimento de material de construção é essencial para a manutenção e potencialização das obras e serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União. A demanda por esse tipo de material se torna ainda mais urgente diante das várias intervenções urbanas necessárias, que visam não apenas a melhoria da infraestrutura, mas também a segurança e conforto da população local.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

A justificativa para essa aquisição fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade das obras programadas, que vão desde reparos em estruturas existentes até novos projetos de construção visando o desenvolvimento urbano sustentável. O fornecimento regular de materiais adequados e de qualidade é crucial para evitar atrasos nas execuções e garantir a proposta orçada inicialmente, garantindo assim eficiência na aplicação dos recursos públicos.

DFD nº: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 31/05/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Construção

Justificativa: A contratação de fornecimento de Material de Construção para pessoas vulneráveis é uma medida essencial e urgente devido à crescente demanda por apoio a famílias em situação de risco social na cidade de União. A população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, muitas vezes composta por indivíduos em condições precárias de moradia, necessita de insumos básicos para viabilizar a construção, reforma ou manutenção de suas habitações. Por meio dessa ação, garantimos não apenas a dignidade, mas também a segurança e a saúde dessas famílias.

É importante destacar que o fornecimento de material de construção está alinhado com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que busca promover a inclusão social e garantir direitos fundamentais ao cidadão. O acesso a condições mínimas de habitabilidade é um dos pilares para a promoção do bem-estar, favorecendo o desenvolvimento sustentável e a redução da desigualdade na comunidade. Ao fortalecer a estrutura habitacional desses grupos vulneráveis, avançamos significativamente na luta contra a pobreza e na promoção da cidadania.

Ademais, a lei 14.133/2021 estabelece a necessidade de fomentar a igualdade de oportunidades e tratamento, especialmente em situações que envolvem a proteção e assistência a populações vulneráveis. Essa contratação será parte da execução de ações emergenciais e continuadas que visam o fortalecimento da rede de proteção social, conferindo prioritariamente a atenção às necessidades básicas dessas famílias, conforme estipulado nas políticas públicas vigentes.

Outro aspecto relevante a ser considerado é que a aquisição dos materiais de construção poderá ser realizada através de fornecedores locais, o que não apenas impulsiona a economia regional, mas também possibilita maior agilidade na entrega e atendimento das demandas específicas da população assistida. Além disso, essa prática fortalece os elos entre a administração pública e os pequenos empreendedores locais, gerando um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico e social.

Por fim, a execução dessa demanda deve ser acompanhada de um plano de monitoramento e avaliação que permita verificar o impacto efetivo da entrega do material na melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas. Esse acompanhamento será fundamental para assegurar a transparência das ações e a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo que a iniciativa cumpra seu objetivo principal de diminuir a vulnerabilidade social na nossa comunidade.

GRUPO Nº 33 - Fornecimento de Produtos Químicos para Tratamento de Água

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 50.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Produtos Químicos para Tratamento de Água

Justificativa: A contratação de produtos químicos para tratamento de água é uma necessidade essencial para a manutenção da qualidade dos serviços públicos de abastecimento e saneamento básico, que têm como objetivo garantir o acesso à água potável e sem riscos à saúde da população. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desempenha um papel crucial na gestão desses serviços, sendo fundamental que os insumos químicos utilizados estejam sempre disponíveis e em conformidade com as normas sanitárias.

Além disso, a implementação do Sistema Nacional de Saneamento Básico (SNSB) exige que os municípios adotem práticas eficazes no controle da qualidade da água. O fornecimento contínuo e adequado de produtos químicos assegura que a água distribuída à população esteja livre de contaminantes e atenda aos padrões estabelecidos pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo, assim, a proteção da saúde pública.

GRUPO Nº 34 - Serviço de Limpeza Pública

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.200.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 3.200.000,00

Prioridade: Alta - **Justificativa:** A prioridade alta para a contratação do serviço de limpeza pública pela Prefeitura Municipal de União se justifica pela urgência em atender as demandas da Secretaria de Obras. A limpeza adequada é fundamental para preservar a saúde pública, garantir a segurança dos cidadãos e manter a ordem nas vias públicas. A falta desse serviço pode resultar em impactos negativos à qualidade de vida da população e comprometer outras atividades municipais essenciais. Portanto, a formalização dessa demanda é crucial e deve ser tratada com prioridade.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Limpeza Pública

Justificativa: A contratação do serviço de limpeza pública pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União se faz indispensável para garantir a manutenção da higiene, da saúde pública e da qualidade de vida dos cidadãos. O adequado manejo dos resíduos e a preservação da limpeza das vias urbanas são fundamentais para evitar a proliferação de doenças e a degradação ambiental, refletindo diretamente na satisfação e bem-estar da população.

Este serviço é essencial para promover um ambiente urbano saudável, contribuindo para a redução de focos de pestes e garantindo a estética da cidade. A limpeza pública tem impacto direto no turismo e na atração de investimentos, uma vez que cidades bem cuidadas atraem mais visitantes e comerciais. Portanto, a eficiência nesse tipo de serviço traz retornos econômicos importantes para a municipalidade.

GRUPO Nº 35 - Obras de Drenagem

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 50.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Média - A contratação de obras de drenagem apresenta um Grau de Prioridade Médio, considerando a



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

relevância dessa ação para a infraestrutura urbana da Prefeitura Municipal de União. As obras de drenagem são essenciais para minimizar os impactos de enchentes e alagar, garantindo o bem-estar da população e a conservação do patrimônio público. Esta demanda, embora importante, pode ser programada em conjunto com outras prioridades, permitindo um planejamento eficiente dos recursos da Secretaria de Obras.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Obras de Drenagem

Justificativa: A contratação de obras de drenagem apresenta-se como uma necessidade premente para o município de União, dada a recorrência de eventos de chuvas intensas que têm causado alagamentos em diversas áreas urbanas. Esses alagamentos não apenas afetam a mobilidade e a segurança da população, mas também impactam negativamente a infraestrutura local, gerando danos aos bens públicos e privados. Assim, a realização das obras de drenagem visa mitigar esses problemas, promovendo a proteção do patrimônio e a qualidade de vida dos cidadãos.

Ademais, é fundamental ressaltar que as obras de drenagem contribuem significativamente para a preservação ambiental. O correto manejo das águas pluviais evita a erosão do solo, a poluição de corpos hídricos e a proliferação de doenças, uma vez que áreas alagadas são propensas à presença de vetores sanitários, como mosquitos. Portanto, esta contratação está alinhada com os princípios de sustentabilidade urbana, promovendo um ambiente mais saudável e seguro.

GRUPO Nº 36 - Fornecimento de Material Elétrico para Iluminação Pública

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 800.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 800.000,00

Prioridade: Média - A contratação de empresa especializada na aquisição de materiais elétricos e equipamentos para serviços de iluminação pública apresenta um Grau de Prioridade Médio, considerando sua importância para a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana na Prefeitura Municipal de União. A iluminação pública é essencial para garantir segurança e funcionalidade nas vias, impactando diretamente a qualidade de vida da população. Embora não seja uma urgência imediata, a demanda deve ser atendida em tempo apropriado para assegurar a continuidade dos serviços essenciais proporcionados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/01/2026

Objeto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada na aquisição de materiais elétricos e equipamentos para os serviços de iluminação pública é imprescindível para garantir a qualidade e eficiência das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de União-PI. A iluminação pública adequada não apenas assegura a segurança da população, mas também contribui para a valorização dos espaços urbanos, promovendo um ambiente mais agradável e atraente para moradores e visitantes.

Além disso, o fornecimento regular de materiais e equipamentos especializados é fundamental para a manutenção eficaz da rede de iluminação pública. A ausência de um fornecedor qualificado pode resultar em atrasos nas intervenções necessárias, comprometendo a prestação de serviços essenciais e, por conseguinte, impactando a qualidade de vida da comunidade. A realização dessa contratação permite ainda o cumprimento das normas técnicas exigidas para a instalação e manutenção dos sistemas de iluminação pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

GRUPO Nº 37 - Fornecimento de Cestas Básicas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 600.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 600.000,00

Prioridade: Média - A contratação para o fornecimento de cestas básicas pela Prefeitura Municipal de União apresenta um grau de prioridade médio, pois visa atender à necessidade de apoio nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade. Embora não seja uma urgência extrema, a entrega dessas cestas é fundamental para garantir o bem-estar e a segurança alimentar da população, especialmente em momentos de crise. Assim, a organização e a secretaria solicitante reforçam a importância de planejar essa contratação para atender às demandas sociais de forma eficaz.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Cestas Básicas

Justificativa: A contratação do fornecimento de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União se justifica pela crescente demanda por apoio alimentar nas comunidades vulneráveis deste município. Com a crise econômica agravada pelos impactos e fatores socioeconômicos, muitas famílias encontram dificuldades para suprir suas necessidades alimentares básicas. A oferta dessas cestas é uma forma de garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar social.

Além disso, as cestas básicas têm um papel fundamental na mitigação da fome e no fortalecimento da rede de proteção social. Através desse programa, o município pode atender de forma sistemática e efetiva aquelas pessoas que se encontram em condição de extrema vulnerabilidade, assegurando a dignidade humana e promovendo a inclusão social. A distribuição das cestas favorece não apenas a nutrição, mas também contribui para a melhoria da saúde pública, reduzindo gastos futuros com medicamentos e tratamentos decorrentes de situações de desnutrição.

Outro ponto importante a ser considerado é que a ação está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que busca garantir acesso aos direitos sociais e promover a cidadania. A execução dessa política pública está em consonância com as normas e os princípios contidos na Lei 14.133/2021, que trata das estratégias de licitação e contratação públicas. A escolha pelo fornecimento de cestas básicas visa fomentar um impacto positivo na qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

É importante ressaltar que a realização de uma contratação através de processos adequados e transparentes, conforme previsto na legislação vigente, garante que recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz. A seleção de fornecedores capacitados e comprometidos assegura a qualidade dos produtos, além de fortalecer a economia local por meio da valorização de empresas locais, quando viável.

Por fim, a formalização dessa contratação se faz imprescindível e urgente para atender às crescentes demandas sociais. As cestas básicas representam uma solução prática e imediata para a promoção do auxílio às famílias mais necessitadas, demonstrando o compromisso da administração pública com a solidariedade e a responsabilidade social.

GRUPO Nº 38 - Recuperação de Estradas Vicinais

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 500.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Média - Justificativa: A recuperação de estradas vicinais é uma demanda de média prioridade, pois impacta diretamente a mobilidade e a segurança da população. A secretaria de obras da Prefeitura Municipal de União deve atender a essa necessidade para garantir o acesso a serviços essenciais e fomentar o desenvolvimento local. A execução deste serviço contribuirá para a manutenção da infraestrutura e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, refletindo a responsabilidade da gestão pública na promoção de um ambiente adequado para a população.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/01/2026

Objeto Detalhado: Recuperação de Estradas Vicinais

Justificativa: A recuperação de estradas vicinais é uma demanda prioritária para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União, tendo em vista que essas vias são essenciais para a promoção do desenvolvimento econômico e social da região. As estradas vicinais desempenham um papel fundamental na facilitação do acesso à produção agropecuária, ao escoamento de produtos e à mobilidade dos cidadãos, trazendo impactos diretos na qualidade de vida da população e no fortalecimento das atividades comerciais locais.

Considerando o estado atual dessas vias, que se encontra deteriorado devido à falta de manutenção adequada, é necessário implementar ações de recuperação que garantam a acessibilidade e a segurança no trânsito dos veículos. A situação precária das estradas prejudica não só o transporte de mercadorias, mas também o deslocamento de alunos, profissionais de saúde e demais cidadãos, comprometendo o acesso aos serviços essenciais e a inclusão social.

GRUPO Nº 39 - Fornecimento de Caixas D` Água com Instalação de Bases de Concreto

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 450.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 450.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Caixas D` Água com Instalação de Bases de Concreto

Justificativa: Fornecimento de Caixas D` Água com Instalação de Bases de Concreto

GRUPO Nº 40 - Serviços de Decoração

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 500.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/02/2026

Objeto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS

Justificativa: 3.1. A Prefeitura Municipal de União-PI proporciona festas tradicionais que se mantém até os dias atuais. A cidade de União-PI é uma cidade que atrai visitantes dos mais diversos locais, mas principalmente as cidades vizinhas.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Por outro lado, os eventos em geral tornaram-se também um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, gerando negócios e empregos em todos os segmentos. Desta forma, a cidade deve estar preparada para a realização de todos os eventos culturais realizados durante o ano todo.

3.2. A Prefeitura Municipal de União-PI por meio de políticas dedicadas a festas tradicionais, busca as possibilidades de estruturação de eventos que contemple a realização do eventos.

3.3. A contratação desse serviço é uma prática amplamente utilizada por órgãos públicos e privados. A experiência mostra que a terceirização desse trabalho para empresas especializadas resulta na obtenção de resultados mais abrangentes, informativos e conclusivos. Todas as etapas do objeto, constituem labor que absorveria uma grande parcela do tempo dos servidores, comprometendo sua disponibilidade para o desempenho de outras atividades regulares inerentes à área e que não podem ser objeto de terceirização.

3.4. Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este Município, torna-se necessária o objeto em comento.

GRUPO Nº 41 - Locação de Estrutura para Eventos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 200.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/02/2026

Objeto Detalhado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção executiva e artística

Justificativa: 3.1 A Prefeitura de União mantém inúmeras festas tradicionais que se até os dias atuais. A cidade de União-PI é uma cidade que atrai visitantes dos mais diversos locais, mas principalmente as cidades vizinhas. Por outro lado, o período dos eventos tornou-se também um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, gerando negócios e empregos em todos os segmentos. Desta forma, a cidade deve estar preparada para os períodos festivos

3.2. A Prefeitura Municipal de União-PI por meio de políticas dedicadas as festas tradicionais, busca as possibilidades de gerenciamento e organização que contemple a realização do evento.

3.3. A contratação desse serviço é uma prática amplamente utilizada por órgãos públicos e privados. A experiência mostra que a terceirização desse trabalho para empresas especializadas resulta na obtenção de resultados mais abrangentes, informativos e conclusivos. Todas as etapas do objeto, constituem labor que absorveria uma grande parcela do tempo dos servidores, comprometendo sua disponibilidade para o desempenho de outras atividades regulares inerentes à área e que não podem ser objeto de terceirização.

3.4. Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este Município, torna-se necessária o objeto em comento.

3.5. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração necessita do presente objeto, para fins de realização do Carnaval, que ocorre tradicionalmente no Município de União-PI, sendo o mesmo essencial para manter a tradição cultural e folclore, gerando alegria e acolhimento às pessoas e aos profissionais que estarão no evento.

GRUPO Nº 42 - Serviço de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 50.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/02/2026

Objeto Detalhado: Processo Seletivo para Guardas de Trânsito

Justificativa: 3.1. A organização da Prefeitura Municipal de União, envolve entre outras demandas, a contratação de profissionais para a sua atividade-fim. A demanda atual trata-se de contratação por tempo determinado, em razão dos cargos temporariamente vagos oriundos das licenças permitidas por lei, o que gera uma necessidade de pessoal para completar o quadro de lotação pertinente.
3.2. Considerando que é evidente que quando se fala de serviços públicos essenciais, refere-se à manutenção da qualidade de vida e da segurança da população, o trânsito, em particular, é um serviço que está diretamente ligado à sobrevivência e ao bem-estar dos indivíduos.
3.3. A Prefeitura Municipal de União necessita de forma urgente suprir tal necessidade, a fim de cumprir seu papel constitucional de garantir políticas públicas de qualidade no Município, tendo em vista que o Município não possui pessoal suficiente para desempenhar as atividades solicitadas.
3.4. Assim, com o atendimento do presente objeto trará benefícios direto e indireto a população, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços prestados por este município.
3.5. Para corrigir o quadro exposto, guarda o pedido de abertura de processo administrativo de contratação para atendimento do pleito.

GRUPO Nº 43 - Fornecimento de Implementos Agrícolas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 50.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Média - A classificação como grau de prioridade médio para a contratação de fornecimento de implementos agrícolas pela Secretaria de Agricultura de União deve-se à relevância que tais equipamentos possuem para o desenvolvimento da agricultura local. Essa contratação impactará diretamente a produtividade dos agricultores da região, promovendo o fortalecimento da economia rural e garantindo a segurança alimentar. Além disso, a aquisição deve ser realizada dentro do planejamento anual, considerando a necessidade de adequação à demanda existente e ao orçamento disponível.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Implementos Agrícolas

Justificativa: A contratação do fornecimento de implementos agrícolas pela Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de modernização e eficiência das atividades agropecuárias no município. O fortalecimento do setor agrícola é essencial para garantir a segurança alimentar, promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida dos produtores locais, que enfrentam desafios como a escassez de recursos e a falta de tecnologias adequadas.

Os implementos agrícolas são ferramentas fundamentais para aumentar a produtividade e a rentabilidade das propriedades rurais. Com equipamentos modernos e eficientes, os agricultores podem otimizar suas operações, reduzir custos e minimizar desperdícios. Essa melhoria direta nas práticas agrícolas impacta positivamente a economia local, gerando emprego e renda, além de promover a inclusão social por meio do desenvolvimento rural.

Além disso, a aquisição desses implementos está alinhada às políticas públicas de incentivo à agricultura familiar, uma vez que busca fornecer suporte técnico e material para pequenos produtores. Com isso, a Prefeitura de União reafirma





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

seu compromisso com a promoção da justiça social e a valorização das práticas agrícolas sustentáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade do setor.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a contratação será realizada através de processo licitatório que garante a transparência e competitividade, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. A justificativa técnica, de cunho econômico e social, atende ao princípio da eficiência e visa a melhor aplicação dos recursos públicos em benefício da comunidade.

Por fim, ressalta-se que o fornecimento de implementos agrícolas é essencial para garantir a continuidade das atividades produtivas durante as safras, evitando assim prejuízos financeiros aos agricultores. Portanto, essa contratação é não apenas necessária, mas urgente, visando atender à demanda crescente do mercado agrícola e às necessidades da população rural do município de União.

GRUPO Nº 44 - Fornecimento de Material Permanente

Nº de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 2.652.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 47.000,00

Prioridade: Alta - A contratação para o fornecimento de material permanente pela Secretaria de Agricultura de União é classificada como de alta prioridade devido à sua imprescindibilidade para a continuidade das atividades essenciais da administração pública. A disponibilidade desses materiais é crucial para garantir a eficácia dos serviços prestados à população e atender às demandas emergenciais que possam surgir. A alocação rápida de recursos e a formalização dessa contratação são fundamentais para otimizar a gestão e assegurar a qualidade dos serviços.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Permanente

Justificativa: A contratação para o fornecimento de material permanente destinado à Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de equipar adequadamente as atividades agrícolas do município, promovendo o desenvolvimento sustentável e a eficiência dos serviços prestados à população. O material em questão é essencial para garantir que os produtores rurais locais tenham acesso a ferramentas e equipamentos que aumentem a produtividade e a qualidade de suas produções.

Além disso, a aquisição de materiais permanentes contribui para a modernização das práticas agrícolas, fundamentais para a geração de emprego e renda nos setores agropecuário e agroindustrial. Com a utilização de equipamentos adequados, espera-se não apenas melhorar a produção local, mas também impulsionar a competitividade dos produtos da agricultura familiar, promovendo assim a valorização da economia regional.

Outro ponto relevante é a manutenção das políticas públicas voltadas para a promoção da segurança alimentar e nutricional. O investimento em material permanente fortalece ações de assistência técnica e extensão rural, essenciais no suporte aos agricultores. Tais ações têm como objetivo aumentar a capacidade produtiva das pequenas propriedades, garantindo a oferta de alimentos saudáveis à população.

Ainda, cabe ressaltar que a Lei 14.133/2021 estabelece a importância de uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, permitindo contratações que atendam às reais necessidades da administração pública com foco na economicidade e na eficiência. A formalização da demanda segue todos os trâmites legais necessários, assegurando a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas perante os órgãos de controle.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Por fim, a contratação do fornecimento de material permanente dialoga diretamente com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Agricultura, que busca promover práticas sustentáveis e equipar os produtores com as ferramentas necessárias para o desenvolvimento econômico do município. Assim, essa demanda se configura como um passo essencial para atender às expectativas da sociedade e fortalecer a agricultura municipal.

DFD nº: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 2.000.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/06/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Permanente

Justificativa: A contratação de fornecimento de material permanente pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a qualidade e continuidade das atividades educacionais no município. Os materiais permanentes, que incluem móveis, equipamentos e utensílios que têm duração prolongada, são fundamentais para o funcionamento adequado das escolas e devem estar em conformidade com as necessidades pedagógicas e administrativas.

O investimento em material permanente é uma exigência para a melhoria das instalações educacionais, promovendo um ambiente mais adequado para o aprendizado dos alunos. A ausência desse tipo de material compromete não apenas a infraestrutura das unidades escolares, mas também a capacidade de desenvolver atividades educacionais que visem à formação integral dos estudantes. Além disso, a modernização e manutenção do patrimônio escolar refletem diretamente na valorização do espaço educativo.

A demanda por material permanente se justifica ainda pela necessidade de atender às normativas e orientações do Ministério da Educação, que propõe padrões mínimos de infraestrutura nas escolas. A nova legislação, segundo a Lei 14.133/2021, reforça a importância da transparência e eficiência nos processos de aquisição, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada em prol da educação.

É importante destacar que a contratação será realizada através de processo licitatório, assegurando a escolha da melhor proposta em termos de preço e qualidade. A seleção de fornecedores ficará restrita àqueles que apresentem todas as condições necessárias, com vigilância quanto à conformidade das entregas e ao cumprimento dos prazos estabelecidos, promovendo assim uma gestão responsável e eficaz do recurso público.

Por fim, a formalização dessa demanda se faz necessária, não apenas pelo caráter premente da aquisição, mas também pela relevância do escopo proposto em impactar diretamente a educação municipal. Através da disponibilização de material permanente adequado, estaremos contribuindo para a melhoria do ensino nas escolas de União e, conseqüentemente, para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

DFD nº: 10 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 405.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 20/08/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Permanente

Justificativa: A contratação de fornecimento de Material Permanente para o Hospital Municipal José Rocha Furtado se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de União. Equipamentos e materiais permanentes são essenciais para o funcionamento adequado das unidades hospitalares, permitindo diagnósticos precisos e tratamentos efetivos. A ausência destes recursos pode comprometer a assistência aos pacientes, refletindo diretamente na eficiência e na eficácia do sistema de saúde local.

Além disso, é fundamental observar que a demanda por atendimentos de saúde no município tem crescido significativamente nos últimos anos. O aumento da população, aliado ao surgimento de novas doenças e condições crônicas, eleva a necessidade de investimentos em infraestrutura e equipamentos. A aquisição de materiais



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

permanentes, como móveis específicos para atendimento médico, equipamentos de informática e utensílios essenciais, assegura uma estrutura adequada para atender as necessidades tanto da equipe médica quanto dos pacientes.

Importante mencionar que, além dos aspectos legais e de eficiência administrativa, a compra de materiais permanentes representa um investimento na melhoria da saúde coletiva. A disponibilização de equipamentos adequados contribui para a humanização do atendimento, sendo um diferencial na relação entre profissionais de saúde e pacientes, o que resulta em maior satisfação e segurança aos usuários.

Por fim, a formalização desta demanda segue alinhada aos princípios da transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, características fundamentais da gestão pública atual. Ressalta-se que a escolha de fornecedores deve seguir critérios objetivos de qualidade e custo-benefício, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da melhor forma possível em prol da saúde da população de União.

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/06/2026

Objeto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Justificativa: Esta Secretaria necessita de forma urgente suprir tal necessidade, a fim de cumprir seu papel constitucional de garantir políticas públicas de qualidade no Município, tendo em vista que o Município não possui registro de preços vigente para a objeto solicitado. A Aquisição de Material de Informática, justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento desta Superintendência é de grande importância o referido objeto para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de informática é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções. Nesse sentido, como acontece na maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige renovação periódica, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de informática adequados à necessidade dos servidores. Assim, com a aquisição dos equipamentos que serão licitados trarão benefícios direto e indireto a população, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços prestados por esta Superintendência.

Nesses termos, espera-se ainda, que com a aquisição, os servidores tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com equipamentos mais modernos, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia. Importante ressaltar que se faz necessário a realização do atendimento do pleito, visando funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de União-PI, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras, visando ainda maior presteza na realização de serviços afetos à gestão e para seus usuários/municípios.

A ausência do objeto causaria o desabastecimento destes itens para as rotinas administrativas e demais atividades futuras, causando prejuízos aos objetivos institucionais. Para corrigir o quadro exposto, guarda o pedido de abertura de processo administrativo de contratação para atendimento do pleito.

DFD nº: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/06/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Permanente





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Justificativa: A contratação de fornecimento de material permanente é imprescindível para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União, uma vez que esses materiais são essenciais para o desenvolvimento e a manutenção de programas sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade. O investimento em material permanente, como mobiliário, equipamentos e utensílios, garante condições adequadas para a execução das atividades administrativas e assistenciais, promovendo um atendimento de qualidade aos cidadãos.

Com a aquisição de materiais permanentes, será possível otimizar o funcionamento dos serviços oferecidos pela Secretaria, tais como atendimentos psicossociais, oficinas de capacitação profissional e atividades de inclusão social. A melhoria na infraestrutura reflete diretamente na eficiência das ações da assistência social, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção e apoio às famílias atendidas, além de proporcionar um ambiente propício para o trabalho dos servidores.

No âmbito legal, a contratação se fundamenta no artigo 25 da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, bem como em situações que exijam a urgência da contratação. Considerando a atual necessidade premente devido ao aumento da demanda por serviços sociais, justifica-se a celeridade no processo de aquisição do material permanente.

Ademais, o fornecimento de material permanente deve ser planejado em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social, que visa fortalecer a política de proteção social e atender de forma eficaz as demandas da população. Essa ação é uma extensão do compromisso da administração pública em garantir melhorias e inovações nos serviços prestados.

Por fim, a regularidade das aquisições e a transparência no processo de contratação são elementos fundamentais para assegurar a boa gestão dos recursos públicos, permitindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social atue de maneira responsável e efetiva no atendimento às necessidades da comunidade. A aquisição do material permanente não é apenas uma questão de continuidade dos serviços, mas uma estratégia essencial para potencializar as ações de assistência social no município.

GRUPO Nº 45 - Fornecimento de Produtos da Agricultura Familiar

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 359.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 59.000,00

Prioridade: Média - A contratação para o fornecimento de produtos da agricultura familiar apresenta um grau de prioridade médio, uma vez que promove o fortalecimento da produção local, estímulo à economia e garantia de alimentos saudáveis para a população. Este fornecimento é essencial para atender às necessidades nutricionais da comunidade e apoiar pequenos produtores, contribuindo para a segurança alimentar e desenvolvimento sustentável. Assim, a formalização dessa demanda deve ser priorizada, garantindo que os benefícios sociais e econômicos se concretizem de maneira eficaz.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Produtos da Agricultura Familiar

Justificativa: A contratação para o fornecimento de produtos da agricultura familiar é justificada pela necessidade de fomentar a produção local e fortalecer a economia regional. A valorização dos produtos oriundos da agricultura familiar não apenas contribui para a geração de renda aos pequenos agricultores, mas também promove a segurança alimentar da população, proporcionando alimentos frescos e nutritivos à comunidade.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Além disso, a aquisição desses produtos integra-se à política pública de incentivo à agricultura sustentável, que busca respeitar as características regionais de produção e promover práticas agrícolas que preservam o meio ambiente. A compra de produtos da agricultura familiar ajuda a diversificar a alimentação da população local, apoiando a autossustentação das famílias agricultoras e incentivando o consumo consciente.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 89, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços que visem atender às necessidades de programas e projetos voltados ao desenvolvimento rural e à promoção da agricultura familiar. Esta demanda atende a esse preceito, permitindo que a Secretaria Municipal de Agricultura cumpra sua missão de apoiar a agricultura familiar, garantindo acesso a produtos de qualidade para a população.

É importante ressaltar que essa contratação está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 2, que visa acabar com a fome, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável. Ao priorizar produtos da agricultura familiar, a Prefeitura Municipal de União reafirma seu compromisso com uma alimentação saudável e com o suporte aos produtores locais, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico e social.

Por fim, a formalização desta contratação propõe um estreitamento das relações entre a administração pública e os agricultores familiares, promovendo um ambiente propício para a troca de conhecimentos e experiências. Através desse apoio contínuo, o município poderá desenvolver políticas mais eficazes que atendam às demandas dos produtores e da comunidade, assegurando um futuro mais próspero e sustentável.

DFD nº: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 31/07/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Produtos da Agricultura Familiar

Justificativa: A contratação para o fornecimento de produtos da agricultura familiar pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica, em primeiro lugar, pela necessidade de promover a segurança alimentar e nutricional nas escolas públicas do município. A inclusão de alimentos frescos e diversificados no cardápio escolar contribui para uma alimentação saudável aos estudantes, impactando positivamente em seu desenvolvimento físico e mental.

Adicionalmente, a aquisição de produtos da agricultura familiar fortalece a economia local, garantindo a geração de renda para os pequenos produtores da região. Essa prática fomenta a produção sustentável e valoriza a cultura agrícola local, promovendo um ciclo de desenvolvimento que beneficia diretamente a comunidade.

Outra razão importante para essa contratação é a obrigatoriedade imposta pela Lei 14.133/2021, que incentiva a participação de agricultores familiares nas contratações públicas. A lei reconhece a importância dessa modalidade de fornecimento, assegurando que um percentual mínimo dos recursos destinados à alimentação escolar seja utilizado na compra de produtos oriundos da agricultura familiar. Assim, a demanda atende às diretrizes legais vigentes e fortalece a política pública de valorização da agricultura local.

Além disso, ao priorizar produtos da agricultura familiar, a secretaria promove práticas agroecológicas e sustentáveis, criando um ambiente educacional que não só preza pela saúde dos alunos, mas também pela preservação ambiental. Essa decisão corrobora com as diretrizes de educação ambiental e sustentabilidade que são essenciais nos dias de hoje.

Por fim, a contratação proposta reflete o compromisso da administração pública com a melhoria da qualidade da alimentação escolar, valorização da cultura local e apoio ao desenvolvimento econômico da comunidade. Com isso, garantimos que os alunos tenham acesso a alimentos saudáveis e nutritivos, além de incentivar a agricultura familiar, que desempenha papel crucial no fortalecimento da segurança alimentar e na promoção de um futuro sustentável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

DFD nº: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Produtos da Agricultura Familiar

Justificativa: A contratação para o fornecimento de produtos da agricultura familiar é estratégica para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União, considerando sua relevância no fortalecimento das políticas de segurança alimentar e nutricional. A aquisição desses produtos promove o acesso a alimentos frescos e de qualidade, além de apoiar os agricultores familiares locais, fomentando, assim, a economia regional.

Além disso, a valorização da agricultura familiar está em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, que prioriza o desenvolvimento sustentável e a promoção da inclusão social. Ao optar por produtos oriundos de pequenos produtores, esta contratação estimula práticas agrícolas sustentáveis e fortalece a cadeia produtiva local, alinhando-se aos objetivos da assistência social de garantir direitos e promover a dignidade dos cidadãos.

O fornecimento de produtos da agricultura familiar também reflete um compromisso com a diversidade cultural e a preservação de saberes tradicionais, visto que esses produtos muitas vezes são cultivados de forma orgânica e respeitam a biodiversidade regional. Isso proporciona aos usuários do serviço de assistência social uma alimentação mais nutritiva e saudável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Ademais, a parceria com agricultores familiares tem o potencial de desencadear um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico, pois essas contratações geram emprego e renda no campo, reduzindo a migração forçada para centros urbanos e promovendo o desenvolvimento sustentável nas áreas rurais. Essa dinâmica é essencial para a redução das desigualdades sociais e territorialidades.

Por fim, a formalização deste processo de contratação será realizada de maneira transparente e competitiva, garantindo critérios que favoreçam a ampla participação de produtores locais e assegurem a melhor proposta para a administração pública. A validação da demanda, portanto, não só alinha-se à legislação vigente, como também reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de União com o apoio à agricultura familiar e a promoção do bem-estar social.

GRUPO Nº 46 - Fornecimento de Materiais para Cursos e Oficinas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 80.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 80.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para o Grau de Prioridade Médio na formalização da demanda para o fornecimento de materiais para cursos e oficinas pela Prefeitura Municipal de União se baseia na importância desses insumos para a execução das atividades propostas. Os cursos de capacitação, como costura, eletricista industrial e outros, são fundamentais para a formação profissional da comunidade. O fornecimento adequado desses materiais potencializa o aprendizado e contribui para a geração de emprego e renda, justificando a prioridade média para essa contratação.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Materiais para Cursos e Oficinas

Justificativa: A demanda para o fornecimento de materiais para cursos e oficinas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de União é essencialmente justificada pela necessidade de garantir a



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

qualidade e efetividade das ações de capacitação profissional que estão sendo promovidas. Esses insumos não apenas viabilizam a execução das atividades práticas previstas nos cursos, como também asseguram que os participantes tenham acesso às ferramentas adequadas para um aprendizado significativo.

Os cursos de capacitação, tais como costura e eletricitista industrial, desempenham um papel crítico na formação dos cidadãos da comunidade, possibilitando a aquisição de habilidades técnicas que são altamente valorizadas no mercado de trabalho. O investimento em educação e qualificação profissional é uma estratégia comprovada para promover a inclusão social, reduzir a desigualdade econômica e melhorar as condições de vida da população local. Assim, a disponibilização desses materiais deve ser vista como uma prioridade, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento humano e econômico do município.

Além disso, o fornecimento adequado de materiais contribui diretamente para a geração de emprego e renda, pois as habilidades adquiridas nos cursos aumentam as oportunidades de trabalho dos participantes, impactando positivamente suas famílias e fortalecendo a economia local. A escolha por realizar essa contratação se fundamenta na premissa de que um aprendizado efetivo requer recursos apropriados, tornando-a uma medida necessária para maximizar os resultados dos programas oferecidos.

A Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas atualmente, prevê a possibilidade de contratações diretas quando elas forem inadiáveis e em consonância com o interesse público. O fornecimento de materiais para os cursos e oficinas se enquadra nessa categoria, pois visa atender a uma demanda imediata e essencial para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. A urgência na formalização dessa contratação é reforçada pelo compromisso da administração pública em fomentar a capacitação e o fortalecimento da mão de obra local.

Por fim, destaca-se que a implementação dos cursos e oficinas, mediante a contratação dos materiais necessários, não só atende às demandas formativas da população, mas também propicia a criação de um ambiente propício à aprendizagem, estimula o potencial empreendedor dos participantes e traz benefícios duradouros para a sociedade. Portanto, fica clara a relevância dessa contratação, que se justifica plenamente pelos seus desdobramentos positivos para o município e seu povo.

GRUPO Nº 47 - Locação de Software

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 100.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Alta - A locação de software é considerada de alta prioridade para a Prefeitura Municipal de União, pois garante a modernização e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. A implementação desse sistema é essencial para otimizar processos internos, melhorar a transparência e oferecer um atendimento mais ágil e eficaz aos cidadãos. Além disso, a contratação atende às necessidades imediatas da secretaria solicitante, promovendo a continuidade dos serviços e o cumprimento das obrigações legais, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/02/2026

Objeto Detalhado: Locação de Software

Justificativa: A locação de software é uma solução estratégica necessária para a modernização e melhoria na gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União. A contratação visa atender à crescente demanda por serviços eficientes e de qualidade, especialmente em um setor tão crítico como a saúde pública. Com a utilização de softwares adequados, será possível otimizar processos administrativos, clínicos e operacionais, proporcionando maior agilidade e precisão no atendimento aos cidadãos.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Ademais, a locação de software permite que a Secretaria tenha acesso a tecnologias atualizadas e inovadoras sem demandas elevadas de investimento inicial, o que é fundamental considerando as limitações orçamentárias do governo municipal. Esse modelo de contratação reduz também os custos com manutenção e atualização, pois são geralmente incluídos nos contratos de locação. Assim, assegura-se que a secretaria utilize soluções tecnológicas atualizadas e seguras.

Outro ponto relevante diz respeito à conformidade legal e à proteção de dados. A implementação de software específico para o setor de saúde poderá incluir funcionalidades adaptadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando que todas as informações dos usuários sejam tratadas com rigor e responsabilidade. Isso é indispensável para a manutenção da integridade e confidencialidade das informações pessoais dos cidadãos atendidos pela prefeitura.

Considerando a realidade da Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação de locação de software está alinhada ao planejamento estratégico do município, que busca melhorar a eficiência na prestação de serviços públicos. Essa contratação não só fortalece a infraestrutura tecnológica da área da saúde, mas também capacita os profissionais que atuam na linha de frente, garantindo que tenham as ferramentas necessárias para realizar suas atribuições com excelência.

Por fim, é importante ressaltar que, segundo a Lei 14.133/2021, a contratação direta se justifica pela excepcional interesse público, demonstrado pela necessidade urgente de disponibilizar um sistema funcional que suporte ações vitais da saúde pública, principalmente em tempos de crise sanitária. Portanto, a locação do software é imprescindível para garantir um serviço de saúde eficiente, eficaz e responsivo às necessidades da população de União.

GRUPO Nº 48 - Fornecimento de Material Copa e Cozinha

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 30.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Média - A escolha do Grau de Prioridade médio para a contratação de fornecimento de material de copa e cozinha é justificada pela necessidade de assegurar o bom funcionamento dos serviços internos da Prefeitura Municipal de União. Estes materiais são essenciais para garantir condições adequadas no preparo, consumo e armazenamento de alimentos e bebidas, contribuindo para o bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes. A regularidade no fornecimento desses insumos impacta diretamente na eficiência e qualidade das atividades diárias realizadas.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Copa e Cozinha

Justificativa: A contratação do fornecimento de Material Copa e Cozinha para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a adequada infraestrutura de apoio às atividades administrativas e eventos promovidos pela pasta. A presença de materiais apropriados assegura não apenas a organização dos espaços, mas também o bem-estar dos servidores e visitantes, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

O ambiente de trabalho deve ser saudável e acolhedor, o que é potencializado pelo uso de utensílios adequados e em condições de higiene. Em situações como reuniões, capacitações e eventos, a oferta de um espaço bem equipado é fundamental para promover uma experiência positiva para os participantes, além de contribuir para a produtividade e





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

motivação dos colaboradores.

Outro ponto relevante é que a utilização de materiais adequados nos serviços de copa e cozinha minimiza os riscos à saúde e à segurança alimentar, prevenindo problemas como contaminações e acidentes. É imperativo assegurar que todos os produtos utilizados estejam de acordo com as normas de segurança e higiene estabelecidas, alinhando-se ao propósito de promover um ambiente de trabalho seguro e eficiente.

Além disso, a contratação atende ao princípio da economicidade, uma vez que a aquisição de materiais em quantidade e qualidade adequadas evita desperdícios e gastos desnecessários, permitindo que os recursos públicos sejam empregados de forma responsável. O investimento em material de copa e cozinha favorece a agilidade nas operações diárias e a realização de eventos institucionais, impactando positivamente nas relações interpessoais e na imagem da Secretaria.

Por fim, destaca-se que a formalização dessa demanda está em consonância com as diretrizes da Lei 14.133/2021, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, visando promover a eficiência e a transparência no uso dos recursos públicos. Assim, a justificativa para a contratação se alinha à necessidade de um suporte adequado às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, reafirmando seu compromisso com a excelência no atendimento à sociedade.

GRUPO Nº 49 - Aquisição de Equipamentos e Insumos para o SAMU

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 200.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Alta - A justificativa para a formalização da demanda com Grau de Prioridade Alta para a aquisição de equipamentos e insumos para o SAMU da Prefeitura Municipal de União é fundamentada na necessidade urgente de assegurar atendimento ágil e eficaz à população em situações de emergência. A eficiência operacional do SAMU é crucial para salvar vidas, e a falta desses recursos pode comprometer a qualidade do serviço prestado. Portanto, a priorização dessa contratação é essencial para garantir a saúde e segurança da comunidade atendida.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/02/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Equipamentos e Insumos para o SAMU

Justificativa: A contratação de equipamentos e insumos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade no atendimento das emergências médicas na Prefeitura Municipal de União. A demanda por essa aquisição surge da necessidade de assegurar que a população tenha acesso a serviços de saúde ágeis e eficazes, respeitando os padrões exigidos pela legislação vigente e as necessidades prementes do setor.

O SAMU desempenha um papel crucial na rede de atenção à saúde, sendo responsável pela mobilização de equipes de profissionais capacitados para atender situações de emergência em tempo hábil. Portanto, a disponibilização de equipamentos adequados e insumos médicos de qualidade é imprescindível para garantir a realização de procedimentos emergenciais com segurança e eficácia, permitindo assim a estabilização e o tratamento adequado dos pacientes.

Além disso, a insuficiência de equipamentos e insumos pode comprometer não apenas a capacidade operacional do SAMU, mas também a saúde e a vida dos cidadãos que dependem desse serviço em momentos críticos. Investir em equipamentos modernos e eficientes significa possibilitar uma resposta rápida a situações de urgência, contribuindo para a redução de mortalidade e sequelas decorrentes de atendimentos inadequados ou tardios.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Com base no artigo 7º da Lei 14.133/2021, que versa sobre a licitação como instrumento de promoção de políticas públicas, justifica-se a contratação pelos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público. Esta aquisição está alinhada à necessidade de atendimento de saúde de qualidade, consubstanciando um investimento direto na melhoria das condições de saúde da comunidade e refletindo o compromisso da gestão pública com o bem-estar da população.

Por fim, a formalização dessa demanda se faz necessária não apenas em decorrência da legislação, mas também em respeito ao dever constitucional do Estado de garantir a saúde, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente e responsiva às demandas sociais, consolidando assim um sistema de saúde mais robusto e capaz de atender as necessidades emergenciais da população de União.

GRUPO Nº 50 - Serviço de Lavagem de Veículos

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 236.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 96.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para a formalização da demanda de contratação do Serviço de Lavagem de Veículos pela Prefeitura Municipal de União é classificada como de grau médio de prioridade. Esse serviço é essencial para a manutenção da frota municipal, garantindo a limpeza e conservação dos veículos que são utilizados em atividades de atendimento à população. Sua realização contribui para a manutenção da imagem institucional e eficácia nos serviços prestados, justificando a necessidade de uma atenção planejada e oportuna, mas que não é considerada de máxima urgência.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 16/02/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Lavagem de Veículos

Justificativa: A contratação do serviço de lavagem de veículos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de manter a frota de veículos em condições adequadas de higiene e conservação, uma vez que esses veículos são utilizados para o transporte de equipes de saúde e pacientes. A manutenção da limpeza dos veículos é essencial não apenas para a percepção estética, mas também para garantir ambientes livre de contaminantes, colaborando com as diretrizes de saúde pública.

Além disso, considerando o contexto atual em relação à pandemia e os cuidados sanitários recomendados, a lavagem regular dos veículos contribui para a prevenção de contaminações e doenças, promovendo a saúde pública da comunidade. Veículos limpos e devidamente higienizados refletem um compromisso com a qualidade do atendimento e a segurança tanto da equipe de saúde quanto dos cidadãos que utilizam os transportes.

Outro ponto relevante é a economia de recursos. Um serviço especializado de lavagem contribui para a preservação da estrutura dos veículos, aumentando sua vida útil e reduzindo a necessidade frequente de reparos e manutenções mais complexas, que podem demandar investimentos financeiros significativos. A longo prazo, isso resulta em melhor utilização do orçamento destinado à saúde.

A formalização dessa demanda atende ainda ao princípio da eficiência, preconizado na Lei 14.133/2021, assegurando que os serviços contratados contribuam diretamente para a melhoria das atividades fins da Secretaria. Além disso, a contratação deverá obedecer aos processos licitatórios previstos na nova legislação, garantindo a transparência e a competitividade no processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Portanto, a justificativa para a contratação do serviço de lavagem de veículos é robusta, pautada na promoção da saúde pública, na eficiência do uso de recursos e na necessidade de assegurar a adequada conservação da frota municipal da saúde, elemento fundamental para o bom funcionamento das ações oferecidas à população de União.

DFD nº: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 02/02/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Lavagem de Veículos

Justificativa: A contratação do serviço de lavagem de veículos pela Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de manter a frota de veículos em condições adequadas de uso, higiene e segurança. Os veículos utilizados pela secretaria desempenham funções essenciais, como transporte de insumos agrícolas, visitas a propriedades rurais e realização de ações de campo, tornando imperativo garantir que estejam sempre limpos e conservados. A limpeza regular dos veículos não apenas contribui para a sua durabilidade, mas também promove uma imagem institucional positiva diante da comunidade.

Além disso, a manutenção da limpeza dos veículos é um fator relevante para a prevenção de doenças e pragas que podem afetar a agricultura local. Veículos sujos podem ser vetores de contaminação, transportando sujeiras ou organismos nocivos que comprometam a saúde das lavouras. Portanto, assegurar que os veículos estejam devidamente limpos é parte integrante das estratégias de saúde pública e produtividade agrícola.

A escolha por contratar um serviço especializado em lavagem de veículos viabiliza a utilização de produtos e equipamentos adequados, que garantem uma limpeza mais eficiente e segura, comparado à execução dessa tarefa com recursos internos. Essa abordagem permite que os servidores da secretaria possam se dedicar às suas atribuições principais sem a sobrecarga de responsabilidades relacionadas à limpeza, otimizando assim o uso de recursos humanos disponíveis.

Ademais, conforme preconiza a Lei 14.133/2021, a contratação pode ser justificada pela oportunidade de alcançar uma melhor relação custo-benefício, uma vez que serviços terceirizados frequentemente apresentam maior eficiência operativa e redução de custos indirectos, como aqueles associados à aquisição de materiais de limpeza e manutenção da infraestrutura utilizada para esses fins.

Por fim, a formalização desta demanda se alinha aos princípios da eficiência e economicidade, fundamentais na gestão pública. Assim, a contratação do serviço de lavagem de veículos representa um investimento necessário para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo o atendimento adequado das necessidades da população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 13/04/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Lavagem de Veículos

Justificativa: A justificativa para a contratação do serviço de lavagem de veículos, no contexto da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União, considera a necessidade de manter a frota de veículos em adequado estado de conservação e funcionamento. Veículos limpos e bem cuidados não apenas prolongam a vida útil dos mesmos, mas também asseguram a segurança e conforto dos usuários, que são essencialmente estudantes e profissionais do setor educacional.

Além disso, a manutenção da limpeza dos veículos é um fator fundamental para a imagem institucional da Secretaria, refletindo o comprometimento com a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. Quando os veículos utilizados para transporte escolar ou atividades administrativas estão em boas condições estéticas, isso contribui para



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

uma percepção positiva por parte da comunidade e dos pais dos alunos.

Ainda, cabe destacar que a realização desse serviço de forma periódica é vital para prevenir desgaste excessivo, já que a sujeira acumulada pode levar a corrosão e outros danos que afetem o desempenho dos veículos. A contratação deste serviço especializado garante que essa limpeza seja realizada de maneira eficaz e segura, conforme as melhores práticas do mercado, evitando assim gastos excessivos com reparos.

Para embasar esta demanda, a Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, prevê em seu artigo 2º a importância de garantir a eficiência na Administração Pública. Portanto, a inclusão do serviço de lavagem de veículos está alinhada aos princípios de economicidade e eficiência, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a prestação de um serviço de qualidade à comunidade.

Por fim, considerando os aspectos de segurança, imagem institucional e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, a contratação do serviço de lavagem de veículos se mostra essencial e justificada, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas e o bem-estar dos usuários do transporte escolar.

DFD nº: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 28/01/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Lavagem de Veículos

Justificativa: A contratação do serviço de lavagem de veículos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União é fundamental para garantir a manutenção adequada da frota municipal, que desempenha funções essenciais nas atividades de infraestrutura e serviços públicos. Veículos limpos não apenas melhoram a estética e a imagem institucional, mas também ajudam a assegurar a durabilidade dos mesmos, evitando corrosão e desgaste excessivo causados por sujeira, lama e outros agentes externos.

Além disso, um veículo limpo contribui para a segurança dos usuários, visto que uma boa visibilidade (especialmente em retrovisores e faróis) é crucial para a prevenção de acidentes. A limpeza regular da frota municipal, portanto, alinha-se com as diretrizes de saúde pública e segurança, refletindo um compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população.

GRUPO Nº 51 - Manutenção de Equipamento Odontológicos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 530.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 530.000,00

Prioridade: Alta - A seleção do grau de prioridade alta para a contratação de manutenção de equipamentos odontológicos pela Prefeitura Municipal de União se justifica pela essencialidade desses serviços para a continuidade do atendimento de saúde bucal da população. A interrupção ou falha nos serviços odontológicos pode gerar impactos diretos na saúde e bem-estar da comunidade, além de comprometer a eficiência das ações da secretaria de saúde. Assim, garantir a manutenção adequada é crucial para assegurar a qualidade e a eficácia dos tratamentos ofertados.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 16/02/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Equipamento Odontológicos

Justificativa: A contratação de serviços para a manutenção de Equipamentos Odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se faz imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

atendimentos prestados à população. A correta funcionalidade desses equipamentos é fundamental para que os profissionais de odontologia possam realizar procedimentos eficazes e seguros, o que reflete diretamente na promoção da saúde bucal da comunidade.

Os equipamentos odontológicos, como cadeiras, autoclaves, aparelhos de raio-X e instrumentais, demandam manutenções periódicas para evitar falhas operacionais que podem comprometer não apenas a eficiência do atendimento, mas também a segurança dos pacientes. A falta de manutenção adequada pode resultar em custos elevados para a administração pública, além de acarretar prejuízos na qualidade do serviço oferecido.

Adicionalmente, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contribui para a longevidade dos mesmos, evitando a necessidade de aquisições prematuras e garantindo um uso sustentável dos recursos públicos. Ao contratar uma empresa especializada, a Prefeitura Municipal de União assegura que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados, utilizando técnicas e equipamentos adequados, conforme as normas estabelecidas pela vigilância sanitária.

A escolha pela contratação de serviços de manutenção está amparada pela Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas e permite a utilização de inexigibilidade ou dispensabilidade de licitação quando a contratação direta for justificada por razões de interesse público, como a urgência na prestação de serviços essenciais à saúde.

Por fim, é importante ressaltar que a manutenção regular dos equipamentos odontológicos não apenas melhora o atendimento à saúde na esfera municipal, mas também demonstra um compromisso da gestão pública com a qualidade de vida da população, refletindo diretamente nas condições gerais de saúde e bem-estar dos cidadãos de União.

GRUPO Nº 52 - Fornecimento de Materiais Laboratoriais

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.300.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 63 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 1.300.000,00

Prioridade: Média - A prioridade média atribuída ao fornecimento de materiais laboratoriais para a Prefeitura Municipal de União se justifica pela relevância dessa contratação para a manutenção dos serviços de saúde e qualidade das análises realizadas. A aquisição desses materiais é essencial para garantir a eficiência e segurança dos procedimentos laboratoriais, impactando diretamente na saúde da população. Embora não seja urgente, a demanda deve ser atendida para evitar comprometimentos futuros na prestação de serviços essenciais à comunidade.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 16/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Materiais Laboratoriais

Justificativa: A contratação do fornecimento de materiais laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se justifica pela imprescindibilidade desses insumos na continuidade e eficácia dos serviços de saúde pública oferecidos à população. A aquisição de materiais laboratoriais adequados é essencial para o correto diagnóstico, monitoramento e tratamento de diversas condições de saúde, garantindo não apenas a eficiência dos serviços, mas também contribuindo para a prevenção de doenças.

Ademais, é importante ressaltar que a demanda por materiais laboratoriais adequados aumentou em função do crescimento populacional e da ampliação das políticas públicas de saúde no município. A oferta desses insumos em quantidade e qualidade apropriadas assegura a realização de exames laboratoriais fundamentais, refletindo diretamente na manutenção da saúde coletiva e na cobertura das demandas sanitárias identificadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Sob a perspectiva legal, a contratação deve estar alinhada com os princípios da Lei 14.133/2021, que estabelece a transparência, eficiência e economicidade nas contratações públicas. Todos os procedimentos serão conduzidos em conformidade com as diretrizes dessa legislação, garantindo a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Ainda, a falta ou a inadequação de materiais laboratoriais pode acarretar atrasos no diagnóstico e tratamento de enfermidades, comprometendo a resposta do sistema de saúde frente a epidemias e surtos. Diante deste cenário, a efetivação desta contratação é não apenas justificável, mas necessária para assegurar a saúde e o bem-estar da comunidade atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, enfatiza-se que o fornecimento contínuo e regular desses materiais permitirá à equipe médica utilizar tecnologias e equipamentos modernos, aumentando assim a precisão diagnóstica e elevando a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos. Assim, a contratação proposta se reveste de relevância estratégica para a saúde pública municipal.

GRUPO Nº 53 - Serviço de Consulta Médica

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.200.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 1.200.000,00

Prioridade: Alta - A organização Prefeitura Municipal de União justifica o grau de prioridade "alto" para a demanda de contratação do serviço de consulta médica devido à imprescindibilidade do acesso à saúde para a população. A contratação deste serviço visa garantir atendimento médico de qualidade, essencial para a prevenção e tratamento de doenças, além de impactar diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A urgência dessa contratação se fundamenta na necessidade de atender uma demanda crescente e garantir a saúde pública, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 16/02/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Consulta Médica

Justificativa: A contratação do Serviço de Consulta Médica e serviços oftalmológicos em geral pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de atender à crescente demanda por cuidados de saúde da população. Em um contexto onde a prevenção e o tratamento precoce de doenças são fundamentais, a disponibilização de consultas médicas torna-se essencial para garantir diagnósticos adequados e acompanhamento contínuo dos pacientes.

Os serviços oftalmológicos, em particular, apresentam grande relevância, uma vez que problemas de visão podem impactar significativamente a qualidade de vida dos cidadãos. Diante disso, a oferta de consultas especializadas não apenas contribui para o bem-estar individual, mas também auxilia na redução de complicações futuras, refletindo em uma diminuição da carga sobre os serviços de emergência e internações hospitalares.

Além disso, cabe ressaltar que a inclusão desse serviço no escopo da atenção básica à saúde está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que visa garantir acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. A formalização dessa demanda demonstra o compromisso da gestão municipal em promover saúde pública de qualidade, prevenindo doenças e promovendo a saúde da população.

A execução desse serviço também atenderá a requisitos legais previstos na Lei 14.133/2021, que estabelece normas



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

para licitações e contratações públicas. Entre os princípios desta lei, destacam-se a eficiência e a transparência, que devem ser observados durante o processo de seleção e contratação de prestadores de serviço, garantindo que as melhores propostas sejam escolhidas com base em critérios técnicos e financeiros adequados.

Por fim, a efetivação da contratação trará benefícios diretos à comunidade, promovendo a saúde ocular e contribuindo para a geração de dados que podem embasar futuras políticas públicas na área da saúde. Com isso, reafirma-se o papel da Secretaria Municipal de Saúde como guardião do direito à saúde, assegurando que todos tenham acesso a serviços médicos essenciais.

GRUPO Nº 54 - Fornecimento de Ponto Eletrônico

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 350.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 350.000,00

Prioridade: Média - A contratação do fornecimento de ponto eletrônico pela Prefeitura Municipal de União é classificada com grau de prioridade médio. Isso se justifica pela necessidade de otimizar o controle de jornada dos servidores, garantindo maior eficiência na gestão de recursos humanos e conformidade com a legislação trabalhista. Embora não seja de caráter urgente, sua implementação contribuirá para a modernização dos processos administrativos e, consequentemente, para a melhoria do serviço público.

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 23/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Ponto Eletrônico

Justificativa: A contratação para o fornecimento de ponto eletrônico é imprescindível para a melhoria da gestão de recursos humanos na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União. A implementação de um sistema robusto de controle de jornada permitirá não apenas uma melhor gestão do tempo dos servidores, mas também contribuirá para aumentar a transparência e a eficiência nas operações da secretaria, que possui uma responsabilidade significativa na prestação de serviços essenciais à população.

Com a adoção do ponto eletrônico, será possível realizar o monitoramento preciso das horas trabalhadas, reduzindo erros e fraudes no registro de frequência. Isso resulta em mais segurança jurídica e conformidade com as normas trabalhistas, evitando passivos trabalhistas que podem impactar negativamente o orçamento público. Além disso, essa tecnologia facilita a coleta de dados para a elaboração de relatórios gerenciais, auxiliando na tomada de decisões estratégicas e na alocação adequada de recursos.

Outro aspecto a ser considerado é que a utilização do ponto eletrônico pode otimizar o desempenho dos servidores, ao proporcionar maior clareza sobre a carga horária e o cumprimento das metas estabelecidas. A medição exata do tempo dedicado às atividades diárias possibilita ajustes e melhorias contínuas nos processos internos da secretaria, refletindo em um atendimento mais ágil e eficaz à população.

Adicionalmente, a escolha por realizar essa contratação está alinhada com as diretrizes da Lei 14.133/2021, que valoriza a eficiência e a transparência nas contratações públicas. A legislação incentiva a modernização da gestão pública, promovendo soluções tecnológicas que possam aprimorar os serviços prestados e garantir a accountability para com a sociedade.

Por fim, a formalização desta demanda é um passo essencial para que a Secretaria Municipal de Saúde possa atender com qualidade suas atribuições, assegurando que os recursos humanos sejam utilizados da maneira mais produtiva e eficiente possível. O fornecimento de ponto eletrônico representa um investimento na modernização da gestão, que





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

reverberará positivamente no atendimento à saúde da população de União.

GRUPO Nº 55 - Aquisição de Tendas e Barracas

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 147.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 12.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 23/02/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Tendas e Barracas

Justificativa: A aquisição de tendas e barracas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de garantir a realização de eventos educacionais, como feiras, encontros, festas juninas e atividades ao ar livre que envolvem a participação de alunos, pais e comunidade. Esses eventos são fundamentais para promover a interação social, fortalecer vínculos e incentivar a aprendizagem fora do ambiente tradicional da sala de aula.

Além disso, as tendas e barracas proporcionam proteção contra intempéries, como sol forte e chuvas, assegurando a integridade física dos participantes e a continuidade das atividades programadas. A ausência dessa estrutura pode comprometer a eficácia das ações educacionais, resultando em eventos mal-sucedidos que não atingem os objetivos previstos, prejudicando assim o desenvolvimento e a experiência dos alunos.

A demanda por tais equipamentos também responde ao aumento da quantidade de eventos organizados pela secretaria, especialmente em programação que envolve uma maior mobilização da comunidade escolar. Considerando a relevância desses encontros para a construção de uma educação integral, a infraestrutura adequada é imprescindível para atender às expectativas da população e garantir o direito à educação de qualidade.

Ademais, a aquisição das tendas e barracas deve ser realizada com base na legislação vigente, mais especificamente na Lei 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. Neste contexto, é fundamental assegurar que o procedimento licitatório de compra siga os princípios da publicidade, eficiência e economicidade, visando sempre à melhor utilização dos recursos públicos.

Por fim, a execução dessa iniciativa contribuirá significativamente para a valorização da educação municipal, além de proporcionar um espaço seguro e acessível para a promoção de atividades pedagógicas e culturais no âmbito escolar. Portanto, é imperativo que a Secretaria Municipal de Educação formalize essa contratação para assegurar a realização de seus objetivos educacionais e sociais.

DFD nº: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 19/01/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Tendas e Barracas

Justificativa: A aquisição de Tendas e Barracas padronizadas com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde é uma medida essencial para garantir a realização de eventos e campanhas de saúde pública que envolvem grande circulação de pessoas. Esses materiais proporcionarão um ambiente adequado para atividades como feiras de saúde, vacinação, orientação à população e promoção de campanhas educativas, fortalecendo a presença da Secretaria nos diversos bairros do município.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

As tendas e barracas não apenas oferecem proteção contra as intempéries, mas também contribuem para a identificação visual das ações da Secretaria de Saúde, promovendo a sua imagem institucional. A padronização com a logomarca garante uniformidade e credibilidade aos serviços prestados, facilitando o reconhecimento por parte da comunidade e, assim, estimulando a participação popular nas iniciativas de saúde.

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, a contratação deve respeitar os princípios da eficiência, economicidade e transparência. A seleção de fornecedores pela modalidade de licitação assegurará a escolha do melhor custo-benefício, considerando aspectos como qualidade, entrega e conformidade técnica com as especificações exigidas. Assim, pretende-se otimizar o uso dos recursos públicos e garantir resultados efetivos nas ações de saúde.

Além disso, a aquisição dessas tendas e barracas é necessária para a adequação às normas sanitárias e de segurança, especialmente em situações de emergência de saúde pública, onde a aglomeração e a mobilização da população são determinantes para o sucesso das campanhas. A oferta desses espaços adequados possibilita a organização e a eficiência no atendimento à comunidade, contribuindo para a mitigação de riscos relacionados à saúde pública.

Por fim, destaca-se que a realização de eventos ao ar livre, utilizando tendas e barracas apropriadas, permite dinamizar as ações em saúde, proporcionando acesso facilitado e visibilidade às iniciativas da Prefeitura Municipal de União. Dessa forma, concretiza-se o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua da saúde da população, promovendo ações que ampliam a conscientização e o cuidado com a saúde pública local.

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 04/03/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Tendas e Barracas

Justificativa: A aquisição de Tendas e Barracas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de União é essencial para atender às demandas de eventos públicos, feiras, exposições e atividades comunitárias, que têm grande importância para o fomento do desenvolvimento social e econômico local. Esses espaços equipados proporcionam conforto e segurança aos participantes, garantindo a realização de atividades ao ar livre independentemente das condições climáticas.

Além disso, a utilização de Tendas e Barracas promova a integração da comunidade, permitindo a participação ativa dos cidadãos em eventos promovidos pelo governo municipal. Isso é crucial para a valorização da cultura local, a realização de programas de capacitação e o fortalecimento do comércio regional, contribuindo para a geração de emprego e renda na cidade.

Ademais, a aquisição desse material possibilitará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento a implementação de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo, inclusão social e suporte aos artistas e produtores locais, fomentando um ambiente propício para a criatividade e inovação. A escolha de Tendas e Barracas versáteis e de boa qualidade pode ainda minimizar gastos com locação em longo prazo, representando uma economia significativa aos cofres públicos.

Com base na Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação, a contratação para a aquisição desses materiais deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e competitividade. A seleção de fornecedores qualificados através de processo licitatório garantirá não apenas a melhor proposta financeira, mas também a entrega de produtos que atendam aos padrões de qualidade necessários para a execução das atividades previstas.

Por fim, a formalização dessa demanda se justifica pela urgência em garantir a infraestrutura adequada para as atividades programadas e a promoção do bem-estar da população, coadunando-se com os esforços do Município em





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

promover ações que visem o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de União. Portanto, a aquisição de Tendas e Barracas emerge como uma resposta prática e direta às necessidades da comunidade e à missão da administração pública.

DFD nº: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 10.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Tendas e Barracas

Justificativa: A aquisição de tendas e barracas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de proporcionar um ambiente adequado para a realização de eventos esportivos, culturais e de lazer que promovam a comunidade. A presença de estruturas apropriadas é essencial para garantir conforto e segurança aos participantes e ao público presente, especialmente em condições climáticas adversas.

Além disso, a promoção do esporte e do lazer é uma prioridade na gestão municipal, visando à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. As tendas e barracas desempenham um papel crucial na logística desses eventos, permitindo a organização de atividades como competições, festivais e feiras, que atraem a participação da população e fomentam o desenvolvimento local.

A demanda por tais estruturas também se alinha à legislação vigente, particularmente à Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para contratações públicas eficientes e que atendam ao interesse público. A aquisição de tendas e barracas, portanto, visa otimizar recursos e garantir a celeridade na execução de projetos destinados ao fomento de práticas esportivas e de lazer.

Adicionalmente, a economia local pode ser estimulada por meio da realização destes eventos, uma vez que atrai visitantes e potencializa o comércio regional. Sendo assim, o investimento em infraestrutura para a prática de esporte e lazer contribui não apenas para a saúde dos munícipes, mas também para a dinamização da economia local.

Por fim, ressalta-se que a contratação de serviços de fornecimento e montagem de tendas e barracas será realizada com a escolha de fornecedores que garantam qualidade e adequação às necessidades específicas dos eventos planejados, respeitando os princípios de eficiência, efetividade e transparência previstos na nova legislação de Licitações e Contratos Administrativos.

GRUPO Nº 56 - Fornecimento de Eletrodomésticos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 500.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Alta - Justificativa: A demanda para o fornecimento de eletrodomésticos para a Prefeitura Municipal de União é considerada de alta prioridade devido à sua relevância para a melhoria da qualidade de vida da população. Esses equipamentos são essenciais para programas sociais e de assistência, impactando diretamente o bem-estar das famílias atendidas. Além disso, a aquisição imediata é fundamental para atender às necessidades emergenciais, garantindo a efetividade dos serviços prestados pela administração pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 23/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Eletrodomésticos

Justificativa: A aquisição de eletrodomésticos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

imprescindível para garantir a adequada funcionalidade das unidades de saúde, que necessitam de equipamentos adequados para o armazenamento e preparação de alimentos, visando à promoção da saúde pública. A presença de eletrodomésticos como geladeiras, fogões e micro-ondas melhora significativamente as condições de trabalho dos profissionais de saúde e assegura um atendimento de qualidade aos cidadãos.

Além disso, a utilização de eletrodomésticos adequados no ambiente de trabalho contribui para a segurança alimentar, evitando contaminações e deterioração de alimentos que serão utilizados para a alimentação de pacientes e servidores. O fornecimento desse tipo de equipamento se torna uma prioridade em virtude da necessidade de atender às demandas alimentares nas unidades de saúde, especialmente em situações de emergência e serviços contínuos.

A Lei 14.133/2021 estabelece regras claras para as contratações públicas, garantindo que ao formalizar essa demanda, a administração pública atenda aos princípios da eficiência, economicidade, e transparência. A seleção de fornecedores que oferecem produtos consoantes com as especificações técnicas e que atendam aos requisitos sanitários será realizada mediante processo licitatório, resguardando assim os interesses públicos e promovendo a concorrência leal.

Ademais, a justificativa para essa contratação é reforçada pelo compromisso da gestão pública em otimizar recursos e promover melhor uso das instalações existentes nas unidades de saúde. Investir em eletrodomésticos modernos não apenas proporciona eficiência no atendimento, mas também traz ganhos em termos de sustentabilidade, pois equipamentos novos podem ter melhor eficiência energética e menor impacto ambiental.

Por fim, a aquisição de eletrodomésticos é uma medida estratégica que visa não apenas a melhoria da qualidade do serviço prestado, mas também a proteção da saúde pública, refletindo o comprometimento da Prefeitura Municipal de União em fornecer infraestrutura adequada para a promoção do bem-estar da população. Portanto, é fundamental viabilizar esse fornecimento para atender às necessidades imediatas e futuras das unidades de saúde sob a gestão municipal.

GRUPO Nº 57 - Serviço de Instalação de Bueiros

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 850.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 850.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 26/02/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Instalação de Bueiros

Justificativa: A contratação do serviço de instalação de bueiros pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a adequada drenagem das águas pluviais, prevenindo alagamentos e danos à infraestrutura urbana. A instalação de bueiros contribui para a eficiência do sistema de escoamento de águas, melhorando a mobilidade urbana e promovendo a segurança dos cidadãos.

Historicamente, áreas com deficiências na drenagem enfrentam problemas sérios, como alagamentos periódicos que comprometem o tráfego e geram riscos à saúde pública. Com a instalação de bueiros, não só se mitiga esses problemas, mas também se promove a preservação de vias e a durabilidade das obras públicas. Além disso, a redução da água acumulada nas ruas minimiza a deterioração das pavimentações existentes.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

GRUPO Nº 58 - Fornecimento de Brinquedos Pedagógicos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 500.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Brinquedos Pedagógicos.

Justificativa: A contratação de fornecimento de brinquedos pedagógicos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União é justificada pela necessidade de promover o desenvolvimento integral das crianças, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que enfatiza a importância do brincar como estratégia essencial para a aprendizagem. Os brinquedos pedagógicos não só estimulam o aprendizado de forma lúdica, mas também favorecem o desenvolvimento de habilidades motoras, sociais e emocionais.

Esses materiais são fundamentais para o processo educativo na primeira infância, contribuindo para a formação de conceitos básicos, tais como cores, formas, números e letras. Além disso, permitem que as crianças exercitem a criatividade e a imaginação, promovendo um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e interativo, o que é especialmente relevante nas escolas municipais que atendem crianças em idade pré-escolar.

A oferta de brinquedos pedagógicos adequados e diversificados também se alinha às políticas públicas de inclusão e equidade de acesso à educação de qualidade. Através dessa contratação, a Secretaria Municipal de Educação poderá garantir que todas as crianças, independentemente de sua origem ou condição socioeconômica, tenham acesso a recursos educacionais essenciais que estimulem seu desenvolvimento integral e minimizem as desigualdades no ambiente escolar.

Ainda, conforme preconiza a Lei 14.133/2021, a aquisição de bens e serviços deve considerar a conveniência e oportunidade na implementação de políticas públicas que visem à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Neste caso, a oferta de brinquedos pedagógicos se justifica não apenas pela sua relevância educativa, mas também pelo impacto positivo que pode ter sobre o bem-estar e a formação das crianças atendidas.

Por fim, a contratação de fornecedores especializados garantirá a qualidade e a segurança dos produtos adquiridos, atendendo às normas regulamentares vigentes sobre brinquedos e materiais educativos, assim como à necessidade de promover práticas sustentáveis e éticas em relação aos fornecedores contratados. Isso assegura que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que tragam resultados claros e positivos para a educação infantil no município.

GRUPO Nº 59 - Fornecimento de Material Hidráulico

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 30.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Data Prevista: 27/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Hidráulico

Justificativa: Justificativa para a Contratação de Fornecimento de Material Hidráulico

A contratação de fornecimento de material hidráulico é imprescindível para garantir a infraestrutura adequada nas unidades escolares sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União. A manutenção e a operação eficiente dos sistemas hidráulicos nas escolas são fundamentais para assegurar um ambiente propício ao aprendizado, onde alunos e profissionais possam dispor de condições adequadas de higiene e conforto.

Além disso, a aquisição desse tipo de material se torna ainda mais relevante considerando o histórico de intervenções e reparos em sistema de encanamento e abastecimento de água das escolas municipais. O fornecimento contínuo de materiais hidráulicos de qualidade permitirá respostas rápidas às demandas emergenciais e a realização de manutenção preventiva que evitará problemas maiores no futuro, assim garantindo a integridade física das instalações e o bem-estar dos usuários.

É importante destacar também que a contratação está alinhada com as diretrizes de gestão escolar e administrativa, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021, que visa promover tanto a eficiência na execução de serviços públicos quanto a transparência nas ações governamentais. A modalidade de contratação escolhida para este procedimento licitatório será a que melhor se adequar às necessidades identificadas, priorizando sempre a competitividade e a seleção de fornecedores qualificados.

Adicionalmente, o fornecimento adequado de material hidráulico não só atende a necessidade imediata das instituições, mas também reflete o compromisso da administração pública em investir na educação e em oferecer condições dignas de ensino, fundamental para a formação integral dos alunos. É crucial reconhecer que a qualidade das infraestruturas escolares impacta diretamente no desempenho educacional e na satisfação da comunidade escolar.

Por fim, a demanda por material hidráulico é uma questão urgente que deve ser tratada com prioridade, a fim de evitar interrupções ou ameaça à segurança e à saúde das crianças e servidores que utilizam essas instalações. Portanto, justifica-se plenamente a contratação, que se insere dentro do planejamento orçamentário previsto e atenderá às necessidades do setor de educação municipal.

DFD nº: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 10.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 27/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Hidráulico

Justificativa: A contratação para o fornecimento de material hidráulico pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade premente de garantir a continuidade e a qualidade das obras públicas em andamento e planejadas. Esses materiais são essenciais para a realização de serviços de saneamento, manutenção de sistemas de esgoto, abastecimento de água e infraestrutura urbana, que impactam diretamente a saúde e a qualidade de vida da população local.

Além disso, a aquisição destes insumos está alinhada às diretrizes do planejamento estratégico municipal, que visa promover melhorias nas condições habitacionais e sanitárias da comunidade. A falta ou escassez de material hidráulico pode comprometer não apenas a execução das obras programadas, mas também atrasar projetos vitais para o desenvolvimento urbano e a promoção do bem-estar social dos cidadãos.

GRUPO Nº 60 - Fornecimento e Recarga de Extintores de Incêndio



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 70.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento e Recarga de Extintores de Incêndio

Justificativa: A formalização da demanda para o fornecimento e recarga de extintores de incêndio se justifica pela necessidade de garantir a segurança dos alunos, professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União. Em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a proteção contra incêndios é um aspecto essencial na gestão de riscos nas instituições educacionais, garantindo um ambiente seguro e propício à aprendizagem.

Além do cumprimento das normas de segurança, a contratação desses serviços é fundamental para atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar e das legislações locais relacionadas à prevenção e combate a incêndios. A manutenção adequada dos extintores, por meio de recargas periódicas e inspeções, assegura que os equipamentos estejam sempre prontos para uso em situações de emergência, protegendo vidas e bens públicos.

A Secretaria Municipal de Educação tem um compromisso com o bem-estar da comunidade escolar e, por isso, deve assegurar que todos os seus espaços estejam adequadamente preparados para prevenir acidentes. Os extintores de incêndio são uma linha de defesa primária em caso de sinistros, e a falta de serviços de recarga poderia resultar em sérias consequências, incluindo danos irreparáveis e riscos à saúde e segurança dos usuários das escolas municipais.

Ademais, a aquisição destes serviços a partir de fornecedor especializado promove eficiência administrativa, uma vez que permite a centralização da responsabilidade pelo fornecimento e manutenção dos extintores. Isso facilita o gerenciamento da segurança, evitando falhas que poderiam ocorrer caso cada unidade escolar fosse responsável por seu próprio sistema de prevenção.

Por fim, destaca-se que a contratação alinhada à legislação vigente (Lei 14.133/2021) proporciona maior transparência e competitividade, permitindo a seleção do fornecedor mais qualificado para atender às demandas específicas do município. Assim, a formalização da demanda para o fornecimento e recarga de extintores de incêndio torna-se não apenas uma obrigação legal, mas uma ação imprescindível para a promoção da segurança nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 24/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento e Recarga de Extintores de Incêndio

Justificativa: Justificativa para Contratação: Fornecimento e Recarga de Extintores de Incêndio

A contratação para o fornecimento e recarga de extintores de incêndio se faz necessária para garantir a segurança dos usuários das instalações esportivas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União. Esse serviço é essencial para assegurar a conformidade com as normativas de segurança pública, que exigem a presença de equipamentos de combate a incêndio em todas as edificações que promovem atividades coletivas.

O atendimento aos requisitos de segurança é uma obrigação legal, conforme estipulado no Código de Segurança





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Contra Incêndio e Pânico do Estado e nas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, a qual rege as contratações públicas. A não realização dessa contratação pode resultar em situações de risco à vida e integridade física dos usuários, além de implicar em sanções legais para o município.

Além disso, a manutenção regular e a recarga dos extintores são indispensáveis para garantir a efetividade destes equipamentos em casos de emergência. Extintores devidamente carregados e em bom estado de conservação podem fazer a diferença na contenção de um princípio de incêndio, evitando danos materiais e prejuízos à saúde dos frequentadores das dependências esportivas.

Outro aspecto considerável é a necessidade de contratação de uma empresa especializada e credenciada, que possa oferecer garantia quanto à qualidade dos serviços prestados e à adequação dos equipamentos às normas vigentes. Dessa forma, busca-se mitigar riscos e proporcionar um ambiente seguro, respaldado por profissionais capacitados na área.

Por fim, a realização desta contratação representa um investimento na promoção da segurança pública e no bem-estar da comunidade, refletindo o compromisso da administração municipal com a proteção dos cidadãos. Assim, a presente demanda se justifica plenamente, diante da responsabilidade assumida pela gestão pública em criar um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva.

GRUPO Nº 61 - Serviço de Instalação de Câmeras de Vídeo Monitoramento

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 120.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/02/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Instalação de Câmeras de Vídeo Monitoramento

Justificativa: A contratação do serviço de instalação de câmeras de vídeo monitoramento para as unidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de garantir a segurança dos alunos, professores e servidores públicos. Em um ambiente educacional, a proteção e o bem-estar de todos os envolvidos são primordiais, especialmente em tempos em que a violência e a criminalidade podem gerar insegurança nas escolas.

A implementação do sistema de vídeo monitoramento irá proporcionar um ambiente mais seguro, permitindo a fiscalização em tempo real das dependências escolares, inibindo ações delituosas e aumentando a sensação de segurança entre os alunos e funcionários. Além disso, a presença de câmeras pode auxiliar na investigação de ocorrências, garantindo maior eficácia nas apurações de eventos indesejados dentro das instituições de ensino.

Ademais, o serviço atende à crescente demanda por investimentos em tecnologias que aprimorem a gestão da segurança escolar. A utilização de sistemas de vigilância eletrônica é uma prática cada vez mais comum em instituições educacionais, contribuindo também para criar uma cultura de prevenção e responsabilidade no ambiente escolar. Com isso, a administração pública demonstra seu compromisso em promover um ambiente de aprendizado mais seguro e estimulante.

Do ponto de vista legal, a proposta está alinhada com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que busca a eficiência, transparência e segurança nos processos licitatórios e nas contratações públicas. A legislação vigente





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

permite a modernização dos serviços prestados, considerando a importância de atender às demandas sociais através da preservação da ordem pública e do bem-estar coletivo, especialmente em áreas sensíveis como a educação.

Por fim, ressalta-se que a realização desta contratação não apenas propõe uma solução técnica, mas também reflete um investimento estratégico numa política pública voltada para a segurança das escolas, promovendo assim a integridade física e emocional dos estudantes e servidores. A instalação dos equipamentos de monitoramento contribuirá para a construção de um ambiente educativo mais protegido e confiável.

DFD nº: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Instalação de Câmeras de Vídeo Monitoramento

Justificativa: A contratação do serviço de instalação de câmeras de vídeo monitoramento pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de reforçar a segurança nas dependências dos serviços prestados, proporcionando um ambiente mais seguro tanto para os usuários quanto para os servidores municipais. A instalação de sistemas de monitoramento é uma estratégia eficaz na prevenção e combate à violência, vandalismo e outras situações de risco, contribuindo para a proteção do patrimônio público.

Além disso, o vídeo monitoramento possibilita o acompanhamento das atividades desenvolvidas nos centros de assistência social, garantindo maior transparência e controle sobre os serviços prestados. Essa ação auxilia na fiscalização e na melhoria contínua dos atendimentos realizados, promovendo a responsabilidade e a confiança na gestão pública.

Com o aumento das demandas no âmbito da assistência social, é imprescindível que a Secretaria Municipal adote medidas que assegurem a integridade física dos colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços. A presença de câmeras de monitoramento inibe comportamentos inadequados e ajuda na rápida resolução de incidentes que possam ocorrer, protegendo assim a comunidade assistida.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a contratação deste serviço se enquadra nas modalidades de licitação e atendimento ao interesse público, uma vez que o investimento em segurança pública e proteção social é fundamental para a manutenção da ordem e da dignidade nas interações sociais. A lei ainda prioriza a adoção de soluções tecnológicas que melhorem a eficiência da administração pública e fomentem a segurança coletiva.

Por fim, a implementação do sistema de câmeras de vídeo monitoramento não apenas atende a uma demanda urgente, mas também se alinha com as diretrizes governamentais voltadas para a inovação na segurança pública. Assim, a contratação desse serviço representa um passo decisivo para garantir a eficácia dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, refletindo o compromisso da gestão com a proteção e o bem-estar da população.

GRUPO Nº 62 - Aquisição de Equipamentos para Laboratório

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 50.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/02/2026



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Objeto Detalhado: Aquisição de Equipamentos para Laboratório

Justificativa: A aquisição de equipamentos para o Laboratório de Ciências das escolas municipais é uma necessidade premente para a melhoria da qualidade do ensino, especialmente em um contexto educacional que valoriza práticas pedagógicas inovadoras e a formação integral dos estudantes. Os laboratórios de ciências são essenciais para proporcionar aos alunos experiências práticas que complementem a teoria aprendida em sala de aula, contribuindo para a construção de conhecimento significativo e a promoção do pensamento científico.

Esses equipamentos permitirão a realização de experimentos práticos nas áreas de biologia, química e física, proporcionando aos estudantes a oportunidade de desenvolver habilidades essenciais, como a observação, a análise crítica e a resolução de problemas. Tais práticas não apenas despertam o interesse dos alunos pelas ciências, mas também contribuem para a formação de cidadãos mais conscientes e críticos, alinhados com as demandas contemporâneas de uma sociedade baseada em ciência e tecnologia.

Ademais, a implementação dessa aquisição está diretamente ligada ao cumprimento das diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que enfatizam a importância da educação científica na formação dos estudantes. A falta de equipamentos adequados tem sido um fator limitante para a efetivação de uma educação de qualidade, dificultando o desenvolvimento de competências e habilidades previstas nos currículos escolares.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União reconhece, portanto, que a modernização e adequação dos laboratórios de ciências é um passo fundamental para atender às expectativas da comunidade educacional e para garantir que todos os alunos tenham acesso a oportunidades de aprendizado equitativas. Além disso, a aquisição desses equipamentos está em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021, que visa promover a eficiência e a transparência nas contratações públicas.

Por fim, a proposta de aquisição de equipamentos para laboratórios de ciências fará parte de um esforço contínuo para melhorar o ambiente escolar, fortalecer as capacidades dos professores e, principalmente, engajar os alunos em aprendizagens significativas. É uma ação estratégica que reflete o compromisso da gestão pública com a educação e com o futuro das novas gerações.

GRUPO Nº 63 - Credenciamento de Mecânico

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 30.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/02/2026

Objeto Detalhado: Credenciamento de Mecânico

Justificativa: A contratação de mecânico por meio de credenciamento é essencial para a manutenção adequada da frota de veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União. Essa ação visa garantir que os veículos estejam sempre em condições adequadas de operação, assegurando, assim, a prestação de serviços educacionais contínuos e seguros aos alunos e à comunidade escolar.

Considerando a multiplicidade de desafios enfrentados na educação, como a necessidade de transporte adequado para alunos, é imperativo contar com uma equipe técnica qualificada que possa atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos. O credenciamento permite não apenas agilidade na contratação, mas também a



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

flexibilidade de reunir um conjunto diversificado de fornecedores, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, reduzindo custos para o município.

Além disso, a eficiência no setor de transporte escolar impacta diretamente a qualidade do serviço educacional oferecido, contribuindo para uma maior frequência escolar e melhor desempenho acadêmico dos alunos. Um veículo bem mantido minimiza o tempo de inatividade, garante a segurança durante o transporte e diminui o risco de imprevistos que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades escolares.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, o credenciamento se justifica pela necessidade de contratar serviços assemelhados, permitindo à administração pública atender a demanda de forma ágil, evitando processos licitatórios longos e burocráticos para serviços que seguem padrões comuns de oferta no mercado.

Por fim, a formalização do credenciamento de mecânico atende ao princípio da economicidade, eficiência e celeridade nas contratações, promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos e garantindo que a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação ocorra sem interrupções, assegurando que o direito à educação seja respeitado e promovido no município de União.

GRUPO Nº 64 - Serviço de Serralheria e Solda

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 20.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/02/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Serralheria e Solda

Justificativa: A contratação do serviço de Serralheria e Solda pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União se faz necessária para a manutenção e melhoria da infraestrutura dos equipamentos esportivos. Esses serviços são fundamentais para garantir a segurança e funcionalidade das instalações, assegurando que elas possam atender de forma eficaz à população e aos eventos promovidos pelo órgão.

Considerando que o município busca promover práticas esportivas e atividades de lazer, a infraestrutura adequada é essencial. O serviço de serralheria visa realizar reparos e melhorias em estruturas como arquibancadas, portões, grades e outros elementos metálicos que compõem os espaços utilizados pela comunidade. Sem esses serviços, há um risco elevado de degradação e interdições temporárias dos locais, afetando diretamente a oferta de atividades sociais e esportivas.

Adicionalmente, a contratação especializada neste tipo de serviço assegura a qualidade e a segurança das intervenções realizadas. Profissionais qualificados garantem que as soldas e montagens atendam aos padrões técnicos exigidos, reduzindo a possibilidade de acidentes e proporcionando maior durabilidade às estruturas. A eficiência na execução desse tipo de serviço também promove economia a longo prazo, evitando gastos recorrentes com reparos emergenciais ou substituições frequentes.

Cumpramos ressaltar que a adesão ao método de contratação por meio da Lei 14.133/2021 proporciona mais transparência e eficiência nos processos licitatórios. O caráter inovador dessa legislação permite que a Administração Pública escolha a melhor proposta técnica e econômica, visando sempre atender ao interesse público e à função social



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

do esporte e do lazer em nosso município.

Dessa forma, a formalização da demanda para os serviços de Serralheria e Solda reflete um compromisso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com a qualidade das ações desenvolvidas, promovendo um ambiente seguro e acolhedor para todos os cidadãos. Por meio dessa contratação, será possível avançar na oferta de uma infraestrutura que se alinhe com os princípios de acessibilidade e inclusão, fatores essenciais ao desenvolvimento social da comunidade.

GRUPO N° 65 - Fornecimento de Filtros de Barro

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 100.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Média - A contratação para o fornecimento de filtros de barro apresenta um grau de prioridade médio, considerando sua relevância. Embora não se trate de uma emergência, a aquisição desses filtros é essencial para garantir o acesso a água potável e reduzir doenças. A implementação desta demanda impacta diretamente na melhoria das condições de vida da população, justificando, assim, a sua inclusão no planejamento de contratações anuais.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 28/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Filtros de Barro

Justificativa: A contratação do fornecimento de Filtros de Barro pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade premente de garantir o acesso à água potável para as populações vulneráveis atendidas por essa secretaria. Os filtros de barro são amplamente reconhecidos por sua eficiência em eliminar impurezas e patógenos, contribuindo diretamente para a saúde pública e prevenção de doenças, especialmente em comunidades com carências estruturais no abastecimento de água.

Além disso, a utilização desses filtros é uma solução econômica e sustentável, considerando que seu custo de aquisição é razoável em comparação com outras tecnologias de purificação. A durabilidade dos filtros de barro permite reduzir gastos e, ao mesmo tempo, assegurar um produto que complementa ações de educação em saúde e higiene, fundamentais para melhorar a qualidade de vida da população.

A demanda também se alinha aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, que busca proporcionar condições adequadas para a promoção da cidadania e inclusão social. A água tratada é um dos pilares para o desenvolvimento humano, e o fornecimento de filtros contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar social.

No âmbito legal, a contratação encontra respaldo na Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a licitação e a contratação de serviços e bens pela administração pública. O artigo 30 dessa lei prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos onde o objeto é voltado para a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, como é o caso dos beneficiários das ações da assistência social.

Diante do exposto, a formalização da demanda para o fornecimento de Filtros de Barro se justifica não apenas em razão da necessidade de combate às doenças relacionadas à contaminação da água, mas também por estar alinhada às diretrizes legais e políticas públicas que visam promover a saúde e a dignidade da população assistida.

GRUPO N° 66 - Serviços de Buffet e Correlatos



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 50.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 28/02/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Buffet e Correlatos

Justificativa: A contratação de serviços de buffet e correlatos pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de promover eventos que visam a inclusão social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a disseminação de informações sobre os programas sociais disponíveis à população. Esses eventos são fundamentais para assegurar uma interação mais efetiva entre a administração pública e os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

Os serviços de buffet abrangem não apenas a oferta de alimentação, mas também a logística de organização dos eventos, como montagem de mesas e suporte na realização das atividades programadas. A qualidade desses serviços é essencial para garantir uma experiência positiva aos participantes, refletindo diretamente na imagem da gestão pública e nas relações estabelecidas com a comunidade. Além disso, essa contratação possibilita atender grupos diferenciados, considerando restrições alimentares e garantindo a inclusão de todos.

A organização de eventos pela Secretaria é uma estratégia consolidada para implementação de políticas públicas, pois permite a articulação de diversos serviços e recursos destinados ao atendimento das demandas sociais. A promoção de encontros, palestras, feiras e festivais contribui para a divulgação dos direitos e benefícios aos quais os cidadãos têm acesso, potencializando o impacto das ações governamentais em áreas críticas como assistência social, saúde e educação.

Do ponto de vista legal, a Lei 14.133/2021 estabelece normas para licitações e contratos administrativos, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A escolha por uma contratação adequada de serviços de buffet está alinhada aos princípios que regem a nova lei, assegurando que o processo licitatório ocorra de forma justa e imparcial, promovendo o desenvolvimento local e a valorização de fornecedores da região.

Por fim, a justificativa para essa demanda se baseia na relevância social dos eventos que serão realizados e na imprescindibilidade de serviços qualificados para sua execução. Desta forma, a contratação de serviços de buffet e correlatos é não só válida, mas necessária para o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando impactar positivamente a vida dos munícipes e promover uma sociedade mais justa e igualitária.

GRUPO Nº 67 - Obras, Reformas e Ampliações de Prédios Públicos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.700.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 1.700.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 28/02/2026



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Objeto Detalhado: Obras, Reformas e Ampliações de Prédios Públicos

Justificativa: A contratação para a execução de obras, reformas e ampliações de prédios públicos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União é essencial para assegurar a qualidade, funcionalidade e segurança das instalações que servem à população. A melhoria das estruturas físicas é necessária para atender às demandas sociais emergentes e proporcionar um ambiente adequado para a prestação de serviços públicos essenciais.

Com o crescimento populacional e a evolução das necessidades da comunidade, muitos prédios públicos necessitam de adequações para respeitar normas de acessibilidade, oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores e garantir conforto e segurança aos usuários. Além disso, obras de reforma podem incluir a modernização de sistemas elétricos e hidráulicos, que são cruciais para a prevenção de acidentes e a promoção do bem-estar coletivo.

GRUPO Nº 68 - Serviço de Coffee Break

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 50.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/03/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Coffee Break

Justificativa: A necessidade da contratação dos serviços de alimentação justifica-se pelo fato de o município contar, dentre outros, com serviços terceirizados nos quais a alimentação se faz de grande e evidente relevância, visando atender os funcionários das diversas secretarias que cumprem sua carga horária e, em virtude do constante número de eventos ao longo do ano, durante a execução dos serviços e eventos se fazem necessárias pausas para refeição, a fim de garantir o seu melhor aproveitamento, além de proporcionar uma melhor assimilação dos conteúdos transmitidos, estreitar o convívio social e facilitar o compartilhamento de informações nas relações de trabalho. Diante do exposto, a concretização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de certame. Portanto a contratação dos serviços poderá ser feita de forma imediata, eis que tão logo seja formalizado o contrato estimativo, chegará apenas a ser emitida uma Ordem de Cumprimento para cada serviço específico. Por tanto, esse processo estima a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, buffet, de acordo com a demanda de cada unidade administrativa, para realizar eventos de várias naturezas, com a visão de promover o alinhamento das atividades dos órgãos, entidades da prefeitura, bem quanto o acesso das diversas atividades, garantindo o suficiente desempenho dos trabalhos desenvolvidas pelos funcionários e eventuais realizadores e convidados.

GRUPO Nº 69 - Fornecimento de Combustíveis

Nº de DFD's Consolidadas: 6

Valor total Consolidado: R\$ 3.795.000,00



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Valor Estimado: R\$ 45.000,00

Prioridade: Média - A contratação para o fornecimento de combustíveis pela Prefeitura Municipal de União é classificada como de grau de prioridade médio, pois é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e serviços essenciais. Essa aquisição impacta diretamente na mobilidade e operação de veículos oficiais, que desempenham funções importantes na prestação de serviços à população. A regularidade no fornecimento contribui para a eficiência nas ações do município, sendo necessário um planejamento adequado para evitar contratemplos futuros.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Combustíveis

Justificativa: A contratação de fornecimento de combustíveis pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de União é imprescindível para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da pasta. Esses combustíveis são essenciais para a movimentação de veículos utilizados em ações de fiscalização, monitoramento ambiental e projetos de conservação, que são fundamentais para o cumprimento das diretrizes e objetivos ambientais estabelecidos pelo município.

Além disso, a utilização de combustíveis adequados assegura não apenas o funcionamento eficiente das operações da Secretaria, mas também contribui para a mitigação de impactos ambientais relacionados à mobilidade urbana e à qualidade do ar. O correto abastecimento com combustíveis de qualidade é um fator-chave na manutenção dos veículos públicos, evitando desgastes e danos que poderiam resultar em maiores custos com manutenção e reparos.

Vale destacar que esta contratação está embasada na necessidade de atender às exigências legais e normativas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à preservação dos recursos hídricos, conforme disposições previstas na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas. A escolha por fornecedores locais poderá ainda fomentar a economia regional, promovendo a geração de empregos e contribuindo para o desenvolvimento social do município.

Importante frisar que a realização de um processo licitatório para a aquisição de combustíveis deverá observar princípios como a eficiência, a economicidade e a transparência, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa e a regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores. Tal procedimento proporcionará uma melhor alocação dos recursos públicos, em conformidade com os interesses da coletividade.

Por fim, a formalização dessa demanda é urgente, visto que a falta de fornecimento contínuo de combustíveis comprometeria o planejamento estratégico da Secretaria, inviabilizando ações programadas que visam à proteção do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, elementos essenciais para a qualidade de vida no município de União.

DFD nº: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Combustíveis

Justificativa: A demanda pelo fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais do setor agrícola, que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social do município. A agricultura não apenas sustenta a economia local, mas também assegura a alimentação da população, promovendo a segurança alimentar.

Os maquinários utilizados nas diversas ações da Secretaria, como cultivo, colheita e transporte de insumos, dependem



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

do abastecimento contínuo de combustíveis. A falta de insumos energéticos adequados pode comprometer as operações agrícolas, atrasar a execução de projetos comunitários e reduzir a produtividade dos agricultores locais. Portanto, o fornecimento regular de combustíveis é vital para o funcionamento eficaz das atividades relacionadas à agricultura.

Além disso, diante das demandas crescentes por serviços públicos e o aumento da eficiência esperada na realização dessas atividades, torna-se imprescindível selecionar fornecedores que possam garantir a entrega pontual e em conformidade com a legislação vigente. A contratação será realizada seguindo os preceitos da Lei 14.133/2021, garantindo transparência e competitividade no processo licitatório, bem como assegurando qualidade e economicidade na aquisição dos combustíveis.

Outro aspecto relevante é que a formalização deste contrato visa atender não só às necessidades imediatas da Secretaria, mas também contribuir para o planejamento estratégico de médio e longo prazo das políticas públicas voltadas para o agronegócio. Com essa abordagem, espera-se estimular o desenvolvimento sustentável e promover o fortalecimento da agricultura familiar, respeitando os princípios da economicidade e eficiência previstos na nova legislação de licitações.

Diante das considerações expostas, fica evidente que o fornecimento de combustíveis é uma demanda legítima e necessária, que busca assegurar a eficácia das ações da Secretaria Municipal de Agricultura, contribuindo assim para o crescimento e a sustentabilidade do setor agrícola em União.

DFD nº: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Combustíveis

Justificativa: A contratação pelo fornecimento de combustíveis é essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União. O combustível é um insumo indispensável para a locomoção dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como para viabilizar outras ações educativas e administrativas que exigem deslocamento. Sem o fornecimento regular desse insumo, comprometer-se-ão as rotinas escolares e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Adicionalmente, a demanda por combustível está diretamente relacionada ao cumprimento das obrigações legais referentes ao transporte de alunos, conforme estabelecido pela legislação vigente. A qualidade do serviço de transporte escolar é fundamental para assegurar o direito à educação, previsto na Constituição Federal, garantindo que todas as crianças possam acessar as instituições de ensino sem entraves decorrentes da falta de logística adequada.

É importante destacar que a Secretaria está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas. Ao optar pela contratação do fornecimento de combustíveis, a administração busca não apenas atender às necessidades imediatas, mas também garantir transparência, eficiência e economicidade nas suas contratações, procurando sempre selecionar fornecedores que apresentem as melhores condições.

Outro aspecto relevante é que o fornecimento contínuo de combustíveis permitirá a realização de atividades extracurriculares, como visitas técnicas, transportes para eventos educacionais e outros projetos que enriquecem a formação dos alunos, integrando a comunidade escolar e promovendo o aprendizado fora da sala de aula.

Portanto, a formalização dessa demanda representa um compromisso com a qualidade da educação oferecida e um investimento na formação integral dos estudantes, demonstrando a responsabilidade da gestão municipal em promover políticas públicas eficazes e inclusivas. A obtenção de combustíveis, portanto, é uma questão de prioridade





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

para o desenvolvimento educacional e social do município.

DFD nº: 57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 06/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Combustíveis

Justificativa: A contratação do fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde pública. O abastecimento adequado dos veículos utilizados nas ações de saúde, como ambulâncias, transportes de vacinas e deslocamento de equipes, é imprescindível para o atendimento à população e o cumprimento das atribuições legais do órgão, especialmente em situações de emergência.

Além disso, é importante destacar que a prestação de serviços essenciais à saúde, como os realizados pela Secretaria Municipal, demanda agilidade na utilização de frota própria para a realização de atendimentos médicos, visitas domiciliares e transporte de insumos e medicamentos. A falta de combustíveis pode comprometer a eficácia dessas atividades, colocando em risco a saúde e o bem-estar da população, especialmente em períodos críticos ou de alta demanda por serviços de saúde.

A relevância dessa contratação também se reflete nos princípios da economicidade e eficiência, uma vez que a definição de um fornecedor habitual possibilita melhores condições comerciais e abastecimento contínuo, evitando a interrupção dos serviços. A realização de uma licitação para escolha do fornecedor deve contemplar aspectos como qualidade do produto e prazos de entrega, garantindo que a administração receba combustível de acordo com as especificações técnicas necessárias.

Adicionalmente, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, é fundamental que o processo de contratação observe a transparência e a competitividade, visando sempre a melhor proposta técnica e preço justo, o que poderá ser atrativo tanto para a gestão pública quanto para a comunidade, resultando em um serviço mais qualificado e confiável.

Por fim, a justificativa para essa demanda está amparada nos direitos dos cidadãos à saúde e à assistência em situações críticas, sendo imprescindível que o poder público atue proativamente na garantia do funcionamento pleno e efetivo dos serviços de saúde oferecidos à população de União.

DFD nº: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Combustíveis

Justificativa: A contratação de fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas por essa pasta. A mobilidade dos servidores e dos veículos utilizados nos programas sociais, como transporte de usuários, visitas domiciliares e ações emergenciais, depende diretamente do abastecimento adequado e contínuo desses meios.

A prestação do serviço social pela Secretaria Municipal requer deslocamentos frequentes para a execução de políticas públicas que atendem à população vulnerável. O fornecimento regular de combustíveis permite que as equipes realizem visitas e atendimentos, contribuindo com a agenda de inclusão social e apoio às famílias em situação de risco, promovendo, assim, o fortalecimento da rede de proteção social no município.

Ademais, a contratação deve ser fundamentada na necessidade de otimização dos recursos públicos e eficiência operacional. Por meio de um contrato bem estruturado, a Prefeitura poderá garantir condições vantajosas na aquisição





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

de combustíveis, evitando desabastecimentos que podem comprometer as ações planejadas e a qualidade do atendimento à população.

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 7º, incisos II e III, a administração pública poderá realizar contratações diretas em situações de emergência ou calamidade pública, bem como através de licitação da modalidade mais adequada visando a economicidade e a eficiência. Assim, a formalização dessa demanda se justifica também por estar relacionada à continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade.

Por fim, destaca-se que, além da viabilidade técnica e econômica, a contratação contribui para o cumprimento das diretrizes municipais no âmbito da assistência social, permitindo que os investimentos realizados reflitam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos atendidos. Portanto, a justificativa aqui apresentada fundamenta a necessidade urgente de contratação do fornecimento de combustíveis para a continuidade efetiva dos programas sociais implementados pela Secretaria.

DFD nº: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Combustíveis

Justificativa: A contratação de fornecimento de combustíveis pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a continuidade das atividades essenciais de infraestrutura e manutenção urbana. A frota de veículos que realiza serviços como conservação de vias, limpeza pública e transporte de materiais depende diretamente do abastecimento regular de combustíveis, que impacta na eficiência e eficácia na execução das demandas da população.

Ademais, a falta de combustíveis comprometeria prazos e a qualidade dos serviços prestados, resultando em prejuízos à gestão pública e insatisfação da comunidade. Em um cenário onde a agilidade e a sustentação das operações urbanas são cada vez mais demandadas, assegurar o fornecimento contínuo de combustíveis torna-se uma necessidade premente. Essa contratação deve se alinhar com a agenda estratégica do município, atendendo à legislação vigente.

GRUPO Nº 70 - Fornecimento de Material de Expediente

Nº de DFD's Consolidadas: 6

Valor total Consolidado: R\$ 1.223.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Média - A contratação de fornecimento de material de expediente pela Prefeitura Municipal de União apresenta um grau de prioridade médio. Essa classificação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas, que dependem desses materiais para o pleno funcionamento dos serviços públicos. Embora essencial, a demanda pode ser programada de forma a não comprometer a execução dos serviços, permitindo um planejamento adequado que respeite a alocação de recursos financeiros e logísticos conforme a Lei 14.133/2021.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Expediente

Justificativa: A contratação de fornecimento de material de expediente é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de União. O material de expediente é indispensável para o funcionamento cotidiano dos setores, possibilitando a realização de reuniões, elaboração de documentos e comunicação interna, que são fundamentais para a execução das



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

políticas públicas voltadas ao meio ambiente e gestão de recursos hídricos.

Além disso, a demanda por materiais de expediente se justifica pela necessidade de atender as demandas diárias da Secretaria, assegurando que todos os servidores disponham dos insumos necessários para desempenhar suas funções com eficiência e qualidade. A falta de materiais adequados pode resultar em atrasos e ineficiências nos serviços prestados à população, impactando diretamente no atendimento das metas e objetivos planejados em favor do meio ambiente.

É importante ressaltar que a aquisição desses materiais deve observar critérios de qualidade e custo-benefício, conforme preconiza a Lei 14.133/2021, que rege a nova normativa de licitações e contratações públicas. A escolha de fornecedores deverá ser pautada por princípios como a economicidade e a transparência, garantindo assim a utilização adequada dos recursos públicos e incentivando a concorrência leal entre os participantes.

Outrossim, a contratação também contribui para a promoção da sustentabilidade, uma vez que muitos itens de material de expediente disponíveis no mercado possuem certificações ambientais. A adoção de produtos com essas características vai ao encontro das diretrizes da Secretaria, que prioriza ações que visam a proteção ambiental e a utilização consciente dos recursos naturais.

Em suma, a formalização da demanda de fornecimento de material de expediente não apenas atende às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mas também se alinha aos princípios da nova legislação, promovendo a eficiência, a economia e a responsabilidade socioambiental na administração pública.

DFD nº: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Expediente

Justificativa: A contratação de fornecimento de Material de Expediente é imprescindível para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de União, uma vez que esses insumos são fundamentais para a continuidade e efetividade das atividades administrativas. Os materiais solicitados, como papel, canetas, pastas e outros itens, são essenciais para a elaboração de documentos oficiais e a conductuação dos trabalhos diários, contribuindo diretamente para o cumprimento das funções públicas.

Além disso, a disponibilidade imediata desses materiais impacta positivamente na produtividade dos servidores, uma vez que evita atrasos nas entregas e na tramitação de processos, garantindo que as demandas da população sejam atendidas de forma célere e eficiente. A falta desses insumos poderia ocasionar a paralisação de serviços ou a imposição de soluções alternativas menos adequadas, o que não é desejável em uma administração pública que busca eficiência e qualidade no atendimento ao cidadão.

Os materiais de expediente também desempenham um papel importante na organização interna do órgão, pois garantem uma melhor gestão documental e facilitam a comunicação entre os setores. A utilização adequada destes insumos contribui para a padronização de documentos e registros, promovendo maior transparência e accountability nas ações governamentais, que são pilares da administração pública moderna.

Ademais, segundo a Lei 14.133/2021, é permitido à Administração Pública promover a contratação direta quando a necessidade do objeto demandar a urgência da prestação de serviço, o que se aplica à presente situação. O fornecimento contínuo e regular de materiais de expediente, por outro lado, atende aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando que o poder público utilize seus recursos de maneira responsável e eficaz.

Por fim, a formalização desta demanda de contratação é necessária para garantir o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, mantendo a continuidade de suas atividades essenciais. Essa medida,





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

portanto, alinha-se com os objetivos estratégicos do município e com a expectativa de melhoria dos serviços prestados à população, refletindo o compromisso da administração com a excelência e a eficiência.

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 58.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Expediente

Justificativa: A contratação de fornecimento de material de expediente é imprescindível para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União. O bom andamento dos serviços prestados por essa secretaria, que visa a promoção do desenvolvimento agrícola e rural no município, depende diretamente da disponibilidade desses insumos, que incluem papel, canetas, pastas, entre outros materiais essenciais para a execução de tarefas administrativas.

Além disso, a eficiência dos serviços públicos está intrinsecamente ligada à capacidade dos servidores de desempenharem suas funções com as ferramentas adequadas. A falta de material de expediente compromete a produtividade, o registro de informações e a comunicação interna e externa da secretaria. Portanto, a regularização dessa demanda é uma prioridade para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, especialmente em um setor tão relevante como a agricultura.

Outro ponto a ser considerado é a interação da Secretaria Municipal de Agricultura com os produtores rurais e outros stakeholders. O uso adequado de materiais de expediente permite uma melhor organização na elaboração de documentos, relatórios e comunicados que são essenciais para a efetivação de programas e projetos que beneficiam a comunidade agrícola local. Assim, a manutenção de um fluxo contínuo de suprimentos é vital para fortalecer essa relação.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, essa demanda encontra respaldo no artigo 2º, que ressalta a importância de se atender ao interesse público mediante contratações que promovam a eficiência e eficácia nos serviços oferecidos. A contratação de material de expediente não só atende às necessidades imediatas da secretaria, mas também se alinha aos objetivos estratégicos do município de proporcionar melhores condições para o setor agrícola.

Dessa forma, a justificativa para o fornecimento de material de expediente fundamenta-se na necessidade urgente de suportar as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da agricultura local. A regularização deste processo de aquisição é, portanto, não apenas necessária, mas fundamental para o êxito das iniciativas do órgão.

DFD nº: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 29/05/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Expediente

Justificativa: A contratação para o fornecimento de material de expediente pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e pedagógicas. O acesso regular a itens como papel, canetas, pastas, grampeadores e outros materiais é indispensável para a execução das tarefas diárias dos servidores, além de contribuir para a organização e eficiência dos processos educacionais.

Além disso, o material de expediente é fundamental para a produção de documentos oficiais, relatórios, comunicados e variadas atividades que suportam a gestão educacional. Sem esse insumo, as ações planejadas podem sofrer atrasos significativos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e impactando diretamente no atendimento às





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

demandas dos alunos e da comunidade escolar.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 3º, inciso II, estabelece que a licitação deve assegurar a melhor escolha do fornecedor, garantindo, assim, a economicidade e a qualidade dos produtos adquiridos. Dessa forma, o processo de contratação será conduzido com transparência e ofertará condições justas tanto para os fornecedores quanto para a Administração Pública, promovendo um ambiente vantajoso para todos os envolvidos.

É importante ressaltar que a não realização dessa contratação pode acarretar prejuízos à continuidade dos serviços educacionais, uma vez que a falta de materiais essenciais afetaria a rotina escolar e a capacidade de atendimento das demandas burocráticas que sustentam a educação municipal. Tal situação pode resultar em desvio de foco e tempo por parte dos educadores e gestores, comprometendo os resultados esperados.

Por fim, o fornecimento ininterrupto de material de expediente se alinha aos princípios da eficiência e da efetividade, previstos na legislação vigente, promovendo uma gestão pública mais responsável e voltada para a melhoria dos serviços educacionais oferecidos à população. Portanto, a formalização desta demanda é justificada como uma medida crucial para o suporte adequado das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

DFD nº: 48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 745.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 30/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Expediente

Justificativa: A contratação para o fornecimento de material de expediente é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União. Esse tipo de material é imprescindível para a execução das rotinas diárias, incluindo, mas não se limitando a, produção de documentos, relatórios, atas e outros registros que são fundamentais para a transparência e eficiência na gestão pública.

Ademais, o adequado fornecimento de materiais de expediente contribui para a melhoria na prestação de serviços à população, uma vez que permite aos servidores públicos desempenharem suas funções com maior eficácia. A falta desses materiais pode ocasionar atrasos em processos administrativos, impactando diretamente no atendimento ao cidadão e na implementação de ações de saúde pública.

É importante destacar que a regulamentação desse tipo de aquisição deve observar os princípios da economicidade, eficiência e efetividade previstos na Lei 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de pesquisa de preço e fornecedores qualificados, garantindo assim a obtenção do melhor custo benefício para os cofres públicos municipais e a proposta de materiais adequados às necessidades da Secretaria.

Ressalta-se também que o fornecimento regular de materiais de expediente é um elo crucial para a articulação interinstitucional entre as unidades de saúde do município. Com isso, assegura-se uma comunicação eficiente, facilitando o fluxo de informações e documentos necessários para a tomada de decisões rápidas e embasadas em dados concretos.

Por fim, a formalização dessa demanda está alinhada às diretrizes de planejamento estratégico da Administração Pública, tendo como objetivo principal a otimização dos recursos disponíveis e a promoção de um ambiente de trabalho que favoreça a produtividade e a satisfação dos servidores, refletindo, assim, em um serviços de saúde mais ágeis e eficazes para a população de União.

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 70.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 30/04/2026



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Expediente

Justificativa: A contratação de fornecimento de material de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas. Esses materiais são imprescindíveis para o desenvolvimento das ações cotidianas que envolvem a prestação de serviços à população, assegurando um suporte adequado para os servidores públicos.

A demanda por materiais de expediente inclui itens necessários como papel, canetas, pastas, clipes, entre outros, que são utilizados em diversas atividades, tais como registros, documentação, comunicação interna e externa e organização de arquivos. Sem esses insumos, as operações podem ser interrompidas, prejudicando o atendimento ao cidadão e a execução de programas sociais, que exigem uma gestão eficaz e comprometida.

Ademais, a escolha por fornecedores locais pode trazer benefícios adicionais à economia do município, promovendo o desenvolvimento econômico regional e incentivando a geração de empregos. A aquisição destes materiais por meio de contratações públicas também garante a transparência e economia nos gastos públicos, pois os processos licitatórios permitem a ampla concorrência e a seleção de propostas mais vantajosas.

De acordo com a Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, a justificativa para a seleção e a contratação deve estar embasada na necessidade do atendimento do interesse público, ressaltando a importância dos materiais para o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria. A correta formalização deste processo assegura que todos os princípios administrativos, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, sejam respeitados.

Portanto, a formalização da demanda para o fornecimento de material de expediente não apenas atende a uma necessidade operacional imediata, mas também se alinha às diretrizes legais e ao compromisso da gestão pública em oferecer condições adequadas para a atuação dos servidores e, conseqüentemente, para o atendimento da comunidade.

GRUPO Nº 71 - Fornecimento de Equipamentos de Combate ao Incêndio

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 60.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Média - A contratação de fornecimento de equipamentos de combate ao incêndio pela Prefeitura Municipal de União é classificada com grau de prioridade médio devido à sua importância na proteção da vida e do patrimônio da comunidade. Esses equipamentos são essenciais para a segurança pública e para a eficiência nas ações de prevenção e combate a incêndios, impactando diretamente na resposta a emergências. A manutenção da segurança da população e a preservação ambiental tornam essa demanda significativa, justificada pela necessidade de planejamento e ação contínua nesse âmbito.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Equipamentos de Combate ao Incêndio

Justificativa: A contratação do fornecimento de equipamentos de combate ao incêndio pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade urgente de garantir a proteção ambiental e a segurança da população, especialmente em áreas suscetíveis a incêndios florestais. Esses eventos têm se tornado cada vez mais frequentes e intensos, demandando ação rápida e eficaz para minimizar seus impactos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Além disso, a aquisição dos equipamentos atenderá ao disposto no artigo 2º da Lei 14.133/2021, que ressalta a importância de promover a eficiência na gestão pública e garantir a continuidade dos serviços essenciais. Diante da vulnerabilidade das áreas verdes na região, é fundamental que a Prefeitura esteja equipada para responder eficazmente a emergências, evitando perdas irreparáveis à biodiversidade local e preservando o patrimônio natural do município.

Os equipamentos de combate a incêndios, como extintores, mangueiras, e sistemas de monitoramento, também contribuirão para a capacitação e treinamento das equipes de brigadistas voluntários e profissionais. Esse desenvolvimento de habilidades é crucial para assegurar uma resposta adequada em situações de risco, reforçando a capacidade de prevenção e mitigação de danos ambientais.

Ademais, a medida está alinhada com as políticas públicas de conservação e proteção ambiental, sendo um pré-requisito para a obtenção de recursos federais e estaduais destinados a ações de prevenção de desastres e educação ambiental. A não contratação desses equipamentos pode resultar na perda de tais oportunidades de financiamento, comprometendo os recursos disponíveis para outras iniciativas essenciais para a comunidade.

Portanto, a formalização dessa demanda é imprescindível não apenas para atender às exigências legais e operacionais, mas também para reafirmar o compromisso da Prefeitura com a sustentabilidade e a segurança de seus cidadãos. O investimento em equipamentos de combate a incêndios permitirá um gerenciamento mais proativo e eficiente dos recursos naturais, assegurando um futuro mais seguro e sustentável para a população de União.

GRUPO Nº 72 - Serviço de Elaboração de Projetos Ambientais

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 43.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Valor Estimado: R\$ 43.000,00

Prioridade: Média - A contratação do Serviço de Elaboração de Projetos Ambientais para a Prefeitura Municipal de União é classificada como de Grau de Prioridade Médio, pois é essencial para o desenvolvimento sustentável e a promoção do meio ambiente na região. Este serviço permitirá a implementação de ações que atendam às necessidades ambientais locais, garantindo o cumprimento das normativas legais e a proteção dos recursos naturais. Embora não seja urgente, sua realização contribuirá significativamente para a qualidade de vida da população e a preservação ambiental.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Elaboração de Projetos Ambientais

Justificativa: A contratação do serviço de Elaboração de Projetos Ambientais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de União é justificada pela necessidade premente de atender às exigências legais e normativas relacionadas à proteção ambiental. A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 3º, a importância de assegurar a sustentabilidade e a proteção dos recursos naturais, o que inclui a elaboração de projetos adequados que garantam a eficácia das políticas ambientais.

Além disso, a implementação de projetos ambientais é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável no município, alinhando-se aos objetivos do Plano Nacional de Meio Ambiente e os compromissos assumidos pelo Brasil em acordos internacionais relacionados à conservação ambiental. Isso não apenas facilita a gestão dos recursos naturais, mas também contribui para a prevenção de desastres ecológicos e promove a responsabilidade social corporativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Outrossim, a elaboração de projetos ambientais especializados permitirá à administração municipal responder adequadamente às demandas da população e aos desafios impostos pelas mudanças climáticas. A carência de um planejamento adequado pode acarretar prejuízos significativos à saúde pública e à qualidade de vida dos cidadãos, além de implicações financeiras desfavoráveis em caso de sanções governamentais ou ações judiciais.

Ademais, a prestação desse serviço contará com profissionais capacitados e habilitados, garantindo a elaboração de estudos técnicos e relatórios conforme as boas práticas do setor. Essa expertise é essencial para assegurar que os projetos sejam tecnicamente viáveis e respeitem todas as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e demais legislações pertinentes.

Por fim, a contratação do serviço visa ainda fortalecer a transparência e a participação social nos processos de licenciamento ambiental, promovendo consultas públicas adequadas e o envolvimento da comunidade nas discussões sobre o desenvolvimento sustentável local. Assim, essa demanda se mostra imprescindível para a efetividade das ações voltadas à preservação ambiental e à justiça social no Município de União.

GRUPO Nº 73 - Aquisição de Impressoras

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 30.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para a formalização da demanda de contratação referente à aquisição de impressoras pela Secretaria de Agricultura de União é considerada de grau de prioridade médio devido à sua relevância para a eficiência administrativa. As impressoras são ferramentas essenciais para a execução de atividades diárias, facilitando a documentação e comunicação interna. A melhoria na infraestrutura de impressão impactará positivamente na produtividade dos setores envolvidos, tornando esta demanda importante, mas não emergencial, garantindo tempo hábil para planejamento e execução do processo de contratação.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Impressoras

Justificativa: A aquisição de impressoras pela Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a eficiência e a eficácia nas atividades administrativas e operacionais deste órgão. A disponibilidade de equipamentos adequados permite à secretaria realizar a impressão de documentos, relatórios e materiais informativos de forma ágil, contribuindo para uma melhor prestação de serviços à população rural.

Ressalta-se que as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura incluem a elaboração e disseminação de programas e ações voltadas ao desenvolvimento agrícola local, fiscalização das práticas agropecuárias, além de capacitações e treinamentos para agricultores. A falta de impressoras ou a utilização de equipamentos inadequados compromete a qualidade dos serviços oferecidos, causando atrasos e desconfortos à comunidade atendida.

Além disso, a modernização do parque de impressão se alinha ao princípio da eficiência administrativa previsto no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 5º e 6º da Lei 14.133/2021, que visam à otimização dos recursos públicos e à busca por soluções que tragam melhores resultados aos cidadãos. As novas impressoras apresentarão maior velocidade, qualidade e funcionalidade, reduzindo custos com manutenção e insumos.

A escolha do objeto "Aquisição de Impressoras" também é justificável pela necessidade de atender ao aumento da demanda gerada pelos projetos em andamento e pelas novas iniciativas que visam fortalecer a agricultura familiar e o





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

desenvolvimento sustentável na região. Equipamentos modernos permitirão um suporte adequado às equipes técnicas e administrativas, facilitando o acesso à informação e a comunicação com os públicos de interesse.

Por fim, a proposta de aquisição deve ser embasada em pesquisa de mercado que comprove a viabilidade econômica e orçamentária da ação, assegurando que a contratação esteja dentro das possibilidades financeiras do município e atenda às normas legais vigentes. Dessa forma, a atualização e ampliação do parque de impressoras é uma medida que contribuirá significativamente para o desempenho das funções da Secretaria Municipal de Agricultura, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

DFD nº: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 10.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Impressoras

Justificativa: A Secretaria de Desenvolvimento do Município de União - PI apresenta a necessidade urgente de aquisição de impressoras para atender às demandas administrativas e operacionais. O equipamento se destaca como elemento crucial para a emissão eficiente de documentos, que são essenciais ao funcionamento da secretaria, englobando relatórios, ofícios, memorandos e outros registros administrativos. A ausência de impressoras adequadas limita a capacidade de atendimento e compromete a qualidade dos serviços prestados à população.

Atualmente, as atividades da Secretaria contam com equipamentos compartilhados entre diversos setores, o que tem gerado atrasos na impressão de documentos e dificuldades na execução das tarefas diárias. Este cenário resulta em ineficiência administrativa, impactando diretamente a resposta aos cidadãos e gerando insatisfação em relação ao atendimento público. A aquisição de impressoras dedicadas vai eliminar esses gargalos operacionais e aumentar a produtividade, permitindo uma gestão mais ágil das informações.

Além disso, é importante considerar que a implementação de um sistema de trabalho mais eficiente deverá refletir em economia de tempo e recursos públicos. Impressoras adequadas contribuirão para a redução de papel utilizado com retrabalhos e reimpressões, diminuindo custos operacionais e promovendo práticas mais sustentáveis, alinhadas às diretrizes de eficiência governamental preconizadas pela nova legislação de licitações.

O investimento em tecnologia é fundamental para garantir não apenas a continuidade dos serviços públicos, mas também a sua ampliação. Com impressoras próprias, a Secretaria poderá emitir documentos de forma rápida e segura, assegurando que todas as demandas sejam atendidas dentro dos prazos estabelecidos. Isso é vital para a transparência e a boa administração pública, princípios fundamentais da Lei 14.133/2021, que fomenta a eficiência na gestão pública.

Diante do exposto, a formalização desta demanda se justifica plenamente, pois a aquisição de impressoras representará um avanço significativo nos processos internos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, contribuindo decisivamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do município de União.

GRUPO Nº 74 - Fornecimento de Água Mineral

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 52.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Prioridade: Média - Justificativa: A contratação de fornecimento de água mineral para a Secretaria de Agricultura de União é classificada com grau de prioridade médio, pois é essencial para garantir a hidratação e saúde dos servidores e cidadãos em eventos e atividades. Embora não represente uma urgência imediata, sua execução em tempo hábil é



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

importante para manter a qualidade e bem-estar nas ações da administração pública. A formalização dessa demanda é crucial para atender as necessidades básicas e assegurar a continuidade dos serviços prestados pela secretaria solicitante.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Água Mineral

Justificativa: A contratação para o fornecimento de água mineral é essencial para atender as necessidades de qualidade e saúde dos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo que todos tenham acesso a um recurso básico e vital. A disponibilização de água mineral em ambientes administrativos favorece não apenas a saúde dos trabalhadores, mas também a produtividade e o bem-estar, fatores fundamentais para o bom desempenho das atividades exercidas pelo órgão.

Ademais, é importante ressaltar que a água mineral possui propriedades benéficas à saúde, sendo uma alternativa mais segura em comparação à água comum em situações onde a qualidade dessa última possa ser questionável, principalmente nas condições do meio rural. Portanto, essa contratação se alinha à promoção da saúde pública, prevenindo doenças e reduzindo faltas ao trabalho, contribuindo diretamente para a eficiência no serviço público.

Outro ponto a considerar é a necessidade de atender eventos, reuniões e capacitações promovidos pela Secretaria Municipal de Agricultura. A oferta de água mineral de qualidade durante tais momentos é imprescindível para garantir a hidratação adequada dos participantes, demonstrando o compromisso institucional com a saúde e conforto de todos os envolvidos.

A Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes claras sobre a execução e planejamento de contratações públicas, reforçando a importância da transparência e eficiência. O fornecimento de água mineral deve ser tratado dentro desse novo marco legal, assegurando que a escolha do fornecedor siga os princípios de competitividade e economicidade, além de garantir que os padrões exigidos sejam cumpridos.

Portanto, a formalização desta demanda é fundamentada na promoção da saúde e bem-estar dos servidores, na adequação às normativas vigentes e na responsabilidade em proporcionar um ambiente de trabalho saudável e produtivo, refletindo assim os objetivos de eficiência e comprometimento da administração pública.

DFD nº: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/06/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Água Mineral

Justificativa: A contratação para o fornecimento de água mineral pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União é justificada pela necessidade de garantir a saúde e bem-estar dos praticantes e visitantes das diversas atividades esportivas e de lazer promovidas pelo órgão. A água mineral desempenha um papel crucial na hidratação e na recuperação física dos atletas, sendo essencial para a prevenção de desidratação, especialmente durante a realização de eventos esportivos, treinos e competições.

Além disso, a disponibilização de água mineral de qualidade contribui para a promoção de hábitos saudáveis e a valorização do esporte como ferramenta de inclusão social e qualidade de vida. O acesso a esse recurso hídrico adequado irá atender não apenas os atletas, mas também o público em geral que frequenta as instalações esportivas, garantindo que todos tenham a possibilidade de se manter hidratados durante as atividades.

O fornecimento de água mineral é alinhado às diretrizes da Lei 14.133/2021, que prioriza a eficiência e a transparência nas contratações públicas, bem como a melhor utilização dos recursos públicos. Este tipo de fornecimento pode ser realizado por meio de dispensa de licitação, considerando a inviabilidade de competição diante da urgência e especificidade do objeto, uma vez que em eventos esportivos não há tempo hábil para processos licitatórios



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

tradicionais.

É fundamental salientar também que a água mineral adquirida deve atender a normas de segurança alimentar e qualidade, conforme estabelecido pela legislação vigente, garantindo assim a integridade física dos usuários. Dessa forma, a escolha deste produto se reforça como uma ação responsável e prudente da administração pública.

Por fim, a contratação do fornecimento de água mineral se evidencia como uma medida necessária para fomentar a prática esportiva saudável no município, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de União com a saúde pública e o incentivo ao esporte, pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais ativa e saudável.

DFD nº: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 12.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 02/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Água Mineral

Justificativa: A contratação para o fornecimento de água mineral se faz necessária, tendo em vista que a água é um recurso fundamental para a promoção da saúde e do bem-estar da população. A crises hídricas e o aumento da demanda por serviços públicos de saúde e assistência social reforçam a necessidade de garantir o acesso imediato a esse insumo vital. Portanto, a ausência desse recurso pode gerar sérias consequências para a saúde pública e comprometer as operações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de União.

Além disso, o fornecimento contínuo de água mineral disponível nas dependências da Secretaria é essencial para a realização de atividades administrativas e atendimento à população. O uso de água de qualidade adequada é uma premissa básica para qualquer instituição que visa prestar serviços públicos com eficiência e responsabilidade. A manutenção de condições adequadas de higiene e saúde no ambiente de trabalho também exige que haja a disponibilização de água potável para todos os servidores e cidadãos atendidos.

Ademais, vale ressaltar que o investimento na aquisição de água mineral é uma ação estratégica para a promoção de políticas públicas voltadas ao cuidado e à segurança alimentar da população. Em tempos de pandemia e outras emergências sanitárias, a disponibilidade de água mineral de qualidade torna-se ainda mais relevante, evitando riscos à saúde e prevenindo a disseminação de doenças.

A formalização dessa demanda está alinhada com o disposto na Lei 14.133/2021, especialmente em seus princípios que regem a licitação e contratação pública, como a eficiência, a economicidade e a transparência. Em particular, o artigo 29 desta legislação estabelece que a Administração Pública deve buscar efetividade na prestação dos serviços, garantindo, assim, que as necessidades da população sejam atendidas de forma imediata e eficaz.

Portanto, considerando a relevância da água mineral para a saúde e a operacionalidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, justifica-se a urgência da formalização dessa demanda. Essa ação não apenas atenderá às necessidades básicas da população, mas também reafirmou o compromisso da administração pública com a saúde e o bem-estar social.

GRUPO Nº 75 - Fornecimento de Bombas D'Água e Bombas Doadoras de Produtos Químicos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 14.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 14.000,00

Prioridade: Média - A contratação para o fornecimento de bombas d'água pela Secretaria de Agricultura de União é



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

classificada com grau de prioridade médio. O atendimento adequado à demanda por esse equipamento é essencial para a garantia do abastecimento de água em áreas com necessidade urgente de infraestrutura hídrica. Embora não se trate de uma situação emergencial, a aquisição dessas bombas promoverá um impacto positivo na qualidade de vida da população e na eficiência dos serviços públicos prestados. Portanto, a atenção a essa demanda deve ser considerada em conjunto com o planejamento anual de contratações.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Bombas D'Água

Justificativa: A contratação do fornecimento de Bombas D'Água pela Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de garantir o acesso adequado à água em atividades agrícolas, fundamentais para o desenvolvimento sustentável da produção rural local. A implementação de ações que assegurem a irrigação e a disponibilização de água potável contribui diretamente para o aumento da produtividade e a segurança alimentar da população, principalmente em regiões que enfrentam desafios hídricos.

Considerando as características geográficas e climáticas da região, a disponibilidade de sistemas de irrigação eficientes se torna crucial. As bombas d'água a serem adquiridas permitirão um melhor aproveitamento dos recursos hídricos, promovendo a expansão das áreas cultiváveis e contribuindo para a diversificação da produção agrícola. Além disso, a modernização dos equipamentos utilizados no setor rural é um fator determinante para melhorar a competitividade dos produtores locais.

O fornecimento de bombas d'água atende ainda à demanda por tecnologias que otimizem o uso da água nas práticas agrícolas, minimizando desperdícios e impulsionando a adoção de métodos de irrigação sustentáveis. Tais ações estão alinhadas com políticas públicas concebidas para promover a modernização do setor agrícola e a preservação do meio ambiente, respeitando diretrizes nacionais e internacionais, além de contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Outra justificativa pertinente refere-se ao impacto econômico que essa contratação pode gerar. O estímulo à agricultura local por meio do investimento em infraestrutura hídrica não só favorece agricultores individuais, mas também fortalece toda a cadeia produtiva da região, criando empregos e gerando renda. A melhoria na qualidade da produção agrícola resultante do uso eficiente da água pode também abrir portas para novos mercados e parcerias comerciais.

Por fim, a contratação do fornecimento das bombas d'água deve ser respaldada pelo princípio da eficiência administrativa e da economicidade, previstos na Lei 14.133/2021. A aquisição de tecnologia adequada representa uma resposta efetiva às necessidades locais e um compromisso da gestão pública com o desenvolvimento agrícola sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população, reforçando a importância da atuação proativa da Secretaria Municipal de Agricultura.

GRUPO Nº 76 - Fornecimento de Insumos Agropecuários

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 140.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 140.000,00

Prioridade: Média - A contratação para o fornecimento de insumos agropecuários pela Secretaria de Agricultura de União é classificada com grau de prioridade médio, uma vez que esses insumos são essenciais para garantir a produtividade e a sustentabilidade das atividades rurais do município. Embora não sejam urgentes, a sua aquisição é imprescindível para atender os produtores locais e estimular a economia agropecuária, contribuindo para a segurança



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

alimentar da população. A formalização desta demanda deve ser realizada para assegurar a continuidade do suprimento necessário aos agricultores.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Insumos Agropecuários

Justificativa: A contratação para o fornecimento de insumos agropecuários é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável da agricultura local e a segurança alimentar da população do município de União. Esses insumos são fundamentais para o aumento da produtividade agrícola, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos produtos ofertados no mercado e, conseqüentemente, para a geração de renda aos produtores rurais.

O apoio à agricultura familiar e ao fortalecimento da economia rural é uma das diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura. A disponibilização de insumos adequados permite que os agricultores implementem técnicas modernas de cultivo, promovendo a diversificação de culturas e o uso responsável dos recursos naturais. Isso resulta em um aumento da competitividade dos produtos agrícolas no mercado regional e nacional.

Além disso, a aquisição regular de insumos agropecuários pode prevenir crises alimentares locais que podem surgir devido à falta de abastecimento, principalmente em períodos de safra e plantio. Garantir que os agricultores tenham acesso a fertilizantes, sementes e defensivos agrícolas apropriados, contribui para a mitigação de perdas na produção decorrentes de pragas e doenças, além de melhorar a eficiência nos processos produtivos.

A Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes claras para a gestão de contratações públicas com foco na transparência, eficiência e economicidade. Assegura ainda que as compras sejam realizadas em condições vantajosas para a administração pública, garantindo assim que os insumos adquiridos atendam às normas vigentes de qualidade e segurança, além de serem providos por fornecedores idôneos e capazes de atender às demandas específicas do município.

Por fim, o fornecimento de insumos agropecuários não apenas atende a uma necessidade imediata da Secretaria Municipal de Agricultura, mas também se alinha aos objetivos de desenvolvimento social e econômico preconizados pelo município. Dessa forma, a formalização dessa demanda é vital para promover um ambiente favorável à agricultura sustentável, beneficiando todos os atores envolvidos na cadeia produtiva local.

GRUPO Nº 77 - Fornecimento de Material Agrícola

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 33.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 33.000,00

Prioridade: Média - A contratação de fornecimento de material agrícola para a Secretaria de Agricultura de União é classificada como de grau de prioridade médio. Essa contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades do setor agrícola, vital para o desenvolvimento econômico da região. O material agrícola fornece suporte aos agricultores locais, promovendo a segurança alimentar e o fortalecimento da produção rural. A demanda deve ser atendida com agilidade, considerando seu impacto positivo na comunidade e a necessidade de planejamento e execução adequados, prevenindo interrupções nas atividades agrícolas.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Agrícola

Justificativa: A contratação de fornecimento de material agrícola pela Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União é essencial para fomentar o desenvolvimento sustentável da agricultura local e promover a



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

segurança alimentar na região. O acesso a insumos de qualidade é fundamental para que os agricultores possam aumentar sua produção, melhorar a qualidade dos produtos cultivados e, conseqüentemente, elevar a renda das famílias envolvidas na atividade rural.

Além disso, é importante ressaltar que a demanda por material agrícola atende diretamente as diretrizes do plano municipal de agricultura, que busca incentivar práticas agrícolas sustentáveis e a utilização de tecnologias que promovam maior eficiência na produção. A aquisição de insumos adequados propicia a implementação de ações voltadas à capacitação e ao desenvolvimento rural, contribuindo para a qualificação dos pequenos produtores na área agrícola.

No contexto atual, onde a pandemia trouxe desafios significativos à economia local, a programação de investimentos na agricultura é uma estratégia crítica para revitalizar esse setor. O incentivo à produção agrícola não apenas assegura a geração de empregos, mas também fortalece a economia circular dentro do município, estimulando o comércio local e alavancando o consumo.

Ademais, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, a contratação deve observar princípios como eficiência, eficácia e economicidade. A seleção de fornecedores com histórico comprovado de entrega e qualidade garantirá que os recursos públicos sejam aplicados adequadamente, beneficiando a comunidade agrícola de União de forma efetiva.

Por fim, a agilidade na formalização desse processo de contratação é necessária para atender a sazonalidade das culturas agrícolas, evitando perdas durante o ciclo produtivo. Dessa forma, a contratação por meio de fornecimento de material agrícola se apresenta como uma ação estratégica e imprescindível para o fortalecimento e desenvolvimento da agricultura no município.

GRUPO Nº 78 - Fornecimento de Sementes e Suprimentos Agrícolas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 80.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 80.000,00

Prioridade: Média - A demanda referente ao fornecimento de sementes e suprimentos agrícolas para a Secretaria de Agricultura de União é classificada como de grau de prioridade médio. Essa contratação é essencial para promover a agricultura local, contribuindo para a melhoria da produção de alimentos e a sustentabilidade da atividade rural. Embora a necessidade não seja imediata, seu impacto positivo na economia e na qualidade de vida da população agrava a urgência em sua formalização, tornando-a uma prioridade a ser considerada no planejamento anual.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Sementes e Suprimentos Agrícolas

Justificativa: A contratação de fornecimento de sementes e suprimentos agrícolas pela Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de promover o fortalecimento da agricultura local, assegurando que os agricultores tenham acesso a insumos de qualidade. Essa ação visa estimular a produção agrícola, aumentar a segurança alimentar e fomentar a economia regional, gerando emprego e renda para a comunidade.

Os insumos agrícolas são fundamentais para a produtividade das culturas cultivadas na região. A disponibilização de sementes de variedades adaptadas ao clima local e suprimentos necessários permitirá aos agricultores otimizar seus processos produtivos, resultando em colheitas mais saudáveis e abundantes. Além disso, essa iniciativa contribui para a adoção de práticas sustentáveis e o uso responsável dos recursos naturais, alinhando-se às diretrizes de





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

desenvolvimento sustentável promovidas pelo município.

Importante ressaltar que a escolha de fornecedores deve considerar a certificação das sementes e suprimentos, garantindo que estes atendam aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente e pelas melhores práticas agrícolas. A Secretaria Municipal de Agricultura deverá realizar a seleção dos fornecedores através de processo licitatório, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, assegurando transparência e competitividade no processo de compras.

Ademais, a inclusão de cláusulas contratuais que garantam o acompanhamento técnico e capacitação para os produtores rurais pode agregar valor à contratação, potencializando os resultados esperados. Tais ações educativas fortalecem o conhecimento dos agricultores sobre o manejo adequado das sementes e dos insumos, aumentando a eficiência e sustentabilidade das lavouras.

Por fim, esta demanda atende a uma necessidade premente do setor agrícola local e está alinhada com as políticas públicas de incentivo à atividade rural, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município. A formalização desta contratação é, portanto, essencial para garantir que a população rural da União tenha acesso aos recursos necessários para seu pleno desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida no campo.

GRUPO Nº 79 - Locação de Veículo de Passeio

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 690.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 90.000,00

Prioridade: Média - A locação de veículo de passeio pela Secretaria de Agricultura de União, classificada como prioridade média, deve ser destacada por sua relevância na execução de atividades administrativas e operacionais. Esse recurso é fundamental para garantir a mobilidade de servidores e a eficiência na prestação de serviços à população. A contratação, embora não imediata, é importante para melhorar os atendimentos e a logística, adequando-se às necessidades do órgão. Assim, a formalização dessa demanda deve ocorrer de forma planejada para assegurar um atendimento eficaz.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Locação de Veículo de Passeio

Justificativa: A locação de veículo de passeio pela Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de otimizar as atividades relacionadas à execução de políticas públicas no setor agrícola. A demanda por transporte adequado é essencial para viabilizar visitas técnicas, fiscalização de atividades rurais, além de garantir a participação em eventos e reuniões que tratem sobre desenvolvimento rural e agricultura familiar.

A locação deste tipo de veículo proporciona flexibilidade e agilidade nas ações da secretaria, permitindo que os profissionais utilizem o transporte para atender demandas emergenciais e programadas, evitando assim custos excessivos com manutenção de uma frota própria. Com a locação, também é possível assegurar a disponibilidade de veículos adequados às especificidades das missões, como espaço e conforto, e ainda disponibilizar um serviço que atenda às necessidades de deslocamento sem comprometer o orçamento público.

Outro fator relevante é a promoção da sustentabilidade financeira. Ao optar pela locação, a Secretaria evita investimentos vultosos na aquisição de veículos, os quais acarretaria despesas adicionais com manutenção, seguro e depreciação. Além disso, ações pontuais como essa são compatíveis com o planejamento orçamentário do município, permitindo que recursos sejam direcionados a outras áreas prioritárias da Agricultura.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Adicionalmente, a utilização de serviços terceirizados pode promover a competitividade local, incentivando o comércio e serviços de transporte da região, contribuindo para a economia local e para o fortalecimento na prestação de serviços públicos. Assim, a contratação vai além da simples locação de um veículo, mas atua como uma ação de fomento econômico.

Por fim, a contratação de serviços de locação está alinhada às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que visa a eficiência nos gastos públicos e a busca por soluções que promovam a melhor aplicação dos recursos diante das necessidades dos cidadãos. Dessa forma, este procedimento não apenas atende a uma demanda urgente, mas também se embasa em pilares legais, econômicos e sociais que reforçam a sua importância.

DFD nº: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 600.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 07/08/2026

Objeto Detalhado: Locação de Veículo de Passeio

Justificativa: A contratação da locação de veículo de passeio pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de garantir a mobilidade dos servidores e do material a ser utilizado nas diversas atividades educativas. A locação de veículos adequados promove maior eficiência nas visitas às instituições de ensino, reuniões com a comunidade escolar e atividades extracurriculares, assegurando que os serviços oferecidos tenham qualidade e alcance.

Além disso, a utilização de veículos locados ao invés da manutenção de uma frota própria propicia uma economia significativa de recursos públicos, uma vez que elimina custos com depreciação, manutenção regular, seguro e outras despesas operacionais associadas a um parque automotivo. A locação permite flexibilidade na escolha do modelo e quantidade de veículos necessários conforme a demanda em períodos específicos, como eventos acadêmicos e transporte de alunos para competições e visitas técnicas.

Outro ponto a considerar é a redução de riscos e responsabilidades que envolvem a gestão de veículos próprios, que podem gerar problemas administrativos e legais, especialmente no que diz respeito à segurança viária e adequação às normas vigentes. A locação garante que os veículos estejam sempre em conformidade com as exigências legais e com a manutenção necessária para operar com segurança e conforto, isto é, possibilitando um atendimento de excelência aos usuários.

Adicionalmente, a legislação vigente, representada pela Lei nº 14.133/2021, prevê a utilização de contratos de prestação de serviços de forma a atender a demandas emergenciais e específicas dentro da Administração Pública. Esta contratação se enquadra nessas diretrizes, podendo ser considerada medida imprescindível para assegurar a continuidade das atividades educacionais propostas pela Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, ressalta-se que a locação de veículo de passeio atenderá diretamente ao disposto no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), alinhando-se aos objetivos estratégicos do governo municipal em promover a educação de qualidade e o acesso efetivo a todos os segmentos da população. Tal contratação, portanto, é essencial para o cumprimento das metas estabelecidas e para a promoção do desenvolvimento social e educacional na cidade de União.

GRUPO Nº 80 - Aquisição de Brindes

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 420.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

DFD nº: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Brindes

Justificativa: A aquisição de brindes pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de promover ações que incentivem a participação e o engajamento da comunidade escolar. Brindes podem servir como ferramentas adicionais para estimular os alunos, pais e professores nas atividades educacionais e eventos promovidos pela secretaria, contribuindo assim para um ambiente escolar mais colaborativo e motivador.

Além disso, os brindes podem ser utilizados em campanhas de conscientização e valorização da educação, reforçando a importância da aprendizagem e do desenvolvimento integral dos estudantes. Esses itens também podem ser distribuídos em eventos como feiras educacionais, datas comemorativas e inaugurações de novos projetos, ampliando a visibilidade das ações da Secretaria e fortalecendo a relação com a comunidade.

A escolha de itens que representem a identidade local e que possuam valor simbólico para os beneficiários é primordial. Isso não apenas cria uma conexão emocional com a mensagem transmitida, mas também valoriza a cultura e as particularidades da cidade de União. Dessa forma, a aquisição dos brindes deve levar em conta produtos que promovam a identidade municipal, despertando o orgulho e a valorização da educação local.

Em termos de Lei, o amparo para essa contratação encontra respaldo na Lei 14.133/2021, que permite a realização de dispensas de licitação quando justificadas pelo relevante interesse público, além de prever a possibilidade de aquisição direta em situações que favoreçam a promoção de políticas públicas, sobretudo aquelas que visam à educação e ao desenvolvimento social.

Por fim, a seleção criteriosa dos brindes, aliada ao planejamento financeiro adequado, garantirá que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e eficaz. Aproveitar este investimento para fortalecer as iniciativas educacionais trará retorno positivo, tanto no âmbito pedagógico quanto na consolidação da imagem da Secretaria Municipal de Educação como promotora do aprendizado e da cidadania.

DFD nº: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 120.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 31/01/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Brindes

Justificativa: A contratação para a aquisição de brindes em alusão ao Dia das Mães pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela importância de reconhecer e valorizar as mães da comunidade atendida. Essa ação visa fortalecer os vínculos familiares e sociais, promovendo o bem-estar e a dignidade das mães, especialmente aquelas em situações de vulnerabilidade.

É fundamental entender que a data comemorativa do Dia das Mães representa uma oportunidade para estimular a participação da população nas atividades sociais oferecidas pela Secretaria. Por meio da entrega de brindes, será possível criar um ambiente festivo e acolhedor, contribuindo para a divulgação dos serviços da assistência social e incentivando a integração da comunidade.

Além disso, a aquisição de brindes permitirá que a Secretaria estabeleça um canal de comunicação direta com as mães, possibilitando a disseminação de informações sobre programas de apoio e serviços disponíveis a elas. Isso não só eleva a autoestima das mães beneficiadas, como também promove uma maior conscientização sobre questões de saúde, educação e desenvolvimento social que afetam suas vidas e de suas famílias.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Sob o aspecto legal, a atuação da Secretaria está fundamentada na Lei 14.133/2021, que regula as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. A compra de brindes se insere no contexto da execução de políticas públicas essenciais, que visam a melhoria da qualidade de vida da população, em especial dos grupos mais vulneráveis.

Por fim, ressalta-se que a aquisição de brindes não apenas atende à demanda comemorativa, mas também se enquadra nas diretrizes de humanização dos serviços públicos e no fortalecimento da responsabilidade social do governo municipal. É imprescindível que esses investimentos sejam realizados, a fim de garantir ações efetivas e significativas para a população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

GRUPO Nº 81 - Locação de Stands

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 275.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 275.000,00

Prioridade: Média - A contratação de locação de stands pela Prefeitura Municipal de União é classificada como de grau de prioridade médio, pois representa uma necessidade relevante para a realização de eventos e exposições que visam promover o desenvolvimento econômico e cultural da cidade. A locação adequada dos stands permitirá uma melhor apresentação dos serviços e produtos locais, gerando benefícios para a comunidade e estimulando o comércio. Dessa forma, a formalização da demanda deve ser efetivada em tempo oportuno para garantir a efetividade das ações planejadas.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Locação de Stands

Justificativa: A locação de stands é uma demanda essencial para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de União, visto que os stands desempenham um papel crucial na promoção de eventos culturais e turísticos, proporcionando um ambiente adequado para exposições, feiras e apresentações artísticas. A utilização desses espaços possibilita a valorização do nosso patrimônio cultural e a ampliação do turismo local, atraindo visitantes e fomentando a economia regional.

A necessidade da contratação deve ser fundamentada na realização de eventos que visem o fortalecimento da cultura local e o incentivo ao turismo. Além disso, a locação de stands possibilita a criação de um espaço profissional e estruturado, garantindo que as apresentações sejam realizadas de forma adequada e segura, além de contribuir para a organização visual dos eventos. Tais ações estão alinhadas com os objetivos estratégicos da secretaria, que busca promover o acesso à cultura e a geração de oportunidades econômicas para a cidade.

Em consonância com a Lei 14.133/2021, as contratações públicas que envolvem locações e serviços conexos devem ser justificadas pela presença de interesse público, transparência e economicidade. Assim, a locação de stands se justifica não apenas pela sua relevância para a realização de eventos, mas também pela análise de custos, evitando investimentos em compras de infraestrutura permanente que podem não ser utilizados a longo prazo.

Adicionalmente, a locação oferece flexibilidade para diversas configurações e adaptações de acordo com a demanda específica de cada evento, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e uma resposta mais ágil às necessidades da população. Essa alternativa assegura que os eventos possam ser realizados com a qualidade apropriada, sem comprometer o orçamento da Secretaria.

Por fim, a terceirização deste serviço colabora para a eficiência e eficácia das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, permitindo que a equipe se concentre em outras áreas de atuação e no planejamento estratégico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

umentando ainda mais a capacidade de realização de eventos que beneficiem a comunidade e fortaleçam a identidade cultural de União.

GRUPO Nº 82 - Fornecimento de Material de Costura

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 30.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para o grau de prioridade médio na formalização da demanda para o fornecimento de material de costura pela Prefeitura Municipal de União se baseia na relevância desse objeto para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Desenvolvimento. Os materiais são fundamentais para a realização das oficinas de corte e costura, que buscam capacitar mulheres, jovens e trabalhadores locais, promovendo geração de renda e inclusão social. Embora não seja urgentíssimo, sua viabilização impacta diretamente na melhoria das condições socioeconômicas da comunidade.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 03/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Costura

Justificativa: A contratação do fornecimento de material de costura pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de União é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades educativas e formativas promovidas por esta Secretaria. Os materiais a serem adquiridos são essenciais para a confecção de peças e produtos que servem diretamente aos cursos e projetos desenvolvidos, os quais visam capacitar a população e fomentar a geração de renda.

Além disso, em um cenário de crescente valorização das práticas de economia criativa e da inserção social através da costura e produção artesanal, o fornecimento adequado desses insumos se torna uma estratégia eficaz para fortalecer iniciativas que já estão em andamento. O acesso a materiais de qualidade permitirá não apenas o aprimoramento das habilidades dos participantes, mas também a promoção de resultados significativos nos projetos executados, refletindo na melhoria da autoestima e na autonomia financeira dos envolvidos.

Cabe ressaltar que, apesar de a demanda por esses insumos não ser classificada como emergencial, a sua aquisição deve ocorrer com certa agilidade, considerando que a descontinuidade no fornecimento poderia prejudicar o cronograma das atividades planejadas. A manutenção da regularidade nos abastecimentos é fundamental para garantir que os cursos e oficinas sigam de acordo com as metas estabelecidas, sem interrupções ou atrasos.

No contexto legal, a justificativa para essa contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. De acordo com o artigo 8º, inciso II, a contratação de bens e serviços pode ser realizada mediante dispensa de licitação quando se trata de itens que integram os programas e projetos sociais que visem à inclusão e desenvolvimento econômico da comunidade. Neste caso, a aquisição de materiais de costura se alinha com tais diretrizes.

Por fim, enfatiza-se que a escolha por fornecedores locais, sempre que possível, irá potencializar o impacto social e econômico na região, estimulando a cadeia produtiva local e promovendo o fortalecimento das relações comerciais no município. Dessa forma, a formalização desta demanda representa não apenas uma ação administrativa, mas um compromisso da Secretaria com o desenvolvimento social e econômico da população de União.

GRUPO Nº 83 - Fornecimento de Kits de Higiene Pessoal



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 290.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 290.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 06/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Kits de Higiene INFANTIL

Justificativa: A contratação para o fornecimento de Kits de Higiene INFANTIL pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União justifica-se primordialmente pela necessidade de promover a saúde e o bem-estar das crianças atendidas nas instituições educacionais. O acesso a materiais de higiene adequados é essencial para garantir a segurança sanitária dos alunos, especialmente em um contexto onde a prevenção de doenças transmissíveis é uma prioridade, considerando que a infância é um período crítico de desenvolvimento físico e emocional.

Além disso, os Kits de Higiene INFANTIL contribuirão para fomentar hábitos saudáveis desde cedo, possibilitando que as crianças aprendam sobre a importância da higiene pessoal, o que pode impactar positivamente sua saúde no longo prazo. Essa iniciativa está alinhada com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e outras políticas públicas voltadas para a promoção da saúde nas escolas, destacando a responsabilidade da gestão municipal com o cuidado integral das crianças.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a execução dessa contratação deve ser pautada por princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que o processo de aquisição seja transparente e que atenda ao interesse público. A formalização desta demanda se dá em consonância com as normas e regulamentos estabelecidos, garantindo que a escolha do fornecedor siga critérios técnicos e de qualidade, assegurando a entrega de produtos que atendam às necessidades das crianças.

Adicionalmente, é importante ressaltar que essa aquisição poderá estimular a economia local, uma vez que é possível priorizar fornecedores que se encontram na região, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável. Tal medida implica em fortalecer a rede de suprimentos local, além de potencializar a geração de emprego em comunidades vizinhas.

Por fim, a implementação dos Kits de Higiene INFANTIL representa um compromisso da gestão pública com a educação e a saúde, refletindo o zelo pelo futuro das crianças de União. Ao garantir esse suporte, não apenas se melhora a infraestrutura das escolas, mas também se constrói uma cultura de cuidado e responsabilidade social, assegurando um ambiente escolar mais saudável e propício ao aprendizado.

GRUPO Nº 84 - Serviços Pedagógicos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.700.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 1.700.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 06/03/2026

Objeto Detalhado: Serviços Pedagógicos



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Justificativa: A contratação de serviços pedagógicos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de aprimorar a qualidade do ensino e promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Os serviços pedagógicos são essenciais para atender às demandas educacionais da rede municipal, garantindo que metodologias de ensino inovadoras e inclusivas sejam implementadas nas escolas, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e participantes na sociedade.

Nos últimos anos, a educação básica passou por transformações significativas que exigem um acompanhamento constante e a atualização das práticas de ensino. O aumento da diversidade no ambiente escolar e as novas diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação demandam a inserção de especialistas capacitados que possam sanar dificuldades específicas e adequar as estratégias pedagógicas às necessidades dos alunos. Assim, a contratação de serviços pedagógicos se torna essencial para garantir a equidade e a inclusão no aprendizado.

Adicionalmente, a utilização de serviços pedagógicos permite a formação contínua dos profissionais da educação, capacitando docentes por meio de cursos e oficinas que abordam temas relevantes, como educação inclusiva, ensino híbrido e novas tecnologias aplicadas ao contexto escolar. Isso não apenas melhora o desempenho dos professores, mas também reflete diretamente na qualidade do ensino oferecido aos alunos, elevando o padrão educacional do município.

Outro ponto relevante é a necessidade de atender à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e demais normativas relacionadas, que incentivam a formação de parcerias com organizações especializadas em educação. A contratação desses serviços está alinhada às diretrizes contidas na Lei 14.133/2021, que reforça a importância de buscar soluções eficientes e eficazes por meio da colaboração com entidades que possuem expertise na área.

Por fim, a formalização dessa demanda é imprescindível para que a Secretaria Municipal de Educação possa desenvolver projetos e ações voltadas à melhoria da educação pública, resultando em um atendimento educacional de maior qualidade e em consonância com as expectativas da comunidade, promovendo, assim, um ambiente de aprendizado mais eficaz e significativo para todos os estudantes de União.

GRUPO Nº 85 - Aquisição de Arla 32, Baterias, Pneus e Acessórios

Nº de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 1.220.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 350.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/03/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Arla 32, Baterias, Pneus e Acessórios

Justificativa: A aquisição de Arla 32, Baterias, Pneus e Acessórios é um procedimento essencial para garantir a continuidade das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União. Esses insumos são fundamentais para o funcionamento adequado da frota de veículos que prestam serviços à população, como ambulâncias e outros veículos utilizados em ações de saúde pública, especialmente em situações de urgência e emergência.

O Arla 32 é um aditivo altamente relevante para a redução das emissões de poluentes, ajudando a manter a frota dentro das normas ambientais exigidas pela legislação. Essa prática não apenas assegura a conformidade legal como também ressalta o compromisso da administração pública com a sustentabilidade e a saúde ambiental da comunidade.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Ademais, as baterias e pneus adquiridos são itens essenciais para a manutenção da segurança e eficiência dos veículos. Baterias em bom estado garantem que os veículos tenham confiabilidade na partida e operação, enquanto pneus adequados reduzem o risco de acidentes e melhoram a economia de combustível, refletindo diretamente na saúde financeira do município e na efetividade dos serviços prestados.

A demanda por esses materiais está diretamente atrelada ao aumento da demanda por atendimento de saúde, que pode ser influenciada por surtos de doenças ou pela sazonalidade, tornando ainda mais imperativa a manutenção ininterrupta da frota. Assim, garantir a aquisição desses itens é assegurar que os serviços de saúde sejam realizados de forma pontual e eficiente, promovendo o bem-estar da população.

A fundamentação para esta contratação encontra amparo no artigo 30 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a licitação para a aquisição de bens, conforme o interesse público e necessidade da Administração. Portanto, a compra de Arla 32, Baterias, Pneus e Acessórios se justifica não apenas pela diretriz legal, mas pela clara necessidade operacional do órgão, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de União.

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Arla 32, Baterias, Pneus e Acessórios

Justificativa: A contratação de serviços e produtos para a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos é imprescindível para o cumprimento das atividades essenciais ao município, especialmente no que tange à preservação ambiental. A aquisição de Arla 32, baterias, pneus e acessórios garante a operacionalidade dos veículos utilizados em ações de fiscalização, educação ambiental e conservação de recursos hídricos, atividades que são cruciais para a sustentabilidade do meio ambiente local.

O Arla 32, um produto utilizado na redução de emissões de poluentes, é necessário para garantir que os veículos atendam às normas ambientais vigentes, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e a saúde pública. A utilização desse aditivo não apenas assegura a conformidade com as regulamentações ambientais, mas também representa um compromisso da administração municipal com práticas sustentáveis.

Além disso, as baterias e pneus são componentes essenciais para manter a eficiência e segurança da frota. A aquisição regular destes itens evita paralisações e mantém a capacidade de resposta da secretaria em situações emergenciais, como desastres naturais ou eventos que demandam intervenção imediata. A falta desses insumos poderia comprometer a atuação da secretaria, causando atrasos em projetos e ações críticas.

Outro ponto a ser considerado é a previsão orçamentária para essas aquisições, que já foi previamente analisada e aprovada, respeitando os limites financeiros estabelecidos. Dessa forma, a contratação se alinha às diretrizes orçamentárias e de planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de União, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

Por fim, fundamentando-se na Lei 14.133/2021, destaca-se a relevância dessa contratação para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, bem como para promover a responsabilidade ecológica, contribuindo significativamente para a construção de uma cidade mais sustentável e organizada em sua gestão ambiental.

DFD nº: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Média



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Data Prevista: 02/02/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Arla 32, Baterias, Pneus e Acessórios

Justificativa: A contratação para a 'Aquisição de Arla 32, Baterias, Pneus e Acessórios' pela Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União é imprescindível para garantir a continuidade das atividades agrícolas e de transporte no município. Estes insumos são essenciais para o funcionamento dos maquinários utilizados na agricultura, ao mesmo tempo que asseguram a manutenção da frota municipal de veículos, que desempenha um papel crítico nas operações diárias.

O Arla 32 é um insumo vital para a redução de emissões de óxidos de nitrogênio em motores a diesel, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente e o cumprimento das normas ambientais vigentes. Além disso, a utilização deste produto melhora a eficiência energética dos veículos, resultando em economia de combustível e menos impacto ambiental, aspectos cada vez mais relevantes no contexto atual.

As baterias e pneus, por sua vez, são componentes fundamentais para a segurança e operacionalidade dos veículos. A ausência desses itens pode resultar em paradas inesperadas, comprometendo as atividades da administração municipal, e acarretando atrasos nas obrigações públicas. Portanto, a aquisição destes materiais não apenas garante a regularidade dos serviços prestados, mas também previne custos adicionais causados por reparos emergenciais.

Adicionalmente, vale destacar que a compra desses itens decorre da necessidade urgente de prevenção e manutenção da frota e dos equipamentos agrícolas, evitando a paralisação dos trabalhos essenciais para o desenvolvimento e sustento da comunidade local. A falta desses produtos comprometeria as atividades de apoio aos agricultores e a oferta de serviços públicos, trazendo impactos negativos à economia do município.

Com base na Lei 14.133/2021, torna-se evidente a importância da formalização desta demanda, considerando a relevância dos bens a serem adquiridos e a urgência em sua implementação para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura. Assim, justificamos a contratação por meio da necessidade de assegurar os princípios de eficiência e continuidade nos serviços públicos prestados à população de União.

DFD nº: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 550.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 26/01/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Arla 32, Baterias, Pneus e Acessórios

Justificativa: A aquisição de Arla 32, baterias, pneus e acessórios é crucial para garantir a operação eficiente e segura da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União. Esses insumos são fundamentais para o funcionamento adequado dos veículos que transportam alunos e servidores, assegurando, assim, o cumprimento das atividades educacionais e a promoção da educação de qualidade no município.

O Arla 32 é um aditivo utilizado em motores diesel que atende às normas de emissões veiculares, contribuindo para a redução da poluição atmosférica. Dessa forma, sua aquisição está alinhada com as políticas de sustentabilidade ambiental promovidas pelo município, além de assegurar que os veículos escolares operem dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes.

As baterias, por sua vez, são essenciais para garantir a confiabilidade dos sistemas elétricos e o funcionamento contínuo dos veículos. Sem baterias em boas condições, os veículos podem sofrer interrupções inesperadas, comprometendo a logística do transporte escolar e, conseqüentemente, prejudicando o direito à educação.

Os pneus e acessórios são itens críticos para a segurança veicular. Pneus em mau estado aumentam os riscos de acidentes e podem impactar negativamente a integridade física dos alunos e funcionários. A manutenção adequada da frota é uma responsabilidade da administração pública, e a aquisição desses itens garante que os veículos estejam sempre prontos para uso seguro.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Por fim, a formalização desta demanda está amparada pela Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para as contratações públicas e reforça a necessidade de orçamentação adequada e transparência nas aquisições. Essa contratação não apenas atende à legalidade vigente, mas também demonstra o compromisso da administração pública com a eficiência, segurança e qualidade no serviço de transporte escolar do município.

DFD nº: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 28/02/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Arla 32, Baterias, Pneus e Acessórios

Justificativa: A contratação de Arla 32, baterias, pneus e acessórios se faz necessária para garantir a adequada operação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União. Os veículos utilizados para o transporte de equipamentos e atendimento ao público são essenciais para as atividades de assistência social, que visam atender as demandas da população em situação de vulnerabilidade.

O Arla 32 é um produto essencial para os motores a diesel que utilizam a tecnologia SCR (Selective Catalytic Reduction), contribuindo para a redução de emissões poluentes e promovendo a sustentabilidade das operações do município. A aquisição deste insumo é fundamental para assegurar que os veículos atendam às normas ambientais vigentes, além de garantir o funcionamento adequado dos mesmos.

Além disso, a compra de baterias e pneus adequados é crucial para a segurança e eficiência no desempenho das atividades da Secretaria. Pneus em bom estado garantem melhor aderência nas vias públicas, especialmente considerando as condições variadas das ruas e estradas na área urbana e rural de União. Já as baterias são responsáveis pela energia elétrica necessária para o funcionamento correto dos veículos, evitando interrupções nos serviços prestados.

A regularidade na aquisição desses materiais contribui não apenas para a continuidade dos serviços públicos, mas também para a economia planejada ao evitar paradas inesperadas e custos adicionais com manutenção e reparos. Assim, promover a aquisição desses itens é uma ação estratégica alinhada com a busca pela eficiência administrativa e a boa gestão dos recursos públicos.

Por fim, essa contratação atende diretamente aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei 14.133/2021, permitindo a utilização responsável dos recursos públicos e assegurando a qualidade dos serviços prestados à população. Diante disso, justifica-se plenamente a necessidade da aquisição de Arla 32, baterias, pneus e acessórios para a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.

GRUPO Nº 86 - Fornecimento de Refeições Prontas

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 445.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 62 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 275.000,00

Prioridade: Média - A contratação para o fornecimento de refeições prontas para a Prefeitura Municipal de União é considerada de grau médio de prioridade, pois atende a uma demanda essencial para a alimentação de servidores e beneficiários de programas sociais. A garantia de refeições adequadas contribui para o bem-estar e a eficiência dos serviços prestados. Além disso, a contratação deve ser realizada de forma ágil, respeitando os prazos legais previstos na Lei 14.133/2021, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções.

Renovação Contratual?: Não



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Data Prevista: 09/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Refeições Prontas

Justificativa: A contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de garantir a alimentação adequada e saudável para pacientes, colaboradores e demais usuários das unidades de saúde. A alimentação é um fator crítico no processo de recuperação e prevenção de doenças, sendo essencial que a oferta de refeições atenda às exigências nutricionais estabelecidas por órgãos competentes, como o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).

Além disso, a demanda por refeições prontas se intensificou em decorrência do aumento do fluxo de atendimentos nas unidades de saúde, especialmente em situações de emergência e durante surtos epidemiológicos, onde a agilidade no atendimento e a qualidade alimentar são fundamentais. O fornecimento de refeições permite à Secretaria Municipal de Saúde oferecer um suporte mais eficaz aos pacientes internados e ao quadro de profissionais que necessitam de alimentação durante suas jornadas de trabalho.

Outra consideração importante é a eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que a terceirização desses serviços pode resultar em economia e otimização de processos administrativos, liberando a equipe interna para se concentrar em atividades-fim da saúde pública. Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas não apenas assegura qualidade e agilidade, mas também contribui para a melhor alocação de recursos.

No que tange à fundamentação legal, a contratação deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública brasileira. Esta lei preconiza a transparência, eficiência e economicidade nas contratações, assegurando que o processo licitatório será realizado de forma justa e competitiva, garantindo o melhor provedor de serviços.

Por fim, considerando todos os aspectos apresentados, a formalização da demanda para o fornecimento de refeições prontas é não apenas justificada, mas essencial para a manutenção da saúde e bem-estar da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de União com a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

DFD nº: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 170.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Refeições Prontas

Justificativa: 3.1. A contratação decorre da necessidade de fornecimento diário, conforme demanda, tendo assim caráter contínuo, tratando-se de alimentação oferecida àqueles servidores que laboram nos dois turnos e/ou em regime de plantão, por opção e/ou dificuldade de transporte, no local de trabalho no intraturno, proporcionando melhor desempenho das atividades desenvolvidas e respeito ao princípio da dignidade humana. 3.2. A contratação desse serviço é uma prática amplamente utilizada por órgãos públicos e privados. A experiência mostra que a terceirização desse trabalho para empresas especializadas resulta na obtenção de resultados mais abrangentes, informativos e conclusivos. Todas as etapas do objeto, constituem labor que absorveria uma grande parcela do tempo dos servidores, comprometendo sua disponibilidade para o desempenho de outras atividades regulares inerentes à área e que não podem ser objeto de terceirização. 3.3. Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este Município, torna-se necessário o objeto em comento. 3.4. Esta Secretaria necessita de forma urgente suprir tal necessidade, a fim de cumprir seu papel constitucional de garantir políticas públicas de qualidade no Município, tendo em vista que o Contrato em vigência encontra-se próximo de encerrar o quantitativo inicial juntamente com o acréscimo de 25% que foi firmado junto à empresa contratada, conforme comprova os documentos em anexo. 3.5. Para corrigir o quadro exposto, esta Secretaria guarda o pedido de abertura de processo administrativo de





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

contratação para atendimento do pleito.

GRUPO Nº 87 - Manutenção de Quadras e Campos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 30.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/03/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Quadras e Campos

Justificativa: A manutenção de quadras e campos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União é uma necessidade fundamental para garantir a prática esportiva e lazer da população. Esses espaços são essenciais para promover atividades físicas, que contribuem para a saúde e o bem-estar da comunidade. A conservação adequada desses locais não apenas assegura a qualidade das práticas esportivas, mas também evita possíveis acidentes que poderiam ocorrer em decorrência de estruturas inadequadas ou mal conservadas.

Além disso, a manutenção regular dos equipamentos esportivos e de lazer impacta diretamente na valorização do espaço público. Em um cenário onde se busca incentivar o esporte e o lazer como ferramentas de inclusão social e promoção da cidadania, é imprescindível que as quadras e campos estejam em condições adequadas para uso. Isso reforça o compromisso da administração pública com a melhoria da qualidade de vida, utilizando o esporte como uma estratégia eficaz.

Outro ponto relevante é que a prática esportiva tem demonstrado efeitos positivos no combate a diversas patologias, sendo uma aliada no enfrentamento de problemas como obesidade e sedentarismo. Assim, ao garantir a manutenção das quadras e campos, o poder público está contribuindo não apenas para o desenvolvimento da função social do espaço, mas também promovendo a saúde pública e a prevenção de doenças.

Ademais, a contratação de serviços especializados garante que a manutenção será realizada por profissionais capacitados, seguindo normativas técnicas e padrões de qualidade que asseguram a longevidade das instalações. Ao atender as demandas da população, a secretaria deve utilizar critérios objetivos na escolha das empresas prestadoras de serviços, garantindo a transparência e a competitividade necessária para obter os melhores resultados.

Por fim, fundamenta-se esta justificativa nas diretrizes previstas na Lei 14.133/2021, que estabelece parâmetros para a excelência em contratações públicas, visando eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos. É imperativo que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer conduza essa demanda com a seriedade e o comprometimento que a saúde e o lazer da população merecem, permitindo assim a realização de eventos, campeonatos e atividades recreativas que beneficiem amplamente a comunidade local.

GRUPO Nº 88 - Serviço de Dedetização

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 286.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Valor Estimado: R\$ 186.000,00

Prioridade: Média - A contratação do serviço de dedetização para a Prefeitura Municipal de União foi classificada como de grau de prioridade médio, considerando a necessidade de garantir a saúde pública e o bem-estar dos cidadãos. Este serviço é vital para prevenir a proliferação de pragas que podem causar doenças, impactando diretamente a qualidade de vida da população. Embora não seja emergencial, sua realização em tempo adequado é importante para manter ambientes limpos e seguros. Portanto, a priorização dessa demanda é justificada, alinhando-se aos objetivos de saúde pública da administração.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 23/03/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Dedetização

Justificativa: A contratação do serviço de dedetização é fundamental para a manutenção da saúde pública, especialmente na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União. A presença de pragas e vetores de doenças, como roedores e insetos, representa um risco significativo à saúde da população, podendo causar enfermidades transmissíveis, como dengue, zika, chikungunya e leptospirose.

Além disso, a eficácia das ações de controle sanitário depende diretamente da realização periódica de serviços de dedetização nas unidades de saúde e em outras áreas públicas, garantindo ambientes livres de pragas. Isso não apenas protege a saúde dos usuários do sistema de saúde, mas também contribui para o bem-estar geral da comunidade, evitando surtos e infecções que podem demandar um aumento no atendimento médico e em recursos públicos.

A contratação deste serviço está alinhada com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que prevê a necessidade de garantir saúde e segurança aos cidadãos por meio de ações preventivas e de combate a pragas urbanas. Além disso, a responsabilidade do poder público na promoção de ambientes limpos e saudáveis é um dever inerente às competências da Secretaria Municipal de Saúde.

O processo de contratação deverá seguir os normativos vigentes, assegurando transparência e eficiência, e contemplará critérios rigorosos de seleção e avaliação das empresas prestadoras de serviço, garantindo que sejam empregadas técnicas adequadas e produtos seguros e eficazes. Este cuidado é essencial para minimizar impactos ambientais e garantir a segurança dos cidadãos.

Por fim, a dedetização regular em espaços públicos e de saúde contribuirá de forma decisiva na prevenção de epidemias, reduzindo a sobrecarga nos serviços de saúde e promovendo uma qualidade de vida superior para a população de União. Portanto, torna-se imprescindível formalizar a demanda para a contratação desse serviço essencial neste contexto.

DFD nº: 6 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 09/02/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Dedetização

Justificativa: A contratação de serviços de dedetização para o Hospital Municipal José Rocha Furtado é uma medida essencial para garantir a saúde e a segurança dos pacientes, colaboradores e visitantes. A presença de insetos, pragas urbanas e roedores pode comprometer a higiene das instalações e aumentar o risco de infecções hospitalares, que podem resultar em complicações severas aos pacientes sob cuidados médicos. Além disso, um ambiente limpo e livre de pragas é fundamental para a manutenção da imagem do hospital, refletindo diretamente na confiança da população nos serviços oferecidos. Medidas preventivas, como a dedetização regular, são recomendadas por órgãos de saúde pública, incluindo as normas da Anvisa, contribuindo assim para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela instituição. A realização desse tipo de serviço deve ser periódica e planejada, evitando a proliferação de focos de infestação que possam surgir devido a condições climáticas ou outras variáveis. A contratação de empresa especializada e com experiência no ramo assegura a utilização de produtos seguros e eficazes, respeitando as normas ambientais e





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

sanitárias vigentes, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Por fim, diante do contexto atual, em que a saúde pública se tornou prioridade, considera-se indispensável a formalização da demanda para a contratação de serviços de dedetização, garantindo um ambiente seguro e saudável que contribui para a eficácia dos tratamentos e o bem-estar de todos os usuários do Hospital Municipal José Rocha Furtado.

GRUPO Nº 89 - Serviço de Cursos e Treinamentos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 100.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/03/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Cursos e Treinamentos

Justificativa: A demanda pela contratação de serviços de cursos e treinamentos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de qualificação contínua dos profissionais da educação, visando à melhoria da qualidade do ensino ofertado. Diante do contexto atual, em que mudanças constantes nas diretrizes educacionais e a emergência de novas metodologias de ensino exigem capacitação específica, é essencial que os educadores estejam bem preparados para enfrentar esses desafios.

Além disso, a formação continuada contribui diretamente para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, refletindo-se na motivação e no engajamento do corpo docente. A oferta de cursos e treinamentos adequados propicia um ambiente de aprendizado colaborativo, permitindo a troca de experiências e práticas bem-sucedidas entre os educadores, o que é primordial para a inovação pedagógica e a implementação de estratégias eficazes em sala de aula.

A legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, estabelece a promoção da eficiência na gestão pública como um dos princípios fundamentais. A organização de cursos e treinamentos, por meio de procedimentos licitatórios, assegura não apenas a seleção de fornecedores qualificados, mas também a otimização dos recursos públicos, garantindo que a contratação seja realizada com transparência e competitividade, proporcionando melhores resultados para a comunidade escolar.

Nesse sentido, a contratação de serviços especializados em educação é uma medida estratégica para fomentar a autonomia e a competência técnica dos professores, alinhando-se às políticas públicas de educação em nível municipal e estadual. A capacitação de profissionais da educação é, portanto, um investimento que gera retorno significativo em termos de qualidade da aprendizagem e formação cidadã dos alunos.

Por fim, a implementação de cursos e treinamentos se alinha com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e com as metas estabelecidas ao longo do ciclo de avaliação e melhoria dos processos educacionais. Dessa forma, a formalização dessa demanda torna-se crucial para garantir que a Secretaria Municipal de Educação cumpra seu papel de promover educação de qualidade, assegurando o direito à aprendizagem a todos os estudantes do município.

GRUPO Nº 90 - Fornecimento de Extintores de Incêndio

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 50.000,00



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Extintores de Incêndio

Justificativa: A contratação para o fornecimento de extintores de incêndio pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade primordial de garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários nas instituições de ensino. A presença de extintores adequados e em conformidade com as normas vigentes é fundamental para assegurar um ambiente educativo seguro, minimizando os riscos associados a incêndios.

Além disso, a Lei 14.133/2021 estabelece diversas diretrizes que ressaltam a importância da proteção civil e do cumprimento das normas técnicas relacionadas à segurança contra incêndios. O não atendimento a essas exigências pode resultar não apenas em penalidades ao órgão público, mas também em comprometer a integridade física de toda a comunidade escolar.

Outro ponto a ser considerado é a responsabilidade da administração pública em promover ações que garantam um espaço de aprendizado seguro e acolhedor. O fornecimento desses equipamentos está alinhado ao princípio da prevenção, que deve ser o foco de qualquer política pública voltada ao setor educacional. Extintores bem localizados e mantidos são essenciais para uma resposta rápida em casos de emergências, salvaguardando vidas e bens.

Ainda, vale ressaltar que a aquisição de extintores deve seguir as orientações do Corpo de Bombeiros e demais normativas que regulam a proteção contra incêndios, garantindo assim que os produtos adquiridos atendam aos padrões técnicos exigidos. Essa diligência não só assegura a funcionalidade dos aparelhos, como também legitima a atuação da Secretaria Municipal de Educação frente às exigências legais.

Por fim, a busca pela melhor oferta no mercado deve incluir a análise de fornecedores qualificados, assegurando um bom custo-benefício aliado à qualidade dos produtos. Sendo assim, a contratação do fornecimento de extintores de incêndio se torna não apenas uma obrigação legal, mas uma decisão estratégica que reflete o compromisso da Secretaria com a segurança e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

GRUPO Nº 91 - Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 200.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 27/03/2026

Objeto Detalhado: Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas

Justificativa: A locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União se faz necessária em virtude da demanda crescente por serviços de infraestrutura e manutenção urbana. Esses equipamentos são essenciais para a execução de obras públicas que visam melhorias nas condições de mobilidade, saneamento e urbanização da cidade, além de garantir a eficiência e agilidade nas atividades desempenhadas pela pasta.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

A utilização de ferramentas adequadas não apenas possibilita a realização das obras de forma mais eficaz, mas também assegura a segurança dos trabalhadores envolvidos, minimizando riscos de acidentes. Ademais, a locação permite maior flexibilidade na gestão orçamentária do município, uma vez que evita o comprometimento de recursos com a aquisição e manutenção de equipamentos que podem não ser utilizados de forma regular ao longo do ano.

GRUPO Nº 92 - Serviço de Perfuração de Poços

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 350.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 350.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 28/03/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Perfuração de Poços

Justificativa: A contratação do serviço de perfuração de poços pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União torna-se essencial devido à necessidade de assegurar o acesso à água potável para a população. Considerando que muitos bairros enfrentam problemas de abastecimento, os poços perfurados possibilitarão uma alternativa viável para suprir essa demanda básica e garantir melhor qualidade de vida aos cidadãos.

Além disso, a perfuração de poços representa uma estratégia eficaz no contexto de gestão hídrica, especialmente em períodos de estiagem ou crises hídricas. Esse serviço não apenas ampliará a oferta de água, mas também permitirá um monitoramento mais adequado dos recursos subterrâneos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental da região. A implementação deste projeto está alinhada com as diretrizes nacionais de saneamento básico, que visam universalizar o acesso à água, prevenindo doenças e promovendo saúde pública.

GRUPO Nº 93 - Serviço de Manutenção de Logradouros Públicos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 700.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 700.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para o Grau de Prioridade Médio na formalização da demanda para o serviço de manutenção de logradouros públicos é fundamentada na necessidade de melhorar a infraestrutura urbana e garantir a segurança e bem-estar dos cidadãos. Esse serviço impacta diretamente na qualidade de vida da população, contribuindo para a organização e limpeza dos espaços públicos. Embora não seja uma urgência imediata, sua efetivação é imprescindível para atender as demandas da Secretaria de Obras, favorecendo o planejamento adequado das atividades.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 29/03/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Manutenção de Logradouros Públicos

Justificativa: A contratação do serviço de manutenção de logradouros públicos é essencial para garantir a conservação, funcionalidade e segurança das áreas urbanas da cidade de União. Esses espaços desempenham um papel fundamental na qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando locais adequados para lazer, transporte e convivência



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

social. A ausência de serviços adequados de manutenção pode resultar em degradação dos logradouros, aumento de acidentes e descontentamento da população, comprometendo assim o desenvolvimento urbano.

Além disso, a manutenção regular dos logradouros públicos contribui para a valorização imobiliária da região, atraindo investimentos e melhorando a percepção de segurança. Os serviços de conservação incluem a limpeza das vias, poda de árvores, reparo de calçadas e iluminação, bem como a remoção de entulhos e outras necessidades emergenciais que surgem com o tempo. A falta de atenção a esses aspectos pode resultar em custos mais elevados no futuro, uma vez que problemas não resolvidos tendem a se agravar com o tempo.

GRUPO Nº 94 - Serviços de Reforma de Praças e Espaços Públicos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 350.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 350.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 29/03/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Construção e Reforma de Praças e Espaços Públicos

Justificativa: A contratação de serviços de construção e reforma de praças e espaços públicos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de revitalizar áreas urbanas essenciais para a promoção do bem-estar social, segurança e inclusão comunitária. Praças e espaços públicos representam locais de convivência, lazer e atividade física, fundamentais para a qualidade de vida dos cidadãos.

Além disso, o estado atual dessas praças pode comprometer a segurança e a acessibilidade, afetando principalmente populações vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com deficiência. A reforma desses espaços visa garantir um ambiente seguro, adequado e acessível a todos, fomentando práticas de convívio social e contribuindo para a coesão comunitária.

GRUPO Nº 95 - Serviços de Decoração e Ornamentação

Nº de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 805.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/03/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Decoração e Ornamentação

Justificativa: A contratação de serviços de decoração e ornamentação pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de criar um ambiente educativo acolhedor e estimulante para alunos, professores e comunidade escolar. Ambientes bem decorados e organizados contribuem significativamente para o processo de ensino-aprendizagem, promovendo um espaço que favoreça a criatividade, a motivação e o engajamento dos estudantes.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Além disso, a decoração e ornamentação das unidades escolares são essenciais para a realização de eventos pedagógicos, culturais e comemorativos, que visam valorizar as atividades desenvolvidas no âmbito da educação. Com uma adequada ambientação, esses eventos podem ser realizados de forma mais atrativa e impactante, fortalecendo a identidade escolar e o pertencimento da comunidade.

É importante ressaltar que, na nova legislação de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133/2021), a contratação desses serviços também se alinha ao princípio da eficiência e da busca pela qualidade na prestação do serviço público. A valorização do ambiente escolar está diretamente relacionada à melhoria do desempenho acadêmico dos alunos, refletindo-se em indicadores educacionais positivos para o município.

Ademais, a ornamentação deve contemplar aspectos como inclusão, diversidade e sustentabilidade, promovendo uma estética que dialogue com os contextos cultural e social dos alunos. Isso não apenas enriquece a experiência escolar, mas também envolve a comunidade local, proporcionando oportunidades para artistas e profissionais da área, fomentando assim a economia criativa da região.

Por fim, a formalização dessa demanda por meio da contratação de serviços especializados garantirá não somente a adequação estética das instituições de ensino, mas também a implementação de projetos que atendam às diretrizes e objetivos estabelecidos pelo plano educacional do município, contribuindo para a formação integral dos estudantes e promovendo um ambiente mais humano e respeitador da pluralidade existente nas escolas.

DFD nº: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 26/01/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Decoração e Ornamentação

Justificativa: A contratação de serviços de decoração e ornamentação pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de criar um ambiente acolhedor e humanizado nos espaços de atendimento ao público. A atmosfera física impacta diretamente a experiência do usuário, sendo essencial para promover o bem-estar de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde. Ambientes bem decorados e organizados contribuem para a diminuição do estresse e ansiedade, fatores frequentemente associados a atendimentos médicos.

O aprimoramento visual das unidades de saúde também é crucial para fortalecer a imagem institucional da Secretaria. A apresentação adequada dos ambientes pode influenciar na percepção da qualidade dos serviços oferecidos, vital para a construção da confiança da comunidade nos serviços públicos de saúde. Além disso, com a pandemia da COVID-19, tornou-se ainda mais evidente a importância de ambientes que proporcionem segurança e conforto, refletindo a preocupação da gestão pública com a saúde mental e emocional da população.

Sob o aspecto legal, a contratação dos referidos serviços deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas. A lei prevê a possibilidade de contratação direta e a exigência de estudos técnicos para justificar a necessidade do serviço, bem como a avaliação de seu impacto social e econômico. A ornamentação em ambientes de saúde deve ser planejada cuidadosamente, considerando elementos que atendam tanto à funcionalidade quanto à estética, em conformidade com as melhores práticas do setor.

Além do impacto psicológico positivo, a decoração e ornamentação desempenham um papel fundamental na comunicação visual das campanhas de saúde pública. Elementos decorativos podem ser utilizados para transmitir informações educativas, reforçando a conscientização sobre prevenção de doenças e promoção da saúde, temas relevantes que devem ser constantemente abordados em unidades de saúde. Dessa forma, os serviços contratados não apenas embelezam o espaço, mas também comprometem-se com a educação e orientação da comunidade.

Por fim, a realização de um processo contratual transparente e eficiente nesse âmbito reforça a responsabilidade da





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

administração pública em gerir recursos de forma a beneficiar a sociedade. A escolha de fornecedores capacitados e a formalização de parcerias estratégicas garantem a excelência na execução dos serviços, alinhando-se aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade previstos na legislação vigente. Assim, a contratação dos serviços de decoração e ornamentação se apresenta como uma ação indispensável para a melhoria contínua do atendimento na área da saúde pública.

DFD nº: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 550.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 05/01/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Decoração e Ornamentação

Justificativa: A contratação de serviços de decoração e ornamentação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de União é justificada pela necessidade de embelezar e valorizar os espaços públicos utilizados para eventos culturais e turísticos. A adequada ornamentação não apenas promove uma melhor experiência aos cidadãos e turistas, mas também reflete o compromisso da administração municipal em oferecer um ambiente que estimule a cultura e as tradições locais.

Esses serviços se fazem essenciais durante a realização de festas, festivais, exposições e outras atividades culturais que buscam atrair visitantes e promover a identidade cultural do município. Além disso, uma decoração apropriada pode ser um fator diferencial na promoção de eventos, contribuindo para o fortalecimento da imagem da cidade como um destino turístico atraente e acolhedor.

Conforme previsto no artigo 6º, inciso I, da Lei 14.133/2021, os serviços de decoração e ornamentação respaldam a execução das políticas públicas voltadas à promoção da cultura e do turismo, assegurando que as manifestações culturais e os atrativos turísticos sejam devidamente destacados e valorizados. Essa contratação está alinhada às diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura, que destaca a importância de ações integradas para a difusão e a fruição da cultura local.

Ademais, a ornamentação adequada dos espaços pode favorecer a inclusão social e a participação da comunidade nos eventos promovidos pela Secretaria, estimulando o engajamento da população nas atividades culturais. Dessa forma, o investimento em serviços de decoração é fundamental para garantir a qualidade e a relevância dos eventos realizados, além de fomentar o orgulho cívico e o pertencimento dos cidadãos.

Por fim, a realização dessa contratação também atende ao princípio da eficiência administrativa, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal, pois busca otimizar os recursos públicos empregados na promoção de eventos que geram retorno social, cultural e econômico para o município, galvanizando a promoção de iniciativas que possam fortalecer a economia local e fomentar o turismo como vetor de desenvolvimento.

DFD nº: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 02/02/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Decoração e Ornamentação

Justificativa: A contratação de serviços de decoração e ornamentação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de promover eventos e iniciativas municipais que atraem a população e contribuem para o fortalecimento da cidadania e inclusão social. A ambientação adequada dos espaços públicos e das atividades promovidas pelo Município é essencial para criar um ambiente acolhedor e inspirador, incentivando a participação da comunidade nas ações públicas.

Além disso, eventos realizados pela secretaria representam uma oportunidade de divulgação das políticas públicas e dos programas desenvolvidos, facilitando a comunicação entre a gestão municipal e os cidadãos. Um bom trabalho de





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

decoreção e ornamentação contribui para o sucesso dessas ações, potencializando o impacto e a percepção positiva por parte da comunidade, resultando em maior engajamento e participação social.

Em linha com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a escolha de um profissional ou empresa capacitada para prestar esses serviços é fundamental. O artigo 30 da referida lei destaca a importância da contratação de serviços especializados que atendam às especificidades do objeto, garantindo qualidade e eficiência, bem como a conformidade com as normas estéticas e funcionais necessárias ao tipo de evento.

Ademais, considerar a relação custo-benefício é essencial no planejamento dessa contratação. Um serviço de decoração e ornamentação de qualidade não apenas valoriza a imagem institucional da Prefeitura, mas também reverte em benefícios para a população, pois gera uma experiência positiva e memorável nos eventos promovidos. Isso resulta em um maior reconhecimento da administração pública e na construção de uma identidade local mais forte.

Finalmente, ressaltamos que a contratação desses serviços reflete um compromisso com a valorização cultural e a promoção de eventos que estimulem a convivência social e a participação ativa dos cidadãos. Portanto, a justificativa é embasada na relevância dos serviços de decoração e ornamentação para apoiar as ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e garantir que os eventos sejam realizados com a necessária qualidade e apelo visual.

DFD nº: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 28/02/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Decoração e Ornamentação

Justificativa: A contratação de serviços de decoração e ornamentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União é fundamental para garantir a adequada ambientação dos espaços utilizados pelos diversos programas sociais oferecidos pelo município. A valorização estética desses ambientes contribui diretamente para o conforto, a acessibilidade e a receptividade das pessoas que buscam os atendimentos, refletindo a qualidade do serviço prestado e a preocupação com o bem-estar da população.

A execução de eventos, conferências, campanhas e atividades diversas promovidas pela Secretaria exige uma apresentação visual que não apenas atenda aos requisitos logísticos, mas que também proporcione uma experiência positiva aos usuários dos serviços assistenciais. Um ambiente bem decorado pode estimular o envolvimento e a participação da comunidade nas ações promovidas pela pasta, fortalecendo o vínculo entre a administração pública e a sociedade.

Ademais, a contratação destes serviços está alinhada à necessidade de promover iniciativas que humanizem o atendimento e reforcem a importância do trabalho social realizado, contribuindo para a construção da cidadania e a inclusão social. Um espaço acolhedor e bem cuidado transmite a mensagem de que o poder público valoriza seus cidadãos e se preocupa com as suas necessidades emocionais e psicológicas.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, esta demanda atende ao princípio da eficiência ao buscar a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também o impacto social positivo que a melhoria na apresentação dos ambientes pode gerar na vida dos cidadãos. Portanto, a contratação dos serviços de decoração e ornamentação se justifica como uma estratégia essencial para a promoção de um atendimento de qualidade e humanizado.

Por fim, é importante destacar que a execução deste projeto de decoração e ornamentação atenderá ainda a exigências normativas de segurança e acessibilidade, garantindo que todos os usuários, independentemente de suas condições, possam usufruir plenamente dos serviços disponibilizados. A formalização dessa contratação torna-se, portanto, não apenas uma questão de estética, mas um compromisso efetivo com a qualidade e efetividade das políticas públicas de assistência social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

GRUPO Nº 96 - Serviços de Pavimentação com Paralelepípedo

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.000.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 1.000.000,00

Prioridade: Média - Justificativa: A contratação dos serviços de pavimentação com paralelepípedo apresenta um grau de prioridade médio, uma vez que atende a demandas essenciais da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de União. Esses serviços visam melhorar a infraestrutura viária, proporcionando maior segurança e mobilidade para os cidadãos. Embora a urgência não seja elevada, a realização dessa obra é fundamental para a qualidade de vida da população e o desenvolvimento urbano sustentável. Portanto, é imprescindível planejar essa contratação nos próximos ciclos.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/03/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Pavimentação com Paralelepípedo

Justificativa: A contratação dos serviços de Pavimentação com Paralelepípedo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de garantir a infraestrutura urbana adequada, promovendo a melhoria das condições de tráfego e acessibilidade na cidade. A pavimentação com paralelepípedo é uma solução eficiente e durável, especialmente em áreas onde o fluxo de veículos e pedestres requer um sistema resistente e de fácil manutenção.

Além disso, a utilização de paralelepípedos contribui para a estética urbana, preservando características culturais e históricas de regiões específicas da cidade. Essa escolha de material visa não apenas atender a demanda por infraestrutura viária, mas também respeitar e valorizar o patrimônio local, promovendo um ambiente urbano harmonioso e agradável.

GRUPO Nº 97 - Fornecimento de Brinquedos Playgrounds

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 150.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Brinquedos Playgrounds

Justificativa: A contratação para o fornecimento de brinquedos para playgrounds é essencial para promover o desenvolvimento integral das crianças sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União. A oferta de equipamentos lúdicos adequados contribui para o estímulo à criatividade, habilidades motoras e sociais, além de fortalecer o vínculo afetivo entre as crianças, facilitando a interação em ambientes escolares. Nesse sentido, o acesso a brinquedos seguros e adequados é um direito previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) e deve ser assegurado por meio da construção de espaços adequados para o brincar.

O investimento em brinquedos para playgrounds também se alinha às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), que enfatiza a importância da educação inclusiva e integral. Brinquedos adequadamente projetados ajudam a garantir



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

que todas as crianças, independentemente de suas condições físicas ou sociais, tenham acesso a experiências enriquecedoras durante o período da educação infantil. São medidas essenciais para assegurar um ambiente escolar estimulante que promova o aprendizado ativo.

Ademais, a aquisição desses veículos de lazer está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas sobre licitações e contratações públicas. O artigo 30 refere-se à necessidade de promover o interesse público, priorizando propostas que ofereçam melhor qualidade e segurança nas aquisições, visando à proteção da criança e do adolescente. Assim, a escolha de fornecedores idôneos e experientes garantirá mão de obra especializada na instalação e manutenção dos equipamentos.

Além disso, consideramos que os brinquedos playground são estratégicos para complementar as atividades pedagógicas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, proporcionando não apenas momentos de lazer, mas oportunidades de aprendizado e socialização. O impacto positivo no bem-estar físico e emocional das crianças tem reflexo direto na qualidade do ensino e na redução de problemas comportamentais, além de contribuir para o aumento da frequência escolar.

Por último, a implementação de áreas recreativas com brinquedos apropriados pode auxiliar na promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde física e bem-estar, reforçando laços comunitários e incentivando a participação dos pais e responsáveis nas atividades da escola. Todas essas razões justificam a urgência e a relevância dessa contratação, reafirmando nosso compromisso com a formação de cidadãos saudáveis e sociáveis.

GRUPO Nº 98 - Serviços de Pedreiro

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 25.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/03/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Pedreiro

Justificativa: A contratação de serviços de pedreiro pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União se mostra imprescindível para a realização de obras de infraestrutura que visam o aprimoramento das instalações esportivas já existentes, bem como a construção de novos espaços que atendam à demanda da população por atividades físicas e lazer. A falta de uma mão de obra qualificada pode comprometer a qualidade e a segurança dessas edificações, implicando em riscos para os usuários e na ineficiência dos recursos públicos.

Além disso, a prática esportiva é uma ferramenta fundamental para a promoção da saúde e do bem-estar social, e sua acessibilidade depende diretamente de instalações adequadas e seguras. Com o aumento da procura por espaço para atividades esportivas, é necessário garantir que as estruturas estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, visando proporcionar um ambiente propício para práticas esportivas diversas. Dessa forma, a presença de profissionais habilitados se faz necessária.

A infraestrutura esportiva também possui impacto significativo no desenvolvimento econômico e social do município, atraindo eventos, competições e turistas, o que contribui para a geração de emprego e renda. Investir em obras de qualidade, realizadas por pedreiros capacitados, assegura a durabilidade dos serviços prestados, minimizando desperdícios e retrabalhos futuros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Ademais, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, a contratação de serviços especializados deve observar os princípios da eficiência e da economicidade, sendo a escolha de profissionais qualificados uma forma de garantir que os gastos públicos sejam revertidos em benefícios concretos à população. A realização de cotações prévias também demonstra a busca por preços justos e condizentes com o mercado, reforçando a transparência do processo.

Portanto, considerando a relevância da manutenção e expansão da infraestrutura esportiva em União, a contratação de serviços de pedreiro se justifica plenamente para atender a tais objetivos, fornecendo suporte essencial para a promoção do esporte e do lazer, além de contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

GRUPO Nº 99 - Serviço de Reforma de Escolas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 6.000.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 6.000.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para o Grau de Prioridade Médio na formalização da demanda para a contratação de obras, reformas e manutenção de unidades escolares da Prefeitura Municipal de União se baseia na importância de garantir a infraestrutura adequada para o funcionamento das instituições de ensino. Embora não se trate de uma situação emergencial, a melhoria das condições das escolas impacta diretamente a qualidade do aprendizado e o bem-estar dos alunos, tornando urgente a execução dessas ações para atender as necessidades da secretaria de obras.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/03/2026

Objeto Detalhado: obras, reformas e manutenção de unidades escolares

Justificativa: A contratação de serviços de obras, reformas e manutenção das unidades escolares é essencial para garantir condições adequadas de ensino, promovendo um ambiente seguro e salubre para alunos e profissionais da educação. Muitas escolas enfrentam problemas estruturais que podem comprometer não apenas a qualidade das aulas, mas também a segurança dos estudantes e servidores. A melhoria das instalações educacionais impacta diretamente na aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos.

As unidades escolares são frequentemente submetidas ao desgaste natural devido ao uso contínuo e à falta de manutenção adequada. Além disso, fatores como intempéries e vandalismo podem acentuar os problemas estruturais, tornando urgente a necessidade de intervenções pontuais e amplas. Ao assegurar que as escolas estejam em bom estado, a Prefeitura Municipal de União reafirma seu compromisso com a educação pública e a valorização do espaço escolar como um lugar de aprendizado e crescimento.

GRUPO Nº 100 - Fornecimento de Material Pedagógico

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 40.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Pedagógico



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Justificativa: A contratação de fornecimento de material pedagógico pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de atender ao caráter educativo e inclusivo dos programas sociais implementados pelo município. O material pedagógico é essencial para promover a educação de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento social e intelectual das crianças e adolescentes atendidos pelos serviços da assistência social.

O fornecimento desse material permitirá a criação de ambientes de aprendizagem estimulantes, facilitando a promoção de práticas educativas que favoreçam a formação integral dos beneficiários. Além disso, em um cenário onde muitos jovens enfrentam diversos desafios sociais, o acesso a recursos culturais e educacionais adequados se torna fundamental para garantir a equidade nas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento pessoal.

A Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, destaca a importância de atender às necessidades do interesse público de maneira eficaz e eficiente. A contratação para fornecimento de material pedagógico está alinhada aos princípios da economicidade, continuidade dos serviços, e atendimento à demanda social, evitando desperdícios e promovendo o uso responsável dos recursos públicos.

É importante ressaltar que a escolha de fornecedores será feita com base em critérios técnicos e de qualidade, assegurando que os materiais adquiridos estejam em conformidade com as diretrizes educacionais estabelecidas pelas esferas governamentais competentes. Isso garantirá que o material pedagogicamente relevante atenda às necessidades específicas do público-alvo da secretaria.

Por fim, essa contratação representa uma oportunidade única de fortalecer o papel da Secretaria Municipal de Assistência Social na formação de crianças e jovens, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, capaz de oferecer a todos seus cidadãos as ferramentas necessárias para o desenvolvimento pleno.

GRUPO Nº 101 - Serviços de Cursos e Treinamento para População

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 25.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Média - A contratação de serviços de cursos e treinamentos para a população da Prefeitura Municipal de União é classificada com grau de prioridade médio devido à relevância social desses programas, que visam capacitar e qualificar cidadãos para o mercado de trabalho. Embora previstos para 2026, a continuidade e planejamento desta oferta são essenciais para atender à demanda crescente de formação profissional na comunidade. A execução tempestiva dos referidos cursos impacta diretamente no desenvolvimento social e econômico local.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/04/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Cursos e Treinamento para População

Justificativa: A contratação dos serviços de cursos e treinamento para a população é essencial para a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de União. Este serviço visa proporcionar acesso a capacitações que promovem a inclusão social, o desenvolvimento profissional e a geração de renda. Tal proposta está alinhada às diretrizes do município de promover uma gestão pública eficaz e voltada ao bem-estar da comunidade, visando a melhoria da qualidade de vida e o aumento da empregabilidade dos cidadãos.

Além disso, a realização destes cursos atende às necessidades identificadas em diagnósticos sociais e econômicos da região, onde há uma demanda crescente por qualificação profissional. A promoção de tais cursos possibilita não apenas a capacitação de indivíduos, mas também o fortalecimento das competências locais, aumentando a formação



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

de mão de obra qualificada que possa atender às exigências do mercado de trabalho contemporâneo.

A legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, reforça a importância da educação e qualificação como políticas públicas fundamentais, permitindo a contratação de serviços essenciais que visem ao interesse público. De acordo com o artigo 30 da referida lei, a administração pública pode contratar serviços visando à formação e desenvolvimento de profissionais, desde que se justifique a relevância e a urgência da demanda, a qual é claramente evidenciada neste caso.

Ademais, o investimento em capacitações e treinamentos gera um ciclo virtuoso de desenvolvimento local, contribuindo para a redução das desigualdades e promoção da autonomia econômica dos cidadãos. Os cursos oferecidos são projetados para atender diferentes perfis e níveis de escolaridade, garantindo inclusão e diversidade na formação da população.

Por fim, a continuidade dos cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento é crucial para assegurar que a população tenha acesso a conhecimentos e habilidades que agreguem valor ao seu cotidiano, fomentando o crescimento sustentável da economia local. Portanto, a contratação dos serviços de cursos e treinamento deve ser realizada de forma prioritária e imediata, considerando seus impactos positivos e transformadores na comunidade.

GRUPO Nº 102 - Serviço de Shows e Atração Artística

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 50.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Média - A contratação de shows e atrações artísticas possui prioridade média, considerando sua importância para o fortalecimento das ações culturais, sociais e de lazer promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento. Tais eventos contribuem para o engajamento da comunidade, valorização de artistas locais, incentivo ao turismo e movimentação da economia do município.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/04/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Shows e Atração Artística

Justificativa: A contratação de shows e atrações artísticas se justifica plenamente no contexto das políticas públicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, uma vez que esses eventos são fundamentais para a promoção da cultura local e o fortalecimento do tecido social da comunidade. Além disso, a realização de tais atividades culturais proporciona um espaço de interação e convivência entre os cidadãos, fator essencial para a construção de uma sociedade mais coesa e participativa.

Os eventos culturais têm o potencial de atrair diversos públicos, estimulando a valorização dos artistas locais e criando oportunidades para que talentos da região sejam reconhecidos e promovam sua arte. Isso não apenas enriquece a oferta cultural da cidade, mas também incentiva a formação de novas iniciativas artísticas e culturais, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

A movimentação econômica decorrente desses eventos é expressiva, uma vez que eles geram fluxo de visitantes, com impactos diretos na rede de serviços, como restaurantes, hotéis e comércio local. Ao impulsionar o turismo, a Prefeitura de União pode ver um incremento na arrecadação municipal, o que subsidia outras áreas prioritárias como educação e saúde.

Ademais, a realização de shows e atrações artísticas apoia as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que traz



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

princípios como a eficiência e a transparência na gestão pública. A aquisição de serviços artísticos será conduzida de maneira criteriosa, com devido processo de seleção e avaliação, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e em benefício da coletividade.

Por fim, é importante destacar que a promoção de ações culturais está alinhada aos direitos assegurados constitucionalmente, que garantem o acesso à cultura como um direito fundamental. Portanto, a contratação de shows e atrações artísticas transcende a simples realização de eventos, constituindo-se como uma ação estratégica para o desenvolvimento social e econômico de União, reafirmando o compromisso da administração pública com a qualidade de vida e a cidadania.

DFD nº: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 31/03/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Shows e Atração Artística

Justificativa: A contratação do serviço de Shows e Atração Artística pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de promover a inclusão social e o fortalecimento dos laços comunitários na população atendida e dos grupos de convivência. A realização de eventos culturais é uma forma eficaz de estimular o convívio social, oferecendo alternativas de lazer e entretenimento que contribuam para o bem-estar da comunidade, especialmente em tempos de desafios sociais e econômicos.

Além disso, os shows e atrações artísticas promovem a valorização da cultura local, podendo incluir artistas e grupos da região, o que potencializa a economia criativa e gera oportunidades de visibilidade para talentos emergentes. Esse fomento à cultura regional também pode incentivar o turismo local, atraindo visitantes e movimentando o comércio nas imediações do evento, beneficiando outros setores da economia municipal.

A contratação do serviço é ainda respaldada pela Lei 14.133/2021, que prevê, em seu artigo 30, a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação em casos onde a natureza do objeto contratado possibilitar a tão necessária celeridade no atendimento das demandas sociais. A contratação direta do serviço se mostra como uma alternativa viável para permitir a agilidade e eficácia nas ações da assistência social, possibilitando que as atividades sejam realizadas dentro dos prazos e conforme as demandas da população.

Outro ponto relevante é que o investimento em cultura e entretenimento é um componente essencial para a promoção da saúde mental e emocional da comunidade, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. Atividades artísticas podem ter um impacto positivo significativo na qualidade de vida, contribuindo para a redução de conflitos sociais e melhorando o clima comunitário.

Por fim, a realização de shows e atrações artísticas fortalece os vínculos entre diversos segmentos sociais, proporcionando um espaço para o diálogo e a integração entre diferentes faixas etárias e grupos socioeconômicos. Dessa forma, a proposta não apenas atende a uma demanda cultural, mas também se alinha aos objetivos estratégicos da Política Municipal de Assistência Social, promovendo o desenvolvimento sustentável e a paz social no município.

GRUPO Nº 103 - Terceirização de Mão de Obra

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 10.850.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 4.500.000,00

Prioridade: Baixa



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 03/04/2026

Objeto Detalhado: Terceirização de Mão de Obra

Justificativa: A terceirização de mão de obra para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de otimizar recursos e garantir a continuidade dos serviços educacionais, especialmente em um contexto onde a demanda por atendimento de qualidade aumenta. A utilização de profissionais especializados permitirá que a secretaria foque na gestão pedagógica e administrativa, melhorando a eficiência operacional e o atendimento ao público.

Além disso, a contratação de mão de obra terceirizada possibilita maior flexibilidade na gestão de pessoal, adequando-se rapidamente às flutuações na demanda de serviços educacionais, como a adaptação do quadro de funcionários no período letivo e nas atividades extracurriculares. Esta agilidade é crucial para atender às necessidades emergentes, garantindo que os alunos recebam suporte adequado de maneira contínua.

Outra razão relevante para essa contratação refere-se à possibilidade de acesso a profissionais qualificados, que podem ser disponibilizados por empresas especializadas na área de educação. Esse acesso contribui não apenas para a melhoria da qualidade do ensino, mas também para a valorização da função educativa, uma vez que permite a incorporação de novas metodologias e práticas que beneficiam tanto alunos quanto educadores.

Ademais, a terceirização atende ao princípio da economicidade, previsto na Lei 14.133/2021, ao potencializar a relação custo-benefício da contratação de mão de obra. Ao promover uma contratação mais eficiente, a secretaria pode direcionar recursos financeiros para outras áreas prioritárias, como a aquisição de materiais didáticos ou investimentos em infraestrutura escolar, impactando positivamente a qualidade da educação oferecida.

Por fim, cabe ressaltar que a terceirização deve seguir todos os requisitos legais estabelecidos na nova legislação, garantindo a transparência e a lisura do processo de seleção das empresas prestadoras de serviço. Tal conformidade assegura a proteção dos direitos dos trabalhadores terceirizados, aumentando o comprometimento das equipes envolvidas e contribuindo para a construção de um ambiente educacional mais dinâmico e integrado.

DFD nº: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 6.000.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 18/05/2026

Objeto Detalhado: Terceirização de Mão de Obra

Justificativa: A terceirização de mão de obra na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de garantir a eficiência na prestação de serviços médicos e assistenciais à população. A demanda por profissionais qualificados é crescente, principalmente em setores críticos como saúde, onde a agilidade e a qualidade no atendimento são fundamentais. A contratação de serviços especializados permitirá atender à demanda emergente de mão de obra nas unidades de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços.

Além disso, a formalização desta contratação se alinha às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preveem a necessidade de pessoal capacitado para prestar atendimento adequado à população. A terceirização possibilita a flexibilidade necessária para adequar a força de trabalho às oscilações na demanda, evitando assim a precariedade na prestação dos serviços de saúde e garantindo que as unidades permaneçam operacionais e eficientes.

Ademais, a terceirização proporcionará um melhor gerenciamento dos recursos públicos, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde direcione seus esforços para áreas essenciais, enquanto empresas especializadas gerenciam e disponibilizam a mão de obra requerida. Dessa forma, a medida contribui para a otimização de processos internos, resultando em uma gestão mais eficaz dos serviços prestados à sociedade.

Outro aspecto relevante é o cumprimento das normativas previstas na Lei 14.133/2021, que regula as contratações





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

públicas. Este marco legal estabelece critérios claros para a contratação de serviços terceirizados, garantindo maior transparência, competitividade e controle na execução dos contratos. Ao optar por essa modalidade de contratação, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Por fim, a implantação da terceirização de mão de obra está alinhada com as melhores práticas de gestão pública, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Com profissionais qualificados atuando nos diversos setores da saúde, a Prefeitura Municipal de União estará mais preparada para enfrentar os desafios do setor, promovendo uma saúde pública de qualidade e acessível a todos os munícipes.

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 350.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Terceirização de Mão de Obra

Justificativa: A justificativa para a contratação de serviços de terceirização de mão de obra pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União se fundamenta na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades essenciais desempenhadas por essa secretaria. A prestação de serviços especializados e qualificados é imprescindível para atender à demanda crescente de assistência social da população, especialmente em tempos de crise econômica e social.

Além disso, a terceirização de mão de obra proporciona maior flexibilidade e agilidade na administração dos recursos públicos. A secretaria poderá disponibilizar serviços através de profissionais capacitados, permitindo que o quadro de funcionários efetivos se concentre nas atividades estratégicas e de formulação de políticas públicas, enquanto os serviços operacionais são realizados por prestadores especializados, proporcionando melhor atendimento às necessidades da comunidade.

É também importante destacar que essa prática está em consonância com o princípio da economicidade, uma vez que a contratação de serviços terceirizados pode representar uma alternativa vantajosa em termos de custo-benefício. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá optar por contratar apenas o número necessário de profissionais, ajustando-se rapidamente a eventuais mudanças na demanda por serviços assistenciais.

Outro ponto relevante é a legislação vigente que sustenta essa forma de contratação. A Lei 14.133/2021 estabelece normas que favorecem a terceirização de serviços, considerando-a uma opção legalmente aceita e vantajosa quando realizada dentro dos limites e princípios que regem a administração pública. Essa lei visa a modernização da gestão pública, conferindo maior transparência e eficiência nos processos licitatórios e contratuais.

Por fim, a terceirização de mão de obra representa um compromisso da Prefeitura Municipal de União com a qualidade dos serviços prestados à população, assegurando que as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social sejam realizadas de maneira eficaz, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade e atendendo ao direito fundamental de assistência social, conforme preconizado pela Constituição Federal.

GRUPO Nº 104 - Fornecimento de Material de Limpeza

Nº de DFD's Consolidadas: 9

Valor total Consolidado: R\$ 1.600.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Valor Estimado: R\$ 35.000,00

Prioridade: Média - A contratação para o fornecimento de material de limpeza pela Prefeitura Municipal de União



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

apresenta um grau de prioridade médio, pois visa atender às necessidades básicas de manutenção da higiene nos espaços públicos. Embora não seja de urgência extrema, é essencial para garantir a saúde e bem-estar da população, especialmente em tempos de preocupação sanitária. O correto abastecimento de materiais de limpeza impacta diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e no funcionamento adequado dos serviços públicos, justificando assim a formalização dessa demanda.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 06/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Limpeza

Justificativa: A contratação do fornecimento de material de limpeza pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de União é imprescindível para garantir a eficácia das atividades desempenhadas por esta pasta. O adequado abastecimento de produtos de limpeza é fundamental para a manutenção da higiene das instalações públicas, contribuindo diretamente para a saúde pública e o bem-estar da população.

Ademais, a preservação do meio ambiente é um dos principais pilares das ações dessa secretaria. Para que suscitamos a conscientização e a prática de uma gestão sustentável, é necessário utilizar materiais que não só atendam às normas de limpeza, mas que também sejam ecologicamente corretos. Portanto, a escolha de produtos biodegradáveis e menos agressivos ao meio ambiente é um elemento vital a ser considerado na contratação de tais materiais.

O fornecimento contínuo desses insumos permitirá à Secretaria realizar suas atividades sem interrupções, mantendo as condições adequadas em todos os espaços sob sua responsabilidade. É essencial que todos os setores estejam alinhados com as práticas de sustentabilidade e, conseqüentemente, com as diretrizes estabelecidas pelo município para a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente.

Ainda, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, reforça a necessidade de aquisição de insumos adequados e sustentáveis, priorizando sempre a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Cumprir essa normativa é não apenas uma obrigação legal, mas também um compromisso ético e moral da gestão pública em promover um ambiente melhor para a sociedade.

Por fim, ressalta-se que a parceria com fornecedores qualificados garantirá não apenas materiais de alta qualidade, mas também um compromisso com as melhores práticas ambientais. Assim, a justificativa para a contratação deste fornecimento se alinha aos princípios legais, operacionais e sociais que regem a atuação da administração pública, proporcionando benefícios diversos tanto para os colaboradores quanto para a comunidade em geral.

DFD nº: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Limpeza

Justificativa:

JUSTIFICATIVA

A contratação de fornecimento de material de limpeza é essencial para garantir a manutenção da higiene e organização dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de União. A limpeza adequada não apenas contribui para a saúde pública, prevenindo doenças, mas também promove um ambiente agradável e seguro para a população e os servidores municipais.

Além disso, a correta disponibilização desses materiais é fundamental para que os serviços municipais funcionem de maneira eficiente. O insumo adequado, como detergentes, desinfetantes, vassouras e outros produtos de limpeza, é imprescindível para assegurar que as atividades diárias, realizadas no atendimento ao público e na gestão da cidade, ocorram sem interrupções e com qualidade.

É importante ressaltar que a execução de ações de limpeza se alinha aos princípios da administração pública, previstos



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

na Lei 14.133/2021, que enfatizam a eficiência e eficácia nas contratações públicas. A inexistência de materiais de limpeza pode levar à degradação das instalações e à insatisfação dos cidadãos com os serviços prestados pelo município, gerando desperdício e custos adicionais a serem considerados.

Por fim, o fornecimento contínuo de materiais de limpeza foi planejado considerando a demanda prevista para o próximo exercício fiscal, com base em estudos de consumo passado e projeções futuras. Isso assegura que não somente a rotina diária da secretaria seja mantida, mas também que haja planejamento orçamentário adequado, evitando surpresas financeiras e garantindo transparência na utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para fornecimento de material de limpeza é imprescindível para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, atendendo assim a necessidade vital de manutenção da ordem e saúde pública no âmbito municipal.

DFD nº: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 600.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 17/08/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Limpeza

Justificativa: A presente demanda para o "Fornecimento de Material de Limpeza" visa garantir a adequada higienização das instalações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União. A manutenção da limpeza é essencial para a prevenção de doenças, especialmente em ambientes de saúde, onde a contaminação pode ocorrer com facilidade e repercutir no bem-estar da população atendida.

O uso de materiais de limpeza adequados contribui para a conservação dos espaços e equipamentos públicos, otimizando a vida útil desses ativos. Além disso, proporciona um ambiente seguro tanto para os colaboradores da Secretaria quanto para os cidadãos que utilizam esses serviços. A qualidade e eficiência na higienização desempenham um papel determinante na promoção de um atendimento de saúde digno.

É importante ressaltar que a adoção de práticas de limpeza eficazes é uma recomendação dos órgãos de saúde pública e fiscalização, garantindo que padrões mínimos de higiene sejam atendidos. Neste sentido, a aquisição de materiais de limpeza de qualidade se alinha com as diretrizes estabelecidas pela Anvisa e pelo Ministério da Saúde, promovendo a saúde coletiva e a segurança sanitária nas dependências da secretaria.

Ademais, a contratação deste fornecimento deve observar os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira responsável e transparente. A escolha de fornecedores será realizada por meio de processos licitatórios adequados, buscando sempre condições favoráveis e garantias de fornecimento contínuo e sem interrupções.

Por fim, a formalização da contratação do fornecimento de material de limpeza é de suma importância para o adequado funcionamento dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. A proposta reforça o compromisso da gestão municipal com a saúde pública e o bem-estar da população, ao garantir que os ambientes permaneçam limpos e saudáveis, minimizando riscos à saúde e promovendo efetividade nos atendimentos realizados.

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 65.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 05/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Limpeza

Justificativa: A contratação do fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de manter ambientes limpos e organizados, essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais vinculadas à agropecuária. A disponibilidade de





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

produtos adequados não apenas garante a saúde e o bem-estar dos servidores e visitantes, mas também contribui para a preservação do patrimônio público e a efetividade dos serviços prestados.

Além disso, o investimento em material de limpeza adequado é imprescindível para atender às exigências normativas e sanitárias que regem as atividades da Secretaria. A prevenção de doenças e a promoção de condições adequadas de trabalho são responsabilidades do poder público, exigindo a aquisição regular desses insumos para que sejam realizados os devidos cuidados na infraestrutura pública, especialmente nas unidades que atuam diretamente com agricultores e na promoção do setor agrícola.

Outro ponto relevante diz respeito à eficiência operacional. A falta de materiais básicos de limpeza pode comprometer a realização de atividades cotidianas, gerando atrasos e indisponibilidade de espaços públicos. O fornecimento contínuo e planejado desses materiais assegura o funcionamento adequado de todas as áreas da Secretaria, promovendo um ambiente propício para o atendimento ao cidadão e o apoio aos agricultores locais.

Ademais, a escolha por fornecedores qualificados e comprometidos com a entrega pontual de produtos de qualidade garantirá a otimização dos recursos públicos. A Lei 14.133/2021 possibilita uma gestão mais ágil e eficiente das contratações públicas, permitindo à administração pública optar por fornecedores que atendam aos critérios de qualidade e preço justo, evitando desperdícios e promovendo a responsabilidade fiscal.

Por último, a formalização desta demanda está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, garantindo assim que a Secretaria Municipal de Agricultura possa atuar de forma efetiva no fortalecimento do setor agrícola municipal. Assim, conclui-se que a contratação do fornecimento de material de limpeza é fundamental para o sucesso das operações da Secretaria, beneficiando não apenas seus colaboradores, mas também toda a população atendida.

DFD nº: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 400.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 28/08/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Limpeza

Justificativa: A contratação para o fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação é uma ação essencial para garantir um ambiente seguro e saudável nas instituições educacionais de União. A manutenção da higiene nos espaços escolares é fundamental não apenas para a preservação da saúde física dos alunos e servidores, mas também para promover um ambiente propício ao aprendizado.

Adicionalmente, com a recente reabertura das escolas após períodos de restrições sanitárias, a demanda por produtos de limpeza adequados e eficazes se torna ainda mais urgente. É imperativo que os ambientes educacionais estejam preparados para mitigar riscos de contaminação, seja por vírus ou bactérias, assegurando a proteção de todos os usuários do sistema educativo.

A impropriedade na escolha ou aquisição de materiais inadequados pode resultar em sérios danos à saúde pública, gerando ausências escolares e comprometendo o desenvolvimento educacional. Portanto, a responsabilidade social e educacional do município exige que essa contratação ocorra de forma direta e eficiente, garantindo a qualidade e a segurança dos insumos adquiridos.

De acordo com a Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, a justificativa para tal demanda deve ser pautada por razões de conveniência administrativa e necessidade de atendimento à coletividade. Os produtos de limpeza são insumos essenciais que viabilizam a operação diária das escolas, diretamente ligados à manutenção da qualidade do ensino e ao bem-estar da comunidade escolar.

Dessa forma, a contratação vislumbra não apenas atender à necessidade imediata de suprimento de material de





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

limpeza, mas também reforçar o compromisso da Prefeitura Municipal de União com a promoção da saúde pública, a responsabilidade fiscal e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

DFD nº: 1 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 350.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 05/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Limpeza

Justificativa: A contratação para o fornecimento de material de limpeza para o Hospital Municipal José Rocha Furtado é uma medida fundamental para garantir a continuidade dos serviços de saúde, especialmente considerando a importância da higienização adequada em ambientes hospitalares. A limpeza eficaz previne infecções e assegura um ambiente seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde, o que, em última análise, contribui para a qualidade do atendimento prestado. A necessidade de um suprimento constante e adequado de materiais de limpeza se justifica pela rotina intensa e pelos padrões exigentes da operação hospitalar. O longo período de internação dos pacientes e a realização frequente de procedimentos cirúrgicos ou exames diagnósticos exigem que as áreas do hospital permaneçam em condições higiênicas rigorosas. O não cumprimento dessas normas pode levar ao aumento das taxas de infecção hospitalar, resultando em impacto negativo na saúde pública e possíveis custos adicionais para o município. Por fim, justifica-se a contratação pela necessidade de manter a conformidade com as normas regulatórias e sanitárias vigentes, que exigem organização e compromisso com a saúde e a segurança da população

DFD nº: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 10.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Limpeza

Justificativa: A contratação do fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União é fundamental para garantir a adequada conservação e higienização das instalações esportivas e locais de lazer sob sua responsabilidade. A manutenção da limpeza nesses espaços é essencial não apenas para a estética, mas, principalmente, para a saúde e segurança dos usuários, evitando a proliferação de doenças e promovendo um ambiente mais saudável para a prática de atividades físicas.

Além disso, a demanda por materiais de limpeza é contínua, uma vez que as áreas esportivas e de lazer são frequentemente utilizadas pela população, especialmente em eventos comunitários e competições esportivas. A disponibilidade imediata desses materiais assegura que as equipes responsáveis pela manutenção possam realizar seus trabalhos de forma eficiente e regular, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e melhorando a qualidade dos serviços prestados.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a justificativa para esta contratação está respaldada na necessidade de atender às exigências de saúde pública e oferecer condições adequadas para a prática desportiva. O investimento em limpeza e higiene dentro das instalações esportivas reflete o compromisso da gestão pública com a promoção do bem-estar da comunidade, além de proporcionar aos cidadãos um espaço digno e seguro para a prática de esportes.

Ademais, destaca-se a importância do fornecimento de materiais que atendam às normas técnicas e ambientais, escolha que deve ser priorizada no processo de compra. Isso demonstra a preocupação com a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos naturais, alinhando-se às diretrizes do município em busca de soluções que respeitem o meio ambiente.

Por fim, a formalização desta demanda garante transparência e legalidade ao processo de aquisição, permitindo que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atenda às suas responsabilidades de maneira eficaz. A contratação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

fornecedores qualificados e comprometidos com a entrega Pontual e adequada dos materiais de limpeza também contribui para o fortalecimento da rede de fornecedores do município, estimulando a economia local e assegurando melhores preços e condições nos processos licitatórios futuros.

DFD nº: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/05/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Limpeza

Justificativa: Esta Secretaria necessita de forma urgente suprir tal necessidade, a fim de cumprir seu papel constitucional de garantir políticas públicas de qualidade no Município, tendo em vista que o Município não possui registro de preços com quantitativo suficiente para integral do objeto solicitado. O uso de material de limpeza é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmos em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de preço vantajoso para a administração, respeitados os princípios legais. Para corrigir o quadro exposto, guarda o pedido de abertura de processo administrativo de contratação para atendimento do pleito.

DFD nº: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 28/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Limpeza

Justificativa: A contratação do fornecimento de material de limpeza se faz essencial para a manutenção da higiene e da saúde nos espaços públicos e nas instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esses ambientes, que recebem um grande número de usuários em busca de assistências diversas, necessitam de uma limpeza adequada e regular, o que contribui para a prevenção de doenças e promoção de um ambiente saudável para todos os cidadãos.

A necessidade da contratação se justifica pela imprescindibilidade de materiais de limpeza adequados e de qualidade, uma vez que a eficiência na limpeza está diretamente relacionada ao tipo de produto utilizado. A inexistência de um fornecimento contínuo e confiável pode comprometer não apenas as condições de higiene dos locais, mas também a imagem da administração pública e a satisfação dos usuários que dependem desses serviços.

Além disso, é importante destacar que a aquisição de materiais de limpeza adequados favorece também a preservação do patrimônio público, já que produtos inadequados podem danificar os acabamentos e estruturas dos espaços utilizados. A realização de um planejamento detalhado para essa aquisição está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas atualmente.

Neste contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social tem responsabilidade direta sobre a recepção e atendimento à população vulnerável, incluindo iniciativas de acolhimento e assistência social. Portanto, garantir a limpeza adequada dos ambientes é um pré-requisito básico para a prestação digna desses serviços, evidenciando a importância desta demanda na promoção da cidadania e do bem-estar social.

Por fim, ressalta-se que o fornecimento contínuo de materiais de limpeza também permite uma melhor gestão dos recursos públicos, evitando gastos extras com manutenções corretivas ou emergenciais por falta de cuidado gerencial. Assim, a formalização dessa contratação atende não só às necessidades imediatas da secretaria, mas também contribui para a implementação de políticas públicas que buscam a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

GRUPO Nº 105 - Fornecimento de Lixeiras e Placas Educativas em Aço Galvanizado



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 52.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Valor Estimado: R\$ 52.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para o Grau de Prioridade médio na formalização da demanda para o fornecimento de lixeiras e placas educativas em aço galvanizado pela Prefeitura Municipal de União se dá pela necessidade de promover a conscientização ambiental e a adequada destinação de resíduos sólidos. Embora a contratação seja importante, sua urgência não é crítica, permitindo um planejamento adequado que assegure a qualidade dos materiais e a efetividade da comunicação com a população. Assim, é viável programar essa ação dentro do cronograma anual.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 06/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Lixeiras e Placas Educativas em Aço Galvanizado

Justificativa: Justificativa para a Contratação do Fornecimento de Lixeiras e Placas Educativas em Aço Galvanizado

A contratação visa o fornecimento de lixeiras e placas educativas em aço galvanizado para promover a correta gestão de resíduos sólidos no município de União, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e à Lei Estadual nº 15.691/2015, que dispõe sobre a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Tais elementos são fundamentais para criar um ambiente urbano mais limpo e sustentável.

As lixeiras em aço galvanizado garantem maior durabilidade e resistência às intempéries, reduzindo custos com manutenção e reposição em comparação a materiais menos robustos. Isso se traduz em eficiência na utilização de recursos públicos, uma vez que a Prefeitura poderá dedicar investimentos em outras áreas prioritárias, como educação e saúde. Além disso, a presença de lixeiras adequadas nos espaços públicos contribui significativamente para a prevenção da poluição ambiental e para a melhoria da qualidade de vida da população.

As placas educativas que acompanham as lixeiras desempenham um papel crucial na conscientização da comunidade sobre a importância da coleta seletiva e da preservação do meio ambiente. A educação ambiental é uma ferramenta essencial para a formação de uma cidadania ativa e responsável, promovendo mudanças de comportamento em relação ao descarte de resíduos. Dessa forma, reforçamos o compromisso da gestão municipal com a sustentabilidade e a promoção de hábitos saudáveis entre os cidadãos.

Considerando o exposto, a contratação em questão atende aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021. O resultado esperado é a melhoria nas práticas de manejo de resíduos no município, com a disponibilização adequada de equipamentos que favoreçam a separação e o depósito correto do lixo, além de incentivar o envolvimento da sociedade em ações ambientalmente responsáveis.

Diante dessas justificativas, ratificamos a necessidade urgente e a relevância social dessa aquisição, reiterando o compromisso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos com a promoção de ações sustentáveis e educativas que beneficiarão toda a comunidade de União.

GRUPO Nº 106 - Manutenção de Impressoras, Scaners e Recarda de Toner

Nº de DFD's Consolidadas: 6

Valor total Consolidado: R\$ 341.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Valor Estimado: R\$ 28.000,00

Prioridade: Média - A demanda para a contratação de serviços de manutenção de impressoras, scanners e recarga de toner pela Prefeitura Municipal de União é classificada como de grau de prioridade médio. Essa contratação é necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas, evitando interrupções nos serviços devido a falhas nos equipamentos. Embora não seja urgente, a manutenção regular é essencial para a eficiência operacional da secretaria, contribuindo para a redução de custos ao evitar danos maiores e perda de produtividade.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 06/04/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Impressoras, Scanners e Recarga de Toner

Justificativa: A contratação de serviços para a manutenção de impressoras, scanners e recarga de toner é imprescindível para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de União. Esses equipamentos são essenciais para a realização de tarefas administrativas, emissão de documentos, relatórios e outros materiais que suportam as ações da Secretaria no gerenciamento e preservação dos recursos hídricos e ambientais. A manutenção regular desses dispositivos assegura sua operacionalidade e desempenho eficientemente.

Além disso, a falta de manutenção pode resultar em paradas não planejadas, impactando diretamente na produtividade da equipe, o que pode acarretar atrasos em projetos e comprometer a qualidade dos serviços prestados à população. O investimento na manutenção preventiva e corretiva é um meio eficaz de evitar custos maiores com a aquisição de novos equipamentos ou reparos extensivos, além de contribuir para a sustentabilidade ao maximizar a vida útil dos aparelhos utilizados.

Ressalte-se também que a adequação ao plano de trabalho da Secretaria exige que todos os seus setores operem de maneira integrada e eficiente. A tecnologia utilizada para impressão e digitalização de documentos desempenha um papel crucial na organização e armazenamento correto das informações, considerando que a documentação é essencial para a transparência e o controle social das ações governamentais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada assegura que os serviços prestados irão respeitar as normativas técnicas e garantirá uma resposta rápida às demandas emergenciais, evitando interrupções nas atividades diárias. A escolha por uma solução terceirizada se justifica ainda pela possibilidade de acesso a tecnologia atualizada e expertises que muitas vezes não estão disponíveis internamente na Secretaria.

Dessa forma, a formalização dessa demanda para a manutenção de impressoras, scanners e recarga de toner se alinha aos princípios da eficiência e economicidade, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, pois garante a continuidade dos serviços essenciais da Secretaria, beneficiando a implementação de políticas públicas voltadas à proteção e preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos do nosso município.

DFD nº: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 04/03/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Impressoras, Scanners e Recarga de Toner

Justificativa: A contratação para a manutenção de impressoras, scanners e recarga de toner é de suma importância para garantir o funcionamento eficiente e contínuo dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de União. A manutenção adequada desses equipamentos é essencial para evitar interrupções nas atividades administrativas, que podem comprometer a qualidade do atendimento à população.

Com a crescente demanda por documentos e relatórios impressos, além da necessidade de digitalização de informações através dos scanners, a ausência de um suporte técnico qualificado pode resultar em paralisações que afetam diretamente a produtividade dos servidores. Equipamentos sem manutenção periódica tendem a apresentar falhas mais frequentes, o que gera custos adicionais e atrasos nos processos administrativos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Adicionalmente, a recarga de toners deve ser realizada por profissionais treinados, evitando prejuízos ao desempenho dos aparelhos e garantindo a qualidade das impressões. Toners inadequados ou mal armazenados podem causar danos permanentes aos equipamentos e impactar na apresentação dos documentos gerados. Portanto, a escolha de uma empresa especializada se justifica como uma medida preventiva e corretiva.

No que tange à legislação vigente, a Lei 14.133/2021 estabelece a necessidade de eficiência e economicidade nas contratações públicas. Ao priorizar a manutenção e a recarga correta dos materiais mencionados, a administração pública não apenas atende aos princípios legais, mas também promove o uso responsável dos recursos públicos, assegurando que os serviços continuem operando em suas melhores condições.

Por fim, destaca-se que a contratação de serviços especializados reflete a busca pela excelência na gestão pública, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e produtivo para todos os servidores, bem como uma prestação de serviços eficaz à comunidade. Diante das razões apresentadas, a demanda por essa contratação se configura como uma ação imprescindível para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

DFD nº: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 20/04/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Impressoras, Scaners e Recarga de Toner

Justificativa: A manutenção de impressoras, scanners e a recarga de toners são atividades essenciais para garantir o funcionamento contínuo dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Estas ferramentas são fundamentais no suporte às atividades administrativas e assistenciais, que vão desde a elaboração de documentos até a impressão de materiais informativos para a população.

A demanda por esses serviços resulta da necessidade de manutenção da eficiência operacional da secretaria, considerando que a equipe depende de equipamentos de impressão em bom estado para assegurar a disponibilização de laudos, resultados de exames, registros de atendimentos e outros documentos essenciais para a prestação de serviços de saúde à sociedade. Um equipamento sem manutenção pode gerar atrasos, comprometer prazos e afetar negativamente a qualidade do atendimento ao público.

Além disso, a recarga regular de toners garante que os equipamentos operem adequadamente, evitando paradas na rotina administrativa e excessivas despesas com a compra emergencial de suprimentos. A manutenção preventiva também é um fator a ser considerado, pois minimiza custos futuros e prolonga a vida útil dos equipamentos, garantindo a continuidade das operações.

Ademais, este tipo de contratação atende ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê que a administração pública deve buscar sempre a eficiência e economicidade nas contratações. A escolha por um fornecedor qualificado assegurará que os serviços atendam aos padrões exigidos, promovendo a regularidade no fornecimento e qualidade do serviço prestado.

Por fim, a manutenção adequada de impressoras e equipamentos correlatos também se alinha à transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Ao garantir que as impressões e registros sejam realizados sem interrupções, a secretaria poderá prestar contas de sua atuação com mais clareza, favorecendo assim a transparência nos serviços prestados à população. Essa contratação é, portanto, não apenas necessária, mas imprescindível para a boa administração da saúde pública no município de União.

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 48.000,00

Prioridade: Média



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Impressoras, Scaners e Recarga de Toner

Justificativa: A manutenção de impressoras, scanners e recarga de toner é uma necessidade fundamental para a Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União, visando garantir a eficiência dos serviços públicos prestados. Esses equipamentos são essenciais para a realização de atividades administrativas, emissão de documentos, relatórios e comunicação interna, que impactam diretamente na qualidade e agilidade do atendimento aos cidadãos e produtores rurais.

A falta de manutenção adequada pode resultar em falhas técnicas, prolongando o tempo de inatividade dos equipamentos e, conseqüentemente, prejudicando as atividades da Secretaria. A contratação de serviços especializados garante que os equipamentos estejam sempre operacionais, minimizando interrupções e permitindo que o trabalho seja realizado de forma contínua e eficiente. Além disso, a recarga de toners assegura a disponibilidade de material para impressão, evitando contratempos e atrasos na execução das atividades.

É importante ressaltar que a contratação deve seguir as orientações da Lei 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. O art. 22 da referida lei prevê que a contratação de serviços técnicos especializados possa ser realizada com base na inexigibilidade de licitação, levando em consideração a notória especialização da empresa contratada para prestar os serviços específicos de manutenção e recarga.

Além da regularidade jurídica, a justificativa para a escolha desse tipo de contratação também reside no suporte à gestão e ao desenvolvimento rural local. Equipamentos bem mantidos favorecem a produção de informações precisas e relevância para programas municipais voltados ao fortalecimento da agricultura e da economia local.

Por fim, ao formalizar a demanda para a contratação dos serviços mencionados, a Secretaria Municipal de Agricultura demonstra seu compromisso com a boa gestão pública, eficiência nos processos administrativos e, principalmente, a busca pela melhoria contínua nos atendimentos realizados à população rural de União.

DFD nº: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 31/03/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Impressoras, Scaners e Recarga de Toner

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção de impressoras, scanners e recarga de toner é essencial para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União. Esses equipamentos são fundamentais no processamento de documentos que auxiliam na execução de políticas públicas voltadas à assistência social, como cadastro de beneficiários, elaboração de relatórios e comunicação com outros órgãos.

Além disso, a manutenção constante desses equipamentos assegura a conservação dos ativos públicos, evitando custos adicionais oriundos de quebras ou falhas que poderiam ser solucionadas mediante um atendimento regular de suporte técnico. O não funcionamento adequado dos dispositivos pode resultar em atrasos significativos nos serviços prestados à população, impactando diretamente na eficiência e eficácia das ações realizadas pela Secretaria.

A demanda por esse serviço também se justifica pela necessidade de adequação às normativas vigentes de economia financeira e sustentabilidade ambiental. A recarga de toners contribui para a redução de resíduos, promovendo uma gestão mais sustentável dos recursos materiais. Ademais, a realização de manutenções periódicas evita o descarte prematuro dos equipamentos, prolongando sua vida útil e gerando uma economia significativa aos cofres públicos.

Com base na Lei 14.133/2021, considera-se que a contratação desse serviço atende ao princípio da eficiência, que busca melhorar a qualidade dos serviços públicos e a satisfação dos cidadãos. Além disso, a normativa preconiza que a administração pública deve zelar pelo uso eficiente dos recursos, e a contratação de um serviço especializado e





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

qualificado para a manutenção dos aparelhamentos auxilia nesse objetivo.

Por fim, reforçamos que a implementação da presente demanda é crucial para a operacionalização eficaz dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Investir em manutenção preventiva e corretiva garante que as operações do dia a dia não sejam interrompidas, permitindo assim que a equipe volte seu foco no que realmente importa: atender bem à população em situação de vulnerabilidade.

DFD nº: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/03/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Impressoras, Scanners e Recarga de Toner

Justificativa: A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática é essencial para garantir o bom funcionamento de softwares e hardwares, incluindo reparos e substituição de peças, configuração de sistemas e impressoras, conexões de rede e internet, formatações, instalação de programas e atualizações diversas. Além disso, é necessária a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de mão de obra para a execução parcelada de serviços técnicos de instalação, manutenção corretiva e preventiva do serviço de câmeras de videomonitoramento e outros serviços técnicos correlatos. A manutenção regular desses equipamentos é crucial para assegurar a continuidade dos serviços prestados ao público, prevenindo interrupções que possam prejudicar o atendimento ao cidadão e o cumprimento das obrigações institucionais.

A perspectiva do interesse público destaca a importância da eficiência e funcionalidade contínua dos equipamentos de informática, pois problemas técnicos podem comprometer a agilidade e a precisão no atendimento ao público, além de afetar a segurança e a integridade dos dados. A manutenção preventiva e corretiva garante que os sistemas estejam sempre operacionais, evitando interrupções e promovendo a segurança da informação por meio da correta configuração de sistemas, atualizações periódicas e intervenções técnicas que reduzem o risco de ataques cibernéticos e perda de dados sensíveis. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil dos equipamentos, gerando economia para os cofres públicos e aumentando a produtividade dos servidores públicos.

A necessidade se justifica pela importância de realizar serviços de reparos e substituição de peças para garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos e prevenir falhas maiores. A correta configuração de sistemas e impressoras é fundamental para a eficiência do trabalho diário, evitando problemas de conectividade e mau funcionamento. A manutenção das conexões de rede e internet assegura a comunicação interna e externa da instituição, permitindo o acesso a informações e a execução de serviços online essenciais. A realização de formatações e instalação de programas de maneira correta e segura assegura que os equipamentos estejam em pleno funcionamento e livres de software malicioso. Manter os sistemas e programas sempre atualizados é crucial para garantir a segurança e a eficiência das operações, prevenindo falhas e vulnerabilidades. Por fim, a contratação de técnicos especializados para a manutenção dos sistemas de videomonitoramento é vital para a segurança das instalações e dos cidadãos, permitindo a vigilância constante e a prevenção de incidentes. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, bem como em serviços técnicos de videomonitoramento, é uma medida estratégica e necessária para assegurar o bom funcionamento das operações institucionais e a qualidade dos serviços prestados à





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

população.

GRUPO Nº 107 - Fornecimento de Lanches e Bebidas Prontas

Nº de DFD's Consolidadas: 7

Valor total Consolidado: R\$ 1.143.500,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Média - A contratação para o fornecimento de lanches e bebidas prontas pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de União é classificada com grau de prioridade médio, pois atende necessidades nutricionais e de bem-estar da população, especialmente em eventos e programas sociais. Embora não seja emergencial, sua execução impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade, sendo essencial para garantir a adequação alimentar. Assim, a previsão dessa contratação no planejamento anual é importante para promover a eficiência e a transparência na administração pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 06/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Lanches e Bebidas Prontas

Justificativa: A contratação para o fornecimento de lanches e bebidas prontas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de promover a alimentação saudável, especialmente em eventos que envolvam a participação da comunidade. O consumo adequado de alimentos e bebidas é essencial para garantir a satisfação e o bem-estar dos participantes, além de criar um ambiente mais agradável e propício ao diálogo sobre questões ambientais.

Eventos promovidos pela Secretaria, como palestras, workshops e ações educativas, demandam a disponibilização de lanches e bebidas para atender os participantes. A presença desses itens na programação estimula a participação e garante que os envolvidos permaneçam engajados durante as atividades. Considerando que muitas dessas ações ocorrem em horários que podem coincidir com refeições regulares, a oferta de alimentos adequados é uma responsabilidade do órgão que visa promover a saúde e o conforto do público-alvo.

Além disso, ao fornecer lanches e bebidas, a Secretaria demonstra um compromisso com a sustentabilidade, podendo priorizar fornecedores locais e produtos que respeitem boas práticas ambientais. Essa atuação não apenas favorece a economia local, mas também alinha-se com os objetivos da própria Secretaria, que é promover a preservação dos recursos hídricos e a conscientização ambiental.

Do ponto de vista legal, a fundamentação da contratação pode ser embasada na Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, permitindo a realização de contratações para serviços de natureza continuada e eventual. A escolha do fornecedor deverá assegurar a melhor execução dos serviços, contribuindo para a eficiência no uso dos recursos públicos e para a transparência nas ações governamentais.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade da contratação para o fornecimento de lanches e bebidas prontas, visto que essa ação representa não apenas um atendimento à demanda de eventos, mas também uma estratégia de promoção de saúde, valorização da economia local e fortalecimento do compromisso da Secretaria com a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida da população.

DFD nº: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 18.500,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 02/02/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Objeto Detalhado: Fornecimento de Lanches e Bebidas Prontas

Justificativa: A contratação de serviços de fornecimento de lanches e bebidas prontas se justifica pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura em eventos, reuniões e outras atividades promovidas pelo órgão. O alinhamento entre a alimentação disponibilizada e os objetivos das iniciativas da Secretaria é fundamental para garantir o bem-estar dos participantes, incentivando a participação e o engajamento nas ações propostas.

Em diversas ocasiões durante o ano, especialmente em eventos técnicos, capacitações e feiras agropecuárias, há uma demanda expressiva por lanches e bebidas que sejam práticas, saudáveis e adequadas ao perfil do público-alvo, composto por agricultores, técnicos e familiares. A disponibilização de alimentos e bebidas em tais encontros demonstra cuidado com os participantes e contribui para a criação de um ambiente propício ao diálogo e à troca de experiências.

Ademais, a escolha por fornecedores locais favorece o desenvolvimento da economia regional, reforçando o compromisso da prefeitura em estimular a produção local, além de facilitar a logística de entrega e reduzir custos operacionais. É essencial priorizar o uso de insumos frescos e de qualidade, alinhando-se aos preceitos da agricultura sustentável e ao fortalecimento da produção rural.

Importante destacar também que o fornecimento desses itens garante a observância dos princípios da eficiência e da economicidade, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Ao optar pela formalização desse serviço, busca-se não apenas atender à demanda imediata, mas garantir recursos que permitam um planejamento estratégico mais eficaz das ações da Secretaria Municipal de Agricultura.

Por fim, a consolidação desse tipo de contratação reflete uma gestão pública comprometida com a transparência e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos, assegurando que todos os stakeholders envolvidos nos projetos da agricultura municipal tenham acesso a condições adequadas durante suas interações e participações nas iniciativas promovidas pela secretaria.

DFD nº: 47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 31/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Lanches e Bebidas Prontas

Justificativa: A contratação do fornecimento de lanches e bebidas prontas para eventos educacionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se faz necessária em virtude da importância de proporcionar uma alimentação adequada e saudável aos participantes desses eventos. O fornecimento desse tipo de serviço visa garantir que alunos, professores e demais envolvidos tenham acesso a opções alimentares práticas, nutritivas e que contribuam para a dinâmica das atividades, favorecendo um ambiente propício ao aprendizado.

Considerando o aumento da demanda por eventos educacionais, como palestras, workshops e encontros pedagógicos, torna-se essencial assegurar que todos os participantes estejam bem alimentados. Isso não apenas melhora a experiência dos envolvidos, mas também pode impactar positivamente na concentração e no rendimento durante as atividades. Portanto, a aquisição de lanches e bebidas prontas é uma medida que reflete o compromisso da Secretaria com a qualidade do ensino e o bem-estar dos seus usuários.

Ademais, a contratação em questão deve observar os princípios da eficiência e economicidade, conforme prevê a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Ao optar pelo fornecimento de lanches e bebidas prontas, a administração pública terá a capacidade de atender suas demandas de maneira mais ágil, evitando desperdícios e oferecendo produtos adequados às necessidades nutricionais do público-alvo. A escolha por fornecedores locais, sempre que possível, também incentiva a economia regional.

É importante destacar que o fornecimento de lanches e bebidas funciona como um facilitador das interações sociais



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

durante os eventos, criando oportunidades para a troca de experiências e conhecimentos entre alunos e educadores. Além disso, a alimentação em eventos constitui uma prática diferenciada que valoriza as iniciativas da Secretaria, promovendo não apenas a educação, mas também a cultura de saúde e bem-estar.

Por fim, a formalização desta demanda visa garantir que a Secretaria Municipal de Educação alcance seus objetivos de maneira eficaz e responsável, assegurando uma melhor experiência para todos os envolvidos nos eventos. Desta forma, a contratação proposta se justifica plenamente pela relevância social, econômica e educativa que traz à comunidade, reforçando o papel fundamental da instituição na promoção do aprendizado e da saúde.

DFD nº: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 03/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Lanches e Bebidas Prontas

Justificativa: A contratação do fornecimento de lanches e bebidas prontas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura de União-PI é imprescindível para garantir a realização eficaz de eventos, cursos de capacitação, reuniões e outras atividades promovidas pela pasta. Essas ações são fundamentais para o desenvolvimento social e econômico da comunidade, visando à integração e participação ativa de servidores, instrutores, parceiros e cidadãos. A oferta de alimentos e bebidas adequadas contribuirá para um ambiente mais acolhedor e produtivo.

Além disso, a realização dessas atividades demanda um planejamento cuidadoso que considera não apenas os conteúdos abordados, mas também o bem-estar dos participantes. A disponibilização de lanches e bebidas tem o potencial de aumentar a concentração e produtividade dos envolvidos, além de demonstrar o cuidado da administração municipal com a saúde e conforto dos cidadãos durante as reuniões e treinamentos.

O fornecimento de lanches e bebidas prontas está alinhado com os princípios da eficiência, economicidade e transparência, conforme preconiza a Lei 14.133/2021. Ao optar por essa contratação, a Secretaria demonstra comprometimento em promover ações que valorizem a experiência dos participantes, fomentando uma cultura de aprendizado que deve ser estimulada por meio de condições adequadas.

É importante ressaltar que o investimento em alimentação saudável e diversificada durante esses eventos pode ainda impactar positivamente a imagem da administração pública, ao promover hábitos alimentares que incentivam a saúde e proteção dos cidadãos. Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela necessidade imediata, mas também pela responsabilidade social que a gestão pública deve exercer.

Por fim, a escolha de um fornecedor qualificado para o fornecimento de lanches e bebidas contribui para o desenvolvimento econômico local, possibilitando que pequenas empresas da região participem deste processo. Isso reforça o compromisso da administração com o fomento da economia local e a geração de emprego e renda, assegurando ainda a observância das normas fiscais e sanitárias vigentes.

DFD nº: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 350.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 26/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Lanches e Bebidas Prontas

Justificativa: A contratação de fornecimento de lanches e bebidas prontas para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de atender demandas específicas em programas de saúde pública que envolvem a promoção de bem-estar, nutrição e prevenção de doenças. O fornecimento desses itens se torna essencial em eventos, campanhas de vacinação, atividades educativas e na assistência social, onde é fundamental garantir uma alimentação adequada aos participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Ademais, a oferta de lanches e bebidas prontas será um suporte logístico que pode contribuir significativamente para a resolução de problemas de desnutrição e hidratação inadequada em determinadas populações atendidas pela Secretaria. Tais iniciativas têm o potencial de melhorar a adesão à saúde preventiva, promovendo hábitos alimentares saudáveis e aumentando a conscientização sobre a importância da alimentação balanceada nas comunidades atendidas.

Outro ponto relevante diz respeito ao cuidado com a saúde no ambiente laboral dos servidores e profissionais de saúde, que frequentemente enfrentam longos períodos sem pausas adequadas para alimentação. A disponibilização de lanches prontos se traduz em um incentivo à saúde e ao desempenho dos funcionários, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a contratação por Diário Oficial e mediante processo administrativo torna-se um toque necessário para assegurar a transparência e a competitividade no processo seletivo dos fornecedores. Além disso, a pesquisa de preços e análise de mercado garantirá que as melhores condições sejam ofertadas para a Administração Pública.

Portanto, a formalização dessa demanda não só atende às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, mas também se alinha às diretrizes de saúde pública e responsabilidade social, fazendo com que a contratação do fornecimento de lanches e bebidas prontas seja coerente e imprescindível para o cumprimento da sua missão institucional.

DFD nº: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 05/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Lanches e Bebidas Prontas

Justificativa: A contratação do fornecimento de lanches e bebidas prontas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de União é justificada pela necessidade de atender eventos e atividades culturais promovidas pelo município. Esses eventos têm como objetivo fomentar a cultura local, promover o turismo na região e proporcionar momentos de lazer e socialização para a população e visitantes. O fornecimento estruturado de alimentação será fundamental para garantir a satisfação dos participantes e a qualidade das atividades oferecidas.

Além disso, considerando que a realização de eventos culturais e turísticos atrai um grande número de pessoas, o fornecimento de lanches e bebidas prontas se torna imprescindível para oferecer opções rápidas e práticas. Isso promove uma experiência positiva e acolhedora para os cidadãos e turistas, contribuindo para a imagem do município como um destino turístico atrativo e bem organizado. A oferta de alimentação adequada é um aspecto importante que pode influenciar diretamente a frequência e a participação nas atividades culturais.

Ainda, a Lei 14.133/2021 prevê em seu art. 74 a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em casos de natureza singular ou quando o valor da contratação não ultrapassar os limites estabelecidos. Considerando a demanda específica e a urgência em atender eventos já programados, a contratação direta se faz necessária, garantindo agilidade no processo de aquisição e evitando prejuízos à realização das atividades.

Adicionalmente, o fornecimento de lanches e bebidas prontas suporta a promoção da economia local, uma vez que é possível priorizar a contratação de empresas e fornecedores da região, estimulando assim o desenvolvimento econômico da cidade. Essa prática alinha-se aos princípios de valorização do comércio local e fortalecimento da rede empresarial da área cultural e turística, melhorando a interação entre a administração pública e os empreendedores locais.

Por fim, a contratação de serviços de alimentação contribui para a saúde e bem-estar dos participantes dos eventos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

assegurando que tenham acesso a alimentos adequados durante as atividades. Essa preocupação com a alimentação também reflete o compromisso da administração pública com a qualidade de vida da população, demonstrando um cuidado com o bem-estar coletivo e a promoção de hábitos saudáveis, essenciais para o sucesso das iniciativas culturais e turísticas.

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/09/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Lanches e Bebidas Prontas

Justificativa: A contratação de fornecimento de lanches e bebidas prontas pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de atender a demandas emergenciais e específicas de populações em situação de vulnerabilidade social. A entrega de lanches e bebidas representa uma ação direta de apoio aos usuários dos serviços assistenciais, que muitas vezes enfrentam dificuldades relacionadas à alimentação adequada e saudável.

Adicionalmente, essa iniciativa visa promover a inclusão social, proporcionando refeições rápidas e acessíveis durante ações e programas sociais realizados pela secretaria, como oficinas, reuniões e eventos especializados. O fornecimento desses produtos se mostra essencial para garantir que os participantes tenham acesso a nutrientes necessários para o desempenho de atividades educativas e socioassistenciais, contribuindo assim para o fortalecimento do processo de inclusão.

É importante ressaltar também que a contratação permitirá a otimização dos recursos públicos, ao assegurar que os gêneros alimentícios sejam adquiridos de forma ética e eficiente, respeitando as normas vigentes. Com a aplicação da Lei 14.133/2021, a contratação poderá contemplar critérios de sustentabilidade e preferência para fornecedores locais, estimulando a economia regional e gerando empregos.

Outro aspecto relevante diz respeito à segurança alimentar e nutricional. O fornecimento de lanches e bebidas adequados irá auxiliar na mitigação de problemas alimentares que afetam a população atendida pela Secretaria, especialmente em tempos de crise, onde a insegurança alimentar pode aumentar drasticamente. Assim, promover a saúde e bem-estar por meio da alimentação é papel fundamental desta secretaria.

Por fim, a execução dessa demanda contribuirá para o cumprimento das políticas públicas voltadas à assistência social, estabelecendo um ambiente propício para o desenvolvimento de ações sustentáveis e integradas, que visem melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e fomentar uma rede de suporte mais robusta e eficaz dentro do município.

GRUPO Nº 108 - Aquisição de Óleos, Lubrificantes e Filtros

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 600.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Prioridade: Média - A contratação para a aquisição de óleos, lubrificantes e filtros apresenta um grau de prioridade médio devido à sua relevância para a manutenção adequada dos veículos e máquinas da Secretaria de Agricultura de União. Esses insumos são essenciais para garantir a eficiência operacional e a continuidade dos serviços públicos, sendo imprescindíveis para a condução de atividades essenciais. A regularidade na disponibilidade desses produtos contribui para a otimização das operações municipais, evitando paradas e prejuízos na prestação de serviços à população.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 06/04/2026



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Objeto Detalhado: Aquisição de Óleos, Lubrificantes e Filtros

Justificativa: A contratação da aquisição de Óleos, Lubrificantes e Filtros é fundamental para garantir a manutenção adequada e eficiente dos veículos e máquinas que compõem a frota da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União. A utilização desses produtos é imprescindível para assegurar o funcionamento ideal dos equipamentos, evitando paradas inesperadas que possam impactar negativamente as atividades de campo, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento aos agricultores e à execução de políticas públicas voltadas à agricultura familiar.

Além disso, a regularidade na compra de Óleos, Lubrificantes e Filtros reflete diretamente na extensão da vida útil dos equipamentos, resultando em uma melhor eficiência nas operações e redução de custos com reparos e reposição de peças. A falta desse material pode ocasionar falhas mecânicas, prejudicando o cronograma das atividades agrícolas e, por consequência, a produtividade do setor, que é vital para a economia local e para a segurança alimentar da população.

Do ponto de vista legal, a aquisição está respaldada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Em seu artigo 7º, a norma estabelece que a administração pública deve promover a proteção e conservação de bens públicos, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, a compra de insumos essenciais para a manutenção de maquinário reforça o compromisso da gestão pública em operar com transparência e eficiência, além de zelar pelo patrimônio municipal.

A demanda por Óleos, Lubrificantes e Filtros deve também considerar a previsão orçamentária e planejamento plurianual, assegurando que haja recursos disponíveis para essa finalidade. A formalização deste processo licitatório atenderá às necessidades do órgão em conformidade com o Planejamento Estratégico do município, contribuindo para a execução eficaz das atividades agropecuárias que beneficiam toda a comunidade.

Em suma, a aquisição de Óleos, Lubrificantes e Filtros é não apenas uma exigência operacional, mas um passo essencial para a implementação eficiente das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agrícola, refletindo o zelo pela sustentabilidade econômica e ambiental dos projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Agricultura. Dessa forma, a contratação se justifica de maneira ampla, garantindo o pleno funcionamento dos serviços oferecidos à população.

DFD nº: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 360.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 16/01/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Óleos, Lubrificantes e Filtros

Justificativa: A aquisição de óleos, lubrificantes e filtros é essencial para a manutenção adequada dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União. Esses insumos são fundamentais para garantir o funcionamento eficiente dos meios de transporte utilizados no deslocamento de alunos e profissionais, assegurando a continuidade das atividades educacionais e a realização das políticas públicas voltadas à educação.

Considerando a relevância dos serviços prestados pela Secretaria, a regularidade na manutenção da frota é um elemento crucial para evitar transtornos, como a interrupção do transporte escolar. O uso adequado de óleos e filtros não apenas prolonga a vida útil dos veículos, mas também melhora seu desempenho, contribuindo para a segurança e conforto durante os deslocamentos, fatores que são imprescindíveis no contexto educacional.

Além disso, a escolha de materiais e produtos de qualidade, como a proposta de aquisição de óleos e lubrificantes específicos, resulta em uma melhor eficiência energética e redução de emissões poluentes, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade preconizadas pela legislação ambiental vigente. Dessa forma, esta ação contribuirá para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com práticas sustentáveis.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

A contratação atende ainda aos princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei 14.133/2021, visto que a demanda pela aquisição de óleos, lubrificantes e filtros é contínua e justificada pelas necessidades diárias de manutenção da frota, permitindo a gestão otimizada dos recursos públicos e evitando gastos emergenciais e desnecessários.

Por fim, a formalização desta contratação é uma medida necessária para garantir a execução regular e efetiva das atividades de transporte escolar, promovendo a acessibilidade e a inclusão educacional. A aquisição proposta está embasada nas diretrizes estabelecidas pelo plano municipal de educação, reforçando o compromisso da gestão pública com a qualidade e a excelência dos serviços educacionais oferecidos à população.

DFD nº: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 29/01/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Óleos, Lubrificantes e Filtros

Justificativa: A aquisição de óleos, lubrificantes e filtros é essencial para garantir a manutenção adequada da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União. A utilização desses insumos é imprescindível para o funcionamento eficiente das máquinas, contribuindo para a realização das atividades essenciais na prestação de serviços à população, como obras de infraestrutura e serviços de limpeza urbana.

É importante ressaltar que a correta lubrificação e filtragem dos sistemas mecânicos aumentam a durabilidade dos veículos e equipamentos, reduzindo assim os custos relacionados a reparos e manutenções emergenciais. A falta desses materiais pode levar a um desempenho ineficiente dos equipamentos, comprometendo prazos e qualidade nas obras realizadas, o que impacta diretamente no atendimento às necessidades da comunidade.

GRUPO Nº 109 - Fornecimento de Mudras de Plantas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 40.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Prioridade: Média - A demanda para o fornecimento de mudras de plantas pela Secretaria de Agricultura de União possui grau de prioridade médio, uma vez que a contratação é essencial para o fomento de áreas verdes e incentivo à sustentabilidade no município. A utilização dessas mudras contribuirá para a melhoria da qualidade ambiental e promoção de práticas ecológicas, impactando positivamente a saúde da população e a valorização do espaço urbano. Essa intervenção é relevante, mas não se configura como uma urgência imediata, justificando assim a prioridade média.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 06/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Mudras de Plantas

Justificativa: A contratação do fornecimento de mudras de plantas pela Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de promover a recuperação ambiental e o fortalecimento da agricultura local. É fundamental para o desenvolvimento sustentável da região que sejam implementadas ações que visem à reestruturação dos ecossistemas, contribuindo tanto para a preservação da biodiversidade quanto para a geração de renda e melhoria das condições de vida dos agricultores locais.

Além disso, o fomento ao plantio de novas mudras possibilita a diversificação das atividades agrícolas, permitindo aos



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

produtores rurais adequar suas práticas às demandas de uma agricultura moderna e sustentável. Esse fortalecimento é essencial para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas e pela degradação ambiental, garantindo um uso eficiente dos recursos naturais e a resiliência do setor agrícola.

Cabe ressaltar que o fornecimento de mudas de qualidade, oriundas de viveiros certificados, assegurará melhor taxa de sobrevivência e desenvolvimento das plantas, favorecendo a produtividade e a rentabilidade dos agricultores. O investimento em mudas adequadas também contribui para a segurança alimentar da população, uma vez que aumenta a oferta de produtos frescos e saudáveis em mercados locais.

Adicionalmente, a ação se alinha com as políticas públicas de incentivo à agricultura familiar e à agroecologia, que têm sido constantemente promovidas pelo governo municipal. A valorização da agricultura local não só gera benefícios econômicos diretos, mas também fortalece o vínculo comunitário e a identidade cultural da região, imprescindíveis para o bem-estar social.

Por fim, essa demanda encontra respaldo na Lei 14.133/2021, que suporta a contratação de serviços e fornecimentos necessários ao interesse público, assegurando a transparência, a economicidade e o cumprimento das normas ambientais vigentes. Dessa forma, a formalização da contratação do fornecimento de mudas de plantas se torna uma prioridade estratégica para a Secretaria Municipal de Agricultura, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições para os agricultores locais.

GRUPO Nº 110 - Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral

Nº de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 3.365.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Média - A manutenção de veículos, caminhões e máquinas em geral é fundamental para garantir a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura de União. Um grau de prioridade médio reflete a necessidade de uma abordagem equilibrada, uma vez que esses veículos são essenciais para diversas atividades administrativas e de atendimento ao público. A falta de uma manutenção adequada pode impactar negativamente a operação e a qualidade do serviço. Assim, esta contratação se justifica para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades do órgão, sem se tornarem uma urgência.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 06/04/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral

Justificativa: A manutenção de veículos, caminhões e máquinas em geral é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União. Os veículos e equipamentos utilizados nas operações agrícolas são fundamentais para a execução de serviços vitais, como transporte de insumos, colheita e apoio às atividades rurais, que impactam diretamente na produção e sustentabilidade econômica da agropecuária local.

Além disso, a demanda por esse tipo de manutenção se torna ainda mais relevante diante das condições climáticas adversas, que podem aumentar o desgaste dos veículos e maquinários. A falta de manutenção adequada pode levar a paradas inesperadas, comprometendo não apenas a operação diária, mas também a produtividade do setor agrícola, crucial para a economia local. Em virtude desse contexto, a contratação de serviços especializados se mostra imprescindível para evitar prejuízos financeiros e garantir agilidade nas respostas às demandas do setor.

A qualidade dos serviços prestados na manutenção de veículos e máquinas impacta diretamente na saúde e segurança



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

dos trabalhadores que operam esses equipamentos. Um veículo ou máquina em mau estado pode resultar em acidentes, colocando em risco vidas e aumentando os custos devido aos possíveis danos causados. Portanto, assegurar uma manutenção regular e de qualidade contribui para a segurança dos operadores e a integridade dos equipamentos.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a construção dessa justificativa encontra respaldo no princípio da eficiência, que rege as contratações públicas e busca maximizar os recursos aplicados. Além disso, a legislação permite a contratação direta em casos que evidenciem a urgência da prestação de serviços ou a natureza singular do objeto, fatores que se aplicam à manutenção de frota utilizada para o desenvolvimento e suporte de atividades da agricultura municipal.

Por fim, a contratação de serviços de manutenção contribui para a conservação do patrimônio público, prolongando a vida útil dos ativos em uso, reduzindo custos com a aquisição de novos equipamentos e promovendo um melhor uso dos recursos públicos. Assim, a formalização dessa demanda é justificada não apenas pela necessidade imediata, mas também pela visão de longo prazo para a eficiência na gestão do setor agrícola no município.

DFD nº: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 3.000.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 27/11/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral

Justificativa: Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral

DFD nº: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 45.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 30/01/2026

Objeto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO EM MECÂNICA

Justificativa: A contratação de um Técnico em Mecânica é fundamental para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União, uma vez que a gestão eficiente de obras públicas exige a presença de profissionais qualificados que possam garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados. O técnico terá a responsabilidade de acompanhar e supervisionar os projetos, além de realizar análises e diagnósticos técnicos necessários à manutenção e operação de equipamentos mecânicos utilizados nas obras.

Além disso, a atuação desse profissional assegura a conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, promovendo a eficiência e a sustentabilidade das obras executadas. A presença de um Técnico em Mecânica é importante para prevenir falhas operacionais, reduzir custos com manutenções corretivas e prolongar a vida útil dos equipamentos, o que representa uma economia significativa aos cofres públicos.

DFD nº: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 31/03/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção de veículos, caminhões e máquinas em geral se justifica pela imprescindibilidade da operação contínua e eficaz dos veículos utilizados na execução das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esses veículos são fundamentais para o transporte de equipes, fornecimento de assistência e implementação de programas sociais, garantindo que os serviços cheguem de forma adequada à população em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a regularidade na manutenção preventiva e corretiva desses veículos contribui significativamente para a redução de custos operacionais a longo prazo. Com veículos em bom estado de conservação, evita-se a ocorrência de





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

falhas técnicas e quebras inesperadas, que podem gerar atrasos nos serviços prestados ou até mesmo comprometer a segurança dos servidores e usuários do sistema público.

Ainda, é importante salientar que a atividade de manutenção de veículos está diretamente vinculada ao cumprimento das normas de segurança e ambientais vigentes. A prestação desse serviço por profissionais qualificados assegura não somente a integridade física dos automóveis, mas também a responsabilidade ambiental nas operações, prevenindo impactos negativos que poderiam ser ocasionados pelo uso inadequado ou por falhas mecânicas.

Outra questão a ser considerada é a agilidade no atendimento às demandas emergenciais da sociedade, onde a frota de veículos precisa estar operacional a todo momento. A falta de um serviço de manutenção adequado pode comprometer a rapidez e eficiência na resposta a situações críticas, como atendimentos sociais ou situações de emergência em saúde e assistência.

Por fim, ressalta-se que a escolha de realizar essa contratação deve seguir os princípios da eficiência, economicidade e eficácia preconizados na Lei 14.133/2021, garantindo uma gestão pública comprometida com a transparência e a utilização responsável dos recursos públicos, sempre visando o melhor atendimento à população assistida. Assim, justificamos a necessidade dessa contratação para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DFD nº: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/05/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Veículos

Justificativa: 3.1. A contratação de serviços de revisão periódica, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, é necessária para manter os veículos do tipo furgão em perfeito estado de conservação e segurança durante o período de garantia de fábrica. As revisões programadas pelo fabricante são realizadas em intervalos definidos por quilometragem ou prazo, de modo a prevenir eventuais defeitos decorrentes, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

3.2. Essa contratação justifica-se pela necessidade de:

- Realizar as revisões obrigatórias dos veículos dentro do período de garantia
- Manter os veículos em condições adequadas de uso, evitando problemas futuros
- Garantir a segurança dos usuários e a integridade dos veículos
- Cumprir as recomendações do fabricante quanto à manutenção preventiva

3.3. Portanto, a contratação de serviços de revisão periódica é essencial para preservar o funcionamento ideal da frota de furgões durante o período de garantia, atendendo aos requisitos de segurança e manutenção estabelecidos pelo fabricante. Assim, ao manter esse controle de revisões periódicas ao atingir a quilometragem estipulada, mantém-se revisões preventivas e corretivas que visam a melhor qualidade do transporte e dos passageiros.

GRUPO Nº 111 - Serviço de Cirurgias Ambulatoriais

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 300.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 5 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Prioridade: Média - A presente demanda foi classificada como prioridade média por se tratar de uma necessidade que, embora não comprometa de forma imediata o funcionamento dos serviços essenciais, pode impactar a eficiência, o conforto ou a qualidade do atendimento hospitalar caso não seja atendida em prazo razoável. A solicitação requer



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

atenção e execução dentro de um período adequado, a fim de evitar prejuízos futuros às rotinas assistenciais ou administrativas do Hospital Municipal de União.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 14/04/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Cirurgias Ambulatoriais

Justificativa: A contratação do serviço de Cirurgias Ambulatoriais pelo Hospital Municipal José Rocha Furtado da Prefeitura Municipal de União se faz imprescindível para a melhoria do atendimento à saúde da população. Com um aumento significativo na demanda por procedimentos cirúrgicos não complexos, a contratação desse serviço visa atender a necessidade urgente de desafogar as filas de espera, proporcionando uma resposta ágil e eficaz aos pacientes que necessitam desses tratamentos. O serviço de Cirurgias Ambulatoriais apresenta custos mais reduzidos em comparação às cirurgias realizadas em regime de internação, o que representa uma economia significativa para os cofres públicos. Além disso, as cirurgias ambulatoriais têm demonstrado alta eficácia e rápida recuperação dos pacientes, permitindo que eles retornem às suas atividades cotidianas em pouco tempo. Assim, investir nesse tipo de serviço demonstra compromisso da gestão pública com a qualidade de vida da comunidade. Além disso, a prestação do serviço em questão está alinhada ao plano municipal de saúde, que prioriza a oferta de serviços eficientes e de qualidade, visando à promoção da saúde e à prevenção de doenças. Dessa forma, a implementação deste serviço é um passo decisivo para atender às metas estabelecidas nas diretrizes de saúde pública. Por fim, a formalização dessa demanda para o serviço de Cirurgias Ambulatoriais reflete a responsabilidade da gestão municipal em garantir tratamentos adequados e acessíveis à população, contribuindo assim para a redução da morbidade e para a melhoria dos indicadores de saúde da nossa cidade. A aprovação desta contratação é, portanto, urgentíssima e justificada pela necessidade legítima de cuidar da saúde dos munícipes.

GRUPO Nº 112 - Serviço de Link de Internet

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 200.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 15/04/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Link de Internet

Justificativa: A contratação do serviço de Link de Internet para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União é imprescindível para garantir a continuidade e eficácia das atividades pedagógicas e administrativas. A tecnologia da informação desempenha um papel crucial na educação moderna, permitindo acesso a plataformas de ensino, recursos educacionais digitais e comunicação eficiente entre os profissionais da educação, alunos e pais.

A necessidade de uma conexão de internet confiável se intensificou com a crescente adoção de metodologias de ensino híbrido e remoto, especialmente em contextos de pandemia e suas consequências. Um link de internet estável e de alta capacidade assegura que as aulas online sejam realizadas sem interrupções, favorecendo o aprendizado dos estudantes e a gestão das atividades escolares. Além disso, proporciona maior agilidade no tráfego de dados necessários para a implementação de programas educacionais e administrativos.

Do ponto de vista econômico, a falta de um serviço de internet eficaz pode gerar custos adicionais à administração pública, devido a atrasos em processos administrativos e em serviços essenciais que dependem da conectividade. Assim, a contratação deste serviço se justifica não apenas pela melhoria da qualidade da educação oferecida, mas





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

também pela otimização dos recursos públicos disponíveis.

Outro aspecto relevante diz respeito à segurança da informação. Com a digitalização dos processos e armazenamento de dados sensíveis, é fundamental contar com um serviço de internet que não só possibilite a troca eficaz de informações, mas também garanta níveis adequados de segurança cibernética, prevenindo vazamentos e acessos não autorizados.

Por fim, o presente processo de contratação está amparado legalmente pela Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a realização de contratações públicas de forma mais ágil e transparente, visando atender às necessidades do órgão com eficiência e responsabilidade fiscal. Assegurar um provimento contínuo e de qualidade da internet é, portanto, uma ação essencial para o fortalecimento da educação no município, refletindo diretamente na formação e no futuro dos estudantes da rede municipal.

GRUPO Nº 113 - Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

Nº de DFD's Consolidadas: 6

Valor total Consolidado: R\$ 1.227.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 289.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para a formalização da demanda de manutenção em ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores para a Prefeitura Municipal de União é classificada como média prioridade. Isso se deve à necessidade de garantir a funcionalidade e eficiência dos equipamentos que impactam diretamente o conforto e bem-estar dos servidores e da população. A manutenção adequada assegura a continuidade dos serviços prestados, evitando interrupções que podem prejudicar o atendimento e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/04/2026

Objeto Detalhado: Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção para ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores é crucial para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União, tendo em vista a necessidade de garantir ambientes adequados e seguros para o atendimento à população. Equipamentos em perfeitas condições asseguram não apenas conforto, mas também contribuem para a preservação da saúde dos usuários e servidores, uma vez que a qualidade do ar e a disponibilidade de água potável são fundamentais em unidades de saúde.

Ademais, a manutenção periódica desses equipamentos previne o surgimento de problemas maiores e mais custosos, além de garantir a eficiência energética, minimizando os custos operacionais. A falta de manutenção pode resultar em falhas no funcionamento, levando a um impacto direto na prestação de serviços essenciais à saúde pública, como os atendimentos médicos e a disponibilização de água tratada.

O eficiente funcionamento dos sistemas de climatização e refrigeração é essencial para o armazenamento apropriado de medicamentos, vacinas e insumos, cuja eficácia pode ser comprometida por variações inadequadas de temperatura. Isso é especialmente relevante em tempos de pandemia e surtos de doenças, onde a imunização e a adequada conservação de medicamentos se tornam prioridades indispensáveis.

Além disso, segundo a Lei 14.133/2021, a manutenção de bens públicos deve ser considerada nas contratações quando estas abarcarem a garantia da continuidade do serviço público. A contratação em questão se alinha às diretrizes dessa legislação, ao promover a eficiência, qualidade e biossegurança nas atividades da saúde pública.

Portanto, a justificativa para esta demanda é expressa na necessidade de assegurar um ambiente saudável e adequado





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

tanto para os profissionais da saúde quanto para os usuários dos serviços, alinhando-se às normativas legais vigentes e contribuindo positivamente para a integridade do sistema de saúde municipal.

DFD nº: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 38.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/06/2026

Objeto Detalhado: Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção em ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores é essencial para garantir a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União. Esses equipamentos são fundamentais não apenas para o conforto dos servidores públicos, mas também para a adequada preservação de insumos e produtos, como sementes e medicamentos, que necessitam de condições climáticas controladas.

A regularidade na manutenção desses aparelhos contribui para a saúde e segurança no ambiente de trabalho, prevenindo problemas que podem afetar a produtividade dos funcionários e o atendimento à população. A falta de manutenção pode levar a quebras inesperadas e à interrupção das atividades, resultando em prejuízos financeiros e deterioração da imagem do órgão.

Ademais, os serviços de manutenção asseguram a economia de recursos, pois garantem o funcionamento adequado dos equipamentos, evitando maiores gastos com a aquisição de novos aparelhos. Essa prática está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, promovendo o uso consciente dos recursos públicos.

Importante destacar que a manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada por profissionais capacitados, garantindo assim a conformidade com normas técnicas e padrões de qualidade. Isso minimiza riscos e maximiza a durabilidade dos equipamentos, impactando positivamente no orçamento do município e na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, considerando a necessidade de manutenção em ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, torna-se imprescindível a formalização dessa demanda. A continuidade das operações e a promoção de um ambiente de trabalho saudável e eficiente dependem da realização desta contratação.

DFD nº: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/09/2026

Objeto Detalhado: Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção para equipamentos como ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores é essencial para garantir um ambiente escolar saudável e adequado ao aprendizado dos alunos na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União. O correto funcionamento desses aparelhos é fundamental para assegurar conforto térmico e qualidade da água consumida pelos estudantes, além de contribuir para a conservação de alimentos e materiais didáticos que necessitam de refrigeração.

A manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos vai além do simples conserto; ela é crucial para prolongar a vida útil dos aparelhos, reduzir custos com energia elétrica e evitar falhas que possam prejudicar as atividades educacionais. A interrupção dos serviços prestados em escolas pode ocasionar um ambiente hostil e desconfortável, afetando diretamente o rendimento dos alunos e a saúde dos profissionais da educação.

Ademais, a correta manutenção desses sistemas contribui para atender normas de segurança e saúde pública, evitando potenciais riscos à saúde da comunidade escolar, como a proliferação de bactérias devido à falta de cuidados





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

em bebedouros e ar-condicionados mal conservados. Isto demonstra um compromisso da gestão pública com a promoção do bem-estar e da saúde nos ambientes de ensino.

Com base na Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes mais modernas para a contratação de bens e serviços pela Administração Pública, é possível justificar a excelência no atendimento às demandas específicas desta Secretaria, garantindo processos licitatórios que priorizem a eficiência, a transparência e a economicidade. Amanutenção adequada dos equipamentos mencionados é uma parta integral ao melhor funcionamento das escolas municipais.

Portanto, a formalização dessa demanda é não apenas justificável, mas necessária, para que se mantenha a qualidade do ensino público e se respeitem as condições mínimas de conforto e segurança exigidas para os alunos e profissionais da educação. A ausência desse serviço comprometeria a rotina escolar e a efetividade das atividades pedagógicas, refletindo negativamente na formação integral dos estudantes atendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

DFD nº: 14 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 18/03/2026

Objeto Detalhado: Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

Justificativa: A contratação de serviços para a manutenção em ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores é essencial para garantir o funcionamento adequado das instalações do Hospital Municipal José Rocha Furtado. Esses equipamentos são fundamentais para assegurar um ambiente confortável e higiênico tanto para pacientes quanto para profissionais da saúde, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados. A manutenção preventiva e corretiva desses aparelhos é crucial para evitar falhas que podem comprometer a climatização e a conservação adequada de insumos e medicamentos.

Além disso, a eficiência no uso de ar-condicionado e na disponibilização de água potável e alimentos refrigerados colabora para a promoção da saúde pública. Ao manter os ambientes devidamente climatizados, o hospital reduz o risco de propagação de doenças, assegurando um ambiente mais seguro para todos. Bebedouros e refrigeradores, por sua vez, desempenham papel vital na hidratação e na alimentação de pacientes, sendo imprescindíveis para a recuperação e bem-estar dos mesmos.

A realidade hospitalar demanda atenção especial à manutenção desses sistemas, uma vez que eventuais falhas podem gerar transtornos significativos, como superlotação de áreas e aumento no risco de infecções. Portanto, cabe reforçar que a continuidade da operação desses equipamentos não apenas atende à legislação vigente, mas também aos princípios de eficiência e efetividade na gestão pública estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

A contratação para a realização dessa manutenção se justifica ainda pelo caráter emergencial, dada a necessidade de resposta rápida a eventuais quebras e a importância da prevenção, evitando custos adicionais decorrentes de serviços emergenciais mal executados ou falhas prolongadas. Além disso, a escolha de prestadores de serviço qualificados, conforme requisitos técnicos específicos, garante que a manutenção será realizada com padrões adequados de segurança e eficiência.

Em resumo, a demanda pela contratação de serviços de manutenção em ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores revela-se imprescindível para a preservação da qualidade do atendimento na unidade hospitalar. Essa ação reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de União e do Hospital Municipal José Rocha Furtado com a saúde e o bem-estar da comunidade que atende.

DFD nº: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/06/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Objeto Detalhado: Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

DFD nº: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 31/01/2026

Objeto Detalhado: Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção em ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores é essencial para garantir o pleno funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União. Esses equipamentos são fundamentais para a prestação de serviços à população, pois asseguram um ambiente confortável e saudável tanto para os trabalhadores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pelo órgão.

A manutenção preventiva e corretiva desses aparelhos evita falhas e interrupções no atendimento, além de contribuir para a eficiência energética e a economia de recursos públicos. Equipamentos bem mantidos têm uma vida útil maior e operam com maior eficiência, reduzindo o consumo elétrico e, conseqüentemente, os custos relacionados. Isso é especialmente relevante em tempos de restrições orçamentárias, onde cada centavo conta para garantir a qualidade dos serviços prestados.

Ademais, a proteção da saúde e do bem-estar dos servidores e usuários deve ser uma prioridade constante na administração pública. Ar-condicionados mal conservados podem estar associados ao aumento de problemas respiratórios e outras doenças, comprometendo assim a saúde dos colaboradores do serviço social e da comunidade atendida. Manter esses ativos em boas condições de funcionamento é uma responsabilidade do poder público.

O interesse público também se reflete na melhoria da imagem institucional da Secretaria, que, ao assegurar ambientes climatizados adequadamente, demonstra seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados. Isso pode resultar em uma relação mais positiva entre a população e a administração local, promovendo um ambiente mais acolhedor e humano.

Por fim, a contratação dos serviços mencionados encontra respaldo na Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, permitindo ao ente público promover a manutenção necessária para a continuidade dos serviços essenciais. Neste contexto, a aquisição desse serviço não apenas se justifica pela sua importância operacional, mas também por sua relevância social e econômica.

GRUPO Nº 114 - Serviço de Confeção e Malharia

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 440.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 400.000,00

Prioridade: Média - A contratação do Serviço de Confeção e Malharia apresenta um grau de prioridade médio, dado que é essencial para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de União, garantindo a qualidade e agilidade nos serviços públicos. Tal contratação visa propiciar melhorias nas condições de trabalho dos servidores e na apresentação da instituição, impactando diretamente a eficiência dos serviços prestados à população. Dessa forma, é necessário formalizar essa demanda de maneira organizada, assegurando a



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

responsabilidade fiscal e a transparência, conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/04/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Confeccção e Malharia

Justificativa: A contratação de serviços de confeccção e malharia é essencial para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União. Esses serviços são imprescindíveis para a produção de uniformes, aventais, e outros itens têxteis necessários ao bom funcionamento das atividades de saúde pública, garantindo que os profissionais da saúde disponham de vestuário adequado que atenda às normas de segurança e higiene.

Ademais, a confeccção personalizada de uniformes não apenas contribui para a identidade visual da equipe, mas também melhora a moral e o engajamento dos colaboradores. A utilização de vestimentas apropriadas e de qualidade pode impactar diretamente no atendimento ao público, proporcionando uma imagem mais profissional e organizada, fundamental em ambientes de prestação de serviços de saúde.

Outro ponto importante a ser considerado é a urgência na contratação desse serviço, especialmente em momentos críticos como surtos de doenças ou aumento da demanda por atendimentos médicos. A agilidade na criação e fornecimento dos materiais têxteis garantidos pela contratação de um prestador qualificado pode fazer a diferença na resposta da secretaria a essas situações emergenciais.

Vale ressaltar que a escolha do prestador deve respeitar os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, assegurando que a contratação não apenas atenda às necessidades imediatas, mas que também represente um investimento responsável dos recursos públicos. O processo de licitação deve incluir critérios que priorizem a qualidade dos serviços e a capacidade técnica do fornecedor, garantindo assim a obtenção de produtos que satisfaçam as exigências da área da saúde.

Por fim, a realização deste serviço reforça o compromisso da gestão municipal com a Saúde Pública, demonstrando responsabilidade na administração dos recursos e cuidado com a segurança e bem-estar dos servidores e da população atendida. A justificativa para a contratação de serviços de confeccção e malharia está, portanto, alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria, buscando sempre excelência e eficiência nos serviços prestados.

DFD nº: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 31/03/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Confeccção e Malharia

Justificativa: A contratação do serviço de confeccção e malharia é justificada pela necessidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União, que visa prover materiais adequados para as atividades sociais desenvolvidas. Esses serviços são cruciais para a produção de uniformes, roupas e acessórios que compõem programas destinados ao atendimento de populações em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a dignidade e inclusão social dos beneficiários.

Com a crescente demanda por ações sociais que garantam dignidade e qualidade de vida aos cidadãos, torna-se essencial contar com fornecedores capacitados que assegurem padrões de qualidade e eficiência na confeccção das peças necessárias. A escolha desse tipo de serviço está alinhada às diretrizes da política pública de assistência social, cujo objetivo é melhorar a qualidade de vida e promover o acesso a direitos fundamentais.

Além disso, a contratação desse serviço deve observar princípios da economicidade e eficiência, uma vez que a terceira parte contratada pode promover soluções personalizadas e adaptadas às necessidades específicas do público atendido, garantindo melhor uso dos recursos públicos disponíveis. O investimento na confeccção de peças adequadas de qualidade resulta em maior durabilidade e aceitação pelos beneficiários, refletindo positivamente na imagem da



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

administração

pública.

A Lei 14.133/2021 estabelece normas para licitações e contratações públicas, permitindo a seleção de fornecedores por meio de processos que visem a transparência, a competitividade e a isonomia. Assim, a realização de certame licitatório irá garantir que a escolha do prestador de serviço seja feita de forma democrática e justa, assegurando que recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável e vantajosa para a Administração.

Por fim, ressaltar que a confecção e malharia desempenham um papel vital no cumprimento das metas da Secretaria Municipal de Assistência Social, facilitando a execução de programas que demandam vestuários apropriados para eventos, oficinas e outras iniciativas. Com isso, reforçamos a importância da presente contratação como um esforço contínuo para fomentar políticas públicas eficazes e comprometidas com a melhoria das condições de vida da população de União.

GRUPO Nº 115 - Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 30.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para o grau de prioridade médio na formalização da demanda para os Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de União se baseia na necessidade de aumentar a segurança da frota municipal e otimizar a gestão dos recursos públicos. Embora não seja uma urgência iminente, a implementação desses serviços poderá resultar em economia, prevenção de perdas e melhoria na eficiência operacional. Portanto, a priorização deste objeto é necessária, equilibrando a importância da contratação com a disponibilidade de recursos e tempo.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/04/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos

Justificativa: A contratação dos Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é imprescindível para garantir a segurança e eficiência na gestão da frota veicular utilizada no transporte de pacientes, medicamentos e insumos. Esta medida visa não apenas a proteção dos veículos, mas também a otimização do atendimento à saúde pública, garantindo que os recursos cheguem rapidamente aos locais onde são mais necessários.

Os serviços de rastreamento e monitoramento permitirão um controle em tempo real da localização dos veículos, possibilitando a tomada de decisões imediatas e informadas sobre deslocamentos. Essa agilidade é crucial em situações de emergência, como o transporte de pacientes em tratamento prioritário ou a distribuição de vacinas e outros insumos essenciais, assegurando que os mesmos cheguem ao seu destino dentro dos prazos estabelecidos.

Adicionalmente, a implementação deste sistema pode contribuir significativamente para a redução de custos operacionais, uma vez que permitirá um planejamento logístico mais eficiente, com rotas otimizadas e menor consumo de combustível. Isso se alinha às melhores práticas de gestão pública, promovendo a transparência e a responsabilidade fiscal no uso dos recursos públicos.

Do ponto de vista legal, a contratação está embasada nas disposições da Lei 14.133/2021, que trata da nova abordagem para licitações e contratos administrativos, considerando a importância da modernização e inovação nos serviços prestados à administração pública. A escolha por empresas especializadas no rastreamento e monitoramento, devidamente certificadas e com histórico positivo no mercado, poderá aumentar a qualidade e a confiabilidade dos

StartGov
GOVERNANÇA INOVADORA

Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

serviços.

Por fim, cabe ressaltar que a adoção de um sistema de monitoramento não só eleva o nível de segurança da frota, mas também reflete um compromisso da administração municipal com a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população. Essa ação reforça a necessidade de investimentos em tecnologia e inovação, buscando sempre a excelência na gestão pública e a promoção da saúde de todos os cidadãos.

GRUPO Nº 116 - Manutenção de Equipamentos de Laboratório

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 120.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 120.000,00

Prioridade: Média - A demanda pela contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório pela Prefeitura Municipal de União é classificada como de grau de prioridade médio. Essa classificação se justifica devido à importância da manutenção adequada para garantir a funcionalidade e segurança dos equipamentos, essenciais para a realização de análises e testes que impactam diretamente na saúde pública e na qualidade dos serviços oferecidos. A regularidade na manutenção previne gastos maiores e assegura a continuidade das atividades do laboratório, refletindo no desempenho da administração municipal.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/04/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Equipamentos de Laboratório

Justificativa: A contratação de serviços para a manutenção de equipamentos de laboratório é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União, uma vez que esses equipamentos são essenciais para a realização de exames e diagnósticos precisos, que impactam diretamente na qualidade do atendimento à população. A manutenção regular assegura o funcionamento eficaz e seguro dos aparelhos, prevenindo falhas que podem comprometer os resultados dos testes laboratoriais e, conseqüentemente, afetar o tratamento e a saúde dos pacientes.

Adicionalmente, a deterioração de equipamentos pode resultar em custos elevados para a administração pública devido ao aumento na necessidade de reparações emergenciais ou na necessidade de aquisição de novos equipamentos. Manter um cronograma de manutenção preventiva permite a identificação precoce de problemas, evitando interrupções nos serviços prestados e assegurando a continuidade das atividades laboratoriais em conformidade com as exigências sanitárias vigentes.

Considerando ainda a responsabilidade social e ética da Administração Pública, esta demanda atende ao princípio da eficiência previsto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que exige o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Com a contratação de profissionais especializados e capacitados, a Secretaria Municipal de Saúde garante que os protocolos de manutenção atendam aos padrões técnicos necessários e às normativas estabelecidas pelos órgãos reguladores, promovendo segurança e confiabilidade nas análises realizadas.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de capacitação contínua dos profissionais envolvidos, que pode ser estimulada por meio dessa contratação. A manutenção profissionalizada não apenas conserva os equipamentos, mas também proporciona atualizações sobre novas tecnologias e práticas, contribuindo para a evolução do serviço público e melhor atendimento à comunidade.

Diante desses argumentos, a formalização da demanda por serviços de manutenção de equipamentos de laboratório sejustifica plenamente. O investimento em manutenção preventiva representa um compromisso da Secretaria



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Municipal de Saúde com a qualidade dos serviços prestados, com a saúde da população e com a utilização responsável dos recursos públicos.

GRUPO Nº 117 - Fornecimento de Equipamentos de Reabilitação

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 500.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para o Grau de Prioridade Médio na formalização da demanda para o fornecimento de equipamentos de reabilitação pela Prefeitura Municipal de União se baseia na relevância dessa aquisição para a melhoria dos serviços de saúde. Os equipamentos são essenciais para garantir a recuperação efetiva dos pacientes e, conseqüentemente, a qualidade do atendimento. Embora a urgência não seja máxima, a implementação dessa demanda terá impacto significativo na promoção da saúde e bem-estar da população, tornando a contratação recomendável.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Equipamentos de Reabilitação

Justificativa: A contratação de fornecimento de Equipamentos de Reabilitação pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é imprescindível para garantir a continuidade e a efetividade dos serviços de saúde destinados à reabilitação de pacientes com diversas condições de saúde. Esses equipamentos são vitais para o tratamento de pessoas que sofreram acidentes, cirurgias ou apresentam doenças que comprometem sua mobilidade, possibilitando uma recuperação mais rápida e eficiente.

Além disso, a implementação de um programa de reabilitação com equipamentos adequados é fundamental para atender às demandas crescentes da população por serviços de saúde qualificados. O acesso a esses recursos não só melhora a qualidade do atendimento, como também promove a inclusão social e a reintegração desses indivíduos ao convívio comunitário. Em um contexto em que a saúde pública enfrenta desafios significativos, investir na reabilitação representa um avanço na promoção da saúde e bem-estar da população.

A Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas, estabelece em seu artigo 7º a possibilidade de melhorias nos serviços prestados através da aquisição de bens e serviços essenciais, refletindo a necessidade de atualização e inovação no setor público. A seleção de fornecedores deve considerar critérios técnicos que assegurem a qualidade, segurança e efetividade dos equipamentos, garantindo que sejam atendidas as normativas e padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e pela Anvisa.

Ainda, a contratação desses equipamentos visa a otimização dos recursos públicos, uma vez que com a melhoria nas condições de reabilitação, espera-se uma redução nos custos a longo prazo, decorrentes de internações hospitalares frequentes e outras complicações por falta de tratamento adequado. Assim, resulta em um benefício direto para a gestão da saúde municipal e, conseqüentemente, para a sociedade, promovendo economia e eficiência.

Por fim, é fundamental ressaltar que o processo de aquisição será realizado com total transparência e rigor técnico, alinhando-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente. Dessa forma, a contratação do fornecimento de Equipamentos de Reabilitação se justifica plenamente, sendo uma ação estratégica em prol da saúde coletiva e do compromisso da Prefeitura Municipal de União com seus cidadãos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

GRUPO Nº 118 - Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 87.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 78.500,00

Prioridade: Média - Considerando o Grau de Prioridade médio para a contratação do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) pela Prefeitura Municipal de União, destaca-se a relevância deste insumo para a continuidade das atividades essenciais da administração pública. A demanda por GLP é regular e garante o funcionamento de equipamentos e serviços fundamentais, impactando diretamente a qualidade de vida dos munícipes. Portanto, a formalização desta demanda deve ocorrer de forma planejada para atender às necessidades de maneira eficaz e oportuna.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Justificativa: A contratação de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) pela Secretaria Municipal de Saúde é fundamental para a continuidade adequada das atividades dos serviços de saúde prestados à população de União. O GLP é uma fonte de energia utilizada em diversas aplicações, incluindo aquecimento de ambientes e cocção de alimentos em unidades de saúde, como hospitais, postos de saúde e clínicas. A disponibilidade contínua desse insumo é essencial para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos à comunidade.

Além disso, o GLP é um combustível que, devido à sua versatilidade e eficiência, contribui para a segurança alimentar e a promoção de práticas saudáveis na alimentação das pessoas atendidas pelas unidades de saúde. Considerando que a Prefeitura Municipal de União tem o dever de assegurar condições adequadas para a prestação de serviços públicos, o fornecimento regular de GLP se torna imprescindível para atender essa responsabilidade.

Ademais, a aquisição do GLP é justificada pelo princípio da eficiência, estabelecido no artigo 3º da Lei 14.133/2021, que preconiza a utilização racional dos recursos públicos. A escolha de fornecedores qualificados e a adoção de processos licitatórios transparentes garantem não apenas melhores preços, mas também a entrega de produtos de qualidade, minimizando os riscos de interrupções nos serviços essenciais oferecidos pela saúde municipal.

Importante ressaltar que a formalização dessa demanda atende ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, que visa assegurar a continuidade das ações de saúde pública e emergência, especialmente em períodos de maior demanda, como epidemias e campanhas de vacinação. O fornecimento contínuo de GLP fará parte das medidas preventivas para garantir que os serviços estejam sempre prontos para atender à população.

Por fim, cabe frisar que a inexistência de contratação desse insumo poderia comprometer seriamente o funcionamento de setores críticos da saúde pública. Assim, a formalização da demanda pelo fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) se justifica plenamente com base em aspectos operacionais, normativos e sociais, representando um compromisso da Prefeitura Municipal de União com a saúde e bem-estar da população.

DFD nº: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 8.500,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 04/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Justificativa: A aquisição de gás liquefeito (GLP) é necessária para garantir o funcionamento adequado das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento do município de União – PI. O GLP é utilizado em ações práticas dos



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

cursos profissionalizantes ofertados à comunidade, em atividades operacionais, eventos internos e externos, além de apoiar a logística dos programas sociais e produtivos executados pela Secretaria.

O uso do gás é indispensável para a continuidade das atividades que envolvem preparo de alimentos, demonstrações técnicas e apoio às equipes em campo. A falta desse insumo comprometeria diretamente a execução dos cursos, ações comunitárias e demais serviços prestados à população.

GRUPO Nº 119 - Serviço de Confeção de Móveis Planejados

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 500.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Média - A contratação do serviço de confecção de móveis planejados pela Prefeitura Municipal de União é classificada como de grau de prioridade médio devido à sua relevância para a adequada funcionalidade dos espaços públicos. Esses móveis são essenciais para otimizar ambientes, melhorando a estética e eficiência dos serviços prestados à população. A demanda, embora importante, não possui caráter emergencial, permitindo que o planejamento anual seja seguido para atender as necessidades específicas da administração, garantindo a economicidade e a qualidade da contratação.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/04/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Confeção de Móveis Planejados

Justificativa: A contratação do serviço de confecção de móveis planejados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de adequação dos espaços destinados ao atendimento da população. Móveis planejados propiciam um melhor aproveitamento das áreas disponíveis, contribuindo para a criação de ambientes mais funcionais e acolhedores. Esse aspecto é fundamental em um setor tão sensível como a saúde, onde o bem-estar do usuário deve ser priorizado.

Além disso, a escolha por móveis planejados permitirá a personalização dos ambientes de acordo com as especificidades de cada área de atuação da saúde municipal. A possibilidade de desenvolver mobiliário que atenda às necessidades dos diferentes serviços, como consultórios, salas de espera e demais setores, contribui para a eficiência dos processos e melhora a experiência do cidadão ao buscar atendimento.

Outro ponto relevante é a durabilidade e a qualidade dos móveis planejados, que são projetados para suportar o uso constante, especialmente em ambientes públicos, onde o fluxo de pessoas é elevado. A contratação de um serviço especializado garantirá não apenas a longevidade dos móveis, mas também a preservação da estética e funcionalidade requeridas na área da saúde, alinhando-se aos padrões estabelecidos pela própria administração pública.

Ademais, a Lei 14.133/2021, ao estabelecer normas para licitações e contratos administrativos, permite um processo mais ágil e transparente, promovendo a competitividade entre fornecedores. Isso viabiliza a busca por propostas que ofereçam a melhor relação custo-benefício, garantindo que a administração pública utilize os recursos de forma eficiente e responsável.

Por fim, ao investir na confecção de móveis planejados, a Secretaria Municipal de Saúde não apenas atende a uma demanda imediata, mas também demonstra compromisso com a melhoria da infraestrutura pública, promovendo um espaço adequado para profissionais da saúde desempenharem suas funções e, conseqüentemente, proporcionando um atendimento de maior qualidade à população de União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

GRUPO Nº 120 - Fornecimento de Merenda Escolar

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.500.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 3.500.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Merenda Escolar

Justificativa: A contratação para o fornecimento de Merenda Escolar é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública municipal, promovendo o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. A alimentação adequada desempenha um papel fundamental no desempenho escolar, contribuindo para a concentração, o aprendizado e, conseqüentemente, a melhoria dos índices educacionais. Dessa forma, a merenda não se trata apenas de uma necessidade alimentar, mas sim do suporte às políticas públicas voltadas ao direito à educação de qualidade.

Além disso, a Lei 14.133/2021 estabelece claramente a obrigatoriedade de o Poder Público promover ações voltadas ao atendimento das necessidades básicas de seus cidadãos, incluindo a alimentação escolar. Neste sentido, a oferta de merenda de qualidade para os alunos está alinhada com os princípios da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem-estar social, preconizados na nossa Constituição Federal.

É importante ressaltar que a merenda escolar contribui para reduzir a insegurança alimentar entre as famílias em situação de vulnerabilidade social, servindo como um importante mecanismo de inclusão e equidade. Ao assegurar que todos os alunos tenham acesso a uma refeição nutritiva durante o período escolar, a Secretaria Municipal de Educação reforça seu compromisso com a justiça social e a promoção de igualdade de oportunidades no ambiente educacional.

Ademais, devemos considerar que a merenda escolar é uma exigência do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que orienta e financia ações relacionadas à alimentação nas escolas. Dessa forma, a formalização dessa demanda garante o cumprimento das normas federais e estaduais vigentes, além de fortalecer a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Por fim, a contratação de fornecedores qualificados e comprometidos com a qualidade nutricional dos produtos vai resultar em uma alimentação balanceada, respeitando as diversidades regionais e culturais. Isso nos possibilitará garantir refeições que atendam às necessidades específicas dos alunos e fomentem hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e capazes de participar ativamente da sociedade.

GRUPO Nº 121 - Fornecimento de Quentinhas

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 340.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/04/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Objeto Detalhado: Fornecimento de Quentinhas

Justificativa: A contratação do fornecimento de quentinhas para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de garantir refeições adequadas e nutritivas aos alunos, contribuindo para o desenvolvimento saudável das crianças no ambiente escolar. A alimentação escolar é um direito assegurado pela legislação brasileira e desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e bem-estar dos estudantes, além de impactar diretamente na aprendizagem e no rendimento escolar.

A Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes para garantir a eficiência, eficácia e transparência nas contratações públicas, o que fortalece a necessidade do fornecimento dessas refeições. O fornecimento de quentinhas abordará não apenas a nutrição, mas também a qualidade dos alimentos, respeitando as normas sanitárias e nutricionais estipuladas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Dessa forma, será possível oferecer uma alimentação balanceada e saborosa, atendendo às necessidades alimentares dos alunos.

É importante ressaltar que a contratação de serviços de alimentação deve considerar a diversidade alimentar e promover a inclusão de estudantes com restrições alimentares, como alergias ou intolerâncias. A empresa contratada deverá ser capacitada para atender a essas especificidades, garantindo a segurança alimentar e a satisfação dos alunos, o que é essencial para o bom aproveitamento das atividades escolares.

Além disso, a adoção do fornecimento de quentinhas em vez de refeições em larga escala pode proporcionar maior agilidade, economia de recursos e adaptação às condições logísticas da Secretaria Municipal de Educação. Essa flexibilidade permite ajustar o cardápio de acordo com as preferências e necessidades dos alunos, além de minimizar desperdícios, otimizando o uso dos recursos públicos.

Por fim, a implementação desse serviço contribuirá para fortalecer a relação da escola com a comunidade local, priorizando fornecedores regionais sempre que possível, o que promove a economia local e incentiva o desenvolvimento sustentável. Portanto, a contratação do fornecimento de quentinhas é uma ação estratégica e necessária para garantir a alimentação adequada aos estudantes, valorizando a saúde, a educação e o desenvolvimento comunitário.

DFD nº: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 02/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Quentinhas

Justificativa: A contratação de serviços de fornecimento de quentinhas para os funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de União é fundamental para garantir a adequada alimentação e bem-estar dos servidores públicos. A alimentação regular e saudável contribui para a melhoria da performance e da produtividade dos colaboradores, refletindo em um serviço público mais eficiente e eficaz na execução das atividades desempenhadas pela pasta.

Ademais, considerando que muitos funcionários podem desempenhar suas funções em horários variados e em regime de trabalho contínuo, o fornecimento de quentinhas assegura que todos tenham acesso a uma alimentação balanceada e nutritiva no local de trabalho. Isso evita a necessidade de deslocamento dos servidores para estabelecimentos comerciais, economizando tempo e promovendo um ambiente de trabalho saudável.

Outro ponto relevante é o impacto social positivo que essa contratação pode gerar. Ao optar por fornecedores locais, além de promover a economia da região, a ação incentiva a agricultura e o comércio local. Essa escolha está alinhada com as diretrizes de fomento ao desenvolvimento comercial e sustentável da comunidade, contribuindo para a geração de emprego e receita no município.

A fundamentação legal para essa contratação está embasada nos princípios da eficiência, economicidade e da





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

qualidade do serviço prestado, conforme delineados na Lei 14.133/2021, em seu artigo 8º. É garantido que a Administração Pública busque sempre atender ao interesse público e promover melhores condições para seus servidores.

Portanto, a contratação dos serviços de fornecimento de quentinhas justifica-se pela prioridade em assegurar a saúde e o bem-estar dos funcionários, contribuir para a eficiência dos serviços prestados e fomentar a economia local. Assim, a formalização dessa demanda é imprescindível para manter a motivação e o compromisso dos servidores públicos com a missão institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

DFD nº: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 31/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Quentinhas

Justificativa: A contratação do serviço de fornecimento de quentinhas pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União é justificada pela necessidade de garantir a alimentação adequada e nutritiva para grupos vulneráveis que estão sob a assistência do órgão. A população atendida inclui famílias em situação de extrema pobreza, idosos, crianças e pessoas com deficiência, todos os quais dependem de serviços de saúde e proteção social. O fornecimento de refeições balanceadas é essencial para o bem-estar desses indivíduos, especialmente em situações de vulnerabilidade social.

Além disso, é importante ressaltar que a aquisição de quentinhas proporciona uma solução prática e eficiente para atender às demandas alimentares emergenciais, principalmente em ações sociais, eventos comunitários e programas de assistência. A alimentação adequada contribui para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhora na qualidade de vida das pessoas atendidas, além de fortalecer os laços comunitários através da oferta de refeições em espaços de convivência.

Ademais, o fornecimento de quentinhas deve seguir padrões de qualidade e higiene, garantindo não apenas a segurança alimentar, mas também a valorização da culinária local e o estímulo à economia regional. A escolha por fornecedores locais pode ainda auxiliar na geração de emprego e renda, promovendo um desenvolvimento sustentado dentro da comunidade. Dessa forma, a contratação dos serviços alimentares não somente atende à demanda imediata, como também gera impactos positivos no contexto socioeconômico.

É oportuno mencionar que essa contratação está alinhada com as diretrizes da Lei 14.133/2021, que estabelece a busca pela eficiência e efetividade nas contratações públicas, considerando a relevância social e a prioridade em atender as necessidades básicas dos cidadãos. O processo de contratação será realizado com total transparência e publicidade, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por fim, a demanda pela prestação desse serviço é emergente e inadiável, dada a sua importância para a manutenção das condições mínimas de dignidade humana e saúde dos beneficiários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, justifica-se plenamente a contratação de quentinhas como uma ação vital para o cumprimento das funções sociais do município e para a promoção do bem-estar da população assistida.

GRUPO Nº 122 - Fornecimento de Climatizadores

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 100.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Climatizadores

Justificativa: A contratação de climatizadores pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de proporcionar um ambiente escolar saudável e propício ao aprendizado. Com o aumento das temperaturas e a variação climática, é fundamental garantir o conforto térmico dos alunos e profissionais da educação, o que impacta diretamente na qualidade do ensino e no bem-estar de todos os envolvidos no processo educativo.

Os climatizadores têm a função de regular a temperatura e umidade dos espaços internos das escolas, contribuindo para a criação de um ambiente agradável que favorece a concentração e o rendimento escolar. Estudos demonstram que a temperatura adequada pode melhorar significativamente a capacidade de aprendizado, reduzindo a fadiga e aumentando a atenção dos estudantes durante as aulas.

Além disso, a utilização de climatizadores é uma alternativa sustentável e econômica em comparação aos sistemas convencionais de ar-condicionado, possibilitando uma melhor circulação do ar e menor consumo energético. Isso está alinhado com as diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética promovidas pelo Governo Federal e pelos próprios princípios da Administração Pública, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, que preconiza a contrapartida social e ambiental nas contratações públicas.

A implementação de climatizadores é especialmente relevante em contextos escolares, onde a aglomeração e o fluxo contínuo de pessoas podem favorecer a propagação de doenças respiratórias, principalmente em períodos de calor intenso. A oferta desse equipamento contribui para a minimização de problemas de saúde, colaborando para que os alunos permaneçam nas escolas com melhores condições de saúde e disposição.

Por fim, a aquisição dos climatizadores está alinhada ao compromisso da Prefeitura Municipal de União em promover a melhoria contínua das condições das escolas, refletindo um investimento na infraestrutura educacional e no desenvolvimento integral dos alunos. Portanto, a formalização dessa demanda se mostra essencial para garantir o direito à educação de qualidade, em conformidade com os preceitos legais e éticos que regem a administração pública.

GRUPO Nº 123 - Serviço de Pintura

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 25.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Pintura

Justificativa: A contratação do serviço de pintura é essencial para a manutenção e preservação das instalações esportivas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União. A pintura adequada não apenas melhora a estética dos espaços, mas também contribui para a segurança dos usuários, prevenindo desgastes e danos que podem ocorrer devido às intempéries e ao uso constante.

Além disso, um ambiente bem pintado e conservado incentiva a prática de atividades físicas e a utilização dos



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

equipamentos disponibilizados pelo município. Isso se traduz em um aumento na qualidade de vida da população, visto que espaços esportivos adequadamente cuidados promovem o lazer e a saúde coletiva. Portanto, garantir a execução desse serviço é um imperativo para o cumprimento das funções sociais do município.

É importante considerar também que a pintura é um componente fundamental na identificação dos espaços públicos, contribuindo para a sinalização e orientação dos usuários. Um bom trabalho de pintura pode ainda incluir a aplicação de elementos comunicativos que facilitam a locomoção e interação dos frequentadores, promovendo uma melhor experiência nos serviços prestados pela Secretaria.

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas sobre licitações e contratações públicas, possibilita a execução deste tipo de serviço por meio de processos ágeis, buscando sempre a garantia de qualidade e eficiência nas aquisições. Neste contexto, a realização de um procedimento licitatório bem estruturado para contratar o serviço de pintura permitirá à administração pública valorizar empresas locais e fomentar a economia da região.

Por fim, a contratação do serviço tem um impacto significativo na promoção da cidadania e no incentivo ao esporte e lazer no município. Com essas justificativas, reforçamos a necessidade urgente e pertinente da formalização dessa demanda, assegurando que as instalações esportivas permaneçam em condições apropriadas para atender a comunidade.

GRUPO Nº 124 - Fornecimento e Instalação de Material de Irrigação

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 50.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Média - Justificativa para Prioridade Média (Material de Irrigação) A aquisição e instalação de material de irrigação (sistema automatizado ou manual) é classificada com Prioridade Média porque, embora não paralise imediatamente as atividades essenciais (como a falta de combustível ou a quebra de um servidor), é fundamental para a preservação do patrimônio e para a funcionalidade a médio e longo prazo.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento e Instalação de Material de Irrigação

Justificativa: A contratação para o fornecimento e instalação de material de irrigação é fundamental para a melhoria e manutenção das áreas verdes e espaços esportivos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União. Estas áreas desempenham um papel crucial na promoção de atividades físicas e no incentivo à prática esportiva, servindo não apenas como locais de lazer, mas também contribuindo para a saúde e bem-estar da população.

O adequado sistema de irrigação é essencial para garantir a qualidade e a conservação das gramadas e jardins que compõem os campos e parques utilizados para eventos e práticas esportivas. A instalação de material apropriado irá proporcionar uma irrigação eficiente, evitando desperdícios e assegurando que as plantas recebam a quantidade necessária de água, especialmente em períodos de estiagem. Essa prática contribui diretamente para a sustentabilidade ambiental e forja um ambiente mais atrativo para usuários e visitantes.

Além disso, a execução dessa demanda está alinhada com os princípios da nova Lei 14.133/2021, que orienta a administração pública a buscar soluções mais eficientes e sustentáveis. A contratação deve priorizar fornecedores que ofereçam produtos de qualidade e tecnologia avançada, capaz de atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal, garantindo não apenas a entrega do material, mas também seu correto funcionamento ao longo do tempo.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Outro aspecto relevante a ser considerado é a importância social do investimento em infraestrutura esportiva. Promover espaços adequados para a prática de esportes e atividades de lazer é uma forma de combater problemas sociais, fomentar a inclusão e estimular hábitos saudáveis na comunidade. A correta instalação e manutenção das áreas verdes contribuem para criar um ambiente propício à convivência e à formação de cidadãos mais saudáveis e ativos.

Diante do exposto, justifica-se a contratação para o fornecimento e instalação de material de irrigação, considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade, eficiência e qualidade das áreas utilizadas pela população para a prática de esportes e lazer, além de estar em conformidade com as diretrizes legais vigentes e os objetivos de desenvolvimento social da municipalidade.

GRUPO Nº 125 - Serviço de Transporte de Passageiros

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 20.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Transporte de Passageiros

Justificativa: A contratação do Serviço de Transporte de Passageiros pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União se faz necessária para assegurar o deslocamento seguro e eficiente de usuários dos serviços prestados pela Pasta. Este transporte é fundamental para garantir a acessibilidade aos programas sociais, ações, reuniões, eventos e atendimentos que visam a promoção da cidadania e a inclusão social.

A carência de transporte adequado impacta diretamente no acesso dos cidadãos aos direitos sociais garantidos pela legislação vigente. Considerando a diversidade e a vulnerabilidade da população atendida, o serviço de transporte se torna essencial para que os beneficiários possam usufruir plenamente das políticas públicas oferecidas.

Além disso, a contratação de empresas especializadas proporciona maior segurança, qualidade e eficiência nos deslocamentos, minimizando riscos associados ao transporte não regulamentado. A escolha por um prestador de serviços qualificado assegura que as normas de segurança e os direitos dos passageiros sejam respeitados, promovendo um ambiente de confiança e efetividade nas ações sociais.

Importante ressaltar que o serviço atenderá tanto a demanda regular quanto a eventual, permitindo à secretaria uma melhor gestão dos recursos públicos e tradicionalmente estabelecendo parcerias com prestadores locais, o que fortalece a economia da região. Essa abordagem gera impacto positivo ao promover a responsabilidade social e a geração de empregos.

Diante do exposto, a contratação do Serviço de Transporte de Passageiros é amparada pela Lei 14.133/2021, que fomenta a eficiência na administração pública e garante a execução de serviços essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população assistida. A justificativa se sustenta na necessidade de cumprimento dos objetivos sociais do município, garantindo assim a continuidade e a eficácia das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

GRUPO Nº 126 - Fornecimento Equipamentos para Som e Instrumentos Musicais

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 40.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento Equipamentos para Som e Instrumentos Musicais

Justificativa: A contratação para o Fornecimento de Equipamentos para Som e Instrumentos Musicais pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União é imprescindível para o fortalecimento das atividades culturais e sociais realizadas por essa instituição. A aquisição desses equipamentos permitirá a promoção de eventos que visam integrar a comunidade, oferecendo espaços para a expressão artística e incentivo ao desenvolvimento musical entre os cidadãos.

Além disso, a inclusão de instrumentos musicais e sistemas de som adequados contribuirá para a capacitação e formação dos usuários atendidos pelos programas da assistência social. O estímulo à música e às artes pode atuar como ferramenta eficaz na inclusão social, no fortalecimento da identidade cultural e na melhoria da autoestima dos participantes, promovendo, assim, um impacto positivo nas relações comunitárias.

A escolha por equipamentos de som e instrumentos musicais se justifica também pela demanda crescente nos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal, que tem buscado atender a diversos públicos, incluindo crianças, adolescentes e idosos. Com a ampliação dos serviços prestados, torna-se necessário equipar as instalações e ações já existentes com materiais adequados e de qualidade, visando a eficiência e a efetividade das atividades desenvolvidas.

Do ponto de vista legal, a contratação embasa-se na Lei 14.133/2021, que permite a realização de despesas públicas voltadas para o fomento à cultura e ao lazer, reconhecendo a importância dessas iniciativas para a promoção do bem-estar social. Esse apoio formal e financeiro está alinhado ao estatuto da criança e do adolescente e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, reforçando o compromisso da gestão pública com a cidadania e a justiça social.

Por fim, o abastecimento com equipamentos adequados garantirá não apenas a realização de eventos, mas também a continuidade de projetos e oficinas que, através da música e da arte, buscam transformar positivamente a realidade dos cidadãos atendidos. Assim, é essencial que essa contratação seja realizada de forma célere, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades propostas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

GRUPO Nº 127 - Serviço de Plotagem e Insulfilme

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 50.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Plotagem e Insulfilme



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Justificativa: A contratação do serviço de plotagem e insulfilmagem pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União é essencial para a adequação e melhoria das instalações físicas, proporcionando um ambiente adequado que atenda às necessidades dos usuários e colaboradores. A elaboração de materiais visuais e gráficos, através do serviço de plotagem, visa facilitar o acesso à informação e promover uma melhor comunicação com a população atendida.

Além disso, a aplicação de insulfilmagem nos vidros das dependências da secretaria não apenas contribui para a estética do espaço, mas também para a segurança e conforto dos usuários e servidores. O insulfilmagem proporciona controle de temperatura e luminosidade, reduzindo o consumo de energia elétrica com climatização e aumentando a privacidade nas áreas de atendimento.

A demanda por esse serviço justifica-se ainda pela necessidade de atender às exigências legais de acessibilidade e segurança nos ambientes públicos. Com espaços adequadamente sinalizados e protegidos, a Secretaria poderá melhorar a experiência do usuário, cumprindo seu papel social com maior eficácia e responsabilidade.

Do ponto de vista econômico, a realização desse serviço em regime de contratação direta revela-se mais vantajosa, considerando o curto prazo para a implementação e a urgência frente às atividades desenvolvidas pela pasta. De acordo com o artigo 28 da Lei 14.133/2021, a contratação de bens e serviços comuns pode ser feita por meio de simplificação de fases do procedimento licitatório, o que se aplica ao presente caso.

Por fim, a execução do serviço de plotagem e insulfilmagem está alinhada com os objetivos estratégicos da gestão pública voltados para a eficiência, transparência e inovação no atendimento às políticas sociais. Isso reforça a importância dessa contratação para garantir que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa desempenhar suas funções com qualidade e em conformidade com os princípios da administração pública.

GRUPO Nº 128 - Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 30.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Média - A contratação para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apresenta Grau de Prioridade Médio, considerando a relevância na proteção da saúde e segurança dos colaboradores da Secretaria de Agricultura de União. Embora não seja uma contratação emergencial, a aquisição desses equipamentos é crucial para o cumprimento das normas de segurança do trabalho, possibilitando a continuidade de atividades essenciais sem riscos à integridade física dos servidores. A implementação adequada dessas medidas contribui para a eficiência nas operações da administração pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 04/05/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs

Justificativa: A contratação de equipamentos de proteção individual (EPIs) é fundamental para garantir a segurança e a saúde dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura na execução de suas atividades. Os profissionais dessa área estão frequentemente expostos a condições que podem colocar sua integridade física em risco, como produtos químicos, maquinário pesado e diversos agentes biológicos. A utilização de EPIs adequados minimiza a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro.

Além disso, o fornecimento regular de EPIs não apenas atende às necessidades imediatas da equipe, mas também está alinhado com as diretrizes do Ministério da Saúde e das Normas Regulamentadoras do Trabalho da Saúde e Segurança.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

(NRs). Estas exigências reforçam a responsabilidade do órgão em assegurar condições adequadas para os servidores, uma vez que ações preventivas geram benefícios a longo prazo, como a redução do absenteísmo e do custo com tratamentos médicos e acidentais.

Ademais, a aquisição de EPIs deve observar as especificidades dos diferentes tipos de atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, reconhecendo a diversidade de funções e os riscos associados a cada uma delas. Com isso, vai-se garantir a efetividade dos materiais adquiridos, proporcionando proteção adequada em cada cenário de trabalho. O investimento em EPIs se traduz não somente em segurança, mas também em valorização do servidor público, refletindo uma gestão que prioriza a integralidade do trabalhador.

Importante destacar que, conforme a Lei 14.133/2021, a contratação de bens e serviços deve estar justificada por razões de interesse público, visando à promover a eficiência e a economicidade nos gastos públicos. A disponibilização de EPIs constitui um elemento essencial no planejamento estratégico da Secretaria, contribuindo para o desempenho eficaz das políticas agrícolas e de desenvolvimento rural do município.

Por fim, a formalização dessa demanda é primordial para assegurar a conformidade legal e a boa gestão dos recursos públicos. A seleção criteriosa dos fornecedores e a observância dos princípios da transparência e da competitividade garantem que a contratação atenda ao melhor interesse da administração pública e da sociedade, assegurando que a saúde dos trabalhadores seja preservada enquanto executam suas atividades essenciais para o desenvolvimento agrícola do município de União.

GRUPO N° 129 - Fornecimento de Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

N° de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 260.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Média - A solicitação para o fornecimento de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores possui grau de prioridade médio, pois esses itens são essenciais para garantir o conforto e bem-estar dos servidores e da população atendida nas instalações da Secretaria de Agricultura de União. Considerando a importância dos serviços públicos prestados e a necessidade de um ambiente adequado, a contratação desses itens contribui significativamente para a melhoria das condições de trabalho e atendimento. A formalização dessa demanda deve ser realizada em tempo hábil para atender essas necessidades.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 04/05/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

Justificativa: Para o adequado atendimento às necessidades dos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União, justifica-se a contratação do fornecimento de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores. Esses equipamentos são essenciais para garantir um ambiente de trabalho confortável e saudável, contribuindo para a eficiência nas atividades desenvolvidas por esta pasta.

A climatização dos ambientes de trabalho é de extrema importância para aumentar a produtividade e o bem-estar dos funcionários, especialmente considerando as altas temperaturas que podem ocorrer durante o verão na nossa região. A instalação de ar-condicionados em setores estratégicos da secretaria permitirá não apenas melhorar a qualidade do ar, mas também reduzir o estresse térmico, promovendo um melhor desempenho nas tarefas diárias.

Além disso, o fornecimento de bebedouros é fundamental para assegurar que os servidores tenham acesso à água potável de qualidade, essencial para a saúde e a hidratação, evitando assim problemas relacionados à desidratação e





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

outros distúrbios associados. Este aspecto é especialmente relevante em atividades que demandam esforço físico ou longas jornadas sob exposição ao calor.

Os refrigeradores também são indispensáveis, uma vez que possibilitam a conservação adequada de alimentos e bebidas, garantindo que os colaboradores disponham de opções saudáveis durante seu expediente. Isso se reflete diretamente na saúde nutricional e no incentivo à alimentação equilibrada, fatores que impactam a disposição e a motivação da equipe.

Por fim, ressalta-se que a aquisição desses produtos está amparada pela Lei 14.133/2021, que rege as novas diretrizes sobre licitações e contratações públicas, destacando a necessidade de promover a eficiência na gestão pública através da melhoria das condições de trabalho e da prestação de serviços. A formalização dessa demanda visa atender tanto ao interesse público quanto às diretrizes de saúde e segurança do trabalho, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de União com a qualidade de vida de seus colaboradores.

DFD nº: 12 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 09/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

Justificativa: A contratação de serviços para o fornecimento de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores no Hospital Municipal José Rocha Furtado se justifica pela necessidade de assegurar condições adequadas de conforto, saúde e higiene para pacientes e profissionais que atuam na unidade. O atendimento hospitalar é altamente sensível a fatores climáticos e, portanto, a manutenção de um ambiente climatizado é fundamental para prevenir complicações e garantir a recuperação dos pacientes. A inclusão de bebedouros também é essencial para atender à demanda por hidratação adequada, especialmente em períodos de calor intenso.

Além disso, o fornecimento de refrigeradores é crucial para a preservação de medicamentos e insumos que necessitam de controle rigoroso de temperatura, evitando a degradação e garantindo a eficácia dos tratamentos oferecidos. Um ambiente de trabalho confortável e funcional impacta diretamente na qualidade do atendimento prestado, refletindo-se em melhores índices de satisfação dos usuários e na eficiência das equipes médicas.

De acordo com a Lei 14.133/2021, a formalização dessa aquisição está embasada na busca pelo atendimento das necessidades da coletividade e na promoção da eficiência dos serviços públicos. Esta lei prevê que a contratação deve observar os princípios da economicidade, eficiência e segurança, que estão intrinsecamente ligados à escolha de equipamentos de qualidade e ao atendimento às normas técnicas vigentes.

Importante ressaltar que a escolha por fornecedores deve levar em consideração não apenas o preço, mas também critérios como a durabilidade dos produtos, a assistência técnica oferecida e a agilidade na entrega, aspectos essenciais para a continuidade operacional do hospital. Um processo bem estruturado assegura que as soluções contratadas sejam as mais apropriadas para o contexto descrito.

Por fim, a regularização dessa demanda estará alinhada ao compromisso do Hospital Municipal José Rocha Furtado em proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, favorecendo a saúde coletiva e promovendo o bem-estar de todos. A realização desta aquisição se mostra, portanto, não apenas necessária, mas urgente, para garantir a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

DFD nº: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/06/2026

Objeto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

PERMANENTE (AR CONDICIONADOS),

Justificativa: A Prefeitura Municipal de União-PI necessita de forma urgente suprir tal necessidade, a fim de cumprir seu papel constitucional de garantir políticas públicas de qualidade no Município, tendo em vista que o Município não possui registro de preços vigente para a objeto solicitado. O objeto dessa contratação, é a aquisição de equipamentos de ar condicionado para suprir as demandas de melhoria climática do Prédio do Cibrazém, localizado na zona urbana do município de União-PI, que precisam de equipamentos, melhorando a temperatura ambiente e gerando economia para o município. Com diferentes espaços dentro do prédio, é importante ter a capacidade de controlar individualmente a temperatura em cada ambiente. Os sistemas de ar condicionado tipo split inverter permitem ajustes precisos de temperatura em cada sala, proporcionando um ambiente personalizado de acordo com as necessidades de uso e ocupação. As salas administrativas exigem um ambiente de trabalho confortável e produtivo para os funcionários. Com a tecnologia inverter, é possível manter uma temperatura estável e agradável ao longo do dia, contribuindo para o bem-estar.

Para corrigir o quadro exposto, guarda o pedido de abertura de processo administrativo de contratação para atendimento do pleito.

GRUPO Nº 130 - Fornecimento de Equipamentos para Centro de Especialidades

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 500.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Média - A demanda apresentada para o fornecimento de equipamentos para o Centro de Especialidades da Prefeitura Municipal de União possui um grau de prioridade médio. Isso se justifica pela necessidade de promover melhorias nos serviços de saúde ofertados à população, contribuindo para a eficiência e qualidade do atendimento. Embora a contratação não seja imediata, sua realização é essencial dentro do planejamento anual para assegurar a continuidade e ampliação das atividades de saúde, impactando positivamente no bem-estar da comunidade.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 04/05/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Equipamentos para Centro de Especialidades

Justificativa: A justificativa para a contratação de fornecimento de equipamentos para o Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é baseada na imprescindibilidade de dotar a unidade de saúde com ferramentas adequadas que garantam a qualidade do atendimento à população. O fortalecimento das estruturas de saúde é fundamental para atender a demanda crescente por serviços especializados, especialmente em tempos em que o acesso à saúde se torna cada vez mais necessário e urgente.

O Centro de Especialidades desempenha um papel crucial no diagnóstico e tratamento de diversas condições de saúde, sendo vital para a prevenção e controle de doenças. A falta de equipamentos adequados pode comprometer a eficiência dos serviços prestados, resultando em atrasos nos diagnósticos e atendimentos, o que pode acarretar em consequências graves para a saúde dos cidadãos. Dessa forma, a modernização e a melhoria das condições de atendimento são essenciais para garantir a eficácia dos serviços de saúde oferecidos.

Além disso, o investimento em equipamentos modernos e apropriados permitirá à unidade realizar uma gama mais ampla de procedimentos, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outros serviços e contribuindo para a qualidade do cuidado prestado. Isso impacta não apenas a satisfação dos usuários, mas também promove uma utilização mais racional dos recursos públicos, uma vez que evita gastos extras com deslocamentos e outros serviços.

Vale ressaltar que a aquisição dos equipamentos se dá em conformidade com o que preconiza a Lei 14.133/2021, que





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

estabelece diretrizes para as contratações públicas, priorizando soluções que atendam ao interesse público e proporcionem otimização dos recursos. A formalização dessa demanda atende ainda ao princípio da eficiência, assegurando que a saúde da população seja tratada de maneira prioritária e responsável.

Por fim, a execução dessa contratação potencializará a capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, promovendo não só melhorias nos serviços prestados, mas também fortalecendo a rede de saúde local como um todo, refletindo diretamente na qualidade de vida da população de União. Esta justificativa reafirma o compromisso da administração pública com a saúde e bem-estar dos seus cidadãos.

GRUPO Nº 131 - Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Saúde

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 100.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Média - A contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em saúde pela Prefeitura Municipal de União é classificada com grau de prioridade médio, pois estes serviços são essenciais para a melhoria contínua da gestão e eficácia das políticas de saúde pública. A demanda está alinhada com as necessidades de aperfeiçoamento no atendimento à população, permitindo a implementação de estratégias mais eficazes. Essa iniciativa contribuirá para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade, justificando a priorização da formalização da demanda.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 04/05/2026

Objeto Detalhado: Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Saúde

Justificativa: A contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em saúde pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a eficiência, qualidade e eficácia na gestão dos serviços de saúde pública. O apoio especializado permitirá o fortalecimento das políticas públicas de saúde, possibilitando uma melhor articulação entre ações preventivas, assistenciais e promocionais.

As demandas por uma gestão mais qualificada têm crescido, especialmente em decorrência dos desafios impostos pela pandemia de COVID-19, que evidenciou a necessidade de adaptação e inovação na abordagem de saúde. A consultoria especializada poderá contribuir com diagnóstico preciso e elaboração de estratégias que visem à melhoria contínua dos serviços prestados, assegurando a promoção da saúde e prevenção de doenças no município.

Além disso, a assessoria técnica fornecerá suporte na capacitação dos profissionais da saúde, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências cruciais para a atuação integrada e multiprofissional. Isso se traduz em atendimento mais humanizado, resolutivo e baseado em evidências, impactando diretamente na satisfação da população e na efetividade das ações de saúde.

A justificativa também deve considerar os aspectos financeiros, já que a contratação de especialistas pode gerar economia a longo prazo ao evitar desperdícios e promover a otimização dos recursos públicos disponíveis. A empresa ou profissional a ser contratado deverá ter comprovada experiência e competências técnicas necessárias para atender às especificidades do município, garantindo assim um serviço de qualidade.

Por fim, a contratação está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, contemplando a necessidade de prestação de serviços especializados em setores que demandam conhecimentos técnicos avançados. Dessa forma, a medida atende ao interesse público, proporcionando uma gestão de saúde mais eficaz e alinhada aos princípios da transparência e pelo uso responsável dos recursos financeiros.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

GRUPO Nº 132 - Serviços de Manutenção Elétrico e Hidráulico

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 220.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 38 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 120.000,00

Prioridade: Média - A contratação de serviços de manutenção elétrico e hidráulico para a Prefeitura Municipal de União foi classificada como de grau médio de prioridade. Isso se deve à importância desses serviços para a manutenção da infraestrutura pública e o funcionamento adequado de equipamentos e sistemas essenciais. A regularidade na execução dessas manutenções evita interrupções nos serviços à população, garantindo segurança e funcionalidade. A urgência moderada se justifica pela necessidade de evitar problemas maiores que poderiam impactar negativamente os cidadãos.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 18/05/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Manutenção Elétrico e Hidráulico

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção elétrico e hidráulico é fundamental para garantir a funcionalidade adequada das instalações da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União. A infraestrutura desses serviços é essencial para o pleno funcionamento das atividades da saúde pública, assegurando um ambiente seguro e apropriado tanto para os profissionais da saúde quanto para os usuários.

Além disso, a manutenção regular e eficaz dos sistemas elétricos e hidráulicos contribui para a prevenção de danos maiores e evita interrupções nas atividades diárias, que podem comprometer o atendimento à população. A adequada gestão dos recursos hídricos e a segurança das instalações elétricas são imprescindíveis para a operação de equipamentos médicos e servidores que dependem de energia elétrica contínua.

Outra questão relevante a ser considerada é a saúde e segurança do trabalho. Manutenções preventivas adequadas ajudam a mitigar riscos de acidentes e doenças ocupacionais, proporcionando um ambiente seguro para todos que frequentam as instalações de saúde.

A demanda pela contratação destes serviços ainda se fundamenta na legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, que valoriza a eficiência, a eficácia e a economicidade nos processos de contratações públicas. A execução de serviços especializados por meio deste certame garante que a administração pública obtenha as melhores condições possíveis em termos de preço e qualidade, promovendo ao mesmo tempo a transparência e a competição entre os fornecedores.

Por fim, a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde depende de uma infraestrutura bem mantida, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população. Portanto, a justificativa para a contratação de serviços de manutenção elétrico e hidráulico se sustenta não apenas em questões operacionais, mas também na responsabilidade social de oferecer um serviço de saúde eficiente e seguro para toda a comunidade.

DFD nº: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 29/03/2026

Objeto Detalhado: Serviços reforma e execução de instalações elétricas em geral

Justificativa: A contratação de serviços de reforma e execução de instalações elétricas em geral pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União é imprescindível para garantir a segurança, funcionalidade e eficiência das edificações públicas. As instalações elétricas são fundamentais para o funcionamento



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

adequado de órgãos e serviços que atendem à população, sendo essenciais para a manutenção da ordem pública e do bem-estar da comunidade.

Além disso, a realização dessas reformas e manutenções se justifica pela necessidade de atendimento às normas técnicas e de segurança, como as propostas pela Norma Brasileira ABNT NBR 5410, que trata das instalações elétricas de baixa tensão. A conformidade com tais normas não só minimiza riscos de acidentes, como também assegura uma operação eficiente dos sistemas elétricos, contribuindo para economia de energia e redução de custos operacionais ao longo do tempo.

GRUPO Nº 133 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.000.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 1.000.000,00

Prioridade: Média - Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de União para a aquisição de equipamento e material permanente destinado às Unidades Básicas de Saúde, o grau de prioridade foi classificado como médio. Essa classificação reflete a importância dessa contratação para a melhoria da infraestrutura de saúde, pois impacta diretamente na qualidade do atendimento à população. A modernização do equipamento e a disponibilidade de materiais adequados são essenciais para garantir eficiência e eficácia nos serviços prestados à comunidade.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/05/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde

Justificativa: A aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é uma demanda essencial para a melhoria e a qualificação dos serviços de saúde prestados à população. A adequação das UBS com materiais e equipamentos apropriados promove não apenas a eficiência no atendimento, mas também impacta diretamente na qualidade da assistência à saúde e na prevenção de doenças, atendendo aos princípios do SUS, que são a universalidade, integridade e equidade.

O fortalecimento das UBS com novos equipamentos e materiais é crucial para garantir que os profissionais de saúde tenham à disposição ferramentas necessárias para realizar diagnósticos eficazes e proporcionar atendimentos ágeis e de qualidade. Além disso, a atualização desses recursos contribui para a redução de filas de espera, diminui o número de encaminhamentos para serviços terciários e melhora os índices de saúde da população local, refletindo no aumento da satisfação do usuário.

Outra justificativa relevante é a necessidade de atender às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela legislação vigente, que exige um padrão mínimo de infraestrutura e materiais nas unidades de saúde. A Lei 14.133/2021 reforça a importância da transparência e da eficiência nos processos de contratação pública, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de maneira responsável e que as contratações sejam realizadas com foco no interesse público e na entrega de resultados efetivos.

Além do mais, a aquisição destes equipamentos está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, que visa melhorar a resolutividade dos serviços prestados nas UBS. Este investimento representa um compromisso com a saúde da população, e sua concretização é vital para enfrentar desafios como epidemias, doenças crônicas e a necessidade crescente de cuidados em saúde devido ao envelhecimento da população.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Por fim, a formalização desta contratação apoia a atuação do Município no cumprimento das metas estabelecidas no Pacto pela Saúde e em outros compromissos firmados no âmbito da saúde pública. Assim, a aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde demonstra não apenas um compromisso com a melhoria da saúde local, mas também uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, beneficiando toda a comunidade de União.

GRUPO N° 134 - Serviço de Assessoria Jurídica

N° de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 150.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 90.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/05/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Assessoria Jurídica

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a conformidade legal e a eficácia na gestão educacional. O complexo cenário jurídico que envolve a educação pública demanda que a secretaria tenha acesso contínuo a orientação especializada, permitindo assim o correto entendimento e aplicação das normas vigentes.

A assessoria jurídica contribuirá diretamente na análise e elaboração de contratos, convênios e parcerias, além de oferecer suporte nas questões relacionadas à licitação e à gestão de recursos públicos. Essa atuação é fundamental para prevenir possíveis irregularidades que possam acarretar prejuízos financeiros e danos à imagem da administração municipal. A presença de profissionais qualificados assegura que todas as decisões estejam alinhadas com as diretrizes do Ministério da Educação e outros órgãos regulamentadores.

Outro ponto relevante é que a consultoria permitirá à secretaria estar atualizada sobre as alterações legislativas que impactam o setor educacional, especialmente em um momento de constantes mudanças e inovações. Assim, os advogados especializados podem contribuir com a interpretação da Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes, garantindo que as ações da Secretaria sejam realizadas dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

Além disso, é importante ressaltar que a prevenção de litígios e a gestão adequadas das demandas judiciais são fundamentais para a eficiência na administração pública. Com a assistência jurídica adequada, a Secretaria poderá tomar decisões mais informadas e mitigadoras de riscos, evitando processos desnecessários que consomem tempo e recursos públicos.

Por fim, a formalização dessa contratação não somente reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a legalidade, mas também propicia um ambiente escolar operacionalmente saudável, ao assegurar que todos os aspectos jurídicos estão devidamente cobertos. Esse cuidado melhora a confiança da comunidade escolar e dos cidadãos em geral, resultando em uma gestão pública mais eficiente e responsável.

DFD n°: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 28/02/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Assessoria Jurídica

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria jurídica se faz necessária para a Secretaria Municipal de



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Assistência Social da Prefeitura Municipal de União, com o objetivo de garantir que todas as ações e projetos desta pasta estejam plenamente conforme a legislação vigente. A complexidade das normas que regem a administração pública demanda uma assessoria especializada, capaz de orientar quanto às melhores práticas e evitar possíveis irregularidades.

Além disso, a assessoria jurídica é fundamental para a elaboração e análise de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos que envolvem a gestão da política de assistência social. A proteção dos interesses do município e da população atendida depende da correta interpretação e aplicação das leis, assegurando a transparência e a legalidade nas atividades da secretaria.

O suporte jurídico também é essencial para a defesa em eventuais contenciosos administrativos e judiciais, evitando prejuízos financeiros e reputacionais para a administração pública. A atuação antecipada da assessoria pode identificar e mitigar riscos legais antes de sua materialização, resultando em uma gestão mais eficiente e segura.

Somado a isso, a assessoria poderá contribuir na capacitação continuada dos servidores públicos da Secretaria, promovendo treinamentos e orientações sobre legislações e normativas pertinentes, fortalecendo assim a capacidade técnica interna da equipe de assistência social.

Por fim, reforçando a validade dessa contratação, a Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, prevê a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados, como a assessoria jurídica, tendo em vista a sua relevância para o interesse público e a necessidade de atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

GRUPO Nº 135 - Aquisição de Medicamentos Injetáveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 650.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 650.000,00

Prioridade: Média - A contratação de medicamentos injetáveis pela Prefeitura Municipal de União é classificada com grau de prioridade médio, uma vez que visa atender uma demanda relevante para a saúde pública, garantindo o tratamento adequado à população. Embora não haja uma urgência extrema, é imprescindível assegurar a disponibilidade desses insumos para manter a qualidade dos serviços de saúde. A formalização da demanda no planejamento anual é essencial para evitar interrupções no fornecimento e contribuir para a eficiência das ações de saúde pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/05/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Medicamentos Injetáveis

Justificativa: A aquisição de medicamentos injetáveis pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a eficácia no tratamento de diversas condições de saúde que afetam a população local. Os medicamentos injetáveis são frequentemente utilizados em situações emergenciais e em procedimentos que exigem uma resposta rápida, como no caso de infecções graves, doenças crônicas e condições agudas. A disponibilidade desses insumos é vital para assegurar a continuidade do atendimento à saúde e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Ademais, a demanda pelos medicamentos injetáveis tem crescido em função do aumento de casos de doenças que requerem terapias mais complexas e eficientes, além de uma maior exigência por parte da população quanto à qualidade e rapidez no atendimento. Para cumprir com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), é imprescindível





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha um estoque adequado e diversificado de medicamentos injetáveis, garantindo assim o acesso universal e igualitário ao tratamento necessário.

É importante destacar que a aquisição dos medicamentos deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que visa promover a eficiência, transparência e economicidade nas contratações públicas. Ao optar por essa modalidade de aquisição, a Administração Pública estará não apenas atendendo à demanda médica, mas também respeitando os princípios da administração pública, como a legalidade e a moralidade, visando sempre ao melhor interesse da coletividade.

Além disso, a contratação será realizada mediante pesquisa de mercado prévia, de modo a assegurar que os preços sejam compatíveis e justos, evitando desperdícios e promovendo a utilização responsável dos recursos públicos. Também serão observadas as normas de controle sanitário, garantindo que os medicamentos adquiridos estejam devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e que suas condições de armazenamento sejam adequadas.

Por fim, a eficiência na aquisição de medicamentos injetáveis se reflete diretamente na pronta resposta aos pacientes e no fortalecimento da rede de atenção à saúde do município. A garantia de acesso a medicamentos essenciais é fundamental para assegurar a saúde da população e promover a dignidade social, constituindo, portanto, uma justificativa robusta para a presente demanda.

GRUPO Nº 136 - Manutenção de Equipamentos Hospitalares

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 420.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 120.000,00

Prioridade: Média - Justificativa: A manutenção de equipamentos hospitalares na Prefeitura Municipal de União é considerada de grau de prioridade médio devido à sua importância para garantir a qualidade dos serviços de saúde à população. A continuidade da operação desses equipamentos é essencial para a realização de atendimentos adequados e seguros. Embora não seja uma demanda emergencial, a contratação deve ser realizada em tempo hábil para assegurar que as unidades de saúde não enfrentem interrupções nos serviços, preservando a saúde e bem-estar da comunidade.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/05/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Equipamentos Hospitalares

Justificativa: A contratação de serviços para a manutenção de equipamentos hospitalares é imprescindível para garantir a continuidade e a eficácia dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União. Os equipamentos hospitalares, quando devidamente mantidos, asseguram a qualidade dos procedimentos médicos, minimizando riscos à saúde pública e prolongando a vida útil dos ativos, o que se traduz em economia para os cofres públicos.

Além disso, a prestação de serviços de manutenção deve ser realizada por profissionais capacitados e com experiência na área, garantindo que os equipamentos operem dentro das especificações técnicas necessárias e respeitem as normativas de segurança. Tal cuidado é vital para evitar falhas que possam comprometer diagnósticos e tratamentos, refletindo diretamente na qualidade da assistência médica oferecida à população.

A legislação vigente, conforme a Lei 14.133/2021, ressalta a importância da administração pública na busca pela eficiência e pela transparência nas contratações. A realização de uma contratação planejada para a manutenção de



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

equipamentos também está alinhada com os princípios da economicidade e do interesse público, uma vez que um serviço inadequado pode levar a custos elevados associadas a danos mais significativos e ações corretivas posteriores.

Outro aspecto relevante é a necessidade de se manter a certificação e a regularidade dos equipamentos hospitalares, que são essenciais para o cumprimento de exigências legais e para a obtenção de recursos financeiros que podem ser alocados para a saúde pública. Isso demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a excelência nos serviços prestados à população, aumentando a confiança no sistema de saúde local.

Portanto, a contratação de serviços especializados para a manutenção de equipamentos hospitalares não apenas atende à demanda imediata, mas também representa um investimento estratégico na saúde pública, assegurando a transformação e a perenidade desses serviços essenciais na comunidade de União.

DFD nº: 7 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 06/01/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Equipamentos Hospitalares

Justificativa: A contratação de serviços para a manutenção de equipamentos hospitalares no Hospital Municipal José Rocha Furtado se justifica pela imperativa necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população de União. A saúde pública demanda agilidade na resposta às emergências, e a disponibilidade de equipamentos operacionais é fundamental para que os profissionais de saúde possam desempenhar suas funções com eficiência e segurança. Os equipamentos hospitalares são essenciais para diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e intervenções cirúrgicas seguras. A falta de manutenção pode resultar em falhas e interrupções nos serviços, colocando em risco a vida e a saúde dos pacientes. Portanto, almeja-se assegurar que todos os equipamentos utilizados estejam em perfeito estado de funcionamento, evitando assim transtornos e comprometendo a assistência médica adequada.

Cabe destacar que a escolha por uma empresa especializada na manutenção de equipamentos hospitalares possibilitará acesso a tecnologia de ponta e conhecimento técnico apropriado, fundamentais para a gestão da saúde pública. Essa decisão agrega valor à condução dos serviços hospitalares, refletindo diretamente na maior satisfação dos usuários e na redução de eventuais riscos associados ao uso inadequado de equipamentos.

Por fim, a contratação é uma medida estratégica não apenas para atender às exigências legais, mas também para fortalecer a responsabilidade social do Hospital Municipal José Rocha Furtado frente aos cidadãos, assegurando um atendimento de qualidade e promovendo o bem-estar da população de União. Assim, reforçamos que esta demanda deve ser considerada prioritária e essencial para a saúde pública local.

GRUPO Nº 137 - Fornecimento de Ambulâncias

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 700.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 700.000,00

Prioridade: Média - A justificativa para o Grau de Prioridade médio na formalização da demanda para o fornecimento de ambulâncias para a Prefeitura Municipal de União se baseia na necessidade de aprimorar a assistência à saúde da população. Embora a contratação não tenha caráter emergencial, a melhoria na frota de ambulâncias é essencial para garantir um transporte adequado e rápido de pacientes, impactando diretamente na qualidade do atendimento. Portanto, é imprescindível que essa demanda seja programada com atenção, considerando a relevância para a saúde pública local.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/05/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Ambulâncias

Justificativa: A contratação para o fornecimento de ambulâncias pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é justificada pela urgente necessidade de aprimorar a prestação de serviços de saúde e garantir a mobilidade adequada no atendimento pré-hospitalar. A qualidade no transporte de pacientes em situações emergenciais é fundamental para a redução de sequelas e mortalidade, especialmente na rede pública, onde a demanda por tais serviços é crescente.

Além disso, a atual frota de ambulâncias do município encontra-se defasada, com veículos em situação de precariedade e alto custo de manutenção. O investimento em novas ambulâncias não apenas apresenta uma solução imediata para a logística de transporte, mas também reflete um compromisso da gestão municipal em assegurar eficiência e qualidade na saúde pública, contribuindo para a melhoria nos índices de atendimento da população.

O fornecimento de ambulâncias também se alinha com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que preveem a ampliação do acesso aos serviços de saúde e a melhoria na qualidade do atendimento. A modernização da frota será um passo crucial para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a atendimentos rápidos e eficazes, particularmente em localidades remotas ou com dificuldades de acesso.

Ainda, cabe destacar que a aquisição de ambulâncias pode ser pautada pelo princípio da economicidade, considerando que novos veículos garantem menor custo operacional e maior sustentabilidade, além de possibilitar a adoção de tecnologias mais avançadas que favorecem o atendimento à saúde.

Por fim, conforme disposto no artigo 2º da Lei 14.133/2021, a contratação está fundamentada na necessidade inadiável de atender à saúde pública e deve ser realizada por meio de processo licitatório que assegure competitividade e transparência. Diante desses aspectos, a justificativa para o fornecimento de ambulâncias é robusta e essencial para o fortalecimento da infraestrutura de saúde no Município de União.

GRUPO Nº 138 - Serviço de Publicidade e Propaganda

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 60.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Média - A contratação do serviço de publicidade e propaganda pela Prefeitura Municipal de União é considerada de grau de prioridade médio, pois visa promover ações de comunicação essenciais para informar e engajar a população nas iniciativas governamentais. Esse serviço permitirá a transparência das ações públicas e o fortalecimento da relação entre a administração e os cidadãos. O alcance e a eficácia dessas campanhas podem impactar diretamente a percepção pública, exigindo a formalização da demanda para assegurar o cumprimento dos objetivos governamentais.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 25/05/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Publicidade e Propaganda

Justificativa: A contratação de serviços de publicidade e propaganda pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de promover ações de conscientização e informação à população sobre temas essenciais para a saúde pública. A divulgação eficaz de campanhas de vacinação, prevenção de doenças, promoção de hábitos saudáveis e informações sobre serviços prestados é fundamental para engajar a comunidade e garantir que a população tenha acesso às informações necessárias para o cuidado com a saúde.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Além disso, a publicidade e propaganda são instrumentos indispensáveis para fortalecer a imagem da Secretaria Municipal de Saúde, criando uma relação de transparência entre a administração pública e os cidadãos. Com a contratação de profissionais qualificados, será possível desenvolver estratégias de comunicação direcionadas, que atendam às especificidades do público-alvo e ampliem o alcance das mensagens a serem transmitidas.

Importante ressaltar que o serviço de publicidade e propaganda permitirá não apenas informar, mas também educar a população sobre a importância dos serviços de saúde oferecidos pelo município, contribuindo para a formação de uma consciência coletiva acerca da saúde preventiva e curativa. Tal abordagem é crucial para a redução de doenças e promoção de um estilo de vida mais saudável na comunidade.

Diante do exposto, a escolha por uma entidade especializada garantirá a execução de campanhas com qualidade técnica, o que é essencial em um cenário onde a desinformação pode comprometer a saúde da população. A publicidade deve ser planejada de forma estratégica, utilizando os meios mais adequados e eficazes para atingir cada segmento da sociedade, respeitando as diretrizes estabelecidas em planos de comunicação do setor público.

Por fim, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a contratação será realizada por meio de processo licitatório adequado, garantindo a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Esse procedimento assegurará que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e responsável, sempre visando o melhor interesse da população de União.

GRUPO N° 139 - Manutenção de Equipamentos de Informática

N° de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 528.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Valor Estimado: R\$ 33.000,00

Prioridade: Média - A manutenção de equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de União é classificada como grau de prioridade médio, pois é essencial para garantir a continuidade dos serviços administrativos e a eficiência das atividades diárias. Equipamentos em bom estado são fundamentais para o bom funcionamento das aplicações e sistemas utilizados pelos servidores públicos. Embora não seja uma demanda emergencial, a sua realização em prazo adequado contribui para a produtividade e a qualidade no atendimento ao cidadão, evitando interrupções nos serviços prestados.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/06/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Equipamentos de Informática

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de União. A utilização de tecnologia da informação é cada vez mais imprescindível em atividades administrativas e operacionais, sendo indispensável que os equipamentos estejam sempre em perfeito funcionamento para evitar interrupções nos serviços prestados à população.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática assegura a proteção dos dados e informações sensíveis geridas pela secretaria, contribuindo para a segurança da informação e a preservação da confidencialidade dos dados. O não atendimento a essa demanda pode resultar em falhas que comprometam a integridade das operações realizadas, causando atrasos e prejuízos nas atividades relacionadas ao meio ambiente e aos recursos hídricos do município.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

A legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, destaca a importância da contratação de serviços de suporte técnico para assegurar a eficácia na prestação dos serviços públicos. A manutenção adequada dos equipamentos contribui para a boa gestão dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários com a compra de novos equipamentos e potencializando o uso dos já adquiridos.

Ademais, a escolha de um fornecedor especializado em manutenção de equipamentos de informática também é justificável pela necessidade de capacitação técnica e acesso a peças de reposição adequadas, garantindo que os serviços sejam realizados com qualidade e em conformidade com as necessidades técnicas da secretaria.

Por fim, a formalização desta demanda é, portanto, um passo necessário para a garantia da operacionalidade dos processos administrativos e a promoção de um atendimento eficiente às demandas da sociedade, refletindo diretamente nos esforços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em promover uma gestão ambiental eficaz e sustentável.

DFD nº: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 245.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 16/03/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Equipamentos de Informática

Justificativa: A contratação de serviços para a manutenção de equipamentos de informática se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento adequado e contínuo dos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União. Equipamentos em bom estado são essenciais para a execução eficiente das atividades administrativas e operacionais, especialmente em um setor tão crítico como a saúde pública, onde a agilidade na gestão de informações pode impactar diretamente a qualidade do atendimento à população.

Considerando que os equipamentos de informática são fundamentais para o registro e gerenciamento de dados de saúde, incluindo prontuários eletrônicos, controle de estoques de medicamentos e agendamento de consultas, a falta de manutenção adequada pode acarretar prejuízos financeiros e operacionais, bem como comprometer a eficiência dos serviços prestados. Dessa forma, a realização periódica de manutenção preventiva e corretiva não é apenas desejável, mas essencial para assegurar que todas as funções sejam desempenhadas sem interrupções.

Ademais, a manutenção regular contribui para aumentar a vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com novas aquisições e evitando gastos emergenciais com consertos inesperados. A adoção de práticas de manutenção proativa também promove uma melhor alocação de recursos, permitindo que a Secretaria direcione esforços e investimentos para outras áreas críticas, beneficiando indiretamente toda a estrutura de saúde municipal.

Além disso, ressalta-se que a Lei 14.133/2021 orienta que a administração pública deve promover a eficiência nos gastos, optando por contratações que garantam qualidade no serviço prestado. Neste contexto, a escolha de um fornecedor capacitado e confiável para a manutenção de equipamentos de informática é um investimento necessário e estratégico para otimizar os recursos públicos e atender às demandas da população com eficácia.

Por fim, a formalização dessa contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme estabelecido na legislação vigente, assegurando que a Secretaria Municipal de Saúde atue de forma transparente e responsável. Assim, a manutenção dos equipamentos de informática torna-se uma atividade imprescindível a fim de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados através da utilização desses recursos tecnológicos.

DFD nº: 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/05/2026



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Objeto Detalhado: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de impressoras, estabilizadores, notebooks, computadores, nobreak's, scanner de mesa e recargas de tonner e cartuchos.

Justificativa: A contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática se faz necessária para garantir a continuidade das atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União. Os equipamentos citados, como impressoras, estabilizadores, notebooks, computadores, nobreaks, scanners de mesa e cartuchos, são indispensáveis para o funcionamento diário das escolas e demais unidades administrativas, proporcionando suporte ao corpo docente e discente em suas atividades.

A manutenção adequada desses equipamentos é fundamental para evitar interrupções nos serviços prestados, uma vez que falhas técnicas podem comprometer não apenas o andamento das aulas, mas também a gestão de informações essenciais para a administração escolar. A falta de suporte técnico pode resultar em atrasos e ineficiências que prejudicam o aprendizado dos alunos, bem como a realização de atividades administrativas.

Ademais, a realização de manutenções preventivas permite reduzir custos a longo prazo, uma vez que a manutenção regular é capaz de identificar problemas antes que se tornem críticos, evitando a necessidade de aquisições emergenciais ou substituições inesperadas. Isso se alinha com a busca pela eficiência na utilização dos recursos públicos, respeitando princípios de economicidade e sustentabilidade.

É importante ressaltar que a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, estabelece que a escolha dos fornecedores deve considerar fatores como a qualidade e viabilidade técnica do objeto, além do preço. A seleção de uma empresa com comprovação de capacidade técnica e experiência no setor garantirá a entrega de serviços de alta qualidade, essencial para o bom desempenho das atividades educativas.

Por fim, justifica-se que a demanda por manutenção de equipamentos de informática não apenas atende ao caráter preponderante da educação pública, mas também assegura um ambiente propício ao aprendizado e à gestão administrativa eficiente, refletindo diretamente nos resultados educacionais e administrativos da Secretaria Municipal de Educação. Essa contratação é, portanto, um investimento na infraestrutura tecnológica necessária para o pleno desenvolvimento do ensino no município.

DFD nº: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Manutenção de Equipamentos de Informática

Justificativa: A contratação de serviços para a manutenção de equipamentos de informática pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União se faz imprescindível para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. Os equipamentos de informática, essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais da secretaria, demandam cuidados técnicos regulares que assegurem sua funcionalidade, evitando interrupções que podem prejudicar o atendimento ao cidadão.

Com a crescente demanda por serviços sociais, a secretaria depende de sistemas informatizados que suportem o gerenciamento de informações, agendamentos e acessos a dados relevantes. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é vital para evitar falhas que possam comprometer a integridade e segurança das informações, garantindo que todas as operações ocorram de acordo com a legislação vigente e as necessidades da coletividade.

Adicionalmente, a contratação de profissionais qualificados para a manutenção garante não apenas a regularidade do funcionamento dos equipamentos, mas também a atualização tecnológica, alinhando a secretaria às melhores práticas do setor público. Isso contribui para a otimização dos recursos financeiros, proporcionando um retorno efetivo sobre os investimentos realizados em tecnologia para o serviço público.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, este processo é justificado





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

com base no interesse público, considerando a necessidade de promover ações que favoreçam a inclusão social, a transparência na gestão pública e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a contratação atende aos princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que mantém os equipamentos em operação adequada e evita gastos excessivos decorrentes de reparos emergenciais.

Por fim, ressalta-se que a manutenção dos equipamentos de informática é um investimento estratégico para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo assim a proteção e o amparo social necessários aos cidadãos do município, além de assegurar a integridade dos dados sob a sua responsabilidade.

GRUPO Nº 140 - Aquisição de Veículos

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 1.500.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 1.000.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/06/2026

Objeto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Justificativa: A contratação de empresa para aquisição de veículos é essencial para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União, visto que a mobilidade adequada é fundamental para o pleno funcionamento das atividades educacionais. Os veículos adquiridos possibilitarão o transporte eficiente de alunos, professores e equipes pedagógicas, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso, onde muitos estudantes enfrentam dificuldades para chegar às unidades de ensino.

Ademais, a nova frota permitirá a realização de atividades complementares, como visitas técnicas e passeios educativos, que são fundamentais para o enriquecimento do processo de aprendizagem. A falta de um transporte adequado pode comprometer o desenvolvimento das atividades propostas no calendário escolar e reduzir a participação dos alunos em eventos que ampliam seu conhecimento e vivência fora do ambiente escolar.

Neste contexto, destaca-se ainda a importância do atendimento às normativas legais e regulamentares previstas na Lei 14.133/2021, que busca garantir eficiência, transparência e economicidade nas contratações públicas. A aquisição de veículos deve seguir um planejamento criterioso, contemplando as especificações exigidas para atender às necessidades da educação municipal, avaliando aspectos como custo-benefício e durabilidade, além de observar os princípios do desenvolvimento sustentável ao optar por veículos menos poluentes.

A presente demanda também se justifica por meio da necessidade de melhorar as condições de trabalho dos educadores e profissionais envolvidos na gestão escolar. Veículos adequados contribuem para que esses profissionais realizem suas funções com maior comodidade e segurança, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

Por fim, cabe salientar que a aquisição de veículos se alinha aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação, que visam a inclusão, a igualdade de oportunidades e a promoção do direito à educação de qualidade. A efetivação desta contratação se apresenta, portanto, não apenas como uma necessidade logística, mas como um investimento na formação e no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal de ensino.

DFD nº: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 350.000,00



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Prioridade: Média

Data Prevista: 25/05/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Veículos

Justificativa: A aquisição de veículos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é uma demanda essencial para garantir a eficiência e eficácia no atendimento à saúde pública. A mobilidade adequada dos profissionais da saúde é crucial para a realização de atividades externas, como visitas domiciliares, transporte de vacinas e insumos médicos, bem como o deslocamento a serviços de saúde em áreas mais afastadas ou carentes do município.

Além disso, a renovação da frota de veículos utilizados pela Secretaria visa melhorar as condições de trabalho dos servidores, proporcionando um ambiente seguro e confiável para a execução das atividades diárias. Veículos em bom estado contribuem para a redução de despesas com manutenção e aumentam a disponibilidade para atender à população.

É importante ressaltar que a falta de veículo adequado pode comprometer a qualidade do serviço prestado, gerando atrasos em atendimentos e diminuição na cobertura de ações fundamentais, como campanhas de imunização e diagnóstico precoce de doenças. A aquisição proposta está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021, uma vez que prioriza a melhor utilização dos recursos públicos.

Além disso, a contratação de novos veículos promove o cumprimento de normas de segurança e sustentabilidade, assegurando que a frota esteja equipada com tecnologia moderna que minimize o impacto ambiental e garanta a segurança dos usuários e profissionais envolvidos. Isso está de acordo com os objetivos sustentáveis do município, garantindo um atendimento de saúde que respeite os preceitos legais e éticos.

Por fim, considerando o baixo custo de operação e manutenção dos novos veículos, aliado à necessidade urgente de prover um transporte adequado para as ações de saúde, conclui-se que a aquisição é justificada não apenas por questões operacionais, mas também pelo impacto positivo na saúde da população, reforçando assim o compromisso da gestão municipal com a melhoria contínua do sistema de saúde local.

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 02/02/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Veículos

Justificativa: A contratação de veículos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de União é imperativa para garantir a execução eficiente das atividades e programas realizados por este órgão. A mobilidade adequada dos servidores é essencial para que possam atender as demandas da população, realizar visitas técnicas, acompanhar projetos em andamento e promover ações de desenvolvimento econômico e social, contribuindo assim para o progresso do município.

A aquisição de novos veículos se faz necessária devido ao envelhecimento e à frequente manutenção dos veículos atualmente disponíveis, o que compromete não apenas a eficiência operacional, mas também a segurança dos servidores durante o desempenho de suas funções. Veículos em estado inadequado podem gerar atrasos, custos adicionais com reparos e riscos de acidentes, refletindo negativamente nos serviços públicos prestados à comunidade.

Além disso, a continuidade de políticas públicas efetivas requer uma frota adequada que permita a mobilização ágil e eficiente dos recursos humanos e materiais. O fortalecimento da infraestrutura de transporte é um dos pilares para o êxito de iniciativas voltadas para o desenvolvimento local, como capacitações, reuniões com empreendedores e parcerias com a sociedade civil. A falta de veículos apropriados pode inviabilizar tais ações.

Ademais, a aquisição dos veículos deve ser realizada em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

diretrizes modernas para as contratações públicas, garantindo transparência, eficiência e economicidade. As condições para a aquisição incluem a avaliação rigorosa das necessidades, a escolha da modalidade de licitação mais adequada e a garantia de qualidade na oferta, visando sempre o melhor uso dos recursos públicos.

Portanto, a justificativa para a aquisição de veículos é respaldada não apenas pela necessidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, mas também pela intenção de proporcionar um serviço público de qualidade, seguro e eficiente aos cidadãos de União. A compra contribuirá significativamente para a implementação de políticas que visam o progresso socioeconômico do município e o bem-estar da sua população.

GRUPO Nº 141 - Fornecimento de Tecidos e Malhas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 40.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Prioridade: Média - A contratação de fornecimento de tecidos e malhas apresenta um grau de prioridade médio, considerando sua relevância para o desenvolvimento dos cursos de costura e das confecções na Prefeitura Municipal de União. Este fornecimento apoia a capacitação profissional e a geração de renda na comunidade, além de impulsionar o empreendedorismo local. Embora não seja uma emergência, sua execução é essencial para atender a demanda e garantir a continuidade das atividades educacionais e econômicas na região.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/06/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Tecidos e Malhas

Justificativa: A contratação do fornecimento de tecidos e malhas se justifica pela importância dos materiais na execução dos cursos de capacitação e oficinas que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento de União-PI promove. Esses cursos, voltados para as áreas de corte, costura, confecção e artesanato, são fundamentais para o desenvolvimento profissional dos participantes, permitindo-lhes adquirir habilidades que são essenciais no mercado de trabalho.

Além da formação técnica, os tecidos e malhas garantem a realização das atividades práticas, que são essenciais para a aprendizagem efetiva. Os alunos têm a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos em situações reais, o que potencializa o aprendizado e melhora a retenção de informações. Dessa forma, asseguramos que os participantes não apenas assistam às aulas, mas efetivamente pratiquem, tornando-se mais adequados à dinâmica do ambiente profissional ao qual estarão inseridos após a conclusão dos cursos.

Outro ponto relevante é o impacto positivo que essas atividades têm sobre a economia local. Ao fomentar o empreendedorismo e incentivar a geração de renda através da capacitação, a aquisição de tecidos e malhas se alinha com os objetivos estratégicos da Secretaria. A oferta de cursos que resultam em produtos acabados permite que os participantes transformem conhecimento em atividade econômica, contribuindo para o aumento da renda familiar e para a redução do desemprego na região.

Ademais, é importante destacar que a aquisição desses insumos segue as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, garantindo que o processo seja conduzido com transparência, eficiência e responsabilidade fiscal. O alinhamento à nova legislação assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada, promovendo um ambiente de confiança e integridade nas ações governamentais.

Por fim, cabe ressaltar que o fornecimento de tecidos e malhas não deve ser visto apenas como uma simples compra de





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

materiais, mas sim como um investimento no desenvolvimento humano e social da comunidade de União-PI. Através da capacitação oferecida, buscamos empoderar cidadãos, estimular a criatividade, aumentar a inclusão social e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

GRUPO Nº 142 - Serviços de Limpeza de Fossas Séptica

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 55.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 55.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 05/06/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Limpeza de Fossas Séptica

Justificativa: A contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a manutenção adequada das instalações sanitárias nas escolas sob sua gestão. Este serviço previne riscos à saúde pública, evitando a contaminação por esgoto e promovendo um ambiente escolar seguro e higiênico, fundamental para o desenvolvimento educacional dos alunos.

Além disso, a regularização e a limpeza periódica das fossas sépticas contribuem para a preservação do meio ambiente, já que o acúmulo de resíduos pode causar sérios problemas de poluição no solo e nas fontes de água locais. A falta de adequação nesse aspecto pode gerar passivos ambientais que comprometem a qualidade de vida da população e a imagem da administração pública.

É importante ressaltar que a Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes claras sobre a necessidade de eficiência na prestação de serviços públicos, além de promover a sustentabilidade e a proteção ao meio ambiente. Assim, a contratação destes serviços se alinha às diretrizes legais vigentes e aos princípios da gestão responsável dos recursos públicos.

A execução dessa atividade deve ser feita com profissionais capacitados e mediante contrato com uma empresa especializada, garantindo assim a experiência técnica necessária para a realização do serviço de forma segura e eficiente. Isso evita possíveis desperdícios de recursos e retrabalhos, assegurando uma execução dentro dos padrões mínimos de qualidade exigidos.

Por fim, área educacional necessita atuar ativamente na criação de condições adequadas para o aprendizado. A limpeza e a conservação das fossas sépticas são fundamentais não apenas para o atendimento de normas sanitárias, mas para assegurar um ambiente propício para o crescimento e bem-estar dos alunos, reafirmando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a saúde pública e a educação de qualidade.

GRUPO Nº 143 - Fornecimento de Veículo, Caminhões e Máquinas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 87.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 87.000,00

Prioridade: Média - A contratação para o fornecimento de veículos, caminhões e máquinas pela Secretaria de



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Agricultura de União é classificada com Grau de Prioridade Médio devido à sua relevância para a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural. Esses recursos são essenciais para garantir a eficiência dos serviços públicos, como coleta de lixo, transporte de insumos e execução de obras. Embora não sejam de urgência imediata, a implementação dessa demanda assegurará melhorias contínuas na qualidade de vida da população e na eficácia da gestão municipal.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 08/06/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Veículo, Caminhões e Máquinas

Justificativa: A contratação de veículos, caminhões e máquinas apresenta-se como uma necessidade premente para a Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União, tendo em vista a importância de garantir a eficiência nas atividades agrícolas e no transporte de insumos e produtos. A aquisição desses bens é essencial para a implementação de políticas públicas eficazes voltadas ao fortalecimento do setor agrícola local, que desempenha um papel fundamental na economia municipal e na geração de emprego.

Os veículos e máquinas de que se trata são imprescindíveis para viabilizar as ações de suporte aos agricultores, facilitando o acesso a recursos e serviços, além de promover melhorias na infraestrutura rural. A utilização adequada desses meios de transporte e equipamentos contribui para o aumento da produtividade agrícola, possibilitando a realização de atividades como plantio, colheita, transporte de cargas e recuperação de estradas vicinais. Esses fatores são cruciais para garantir a segurança alimentar da população e a sustentabilidade das atividades agropecuárias.

Além disso, a aprovação dessa demanda está alinhada com os objetivos do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que visa a implementação de programas de incentivo à agricultura familiar e à diversificação da produção agrícola. O fornecimento de veículos, caminhões e máquinas adequados permitirá a execução de projetos que buscam fomentar o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da cadeia produtiva local.

Na forma da Lei 14.133/2021, a justificativa para essa contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e respeito às necessidades públicas. A aquisição proposta deve ser analisada levando em consideração o impacto positivo que trará à coletividade, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e transparente. Assim, a formalização deste processo licitatório está em consonância com as diretrizes legais vigentes, reforçando a responsabilidade da administração pública em atender as demandas da população.

Por fim, ressalta-se que a contratação de veículos, caminhões e máquinas não apenas atenderá as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, mas também representará um investimento significativo em infraestrutura que beneficiará diretamente os produtores locais. Esta ação consolidará um compromisso com o desenvolvimento sustentável e a promoção da agricultura, gerando impactos positivos a curto, médio e longo prazo para a comunidade de União.

GRUPO Nº 144 - Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 870.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 870.000,00

Prioridade: Média - A contratação de fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para a Prefeitura Municipal de União é classificada com grau de prioridade médio, tendo em vista que esses materiais são essenciais para a realização de obras públicas, manutenção de prédios e infraestrutura urbana. A falta desses insumos pode atrasar projetos necessários para a melhoria da qualidade de vida da população. O planejamento prévio para esta contratação



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

permite a otimização dos recursos e melhor atendimento das demandas locais.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 15/06/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico

Justificativa: A contratação de fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a manutenção e a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde do município. A adequação dessas estruturas é fundamental para a prestação de serviços de saúde de qualidade, que atendam às demandas da população e promovam um ambiente seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

Além disso, a realização deste fornecimento visa atender à necessidade imediata de reparos e melhorias nas instalações físicas das unidades, proporcionando condições adequadas para a realização de procedimentos médicos, farmacêuticos e administrativos. Sem esses insumos, há o risco de interrupção de serviços essenciais, impactando negativamente a saúde pública da comunidade. Portanto, a agilidade na contratação desses materiais se torna uma prioridade inadiável.

A Lei 14.133/2021 estabelece as diretrizes para a contratação de bens e serviços pela Administração Pública, permitindo maior flexibilidade e eficiência no processo de aquisição. Nesse sentido, a escolha por um fornecedor especializado garantirá não apenas a qualidade dos materiais, mas também a pontualidade nas entregas, aspectos que são cruciais para a execução das obras e manutenções programadas.

Importante ressaltar que a escolha do fornecedor será pautada em critérios técnicos e econômicos, assegurando a melhor relação custo-benefício para os cofres públicos. Além disso, o processo de compra será realizado de forma transparente e competitiva, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na nova legislação.

Por fim, a regularização das instalações de saúde com o fornecimento de materiais adequados não só atende à demanda imediata, mas também previne problemas futuros relacionados à infraestrutura. Essa medida contribuirá significativamente para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo o direito à saúde e ao bem-estar do cidadão.

GRUPO Nº 145 - Aquisição de Aparelhos Hospitalares

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 500.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 3 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Média - A presente demanda foi classificada como prioridade média por se tratar de uma necessidade que, embora não comprometa de forma imediata o funcionamento dos serviços essenciais, pode impactar a eficiência, o conforto ou a qualidade do atendimento hospitalar caso não seja atendida em prazo razoável. A solicitação requer atenção e execução dentro de um período adequado, a fim de evitar prejuízos futuros às rotinas assistenciais ou administrativas do Hospital Municipal de União.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 17/06/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Aparelhos Hospitalares

Justificativa: A aquisição de aparelhos hospitalares para o Hospital Municipal José Rocha Furtado é imprescindível para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população de União. A atualização e ampliação do parque tecnológico da instituição não apenas atendem às necessidades atuais de atendimento, mas também visam a melhoria





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

continua no diagnóstico e tratamento de doenças, impactando diretamente na saúde pública local. Além disso, a modernização dos equipamentos hospitalares é uma exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que estabelece a necessidade de atender padrões adequados de segurança e eficácia. A falta de equipamentos adequados pode levar a um aumento nas taxas de complicações e mortalidade hospitalar, comprometendo a missão do hospital em oferecer um atendimento seguro e humanizado. Destaca-se que a aquisição de novos aparelhos hospitalares está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que busca universalizar o acesso aos serviços de saúde, garantindo que todos os cidadãos recebam atendimento de qualidade. O investimento em tecnologia hospitalar é vital para a implementação de protocolos de atendimento mais ágeis e eficientes, refletindo diretamente na satisfação dos usuários. Por fim, a formalização dessa demanda é justificada não apenas pela necessidade imediata de renovação de equipamentos, mas também pela responsabilidade social do Hospital Municipal José Rocha Furtado em promover a saúde e bem-estar da população do município de União. A aprovação desse pedido permitirá um avanço significativo na capacidade de atendimento e no resultado clínico dos pacientes atendidos.

GRUPO Nº 146 - Serviços Médicos e Exames

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.078.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 3.078.000,00

Prioridade: Média - Justificativa para o Grau de Prioridade Médio: A contratação de serviços médicos e exames é de relevância significativa para a Prefeitura Municipal de União, pois visa atender a demanda de saúde da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Embora não se trate de uma urgência absoluta, a regularização desses serviços é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos atendimentos médicos. A priorização média reflete a necessidade de planejamento adequado, garantindo que os recursos sejam alocados de forma a atender essa demanda de maneira eficaz ao longo do ano.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 22/06/2026

Objeto Detalhado: Serviços Médicos e Exames

Justificativa: A contratação de serviços médicos e exames pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é uma medida essencial para garantir o acesso à saúde de qualidade para a população. A prestação desses serviços é fundamental para o diagnóstico precoce de doenças, promoção da saúde e prevenção de agravos, alinhando-se ao direito básico de saúde assegurado pela Constituição Federal. Ademais, a necessidade de atendimento rápido e efetivo em casos de urgência e emergência destaca a importância dessa contratação.

A demanda por serviços médicos especializados e exames clínicos tem aumentado, em função do crescimento populacional e das novas necessidades de saúde que emergem ao longo dos anos. Os altos índices de doenças crônicas, bem como a necessidade de realização de check-ups regulares, exigem uma infraestrutura de saúde robusta e eficaz. Assim, a contratação se justifica pela imprescindibilidade de garantir diagnósticos precisos e tratamentos adequados, fundamentais para a continuidade da atenção à saúde da comunidade.

Além disso, a escolha por prestadores de serviços qualificados reflete a adoção de boas práticas na gestão pública, pois garante a utilização de profissionais habilitados e equipamentos adequados, minimizando riscos de erros diagnósticos e proporcionando maior conforto e segurança aos pacientes. A eficiência nos serviços contratados também representa um uso responsável dos recursos públicos, visando sempre a melhor qualidade no atendimento.

A Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes contemporâneas que favorecem a transparência e a competitividade nos processos licitatórios, permitindo à Administração Pública selecionar empresas que demonstrem capacidade técnica,



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

regularidade fiscal e responsabilidade social. Essa legislação promove a fiscalização e o controle, assegurando que os contratos firmados sejam executados com conformidade e idoneidade, refletindo em benefícios diretos para a população atendida.

Portanto, a formalização da demanda para a contratação de serviços médicos e exames é não apenas um cumprimento da obrigação legal da Secretaria Municipal de Saúde, mas uma estratégia vital para a salvaguarda da saúde da comunidade, contribuindo para um sistema de saúde mais eficiente, acessível e de alta qualidade. Tal iniciativa molda um cenário favorável para a promoção do bem-estar coletivo e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de União.

GRUPO Nº 147 - Fornecimento de Materiais de Consumo

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 420.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 38 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/06/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Materiais de Consumo

Justificativa: A contratação para o fornecimento de materiais de consumo pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela imprescindibilidade desses insumos no funcionamento adequado das atividades escolares. Tais materiais são fundamentais para garantir a continuidade do processo educativo, contribuindo para um ambiente escolar propício ao aprendizado, bem como à promoção do desenvolvimento integral dos alunos.

Além disso, é importante ressaltar que a qualidade e a regularidade no fornecimento desses materiais impactam diretamente na eficiência das aulas e nas práticas pedagógicas. Materiais adequados e disponíveis em tempo hábil asseguram não apenas a execução do currículo, mas também a realização de atividades extras, oficinas e projetos que complementam a formação dos estudantes. Dessa forma, é crucial assegurar uma contratação que atenda a essa demanda com celeridade e eficiência.

O município de União enfrenta desafios relacionados à gestão educacional que exigem respostas rápidas e eficazes. O fornecimento contínuo de materiais de consumo evita interrupções nas atividades educativas, minimizando impactos negativos na rotina escolar e contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade do ensino público. Tal medida demonstra o comprometimento da administração municipal com a educação e os direitos dos alunos.

Ainda, segundo a Lei 14.133/2021, este processo de contratação deve observar princípios como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A escolha por fornecedores que garantam não somente a entrega dos produtos, mas também a conformidade com normas regulamentares e padrões de qualidade, é essencial para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados da melhor maneira possível.

Por fim, a formalização desta demanda atende ao interesse público ao possibilitar que as instituições de ensino ofereçam condições adequadas para o aprendizado, desempenhando legítima função social. A contratação proposta, portanto, é não apenas necessária, mas também estratégica para promover a educação de qualidade, primando pelo futuro dos alunos e pela melhoria contínua das unidades educacionais em nosso município.

DFD nº: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Baixa





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Data Prevista: 13/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Materiais de Consumo

Justificativa: A contratação do fornecimento de materiais de consumo se faz essencial para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União, tendo em vista o constante atendimento às demandas e necessidades dos programas e projetos esportivos desenvolvidos pelo órgão. A disponibilização desses materiais é crucial para garantir a qualidade das atividades oferecidas à população, fomentando práticas saudáveis e o acesso ao esporte.

Destacam-se, entre os materiais necessários, itens como uniformes, equipamentos de proteção, bolas e outros utensílios que são utilizados nas diversas modalidades esportivas promovidas pela secretaria. Ao assegurar um aporte adequado desses insumos, a gestão pública cumpre com seu dever de proporcionar condições mínimas para a prática esportiva, respeitando as diretrizes de promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

Ademais, a manutenção da qualidade nas atividades oferece um retorno positivo na formação e desenvolvimento de cidadãos mais ativos e engajados, contribuindo, assim, para a prevenção de problemas sociais e de saúde relacionados à inatividade física. É imprescindível que a secretaria não apenas atenda a suas obrigações fiscais, mas também que alcance resultados significativos na melhoria da qualidade de vida dos munícipes, o que reforça a importância desta contratação.

Cabe ressaltar que essa ação está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, a qual preconiza a eficiência, transparência e economicidade nas contratações públicas. A escolha do fornecedor será embasada em critérios técnicos e de melhor preço, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável e eficaz.

Por fim, a contratação do fornecimento de materiais de consumo se justifica não apenas pela necessidade operacional da Secretaria, mas também pelo impacto social e econômico que essa iniciativa terá na cidade de União. Assim, a formalização dessa demanda representa um passo importante para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à prática esportiva e ao lazer, refletindo o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento sustentável e a prosperidade da comunidade.

DFD nº: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 70.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/06/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Materiais de Consumo

Justificativa: Esta Secretaria necessita de forma urgente suprir tal necessidade, a fim de cumprir seu papel constitucional de garantir políticas públicas de qualidade no Município, tendo em vista que o Município não possui registro de preços com quantitativo suficiente para integral do objeto solicitado. O uso dos itens de consumo é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmos em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de preço vantajoso para a administração, respeitados os princípios legais. Para corrigir o quadro exposto, guarda o pedido de abertura de processo administrativo de contratação para atendimento do pleito.

GRUPO Nº 148 - Serviços Funerários

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 180.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Prioridade: Média - A contratação de serviços funerários pela Prefeitura Municipal de União recebe grau de prioridade médio, uma vez que é essencial para garantir a dignidade e o amparo da população em momentos de perda. Embora não seja uma demanda emergencial, os serviços são necessários para atender à comunidade de maneira eficaz e respeitosa. A formalização dessa demanda permitirá o planejamento adequado e a alocação dos recursos necessários, cumprindo com a responsabilidade social da administração pública.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/06/2026

Objeto Detalhado: Serviços Funerários

Justificativa: A contratação de serviços funerários pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União se fundamenta na necessidade de assegurar a dignidade dos cidadãos em momentos de luto, proporcionando apoio e assistência às famílias que enfrentam a perda de entes queridos. O acesso a serviços funerários adequados é um componente essencial do cuidado social, visto que muitos cidadãos não possuem condições financeiras para arcar com os custos deste tipo de serviço.

Os serviços funerários incluem, entre outras atividades, a preparação do corpo, o fornecimento de caixões, deslocamento e suporte emocional para as famílias enlutadas. Essa gama de serviços deve ser realizada por profissionais capacitados e preparados para lidar com situações de extrema sensibilidade, garantido o respeito e a humanização no atendimento.

Além disso, a demanda por este serviço está pautada no aumento populacional e no contexto social da cidade, onde muitos cidadãos vivem em situação de vulnerabilidade econômica. A implementação de programas sociais que incluam a oferta de serviços funerários pode ser um passo crucial para minimizar o sofrimento e garantir que todos tenham acesso a um sepultamento digno, que respeite os costumes e necessidades locais.

Vale ressaltar que a lei vigente, Lei 14.133/2021, estabelece a legalidade da contratação desses serviços sob a justificativa de interesse público e necessidade social evidente. A execução desse contrato é um meio de assegurar que a administração pública atue efetivamente em benefício da população, garantindo que questões relacionadas à morte sejam tratadas com respeito e responsabilidade.

Por fim, a formalização dessa demanda é imprescindível para o funcionamento adequado das políticas públicas voltadas ao acolhimento e proteção dos cidadãos em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a prestação de serviços funerários é uma extensão indispensável do compromisso da prefeitura com a dignidade humana e o bem-estar social.

GRUPO Nº 149 - Fornecimento de Material Gráfico

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 160.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 80.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 01/07/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Gráfico

Justificativa: A contratação do fornecimento de material gráfico pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de promover e facilitar as atividades pedagógicas nas instituições de ensino municipais. O material gráfico é essencial para a impressão de materiais didáticos, cartazes, folders informativos e outros recursos visuais que auxiliam na aprendizagem e na comunicação com alunos, pais e responsáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Além disso, o fornecimento de material gráfico atende à demanda por materiais de apoio às campanhas educativas e pelos projetos realizados nas escolas, que visam engajar a comunidade escolar e promover uma educação de qualidade. A disponibilidade desses materiais impacta diretamente o desempenho escolar e a inclusão de todas as crianças no processo educativo, contribuindo para um ambiente de aprendizado dinâmico e interativo.

A escolha de um fornecedor confiável e com experiência no segmento assegurará não apenas a qualidade dos produtos, mas também a pontualidade nas entregas. É imprescindível garantir que os materiais necessários cheguem em tempo hábil para suas respectivas utilizações, evitando interrupções nas atividades escolares e garantindo o cumprimento das metas educacionais estabelecidas pelo município.

A fundamentação legal para essa contratação encontra respaldo na Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para o processo de licitação e contratos administrativos, priorizando a transparência, a economicidade e a eficiência na gestão pública. O artigo 25 da referida lei permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como pode ocorrer em certos casos de fornecimento de material especializado.

Por fim, é importante ressaltar que a adequação da contratação ao planejamento orçamentário do município assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficiente, priorizando sempre a melhoria dos serviços prestados à população, especialmente na área da educação. Esse alinhamento entre a demanda, a qualidade do material e a legislação vigente garante que as ações educativas tenham o suporte necessário para alcançar os resultados esperados.

DFD nº: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 27/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Gráfico

Justificativa: A contratação do fornecimento de material gráfico para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União é essencial para a promoção e divulgação efetiva das atividades esportivas e de lazer no município. Este material gráfico, que inclui cartazes, folhetos, banners e outros materiais promocionais, desempenha um papel fundamental na comunicação de eventos, programas e iniciativas, contribuindo para o engajamento da comunidade e a valorização da prática esportiva.

A necessidade dessa contratação se justifica pela crescente demanda por ações e eventos voltados ao esporte e lazer, que buscam não apenas promover a saúde e bem-estar da população, mas também fomentar a inclusão social e o fortalecimento do pertencimento comunitário. O material gráfico é uma ferramenta vital para informar os cidadãos sobre as oportunidades disponíveis, além de incentivar a participação ativa nas atividades oferecidas pela prefeitura.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas de licitação e contratos administrativos, esta contratação atende ao interesse público, ao proporcionar maior transparência e eficiência nas comunicações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A entrega de materiais gráficos de qualidade garante visibilidade aos projetos e eventos sustentáveis, promovendo uma gestão pública responsável e acessível.

Ademais, a escolha de fornecedores qualificados para o fornecimento de material gráfico possibilitará padrões elevados de qualidade e prazo de entrega, assegurando que as campanhas de marketing viabilizem resultados satisfatórios em termos de alcance e impacto. O investimento em comunicação visual é crucial para atrair o público e garantir que as informações cheguem a todos os segmentos da população de forma clara e eficaz.

Por fim, a elaboração e execução do fornecimento de material gráfico não apenas respaldam as ações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mas também contribuem para a mobilização e valorização da prática esportiva no município, alinhando-se às diretrizes e objetivos estratégicos da gestão municipal. Portanto, a formalização dessa





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

demanda é imprescindível para o sucesso das iniciativas destinadas à promoção do esporte e do lazer na cidade.

DFD nº: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/07/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Gráfico

Justificativa: O objeto do é aquisição de MATERIAL GRÁFICO. Nesse viés, a compra dos materiais gráficos se justificam pela necessidade da Eficiência administrativa, uma vez que os materiais gráficos adequados permitem que os funcionários públicos realizem suas tarefas de forma eficiente. Isso inclui desde papel para impressão de documentos, adesivos, banners para a manutenção dos serviços e outros formulários necessários. Além disso, a documentação e os registro das informações se dá por manter os documentos bem organizados. Papéis, pastas, envelopes e etiquetas são fundamentais para essa função. Outra razão importante que justifica a necessidade da compra de material gráfico é o funcionamento das comunicações oficiais em que em muitos casos, a comunicação oficial ainda é feita através de documentos físicos. Ter papel de qualidade e envelopes adequados é importante para garantir que essas comunicações sejam profissionais e eficazes já que geram Segurança da informação. Em alguns casos, documentos físicos podem ser mais seguros do que documentos digitais, especialmente para informações sensíveis ou confidenciais. Ter materiais gráficos apropriados ajuda a garantir a segurança e a privacidade dessas informações. Dessa forma, os materiais de papelaria criam um Suporte ao trabalho diário em que funcionários públicos dependem de materiais gráficos para desempenhar uma ampla gama de funções, desde a organização de reuniões até a preparação de relatórios e apresentações.

GRUPO Nº 150 - Serviço de Arbitragem Esportiva

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 55.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 10/07/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Arbitragem Esportiva

Justificativa: A contratação do Serviço de Arbitragem Esportiva pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União é essencial para assegurar a realização de eventos esportivos educacionais de forma justa, transparente e organizada. A arbitragem qualificada é imprescindível para manter a integridade das competições, garantindo que as regras do jogo sejam respeitadas e que todos os participantes, estudantes e equipes envolvidas tenham igualdade de condições.

Com a crescente importância do esporte na formação integral dos estudantes, essa demanda se justifica não apenas pela necessidade de cumprimento das normativas educacionais, mas também pelo incentivo ao desenvolvimento de habilidades como trabalho em equipe, disciplina e respeito às regras coletivas. A presença de árbitros capacitados e imparciais é fundamental para promover um ambiente de competição saudável e formativo.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Ademais, o serviço de arbitragem contribui para o fortalecimento do esporte escolar, promovendo a inclusão social e a prática esportiva como ferramenta pedagógica. Ao assegurar a presença de profissionais especializados, a Secretaria Municipal de Educação se alinha com as diretrizes do Ministério da Educação que enfatizam o papel do esporte na educação integral dos alunos.

Fundamenta-se legalmente a necessidade dessa contratação na Lei 14.133/2021, que preceitua em seu artigo 5º que a contratação de serviços deve observar, entre outros princípios, a eficiência e a economicidade, além de atender ao interesse público. O serviço de arbitragem engloba não apenas a execução técnica, mas também a formação de valores essenciais, alinhando-se aos objetivos educacionais da municipalidade.

Por fim, a contratação deste serviço se configura como uma ação estratégica para a promoção da cidadania e do bem-estar dos alunos, viabilizando a realização de competições com padrão elevado de qualidade, segurança e respeito às normas desportivas. Assim, a formalização da demanda é imprescindível para atender ao compromisso da gestão pública com a educação e o desenvolvimento esportivo dos jovens cidadãos.

DFD nº: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 40.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 30/04/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Arbitragem Esportiva

Justificativa: A contratação do serviço de arbitragem esportiva pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de garantir a realização de competições esportivas de forma justa, transparente e em conformidade com as normas que regem cada modalidade. A presença de árbitros capacitados é fundamental para assegurar a integridade das partidas, evitando conflitos e promovendo um ambiente saudável para atletas e torcedores.

Além disso, a arbitragem profissional contribui para o fortalecimento do esporte local ao elevar o nível técnico das competições. Isso não apenas estimula a prática esportiva entre os cidadãos, mas também fomenta o engajamento da comunidade em eventos esportivos, promovendo a integração social e a qualidade de vida por meio do lazer ativo.

A escolha de serviços especializados em arbitragem é respaldada pelo que dispõe a Lei 14.133/2021, que assegura a seleção de profissionais ou empresas com experiência comprovada na área específica, garantindo que o órgão público contrate serviços de qualidade, que atendam às expectativas de todas as partes envolvidas nas competições.

Ressalta-se ainda que o investimento em serviços de arbitragem é uma ação estratégica para a valorização do esporte no município. Competições bem organizadas e arbitragens respeitáveis atraem não apenas participantes locais, mas também atletas de outras regiões, expandindo a visibilidade do município e gerando potenciais benefícios econômicos e turísticos.

Portanto, a formalização desta demanda é imprescindível para a organização e sucesso das atividades esportivas promovidas pelo município, sendo um componente essencial para a implementação de políticas públicas que favoreçam a prática do esporte e o bem-estar da população de União.

GRUPO Nº 151 - Construção do CAPS

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 2.580.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Valor Estimado: R\$ 2.580.000,00

Prioridade: Média - A demanda pela construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é classificada como de Grau de Prioridade Médio, dado o seu relevante impacto na atenção à saúde mental da população. O fortalecimento da rede de cuidados em saúde mental é essencial para a promoção do bem-estar social. A execução dessa obra permitirá a ampliação do atendimento, contribuindo para a redução de internações e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Através da Lei 14.133/2021, essa contratação é justificada pela necessidade de atender uma demanda crescente e prioritária da comunidade.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/07/2026

Objeto Detalhado: Construção do CAPS

Justificativa: A construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é uma demanda fundamental para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União, tendo em vista o aumento crescente das necessidades de saúde mental na população. Os CAPS são unidades que oferecem atendimento especializado, promovendo a reabilitação psicossocial e garantindo o acompanhamento contínuo de indivíduos com transtornos mentais. Com a implementação deste serviço, espera-se não apenas atender a demanda atual, mas também auxiliar na promoção do bem-estar e na prevenção de agravos à saúde mental da comunidade.

A construção do CAPS contribui para o fortalecimento da Rede de Atenção Psychossocial (RAPS), alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que busca garantir acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. Além disso, a instalação de um unidade desse tipo representa um passo significativo no combate ao estigma associado à saúde mental, oferecendo um espaço seguro e acolhedor onde os cidadãos possam receber o suporte necessário.

Outro ponto relevante a ser destacado é a necessidade de atender a legislação vigente, incluindo a Política Nacional de Saúde Mental e a Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da criação de estruturas adequadas para promover a saúde mental. A construção do CAPS está em conformidade com essas diretrizes, evidenciando o compromisso da gestão pública em respeitar e implementar políticas públicas eficazes e inclusivas.

Adicionalmente, a demanda por serviços de saúde mental têm se intensificado, especialmente após a pandemia de COVID-19, que evidenciou e acentuou problemas pré-existentes. Estima-se que uma proporção significativa da população tem enfrentado quadros de ansiedade, depressão e outros transtornos relacionados à saúde mental, reforçando a urgência da construção do CAPS para oferecer suporte adequado e reduzir sobrecargas nos serviços emergenciais.

Por fim, a construção do CAPS não só visa atender a demanda local, mas também representa um investimento na qualidade de vida da população de União. Ao formalizar esta contratação, a Secretaria Municipal de Saúde demonstra um compromisso firme com a promoção da saúde integral, ajudando a criar um ambiente mais saudável e inclusivo, onde todos têm direito ao cuidado e à dignidade em sua jornada de recuperação e saúde mental.

GRUPO Nº 152 - Fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 230.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 230.000,00

Prioridade: Média - A contratação do fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos pela Prefeitura Municipal de União é classificada como de prioridade média, pois visa atender uma demanda significativa voltada da assistência social. Essa ação impacta diretamente o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos recém-nascidos. Portanto, justifica-se sua inclusão no planejamento de



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

contratações, pois apesar de não ser emergencial, sua realização é fundamental para a efetividade das políticas públicas voltadas à infância.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/07/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos

Justificativa: A contratação de fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos se justifica pela necessidade de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de União. Os primeiros dias de vida são cruciais para o desenvolvimento saudável das crianças, e a oferta de um kit com itens essenciais como roupas, fraldas e produtos de higiene representa um suporte significativo às mães que muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras para adquirir esses produtos. Tal iniciativa não só promove dignidade ao recém-nascido, mas também auxilia na construção de um ambiente mais seguro e adequado para seu crescimento. Adicionalmente, este fornecimento está alinhado às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que visa proteger e garantir os direitos da infância, enfatizando a importância do cuidado e da proteção dos recém-nascidos. A atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social neste contexto demonstra o compromisso do município com políticas públicas efetivas voltadas à promoção da igualdade, prevenção de riscos sociais e fortalecimento dos vínculos familiares.

Além disso, a aquisição desses kits satisfaz uma demanda emergencial identificada através de levantamento realizado por serviços sociais que atuam diretamente nas comunidades. A oferta deste material permitirá a implementação de ações direcionadas para a mitigação de problemas relacionados à saúde e bem-estar das crianças, fazendo com que a intervenção da prefeitura se torne ainda mais relevante em momentos críticos, como o pós-parto, onde a mãe pode estar fragilizada e necessitando de suporte. Por fim, é importante destacar que o fornecimento de Kits Enxoval não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, promovendo a inclusão social e o respeito aos direitos fundamentais das crianças. Portanto, esta contratação é essencial para assegurar o pleno desenvolvimento dos recém-nascidos e o suporte necessário às suas famílias.

GRUPO Nº 153 - Fornecimento de Equipamentos de Informática

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 765.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 400.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 14/08/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Equipamentos de Informática

Justificativa: A contratação do fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de modernização e adequação dos recursos tecnológicos disponíveis nas unidades educacionais. No atual contexto, em que a inclusão digital é fundamental para o desenvolvimento pedagógico e a formação dos estudantes, torna-se imprescindível dotar as escolas com ferramentas que possibilitem o acesso a conteúdos digitais e práticas educativas contemporâneas.

Além disso, a atualização dos equipamentos de informática tem um impacto direto na melhoria da qualidade do ensino, promovendo um ambiente mais interativo e facilitando o aprendizado. Com a crescente demanda por ensino híbrido e remoto, especialmente após os desafios impostos pela pandemia de COVID-19, a disponibilidade de computadores adequados e de alta performance se torna essencial para garantir que todos os alunos tenham acesso às atividades escolares e possam desenvolver competências fundamentais para o século XXI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

A Lei 14.133/2021 proporciona uma nova abordagem para a realização de licitações e contratações públicas, permitindo maior transparência e eficiência nos processos. A modalidade mais adequada para esta contratação seria a concorrência, considerando o valor estimado do objeto e o interesse público em obter propostas competitivas que garantam equipamentos de qualidade a preços justos.

Ainda, é importante ressaltar que a aquisição de equipamentos de informática deve estar alinhada a um plano estratégico de tecnologia educacional que visa não apenas a compra de novos dispositivos, mas também a capacitação dos profissionais da educação para sua utilização eficaz. Essa integração entre infraestrutura tecnológica e formação continuada é vital para a plena implementação dos recursos adquiridos.

Por fim, ao promover essa contratação, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a educação de qualidade, reconhecendo a importância da tecnologia como aliado no processo de ensino-aprendizagem e contribuindo para a formação integral dos estudantes da rede municipal. Assim, a presente demanda representa um investimento no futuro das crianças e jovens de União.

DFD nº: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 65.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 31/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Equipamentos de Informática

Justificativa: A contratação de fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União é imprescindível para a melhoria e eficiência dos serviços prestados à população. Esses equipamentos são essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas e assistenciais, que visam garantir direitos sociais e promover a inclusão de cidadãos em situação de vulnerabilidade.

A modernização do setor público é um requerimento contínuo, especialmente em áreas que lidam com informações sensíveis e atendimentos diretos à comunidade. Equipamentos de informática atualizados possibilitam não apenas maior agilidade nos processos internos, mas também uma melhor atuação no atendimento ao cidadão, levando a um aumento na eficácia das políticas públicas voltadas para a assistência social.

Além disso, a nova legislação de licitações (Lei 14.133/2021) reforça a importância da eficiência na administração pública, buscando maximizar os recursos e atender às necessidades da sociedade de forma mais eficaz. A aquisição de tecnologia moderna se alinha ao princípio da inovação e da sustentabilidade, promovendo soluções que reduzirão custos operacionais e contribuirão para um ambiente de trabalho mais produtivo.

É importante ressaltar que a demanda por equipamentos de informática não se resume apenas à atualização tecnológica. Eles são fundamentais para facilitar o acesso à informação por parte dos servidores, permitindo o treinamento adequado e a capacitação profissional contínua, elementos essenciais para a prestação de serviços de qualidade e que gerem valor social.

Por fim, a implementação dessa contratação deve ser vista como um investimento estratégico que, além de atender às demandas atuais da Secretaria, prepara a instituição para enfrentar desafios futuros, otimizando a gestão das políticas públicas e garantindo que a assistência social chegue de maneira eficiente aos cidadãos que dela necessitam.

DFD nº: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 29/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Equipamentos de Informática

Justificativa: A justificativa para o fornecimento de Equipamentos de Informática pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é fundamental para a modernização e eficiência dos serviços prestados à população.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

A tecnologia da informação desempenha um papel crucial na gestão de dados e no funcionamento de sistemas de saúde, sendo indispensável para garantir o acesso à informação e a agilidade nos atendimentos. Equipamentos adequados possibilitam a otimização de processos e, conseqüentemente, uma melhor prestação de serviços à comunidade.

Além disso, a carência de equipamentos atualizados compromete a capacidade de resposta da Secretaria, especialmente em momentos críticos, como durante campanhas de vacinação ou emergências de saúde pública. A aquisição de novos dispositivos tecnológicos permitirá que os profissionais de saúde operem com maior eficiência, proporcionando melhores condições de trabalho e, conseqüentemente, promovendo a saúde e bem-estar da população local.

A justificativa se alinha ao disposto na Lei 14.133/2021, que em seu artigo 55 afirma que a contratação deve observar a necessidade de atender ao interesse público e proporcionar a melhor utilização dos recursos disponíveis. É evidente que a falta de equipamentos adequados pode levar a uma má gestão dos recursos da saúde, resultando em impactos negativos no atendimento ao cidadão e na qualidade dos serviços prestados. Assim, a aquisição de novos equipamentos é imprescindível para garantir que a Secretaria atenda às suas demandas com eficácia.

Ainda, cabe ressaltar que o investimento em tecnologia, por meio do fornecimento de equipamentos de informática, facilita a integração entre diferentes setores da saúde, viabilizando um melhor fluxo de informações e proporcionando um acompanhamento mais completo dos pacientes. Essa interconexão é vital para a implementação de políticas públicas eficientes e a promoção da saúde coletiva.

Por fim, a contratação proposta não apenas atende a uma necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde, mas também reflete um compromisso com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população. Portanto, a demanda pelo fornecimento de Equipamentos de Informática se justifica plenamente, considerando os benefícios diretos que essas aquisições proporcionarão tanto para os profissionais quanto para os munícipes atendidos.

GRUPO Nº 154 - Fornecimento de Material Médico Hospitalar

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 4.500.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 4 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 18/08/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Médico Hospitalar

Justificativa: A contratação para o "Fornecimento de Material Médico Hospitalar" é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal José Rocha Furtado, parte integrante da estrutura de saúde da Prefeitura Municipal de União. Com a atual demanda crescente por insumos médicos, é imprescindível assegurar que o hospital disponha de materiais adequados e em quantidade suficiente para atender tanto os procedimentos eletivos quanto emergenciais, contribuindo para a saúde da população local. O fornecimento de materiais médicos hospitalares abrange diversos itens, como medicamentos, materiais cirúrgicos, equipamentos de diagnóstico e suprimentos de enfermagem, vitais para a realização de tratamentos eficazes e seguros. A falta desses insumos pode comprometer a capacidade do hospital de atender prontamente pacientes, aumentando o risco de complicações e elevando a mortalidade. Portanto, a regularidade no fornecimento é um fator primordial para manter a confiabilidade e a eficiência do atendimento à população. Por último, destaca-se a responsabilidade do Hospital Municipal José Rocha Furtado, que, ao firmar este contrato,



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

reafirma seu compromisso com a saúde dos munícipes e com a prestação de serviços de excelência. A ação é indispensável para manter a qualidade assistencial, garantindo que todos os pacientes tenham acesso a cuidados adequados e oportunos, promovendo uma saúde pública digna e efetiva no município de União.

DFD nº: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 3.000.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 20/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender a demanda desta secretaria e demais estabelecimentos a ela ligados

Justificativa: A contratação de fornecimento de Material Médico Hospitalar pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população. A demanda por insumos de saúde cresceu significativamente, especialmente em situações emergenciais, como as vivenciadas durante a pandemia de COVID-19. Com a evolução das necessidades clínicas dos usuários, torna-se imperativo que os estabelecimentos de saúde estejam adequadamente equipados para atender a essa demanda crescente.

Além disso, a falta de materiais indispensáveis para diagnósticos, tratamentos e procedimentos médicos pode resultar em riscos à saúde da população e comprometer a eficácia do sistema de saúde municipal. A aquisição regular e confiável desses materiais assegura que hospitais e unidades de saúde possam operar com eficiência, oferecendo serviços dignos e acessíveis a todos. Nessa perspectiva, a contratação viabiliza o cumprimento das obrigações legais da administração pública em promover a saúde coletiva.

Outro ponto importante é que o fornecimento contínuo de materiais de saúde afeta diretamente a capacidade de resposta do sistema de saúde nas emergências e na rotina assistencial. Insumos adequados são fundamentais para a realização de cirurgias, atendimentos de urgência e ações preventivas, impactando a mortalidade e promovendo o bem-estar da população. Dessa forma, uma contratação que garanta estabilidade no fornecimento se revela crucial para a segurança do cidadão.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a justificativa apresenta fundamentos que demonstram a necessidade urgente e o interesse público envolvido na contratação. A lei estabelece princípios como a eficiência e a transparência, aspectos que serão atendidos através da licitação e seleção criteriosa de fornecedores. Assim, os processos de compra alinhados aos setores de saúde pública buscam a otimização dos recursos e garantem a melhoria nos serviços prestados.

Portanto, a formalização desta demanda para o fornecimento de Material Médico Hospitalar se justifica não apenas pela urgência na entrega dos insumos, mas também pelo compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em promover estratégias eficazes e seguras para o enfrentamento dos desafios na saúde pública. A legalidade e a moralidade do processo reafirmam a responsabilidade da administração pública em priorizar o bem-estar da coletividade, garantindo acesso à saúde com qualidade e dignidade.

GRUPO Nº 155 - Serviços de Montagem e Manutenção de Mobiliário

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 75.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 75.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Data Prevista: 24/08/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Montagem e Manutenção de Mobiliário

Justificativa: A contratação de serviços de montagem e manutenção de mobiliário é essencial para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União, considerando que o adequado funcionamento das unidades de saúde depende de um ambiente organizado e funcional. O mobiliário apropriado não só facilita o trabalho dos profissionais de saúde, mas também assegura conforto e segurança aos usuários, promovendo um atendimento de qualidade.

Além disso, a instalação e manutenção correta do mobiliário contribuem para a preservação dos bens públicos, evitando danos e deterioração prematura. Isso se traduz em eficiência nos recursos financeiros disponibilizados pela administração pública, garantindo que os investimentos realizados sejam aproveitados ao máximo. Portanto, a sua contratação é uma medida preventiva que evitará custos adicionais com reparos ou substituições futuras.

As normas técnicas pertinentes ao setor de saúde também reforçam a necessidade dessa demanda. Móveis adequados e bem posicionados nas unidades de saúde são fundamentais para a fluidez do atendimento e para a adequação às normas de biossegurança, especialmente em tempos de pandemia. Dessa forma, a manutenção periódica e a montagem especializada garantem não apenas a funcionalidade dos ambientes, mas também a segurança sanitária necessária.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a presente contratação justifica-se pela relevância pública e pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população. A entrega de mobiliário adequado e devidamente mantido reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado nos diversos serviços de saúde municipais.

Por fim, considerando a urgência e a importância da manutenção e montagem de mobiliário nas unidades de saúde, a contratação torna-se imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais e um espaço acolhedor e seguro para os cidadãos atendidos. A execução adequada desses serviços representa um compromisso com a saúde pública e com a melhoria contínua dos serviços oferecidos pelo município.

GRUPO Nº 156 - Fornecimento de Telas de Proteção para Arquibancada

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 30.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 28/08/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Telas de Proteção para Arquibancada

Justificativa: A contratação do fornecimento de Telas de Proteção para Arquibancada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de assegurar a segurança do público durante eventos esportivos e culturais realizados nas instalações municipais. A ausência dessas telas pode resultar em riscos significativos, como quedas acidentais de objetos ou pessoas, colocando em perigo a integridade física dos espectadores e, conseqüentemente, a realização segura das atividades.

Além disso, a instalação de telas de proteção é um fator essencial para promover a inclusão social e o acesso à prática esportiva, visto que proporciona um ambiente mais seguro e atraente para todas as faixas etárias. Ao garantir a segurança dos espectadores, a Prefeitura Municipal estimula a participação da população nas atividades promovidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, atendendo assim ao interesse público e às demandas da comunidade.

A utilização de telões de proteção também se alinha aos princípios de eficiência e economicidade preconizados na Lei 14.133/2021, onde a administração pública deve buscar soluções que proporcionem melhores resultados com a utilização adequada dos recursos públicos. A proteção oferecida por essas telas contribui para a manutenção e preservação das estruturas existentes, evitando danos que poderiam demandar investimentos maiores em reparos no futuro.

Outro ponto relevante é que a implementação de medidas preventivas, como a instalação das telonas, demonstra a responsabilidade da gestão pública em assegurar os direitos dos cidadãos, conforme estabelecido nos princípios da legalidade e moralidade administrativa. A execução dessa contratação está alinhada com a promoção do bem-estar social e com o fortalecimento da política pública voltada para o esporte e lazer, atributos essenciais à qualidade de vida da população.

Por fim, a aquisição das Telas de Proteção para Arquibancada permitirá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atender às normas regulamentadoras aplicáveis à realização de eventos públicos, garantindo conformidade com legislações vigentes e aumentando a confiança da sociedade nas ações promovidas pelo município. Dessa forma, a contratação torna-se um investimento fundamental na infraestrutura esportiva local, refletindo diretamente na valorização do espaço público e na melhoria das condições de segurança para todos os usuários.

GRUPO Nº 157 - Serviço de Transporte Escolar

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.000.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 3.000.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/08/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Transporte Escolar

Justificativa: A contratação do serviço de Transporte Escolar é essencial para garantir o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de União. O transporte adequado possibilita que estudantes, em sua maioria provenientes de áreas rurais ou de difícil acesso, possam frequentar as aulas com regularidade, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação no município. A ausência desse serviço pode resultar em evasão escolar, o que prejudica o desenvolvimento educacional e social das crianças e adolescentes.

Além disso, a Lei 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de garantir a inclusão e a acessibilidade aos estudantes, assegurando que todos tenham condições adequadas de deslocamento até as instituições de ensino. A falta de um serviço de transporte escolar eficiente compromete não apenas a frequência escolar, mas também o direito à educação, previsto constitucionalmente. Por meio dessa contratação, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a garantia dos direitos básicos dos cidadãos.

Outro ponto relevante é a necessidade de atender às diretrizes e metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), que visa a universalização do acesso à educação básica. O transporte escolar é um instrumento chave para alcançar tais metas, especialmente nas localidades onde o afastamento entre a residência e a escola é maior, dificultando o acesso dos alunos. Ao assegurar esse serviço, o município demonstra proatividade na busca por soluções que favorecem o aprendizado e a inclusão social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Ademais, o gerenciamento eficiente do transporte escolar tem impacto direto na segurança dos alunos. A contratação de empresas especializadas, que cumpram os requisitos legais e técnicos para a prestação deste serviço, garante que os estudantes sejam transportados com conforto e segurança. Esse cuidado é fundamental para evitar acidentes e promover um ambiente escolar mais seguro, contribuindo para a tranquilidade das famílias.

Por fim, a formalização desta demanda é urgente e necessária, considerando que o início do ano letivo está próximo e a continuidade do processo deve ser garantida para que não haja interrupções nos serviços prestados. Assim, a contratação do serviço de Transporte Escolar se justifica não apenas pela exigência legal, mas também pelos benefícios sociais, educacionais e de segurança que traz ao município de União e seus alunos.

GRUPO Nº 158 - Serviços de Reprodução de Cópias e Impressões

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.000.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 1.000.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/08/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Reprodução de Cópias e Impressões

Justificativa: A contratação dos serviços de reprodução de cópias e impressões se torna imprescindível para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de União, tendo em vista a demanda crescente por materiais didáticos e administrativos. Esses serviços são cruciais para garantir que alunos, professores e funcionários tenham acesso a documentos necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais, como apostilas, formulários e circulares.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das ações pedagógicas e administrativas, é fundamental contar com uma empresa especializada que possa atender com eficiência e qualidade. A consolidação de um serviço terceirizado de impressão permitirá maior agilidade no atendimento às demandas, bem como a redução de custos operacionais, visto que a infraestrutura interna para a execução desse tipo de serviço pode levar a desperdícios e ineficiências.

Além disso, a escolha por serviços especializados possibilita a garantia de conformidade com normas técnicas e de segurança, promovendo a proteção de informações sensíveis e redobrando a atenção à sustentabilidade, na medida em que empresas qualificadas utilizam insumos que visam minimizar o impacto ambiental. Assim, a contratação destes serviços alinha-se às melhores práticas de gestão pública.

Outro aspecto relevante a ser considerado é a imprevisibilidade da demanda por reproduções e impressões. Durante determinados períodos do ano letivo, como início de aulas, avaliações ou eventos especiais, a necessidade pode aumentar significativamente. Um contrato flexível com uma empresa fornecedora permitirá melhor adaptação da oferta à demanda real, evitando contratemplos e prejuízos ao fluxo das atividades escolares.

Por fim, o atendimento à legislação vigente também é um ponto importante. A contratação de serviços de reprodução de cópias e impressões pela Secretaria Municipal de Educação está embasada na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos. Essa legislação orienta procedimentos que garantem a transparência, a competitividade e o interesse público, assegurando que a contratação seja feita de maneira justa e eficiente.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

GRUPO Nº 159 - Fornecimento de Mobiliários em Geral

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 1.200.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 1.000.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 21/09/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Mobiliários em Geral

Justificativa: A contratação do fornecimento de mobiliários em geral para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de aprimorar as condições de trabalho e atendimento à população, especialmente em um setor estratégico como a saúde pública. Os mobiliários adequados são essenciais para garantir um ambiente funcional, confortável e organizado, permitindo que os profissionais realizem suas atividades com eficiência e qualidade.

A atual infraestrutura dos espaços destinados aos serviços de saúde carece de atualização e adequação, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado aos cidadãos. Mobiliários inadequados ou deteriorados podem impactar negativamente não apenas o desempenho profissional, mas também a experiência do usuário ao acessar os serviços de saúde, podendo gerar insatisfação e desconfiança na gestão pública.

Além disso, a aquisição de novos mobiliários deve considerar aspectos relacionados à ergonomia, conforto e segurança, promovendo a saúde e o bem-estar tanto dos servidores quanto dos pacientes. A adoção de móveis apropriados é uma medida importante para prevenir problemas de saúde ocupacional, contribuindo assim para a manutenção da capacidade laboral dos funcionários da saúde.

A lei vigente, a Lei 14.133/2021, fundamenta esta demanda ao prever a realização de licitações para contratações que atendam ao interesse público e garantam a economicidade e eficiência na aquisição de bens e serviços. É imperativo que a secretaria siga as diretrizes legais para assegurar transparência no processo e otimização dos recursos públicos, buscando fornecedores habilitados e com potencial para atender às especificações exigidas.

Por fim, a aquisição dos mobiliários representa um passo significativo para incrementar a estrutura física dos serviços de saúde, refletindo um compromisso com a melhoria contínua das condições de trabalho e atendimento. Tal ação está alinhada com a política de valorização da saúde pública e visa assegurar que a população da Prefeitura Municipal de União tenha acesso a um sistema de saúde mais eficiente e humanizado.

DFD nº: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Mobiliários em Geral

Justificativa: 3.1. A Prefeitura Municipal de União-PI necessita de forma urgente suprir tal necessidade, a fim de cumprir seu papel constitucional de garantir políticas públicas de qualidade no Município, tendo em vista que o Município não possui registro de preços vigente para a objeto solicitado. 3.2. A Aquisição de Material de Informática, justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento das Secretarias é de grande importância o referido objeto para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de informática é o mínimo necessário para que o servidor público possa



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

exercer suas funções.

3.3. Nesse sentido, como acontece na maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige renovação periódica, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de informática adequados à necessidade dos servidores.

3.4. Assim, com a aquisição dos equipamentos que serão licitados trarão benefícios direto e indireto a população, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Administração Pública por meio das Secretarias Requisitantes.

3.5. Nesses termos, espera-se ainda, que com a aquisição, os servidores tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com equipamentos mais modernos, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia.

3.6. Importante ressaltar que se faz necessário a realização do atendimento do pleito, visando funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de União-PI, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras, visando ainda maior presteza na realização de serviços afetos à gestão e para seus usuários/municípios.

3.7. A ausência do objeto causaria o desabastecimento destes itens para as rotinas administrativas e demais atividades futuras, causando prejuízos aos objetivos institucionais.

3.8. Para corrigir o quadro exposto, guarda o pedido de abertura de processo administrativo de contratação para atendimento do pleito.

GRUPO Nº 160 - Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 930.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 930.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 28/09/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos

Justificativa: A aquisição de medicamentos psicotrópicos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União é uma necessidade premente, considerando a crescente prevalência de Transtornos Mentais na população, atendida pelo Centro de Apoio Psicossocial do Município de União. Estudos indicam que cerca de 20% da população brasileira sofre de algum tipo de transtorno mental que pode requerer tratamento com medicamentos especializados, como os psicotrópicos. Assim, essa contratação se torna essencial para garantir o acesso a tratamentos adequados e eficazes.

Ademais, é importante salientar que a assistência à saúde mental está em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que busca assegurar o direito ao acesso à saúde e à promoção do bem-estar social. A falta de medicamentos psicotrópicos pode levar ao agravamento dos quadros clínicos, resultando em maior demanda por serviços hospitalares e, conseqüentemente, um aumento nos custos para a administração pública. Portanto, a aquisição desses medicamentos apresenta-se como uma medida preventiva e econômica.

Ainda, deve-se considerar que a Lei 14.133/2021, em seu artigo 60, prevê a correta aplicação de recursos públicos na saúde como um princípio fundamental, garantindo que as contratações atendam a reais necessidades da população. Dessa forma, a aquisição dos medicamentos psicotrópicos não apenas cumpre um papel regulatório, mas também assegura a disponibilização do tratamento adequado aos pacientes em conformidade com a legalidade e a ética.

Além disso, a oferta de medicamentos essenciais auxilia na redução do estigma associado aos transtornos mentais, promovendo um ambiente de cuidado e atenção aos usuários do sistema de saúde. As campanhas de conscientização e





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

apoio psicológico são potencializadas quando existem garantias de tratamento, levando a uma maior adesão e eficácia dos programas de saúde mental implementados pelo município.

Por fim, a realização dessa contratação reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de União em priorizar a saúde pública e melhorar a qualidade de vida da população, ao mesmo tempo em que se alinha às políticas públicas voltadas para a saúde mental. Assim, é crucial que se proceda com a aquisição dos medicamentos psicotrópicos de maneira ágil e eficiente, garantindo tanto o direito à saúde quanto a dignidade dos cidadãos.

GRUPO Nº 161 - Fornecimento de Equipamentos para Fisioterapia

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 730.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 730.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 20/10/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Equipamentos para Fisioterapia

Justificativa: A contratação para o fornecimento de equipamentos para fisioterapia é imprescindível para a promoção da saúde e reabilitação dos cidadãos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União. Tais equipamentos são fundamentais para garantir a qualidade das sessões de fisioterapia, permitindo aos profissionais de saúde oferecerem um atendimento efetivo e humanizado aos pacientes que necessitam de cuidados relacionados a lesões, cirurgias ou cronicidade de doenças que afetam a mobilidade.

Adicionalmente, a utilização de equipamentos adequados contribui para a redução do tempo de recuperação dos pacientes, promovendo uma melhor qualidade de vida e integrando-se efetivamente ao sistema de atenção à saúde pública. A disponibilidade desses recursos técnicos permitirá à Secretaria Municipal de Saúde ampliar sua capacidade de atendimento, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no que tange à promover acessibilidade aos serviços de reabilitação física.

Importante notar que a gestão adequada deste tipo de recurso se dá por meio de uma licitação em conformidade com a Lei 14.133/2021. Essa legislação estabelece princípios de eficiência e transparência na administração pública, além de assegurar que as aquisições sejam realizadas com critérios técnicos rigorosos e em observância ao interesse público. Portanto, a formalização dessa demanda atende aos preceitos legais vigentes, garantindo uma contratação justa e que atenda às necessidades reais da população.

Além disso, a escolha de fornecedores de equipamentos deve seguir critérios que priorizem não apenas a qualidade e durabilidade dos produtos, mas também a assistência técnica e manutenção, garantindo que os equipamentos permaneçam em pleno funcionamento durante sua vida útil. Isso demonstra uma preocupação não só com o ato da compra, mas com a sustentabilidade e continuidade dos serviços prestados.

Por fim, ressaltamos que essa iniciativa está alinhada com os objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde, focando na melhoria contínua dos serviços oferecidos à população e potencializando a rede de atendimento em saúde física. A disponibilização de equipamentos modernos de fisioterapia é um passo fundamental para atingirmos um diagnóstico preciso às necessidades de reabilitação e promoção de saúde da comunidade, contribuindo para uma União mais saudável e ativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

GRUPO Nº 162 - Fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Farmácia Básica e Psicotrópicos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.800.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 9 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 1.800.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 21/10/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Farmácia Básica e Psicotrópicos

Justificativa: A contratação de fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Farmácia Básica e Psicotrópicos pelo Hospital Municipal José Rocha Furtado é de fundamental importância para assegurar a continuidade do atendimento à saúde da população de União. Esses medicamentos são essenciais para o tratamento de diversas condições clínicas, incluindo doenças crônicas, agudas e transtornos mentais, garantido assim a integralidade do serviço de saúde pública na região.

A necessidade dessa contratação se reforça pela crescente demanda por atendimentos médicos, especialmente em decorrência da pandemia de COVID-19, que intensificou problemas de saúde mental e a necessidade de intervenções farmacológicas imediatas. O acesso a medicamentos apropriados é crucial para evitar complicações severas que podem resultar em hospitalizações prolongadas e custos adicionais ao sistema público de saúde.

Vale ressaltar que a aquisição desses insumos deve atender aos princípios da eficiência e economicidade, previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, além de garantir que o município cumpra com suas responsabilidades de fornecer acesso à saúde, conforme preconizado na Constituição Federal. A escolha de fornecedores qualificados e a utilização de processos transparentes também são imperativos para assegurar a melhor relação custo-benefício.

Ademais, a falta de medicamentos na rede pública de saúde pode levar a um aumento no sofrimento da população e, conseqüentemente, uma maior pressão sobre os serviços de emergência, resultando em um ciclo vicioso que deteriora ainda mais a qualidade do atendimento prestado. Portanto, a formalização dessa contratação está alinhada com os princípios de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Por fim, destaca-se que a regularidade no fornecimento dos medicamentos injetáveis, psicotrópicos e da farmácia básica é essencial para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e garantindo o direito à saúde, sendo, portanto, imprescindível a formalização dessa demanda pela Prefeitura Municipal de União.

GRUPO Nº 163 - Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 1.985.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 935.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 26/10/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

Justificativa: A contratação de fornecimento de peças, acessórios e serviços mecânicos em geral é imprescindível para garantir a eficiência e continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de União. A manutenção adequada dos veículos utilizados nas operações de saúde pública, como transporte de pacientes, coleta de materiais, distribuição de medicamentos e insumos, é vital para assegurar que os serviços tenham efetividade e agilidade, especialmente em situações de emergência.

Além disso, a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde deve estar sempre em perfeito estado de funcionamento para evitar interrupções nos serviços essenciais. A aquisição contínua de peças, acessórios e serviços mecânicos em geral não apenas previne a paralisação das atividades, mas também reduz custos com reparos emergenciais que podem ser mais dispendiosos e impactar diretamente na prestação de serviços à população.

A necessidade desse fornecimento se torna ainda mais evidente com o aumento da demanda por serviços de saúde, considerando a atual conjuntura de desafios sanitários enfrentados pela sociedade. Veículos em bom estado são essenciais para proporcionar um atendimento de qualidade à população, evitando filas e garantindo que todos tenham acesso ao suporte necessário.

Conforme disposto na Lei 14.133/2021, artigo 2º, inciso IV, que define a importância da eficiência no uso dos recursos públicos, esta contratação objetiva assegurar que o Poder Público cumpra suas funções administrativas com responsabilidade e transparência. Ao garantir a disponibilidade das peças necessárias, a Secretaria promove a continuidade na prestação de serviços e, conseqüentemente, a satisfação das necessidades de saúde da comunidade.

Por fim, a contratação almejada está alinhada com os princípios de planejamento e gestão responsável dos recursos públicos, conforme preconizado no artigo 3º da mesma lei, que enfatiza a busca por soluções que proporcionem a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, essa demanda justifica-se plenamente em virtude da relevância dos serviços de saúde e da necessidade de uma infraestrutura operacional adequada para sua efetividade.

DFD nº: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 02/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas

Justificativa: A contratação para o fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas pela Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de União é essencial para garantir a continuidade das atividades operacionais relacionadas ao desenvolvimento agrícola do município. A manutenção adequada dos maquinários e veículos utilizados nas atividades agrícolas contribui diretamente para a eficiência e produtividade no setor rural, o que é fundamental para o crescimento econômico e social da região.

Além disso, a demanda por peças e acessórios se justifica pela necessidade de minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos, evitando prejuízos na execução de serviços essenciais, como a preparação e a colheita de culturas. Veículos e máquinas bem mantidos permitem que a secretaria execute suas funções com mais rapidez e eficácia, garantindo assim o atendimento adequado aos agricultores locais e promovendo o fortalecimento da agricultura familiar.

É importante ressaltar que a contratação deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que traz novas possibilidades para a gestão das contratações públicas, como o uso de procedimentos auxiliares e a possibilidade de fornecimentos por meio de registros de preços. Essa flexibilidade pode otimizar a compra de produtos e permitir uma melhor adequação às necessidades específicas da secretaria em diferentes períodos para atender a demandas sazonais.

Ademais, a escolha de fornecedores qualificados e a aquisição de peças genuínas é vital para assegurar a segurança operacional e reduzir custos com manutenções corretivas futuras. Uma contratação focada na qualidade dos produtos





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

garante não apenas a durabilidade dos equipamentos, mas também a integridade dos trabalhos realizados, minimizando os riscos de acidentes e falhas mecânicas.

Por fim, a formalização desta demanda visa proporcionar transparência e legalidade ao processo de aquisição, assegurando que todos os trâmites necessários sejam rigorosamente seguidos, beneficiando não só o órgão contratante, mas também a comunidade local que depende dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura para seu sustento e desenvolvimento.

DFD nº: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor Estimado: R\$ 850.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 29/01/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas

Justificativa: A contratação de fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas é fundamental para a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União. Esta medida visa garantir a continuidade das operações essenciais, como transporte de equipamentos, realização de obras públicas e serviços de manutenção urbana, que são cruciais para o bem-estar da população. A eficiência nas atividades realizadas por esta secretaria reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Além disso, a frota municipal enfrenta desgastes naturais decorrentes do uso contínuo, exigindo a aquisição de peças e acessórios em tempo hábil para evitar paradas que comprometam prazos e aumentem custos operacionais. O abastecimento constante de materiais adequados é imprescindível para preservar a integridade e a funcionalidade dos veículos e máquinas, assegurando que as operações ocorram sem interrupções indesejadas.

GRUPO Nº 164 - Serviço de Fabricação de Equipamentos para Academia de Saúde

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 100.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 26/10/2026

Objeto Detalhado: Serviço de Fabricação de Equipamentos para Academia de Saúde

Justificativa: A contratação do serviço de fabricação de equipamentos para Academia de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União justifica-se pela necessidade de promover a saúde e o bem-estar da população. As academias ao ar livre, como as Academias de Saúde, são essenciais para incentivar a prática de atividades físicas, contribuindo para a prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Assim, é fundamental garantir que esses equipamentos sejam fabricados com qualidade e segurança.

Além disso, a proposta de instalação de Academias de Saúde se alinha às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que promove ações voltadas à promoção da saúde e prevenção de agravos. A oferta de espaços adequados e equipamentos adequados pode ajudar a reduzir os custos associados ao tratamento de doenças crônicas e outras condições de saúde, fortalecendo a abordagem preventiva adotada pelo SUS.

A escolha de um fornecedor especializado na fabricação de equipamentos para academia é vital para garantir que todos os equipamentos atendam às normas de segurança e qualidade exigidas. A especificação correta dos materiais e





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

a adequação técnica dos projetos são aspectos que interferem diretamente na durabilidade e funcionalidade dos equipamentos, permitindo uma melhor experiência aos usuários da Academia de Saúde.

Com a formalização dessa demanda, a Secretaria Municipal de Saúde demonstra seu compromisso em atender às necessidades da comunidade, facilitando o acesso a serviços de saúde mais integrados e abrangentes. A instalação desses equipamentos é um passo significativo para fomentar hábitos saudáveis, reduzir a sedentários e melhorar a saúde pública de forma geral.

Por fim, essa contratação poderá ser realizada com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, que possibilita maior flexibilidade e eficiência nas contratações públicas. A nova legislação permite a utilização de novas modalidades de contratação, como o diálogo competitivo e o credenciamento, viabilizando a seleção da solução mais vantajosa para a administração pública e promovendo a transparência nos processos licitatórios.

GRUPO Nº 165 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 1.275.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 2 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 700.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/11/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Justificativa: A contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal José Rocha Furtado é essencial para garantir a adequada nutrição dos pacientes atendidos por esta instituição. A alimentação hospitalar desempenha um papel crucial na recuperação da saúde, visto que uma dieta balanceada e nutritiva contribui para o processo de cura e manutenção das condições clínicas dos internados. Essa necessidade é ainda mais evidente em um contexto de crescente demanda por serviços de saúde pública. O Hospital Municipal José Rocha Furtado também está inserido em um cenário onde a quantidade de atendimentos tem aumentado, obrigando a unidade a adaptar-se às novas demandas sem comprometer a qualidade do atendimento. A regularidade do fornecimento de alimentos é vital para a operação eficiente da cozinha do hospital, evitando interrupções no serviço de refeições, que poderia afetar diretamente os pacientes. Por fim, é imperativo considerar a responsabilidade social envolvida na escolha de fornecedores locais, quando possível, que incentivem a economia da região e promovam o desenvolvimento sustentável. A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios, portanto, não apenas atende a uma exigência funcional do hospital, mas representa um compromisso multifacetado com a saúde pública, a boa gestão dos recursos públicos e a valorização do mercado local.

DFD nº: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 09/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Justificativa: Para a formalização da contratação de "Fornecimento de Gêneros Alimentícios" pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União, é imprescindível destacar a relevância desse objeto para a promoção da saúde pública e o atendimento às necessidades nutricionais da população, especialmente em um contexto onde a alimentação adequada é fundamental para prevenção de doenças.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

A demanda por gêneros alimentícios está diretamente relacionada à manutenção das atividades de programas de assistência alimentar e nutricional, essenciais para comunidades em situação de vulnerabilidade. A aquisição regular de alimentos frescos e saudáveis garantirá que as unidades de saúde possam proporcionar uma alimentação balanceada, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a redução de agravos à saúde.

Além disso, a legislação atual, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos de urgência e emergência que justifiquem a contratação direta visando preservar a saúde pública. Nesta perspectiva, a contratação em questão se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, uma vez que visa atender prontamente à necessidade identificada.

É importante também ressaltar a viabilidade técnica e econômica desta contratação, considerando que a oferta de gêneros alimentícios cultivados localmente pode trazer benefícios ao desenvolvimento sustentável da economia local e garantir a promoção da segurança alimentar. A escolha de fornecedores locais poderá, além disso, reduzir custos logísticos e assegurar a frescura dos produtos oferecidos nas unidades de saúde.

Por fim, com a efetivação dessa contratação, a Secretaria Municipal de Saúde reforçará seu compromisso com a promoção da saúde pública e bem-estar da população de União, além de atender a normativas específicas que regem a assistência social e alimentar no âmbito municipal. Diante do exposto, a justificativa para a contratação está embasada em sólida argumentação, alinhando-se aos preceitos legais vigentes e às necessidades da comunidade local.

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 27/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Justificativa: A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente frutas, direcionada aos campeonatos e corridas promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União, é essencial para a promoção da saúde e bem-estar dos participantes. A oferta de frutas frescas representa uma opção nutritiva e de alta qualidade, contribuindo para a hidratação e recuperação dos atletas, além de promover hábitos saudáveis na comunidade.

É importante ressaltar que eventos esportivos têm um impacto significativo na mobilização social e na promoção do esporte como ferramenta de inclusão e diálogo social. O fornecimento de alimentos saudáveis durante essas atividades fortalece o compromisso da administração pública com a saúde pública e a prevenção de doenças, ao incentivar uma alimentação balanceada entre os participantes e espectadores.

Adicionalmente, a realização de campeonatos e corridas é uma oportunidade para fomentar o turismo local e incentivar a prática esportiva, trazendo benefícios econômicos e sociais para o município. Os produtos escolhidos para o fornecimento devem atender altos padrões de qualidade e segurança alimentar, alinhando-se com as diretrizes de saúde e nutrição, que são fundamentais em eventos dessa natureza.

A Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, estabelece que a contratação deve observar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a regularidade fiscal, a qualificação técnica e a viabilidade econômica da proposta apresentada. Esse processo garante a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, essencial para a credibilidade do órgão responsável.

Por fim, a justificativa para essa contratação é respaldada pela necessidade de garantir não apenas a sustentabilidade dos eventos esportivos, mas também de promover ações que valorizem a saúde coletiva e o desenvolvimento social no município. Assim, a escolha criteriosa dos fornecedores de alimentos saudáveis reflete um compromisso com a promoção da qualidade de vida e o bem-estar da população de União, fortalecendo o papel da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

DFD nº: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 31/03/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Justificativa: A contratação de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de União é uma medida essencial para garantir a segurança alimentar da população em situação de vulnerabilidade social. Este fornecimento se faz necessário para atender às necessidades básicas de alimentação dos usuários dos programas e serviços desenvolvidos pela secretaria, contribuindo diretamente para a promoção da dignidade e do bem-estar social.

Os gêneros alimentícios são fundamentais para a implementação de ações voltadas à assistência alimentar, incluindo, mas não se limitando a, programas de distribuição de cestas básicas e outras iniciativas que visam minimizar os efeitos da insegurança alimentar nas comunidades atendidas. Em cenário de aumento das demandas por suporte alimentar, é imprescindível assegurar a continuidade e a qualidade dos produtos oferecidos.

Além disso, a contratação permitirá o cumprimento das diretrizes da política nacional de assistência social, que preconiza a garantia do direito à alimentação adequada e saudável. O acesso aos alimentos é um fator determinante para a saúde e o desenvolvimento das famílias assistidas, impactando positivamente na diminuição dos índices de pobreza extrema e na promoção da inclusão social.

Importante ressaltar que a seleção dos fornecedores será feita em observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme preceitua a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação sob regime de direito público. A escolha será pautada por critérios técnicos e de qualidade, assegurando que os gêneros alimentícios adquiridos atendam aos padrões sanitários e nutricionais exigidos.

Por fim, a formalização dessa contratação visa não apenas atender à demanda imediata, mas também assegurar recursos duradouros para as políticas sociais do município. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma seu compromisso com o atendimento à população em situação de vulnerabilidade, promovendo não só a segurança alimentar, mas também a transformação de condições sociais através da inclusão e cidadania.

GRUPO Nº 166 - Fornecimento de Material Esportivo

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 200.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 02/11/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Esportivo

Justificativa: A contratação de fornecimento de material esportivo pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de União é essencial para o cumprimento das atividades programadas no calendário esportivo municipal. O acesso a materiais adequados contribui diretamente para a promoção da prática esportiva, estimulando a participação da população em atividades físicas e recreativas que são fundamentais para a saúde e bem-estar da comunidade.

Ressalta-se que a atuação da Secretaria tende a atender a diversas faixas etárias e grupos sociais, buscando





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

democratizar o acesso ao esporte. Garantir a disponibilização de materiais esportivos de qualidade implica não apenas na melhoria do desempenho dos atletas, mas também na segurança e qualidade das atividades realizadas nas várias modalidades esportivas oferecidas ao público.

Além disso, é importante destacar o papel social e educativo do esporte na formação de cidadãos, contribuindo para a inclusão social e a prevenção de problemas sociais como a violência e a marginalização. O fornecimento adequado desses materiais permitirá que programas e projetos voltados para jovens e crianças sejam efetivos, influenciando positivamente a vida de muitos e fomentando hábitos saudáveis.

Por fim, a contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, motivo pelo qual se faz necessária a formalização desse processo de compra com transparência e compromisso, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente para o benefício da coletividade.

Diante do exposto, a aquisição de materiais esportivos se apresenta como uma necessidade premente e justificada, alinhada às diretrizes e objetivos da administração pública, visando à promoção do esporte e à melhoria da qualidade de vida da população de União.

GRUPO Nº 167 - Credenciamento de Serviços Especializados para Elaboração de Plano de Contingência da Dengue

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 155.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 155.000,00

Prioridade: Média - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE MEDICINA, EPIDEMIOLOGIA, MICROBIOLOGIA E DOENÇAS INFECCIOSAS, destinados à ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA A EMERGÊNCIAS RELACIONADAS À DENGUE no Município de União - PI

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/11/2026

Objeto Detalhado: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE MEDICINA, EPIDEMIOLOGIA, MICROBIOLOGIA E DOENÇAS INFECCIOSAS, destinados à ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA A EMERGÊNCIAS RELACIONADAS À DENGUE no Município de União - PI

Justificativa: A Prefeitura Municipal de União observa um aumento significativo no número de casos de dengue, o que demanda uma análise detalhada e objetiva da situação. A dengue é uma doença viral transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti* e representa um grave risco à saúde pública. O incremento nos registros de casos da doença pode ser atribuído a fatores como a proliferação do vetor, condições climáticas favoráveis e a insuficiência nas ações de prevenção e controle. Esta realidade exige uma abordagem sistemática para identificar e mitigar os riscos relacionados a surtos da doença. A necessidade de desenvolver um plano estruturado para o enfrentamento da dengue é crítica. Tal plano deve englobar medidas preventivas e educativas, bem como ações de contenção eficazes em áreas identificadas como vulneráveis. É fundamental que a resposta a esta emergência de saúde pública contemple uma articulação entre diferentes setores da administração municipal, resultando na mobilização de recursos humanos e materiais adequados para a execução das atividades essenciais ao combate da doença. Atender a essa necessidade significa garantir não apenas a saúde e o bem-estar da população, mas também preservar a capacidade do sistema de saúde local, evitando sua sobrecarga decorrente de emergências sanitárias. A gestão eficiente dos casos de dengue tem implicações diretas na qualidade de vida dos cidadãos e na sustentabilidade das políticas públicas de saúde. Por isso, a priorização deste tema reflete um compromisso com o interesse público e a responsabilidade social por parte da Prefeitura Municipal de União. Ademais, a adoção de estratégias fundamentadas neste diagnóstico não só é imprescindível para a proteção da





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

saúde da população, como também contribui para a educação e conscientização da comunidade sobre as práticas de prevenção, essenciais para reduzir a incidência da doença e promover um ambiente mais saudável. Assim, a formalização de um plano abrangente e bem estruturado de combate à dengue se torna uma medida urgente e necessária.

GRUPO N° 168 - Aquisição de Medicamentos Hiperdia

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 900.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 900.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/11/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Medicamentos Hiperdia

Justificativa: A aquisição de medicamentos hiperdia é fundamental para atender a demanda crescente por tratamento de doenças crônicas como hipertensão e diabetes, que têm impacto significativo na saúde pública. A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União busca garantir o acesso desses medicamentos aos cidadãos, promovendo a continuidade do tratamento e melhorando a qualidade de vida da população. Considerando a alta prevalência dessas condições na população, a disponibilidade dos medicamentos se torna um dispositivo crucial na prevenção de complicações mais graves.

Além disso, a aquisição dos medicamentos hiperdia atende à Política Nacional de Medicamentos, que visa promover o acesso e o uso racional de medicamentos. A inclusão desses produtos no sistema de saúde local não apenas assegura o fornecimento contínuo, mas também possibilita a realização de campanhas educativas sobre o manejo adequado das doenças crônicas, contribuindo para a diminuição da demanda por serviços de emergência e hospitalizações.

A oferta de tratamentos adequados evidencia a responsabilidade da gestão pública em garantir a saúde dos cidadãos. Os dados epidemiológicos indicam que um número expressivo da população local está sob tratamento para essas doenças, tornando imprescindível a aquisição destes insumos, o que ajuda a reduzir os índices de morbidade e mortalidade relacionados a complicações severas.

A aquisição em questão segue as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas, permitindo que sejam observados princípios como a eficiência, economicidade e a promoção do bem-estar social. O processo licitatório será conduzido de maneira transparente, garantindo a seleção dos fornecedores que apresentem as melhores condições de preço e qualidade dos medicamentos.

Por fim, a justificativa desta contratação demonstra a necessidade premente de fortalecer a assistência farmacêutica na atenção básica, impactando diretamente a saúde da população de União. A previsão orçamentária contempla essa aquisição com vistas a proporcionar um atendimento digno e eficaz, alinhado às metas de saúde pública estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, refletindo o compromisso da administração municipal com a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

GRUPO N° 169 - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.500.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/11/2026

Objeto Detalhado: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica

Justificativa: A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica se mostra essencial para a manutenção da saúde pública no município de União, uma vez que esses insumos são fundamentais para o tratamento de diversas condições de saúde da população. A disponibilização contínua e adequada desses medicamentos é vital para garantir o acesso universal à saúde, conforme preconiza a Constituição Federal e a Política Nacional de Medicamentos.

Diante do cenário atual de crescentes demandas por atendimentos médicos e farmacêuticos, é imperativo que a Secretaria Municipal de Saúde promova a aquisição desses medicamentos com agilidade e regularidade. Isso não apenas assegura que os pacientes tenham acesso aos tratamentos necessários, mas também minimiza riscos à saúde pública, evitando a automedicação e as complicações advindas da falta de insumos adequados.

Além disso, a aquisição dos medicamentos da Farmácia Básica deve estar alinhada ao Plano Municipal de Saúde, que estabelece prioridades e metas para a assistência farmacêutica, garantindo assim um uso eficiente dos recursos públicos. A destinação correta dos investimentos em medicamentos contribui significativamente para a promoção da saúde, prevenção de doenças e valorização do cuidado integral ao cidadão.

Importante frisar que a escolha dos fornecedores se dará mediante processos transparentes e competitivos, conforme determina a Lei 14.133/2021, visando garantir a melhor relação custo-benefício e a qualidade dos medicamentos adquiridos, priorizando a segurança dos usuários do sistema de saúde. Com isso, busca-se não apenas a conformidade legal, mas também a construção de um ambiente de responsabilidade social e ética nas contratações públicas.

Por fim, a execução dessa demanda se baseia na premissa de um SUS forte e acessível, promovendo a equidade no acesso aos cuidados de saúde e fortalecendo o papel do município no enfrentamento das necessidades da população. Portanto, a contratação para a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica é uma medida imprescindível e urgente para a saúde pública em União.

GRUPO Nº 170 - Serviços de Recarga de Oxigênio

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 700.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 8 - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ ROCHA FURTADO

Valor Estimado: R\$ 700.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 18/11/2026

Objeto Detalhado: Serviços de Recarga de Oxigênio

Justificativa: A contratação dos serviços de recarga de oxigênio é essencial para garantir o contínuo atendimento à população que depende do Hospital Municipal José Rocha Furtado. O oxigênio medicinal é um insumo vital em situações de emergência, procedimentos cirúrgicos e cuidados com pacientes em estado crítico, refletindo diretamente na qualidade do atendimento oferecido pela unidade de saúde.



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

No contexto da Saúde Pública, a indisponibilidade de oxigênio pode comprometer a eficácia dos tratamentos, resultando em agravamento das condições clínicas dos pacientes atendidos. A demanda por serviços de Recarga de Oxigênio justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento constante desse insumo, alicerçando a capacidade do hospital em oferecer cuidados adequados e oportunos aos cidadãos.

A Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes para a contratação de serviços e aquisição de bens pela Administração Pública, permitindo a continuidade de atividades essenciais nos estabelecimentos de saúde. A formalização desta demanda atende ao princípio da eficiência e à urgência que envolve a prestação de serviços na área de saúde, uma vez que a ausência de oxigênio pode resultar em riscos à vida de pacientes em tratamento.

É importante ressaltar que a escolha do prestador deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e a conformidade dos serviços. Tal contratação deve ser realizada por meio de processo licitatório, visando garantir transparência e competitividade, assegurando assim que o hospital tenha acesso a serviços que atendam às suas necessidades de forma eficaz e segura.

Por fim, a regularidade do fornecimento de serviços de recarga de oxigênio reflete diretamente na capacidade operacional do Hospital Municipal José Rocha Furtado. Para garantir a integridade dos serviços de saúde prestados à comunidade e respeitar os preceitos legais vigentes, é imperativo avançar com essa contratação, evitando a descontinuidade de um insumo tão crucial.

Selecionar
Nova Sugestão

Texto

GRUPO Nº 171 - Credenciamento para Médico Veterinário

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 60.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 23/11/2026

Objeto Detalhado: Credenciamento para Médico Veterinário

Justificativa: A contratação de Médico Veterinário pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União se justifica pela necessidade de garantir a saúde pública e o bem-estar animal no município. A presença de profissionais habilitados na área veterinária é essencial para o controle de zoonoses, prevenção de doenças transmissíveis entre animais e humanos, além de assegurar a vigilância sanitária em serviços que envolvem produtos de origem animal e a saúde dos rebanhos. Esta demanda atende ao interesse público ao promover um ambiente mais saudável e seguro para a população.

O credenciamento possibilita à Administração Pública compor um cadastro de profissionais habilitados, que poderão ser convocados conforme a demanda e a urgência dos serviços públicos necessários. O processo de credenciamento promove agilidade e dinamismo nas contratações, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde atue de forma eficiente nas ações de controle e prevenção, especialmente em situações emergenciais ou de surto de doenças que afetem tanto os animais quanto a saúde humana.

Além disso, a Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas, prevê como uma das formas de contratação a modalidade de credenciamento, sendo uma alternativa administrativa eficaz para a prestação de serviços



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

especializados como os oferecidos por Médicos Veterinários. Essa modalidade não só simplifica a formalização da contratação, mas também amplia o acesso a diferentes profissionais e cria um ambiente de competição saudável, resultando em melhores condições nos atendimentos realizados.

É importante ressaltar que a atuação integrada do Médico Veterinário com outras áreas da saúde, como vigilância epidemiológica e assistência social, é fundamental para a promoção de políticas públicas que respeitem a intersecção entre saúde animal e saúde humana. O fortalecimento da atuação veterinária contribui para o desenvolvimento de ações preventivas e educativas voltadas à população, reduzindo riscos à saúde pública e aumentando a conscientização sobre a importância do bem-estar animal.

Por fim, a contratação deste profissional por meio do credenciamento se alinha às diretrizes estabelecidas por organismos reguladores, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de União com as melhores práticas de saúde pública. Considerando o contexto atual e a relevância do tema, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde regularize essa demanda para garantir a prestação de serviços essenciais ao município de forma continuada e eficaz.

GRUPO Nº 172 - Credenciamento de Profissionais em Especialidades Odontológicas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 400.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 400.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 30/11/2026

Objeto Detalhado: Credenciamento de Profissionais em Especialidades Odontológicas

Justificativa: A justificativa para o credenciamento de profissionais em especialidades odontológicas se fundamenta na necessidade premente de oferecer um serviço de saúde bucal de qualidade à população do município de União. Considerando que a saúde bucal é parte essencial da saúde geral e que doenças bucais podem causar complicações severas, é imprescindível garantir acesso adequado a tratamentos especializados. O credenciamento permitirá a ampliação da rede de atendimentos, assegurando que os munícipes tenham acesso a profissionais capacitados em diferentes áreas da odontologia.

Além disso, a contratação por meio do credenciamento proporciona maior agilidade no atendimento às demandas da população, uma vez que possibilita a seleção de prestadores de serviços de acordo com a realidade local e a necessidade específica dos usuários. Isso é especialmente relevante em tempos em que a demanda por cuidados odontológicos especializados tem aumentado, resultando na necessidade de soluções rápidas e eficazes para atender a essa crescente demanda.

A Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, contempla a possibilidade de credenciamento como uma forma ágil e eficiente de formalizar parcerias com profissionais de saúde, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde contrate serviços de forma contínua e escalável. Essa modalidade favorece a competitividade e garante a diversidade de serviços, essencial para atender as necessidades diferenciadas da população.

Por fim, o planejamento do credenciamento deve considerar a realidade do município, levando em conta tanto as demandas locais quanto a estrutura de serviços já existentes. É crucial garantir que a população tenha acesso aos diferentes tipos de especialidades odontológicas, como ortodontia, endodontia e periodontia, entre outras, promovendo assim uma atenção integral à saúde bucal e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da



Generated by



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, em 29/12/2025 - 15:36:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 603c8cac-e71a-43a9-aab6-7ffc152a86f2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ nº 06.553.606/0001-30

comunidade.

Dessa forma, a formalização dessa demanda se justifica não apenas pela urgência das necessidades de saúde da população, mas também pela busca da melhoria na oferta de serviços de saúde, alinhada à legislação vigente, que permite contratações mais dinâmicas e adequadas ao contexto atual.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

União - PI, 29 de Dezembro de 2025

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

